

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do
estado do amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência, Informação e Transparência para seu Município.
Gerando Economia de até 90% nos custos de Publicações.



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL REVOGAÇÃO DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Amaturá torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2019-CPL/AMATURÁ, referente à Aquisição de Passagens Fluviais e Transporte de Cargas, com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

Amaturá (AM), 01 de setembro de 2020.

GILSON ALVES DOS SANTOS

Presidenteda Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador: IBZLISA1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 324/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

PRORROGA POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS, OS EFEITOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 207/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020, Nº 212/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020, E ACRESCENTA O ART. 12, PARA O ENFRENTAMENTO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVIRUS-COVID 19, COM TODAS AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS EM TODO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde-OMS, como Pandemia a disseminação contagiosa do Novo Coronavírus-COVID 19 em todos os continentes, exceto Antártica;

CONSIDERANDO a classificação pela OMS como Pandemia, significa o risco potencial de a doença infecto contagiosa, Coronavírus, atingir toda a população mundial, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Anamã/AM;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que trata da implementação de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus que objetivam a proteção à coletividade;

CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde, que visa a necessidade de prorrogar as medidas preventivas de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista que os casos continuam aumentando em nosso município e visando preservar a saúde da população de Anamã/AM;

CONSIDERANDO AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM, visando que o interior do Amazonas ainda está em um momento crítico da pandemia do Coronavírus, em que ainda não é possível flexibilizar nenhuma regra de isolamento.

DECRETA:

Art. 1º. FICAM PRORROGADOS até o dia 15 de SETEMBRO de 2020, ou até enquanto perdurar o surto da Pandemia, permanecem algumas medidas previstas no DECRETO MUNICIPAL Nº 207/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020, permanecendo inalteradas as recomendações e proibições previstas nos artigos.

Art. 2º - FICA PROIBIDO qualquer tipo de AGLOMERAÇÕES de pessoas em PRAÇAS ou em qualquer outro local, sob a fiscalização da Polícia Militar e Vigilância Sanitária, em todo âmbito do município de Anamã/AM;

Art. 3º. FICA PROIBIDO TODOS OS EVENTOS FESTIVOS e CULTURAIS do Setor público e privado, tanto na SEDE como nas COMUNIDADES do município de Anamã/AM.

Art. 4º. Manter as Recomendações aos servidores municipais ativos acima de 60 (sessenta) anos de idade, bem como gestantes, lactantes e os portadores de doenças crônicas, devidamente comprovadas, que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19, poderão ficar em casa, pelo prazo de mais 15 (quinze) dias, sem prejuízo da integridade de sua remuneração.

Art. 5º. Os serviços administrativos das Secretarias, Setores, Departamentos e Coordenadorias, funcionarão por Home Office ou se houver necessidade das Secretarias, Setores, Departamentos e Coordenadorias, voltarem gradativamente no atendimento ao público, com exceção feitas às UBS's e hospital que terão seus horários de atendimentos normal;

Art. 6º. RECOMENDAR que a População Anamaense permaneça em casa, em Isolamento Social, até que tudo volte à normalidade;

Art. 7º. O NÃO atendimento as PROIBIÇÕES e RECOMENDAÇÕES de que trata este DECRETO, poderá acarretar multas e perdas de Alvarás de Funcionamento, conforme dispõe a Seção IV das penalidades, da Resolução do CERCON Nº 003/2020 de 31 de março de 2020, estabelecidos no valor de R\$ 100,00 (cem) a R\$ 1.000,00 (Mil). Reais;

Art. 8º. – Permanecem todas as medidas previstas no DECRETO MUNICIPAL Nº 212/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020, que dispõe sobre o USO DE MÁSCARAS DOMÉSTICAS À POPULAÇÃO, no âmbito do município de Anamã, permanecendo inalteradas as recomendações e proibições previstas nos artigos: 1º, 2º, 3º e 4º;

Art. 9º. FICA PERMITIDA A ENTRADA DE EMBARCAÇÕES COMO: RECREIOS, LANCHAS, JATOS E OUTROS, AS RECOMENDAÇÕES DA OMS E DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, DE DISTANCIAMENTO, LOTAÇÃO, USO DE MÁSCARAS E ÁLCOOL EM GEL É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS DAS EMBARCAÇÕES;

§ 1º. **RECOMENDAMOS** que a população do município de Anamá/AM, permaneça com o uso de máscaras e álcool em gel 70%, na entrada e saída dos jatos e lanchas;

Art. 10. FICA PERMITIDO O FUNCIONAMENTO DE: RESTAURANTES, CHURRASCARIAS;

§ 1º. Os estabelecimentos como: **RESTAURANTES e CHURRASCARIAS**, de que trata o caput deste artigo poderão funcionar de acordo as recomendações da OMS e das Secretarias de Saúde do Estado e dos Municípios, de distanciamento e uso de máscaras e álcool em gel 70%;

Art. 11. As atividades relacionadas à Construção Civil, ficam liberadas de restrições, na circunscrição do Município de Anamá;

Art. 12. FICA LIBERADO O FUNCIONAMENTO PARA OS DESPORTISTAS NO GINÁSIO E NOS CAMPOS ESPORTIVOS (público e particulares), SEM PÚBLICO PRESENTE NAS ARQUIBANCADAS;

§ 1º. Recomendamos que os DESPORTISTAS tomem todos os cuidados recomendados pela OMS e pelas Secretarias de Saúde do Estado e dos Municípios;

ART. 13. FICA LIBERADO O FUNCIONAMENTO DOS BARES COM AS SEGUINTE RESTRICÇÕES E SOBRE A FISCALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

I - O FUNCIONAMENTO DOS BARES DEVERÁ SER RESPEITADO COM O HORÁRIO MÁXIMO DE ATÉ AS 00:00H (MEIA NOITE);

II – **RECOMENDAMOS QUE O ESPAÇAMENTO DAS MESAS SERÃO DE 01 METRO E MEIO DE DISTÂNCIA UMAS DAS OUTRAS, COM A CAPACIDADE DE 50% DOS CLIENTES;**

III - O local deve possuir para uso de todos os clientes álcool em Gel 70% ou lavatório com detergente ou sabão para higienização permanente das mãos.

Art. 14. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto Municipal, os estabelecimentos poderão ser fechados e será enquadrado no Art. 7º, que trata este decreto.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Cientifique-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anamá/Am, em 01 de setembro de 2020.

FRANCISCO NUNES BASTOS

Prefeito Municipal de Anamá

O presente Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamá, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador: DZAYDY48J

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizara sessão para abertura de envelope do seguinte certame.

Processo Licitatório nº. 051/2020, Pregão Presencial nº 031/2020 - SRP.

Objeto: Contratação de empresa (s) para Realização de Serviços de Exames de Ultrassonografia, Vídeoendoscopia e Consultas Especializadas, visando atender a necessidade da população do município de Apuí - AM.

TIPO: Menor Preço Por Item.

Data da abertura de envelopes: 15 de setembro de 2020. **Hora:** 07:30 hs.

Local da abertura de envelopes: Sala de Licitação situada na Prefeitura Municipal de Apuí, Av. Treze de Novembro s/nº Praça dos Três Poderes – Centro, Apuí/AM.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.

Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 02 de setembro de 2020.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.

Presidente da CML

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: MCBY000U

CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
PORTARIA DA MESA DIRETORA 007/2020 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 007, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Considerando o teor do Requerimento Conjunto nº 001/2020 de autoria dos Vereadores: Flaviano Carvalho de Souza, Gevan Pires Barbosa, Jezrel de Souza Pinheiro, Bruno José de Moraes e Ocivaldo de Sousa Sales e; a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e também da municipalidade.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o Vereador **Jezrel de Souza Pinheiro**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Humaitá/Manaus/AM no período de 01 a 10 de setembro de 2020, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto aos seguintes órgãos e entidades com os seguintes trabalhos.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE-DNIT, em Humaitá. Solicitar construção de rampa de concreto na Balsa do Distrito de Sucunduri e Mata - Mata, ainda, autorização da construção de lombadas no perímetro Urbano do Município de Apuí Amazonas.

ARRAIS, - Amador, que permite conduzir embarcações a vela ou motor em águas interiores, solicitar a possibilidade da realização da Carteira de Habilitação para Conduzir embarcações nos limites da navegação do interior, para os ribeirinhos - **Curso de Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e Maquinas**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA, solicitar informações sobre a conclusão da UEA e Sistema de Água no Município de Apuí Amazonas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS-ALEAM. Reunião com Deputado Estadual pelo Amazonas, Dr. Francisco do Nascimento Gomes, para solicitar emendas e recursos para o município de Apuí Amazonas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAZONAS – UEA, tratar sobre o funcionamento do prédio da UEA.

REPRESENTAÇÃO DE APUI, Reunião com o Representante do Município o Senhor Carlos Weber Passos dos Santos, referente ao atendimento para os pacientes do município de Apuí Amazonas com TFD.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, Reunião com a Senhora, Ana Maria Araújo, Secretária Executiva Adjunta do Interior, sobre possível retorno as aulas, no Município de Apuí Amazonas.

GABINETE DEPUTADO FEDERAL, SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE, Emenda para aquisição de máquinas agrícolas, de alevinos, como Escavadeiras Hidráulica, para apoio a projetos de construção

de tanques, para o Município de Apuí Amazonas.

GABINETE DEPUTADO FEDERAL SILAS CÂMARAS, Emenda para aquisição de máquinas agrícolas, de alevinos como Escavadeiras Hidráulica, para apoio a projetos de construção de tanques, para o Município de Apuí Amazonas.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - AFEAM, solicitar linha de crédito com carência maior para Ribeirinhos comprar PLACAS SOLARES.

NA SEDE DO GOVERNADO DO ESTADO DO AMAZONAS, O Senhor Wilson Miranda Lima, solicitar a possibilidade a recuperação da AM – 174.

INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS –IFAM, Reunião com o Magnífico Reitor, o Senhor Antônio Venâncio Castelo Branco, solicitar a possibilidade de uma parceria e recursos para cursos no Município de Apuí Amazonas.

PARÁGRAFO ÚNICO– Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

Art. 2º– Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, 10 (dez) diárias **dentro do estado**, com valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) conforme valores fixados na Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO 1º –Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária específica de 2020, em favor do Vereador **JEZREL DE SOUZA PINHEIRO**.

PARÁGRAFO 2º –O valor fixado no caput deste artigo dispensado em favor do Vereador **JEZREL DE SOUZA PINHEIRO**, é destinado ao custeio das despesas de deslocamento, alimentação e, estadia para locomoção urbana.

Art. 3º –Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4º –Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

Art. 5º –Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

Ver. **FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. **CARLOS ALVES DA SILVA**

Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. **GEVAN PIRES BARBOSA**

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. **VALMIR DE CAMARGO DOS SANTOS**

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Luiz Alberto Formentini
Código Identificador: 0FFLAZECT

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA DA MESA DIRETORA 008/2020 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 008, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Considerando o teor do Requerimento Conjunto nº 001/2020 de autoria dos Vereadores: Flaviano Carvalho de Souza, Gevan Pires Barbosa, Jezrel de Souza Pinheiro, Bruno José de Moraes e Ocivaldo de Sousa Sales e; a necessidade

de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e também da municipalidade.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o Vereador **Bruno José de Moraes**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Humaitá/Manaus/AM no período de 01 a 10 de setembro de 2020, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto aos seguintes órgãos e entidades com os seguintes trabalhos.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE-DNIT, em Humaitá. Solicitar construção de rampa de concreto na Balsa do Distrito de Sucunduri e Mata - Mata, ainda, autorização da construção de lombadas no perímetro Urbano do Município de Apuí Amazonas.

ARRAIS, - Amador, que permite conduzir embarcações a vela ou motor em águas interiores, solicitar a possibilidade da realização da Carteira de Habilitação para Conduzir embarcações nos limites da navegação do interior, para os ribeirinhos -**Curso de Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e Máquinas**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA, solicitar informações sobre a conclusão da UEA e Sistema de Água no Município de Apuí Amazonas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS-ALEAM. Reunião com Deputado Estadual pelo Amazonas, Dr. Francisco do Nascimento Gomes, para solicitar emendas e recursos para o município de Apuí Amazonas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAZONAS – UEA, tratar sobre o funcionamento do prédio da UEA.

REPRESENTAÇÃO DE APUÍ, Reunião com o Representante do Município o Senhor Carlos Weber Passos dos Santos, referente ao atendimento para os pacientes do município de Apuí Amazonas com TFD.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, Reunião com a Senhora, Ana Maria Araújo, Secretária Executiva Adjunta do Interior, sobre possível retorno as aulas, no Município de Apuí Amazonas.

GABINETE DEPUTADO FEDERAL, SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE, Emenda para aquisição de máquinas agrícolas, de alevinos, como Escavadeiras Hidráulica, para apoio a projetos de construção de tanques, para o Município de Apuí Amazonas.

GABINETE DEPUTADO FEDERAL SILAS CÂMARAS, Emenda para aquisição de máquinas agrícolas, de alevinos como Escavadeiras Hidráulica, para apoio a projetos de construção de tanques, para o Município de Apuí Amazonas.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - AFEAM, solicitar linha de crédito com carência maior para Ribeirinhos comprar PLACAS SOLARES.

NA SEDE DO GOVERNADO DO ESTADO DO AMAZONAS, O Senhor Wilson Miranda Lima, solicitar a possibilidade a recuperação da AM – 174.

INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS –IFAM, Reunião com o Magnífico Reitor, o Senhor Antônio Venâncio Castelo Branco, solicitar a possibilidade de uma parceria e recursos para cursos no Município de Apuí Amazonas.

PARÁGRAFO ÚNICO– Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

Art. 2º– Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, 10 (dez) diárias **dentro do estado**, com valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) conforme valores fixados na Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO 1º –Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária específica de 2020, em favor do Vereador **BRUNO JOSÉ DE MORAIS**.

PARÁGRAFO 2º –O valor fixado no caput deste artigo dispensado

em favor do Vereador **BRUNO JOSÉ DE MORAIS**, é destinado ao custeio das despesas de deslocamento, alimentação e, estadia para locomoção urbana.

Art. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4º – Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

Ver. **FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. **CARLOS ALVES DA SILVA**

Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. **GEVAN PIRES BARBOSA**

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. **VALMIR DE CAMARGO DOS SANTOS**

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Luiz Alberto Formentini
Código Identificador: OHJS2GU2L

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA DA MESA DIRETORA 009/2020 CMA**

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 009, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Considerando o teor do Requerimento Conjunto nº 001/2020 de autoria dos Vereadores: Flaviano Carvalho de Souza, Gevan Pires Barbosa, Jezrel de Souza Pinheiro, Bruno José de Moraes e Ocivaldo de Sousa Sales e; a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e também da municipalidade.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o Vereador **Ocivaldo de Sousa Sales**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Humaitá/Manaus/AM no período de 01 a 10 de setembro de 2020, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto aos seguintes órgãos e entidades com os seguintes trabalhos.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE-DNIT, em Humaitá. Solicitar construção de rampa de concreto na Balsa do Distrito de Sucunduri e Mata - Mata, ainda, autorização da construção de lombadas no perímetro Urbano do Município de Apuí Amazonas.

ARRAIS, - Amador, que permite conduzir embarcações a vela ou motor em águas interiores, solicitar a possibilidade da realização da Carteira de Habilitação para Conduzir embarcações nos limites da navegação do interior, para os ribeirinhos - **Curso de Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e Maquinas**.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA, solicitar informações sobre a conclusão da UEA e Sistema de Água no Município de Apuí Amazonas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS-ALEAM. Reunião com Deputado Estadual pelo Amazonas, Dr. Francisco do Nascimento Gomes, para solicitar emendas e recursos para o município de Apuí Amazonas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAZONAS – UEA, tratar sobre o funcionamento do prédio da UEA.

REPRESENTAÇÃO DE APUÍ, Reunião com o Representante do Município o Senhor Carlos Weber Passos dos Santos, referente ao atendimento para os pacientes do município de Apuí Amazonas com TFD.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, Reunião com a Senhora, Ana Maria Araújo, Secretária Executiva Adjunta do Interior, sobre possível retorno as aulas, no Município de Apuí Amazonas.

GABINETE DEPUTADO FEDERAL, SIDNEY RICARDO DE OLOVEIRA LEITE, Emenda para aquisição de máquinas agrícolas, de alevinos, como Escavadeiras Hidráulica, para apoio a projetos de construção de tanques, para o Município de Apuí Amazonas.

GABINETE DEPUTADO FEDERAL SILAS CÂMARAS, Emenda para aquisição de máquinas agrícolas, de alevinos como Escavadeiras Hidráulica, para apoio a projetos de construção de tanques, para o Município de Apuí Amazonas.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - AFEAM, solicitar linha de crédito com carência maior para Ribeirinhos comprar PLACAS SOLARES.

NA SEDE DO GOVERNADO DO ESTADO DO AMAZONAS, O Senhor Wilson Miranda Lima, solicitar a possibilidade de recuperação da AM – 174.

INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS – IFAM, Reunião com o Magnífico Reitor, o Senhor Antônio Venâncio Castelo Branco, solicitar a possibilidade de uma parceria e recursos para cursos no Município de Apuí Amazonas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

Art. 2º – Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, 10 (dez) diárias dentro do estado, com valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) conforme valores fixados na Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO 1º – Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária específica de 2020, em favor do Vereador **OCIVALDO DE SOUSA SALES**.

PARÁGRAFO 2º – O valor fixado no caput deste artigo dispensado em favor do Vereador **OCIVALDO DE SOUSA SALES**, é destinado ao custeio das despesas de deslocamento, alimentação e, estadia para locomoção urbana.

Art. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4º – Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

Ver. **FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. **CARLOS ALVES DA SILVA**

Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. **GEVAN PIRES BARBOSA**

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. **VALMIR DE CAMARGO DOS SANTOS**

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Luiz Alberto Formentini
Código Identificador: EPMMJ9IYR

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA DA MESA DIRETORA 010/2020 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 010, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Considerando o teor do Requerimento Conjunto nº 001/2020 de autoria dos Vereadores: Flaviano Carvalho de Souza, Gevan Pires Barbosa, Jezrel de Souza Pinheiro, Bruno José de Moraes e Ocivaldo de Sousa Sales e; a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e também da municipalidade.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o Vereador **Gevan Pires Barbosa**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Humaitá/Manaus/AM no período de 01 a 10 de setembro de 2020, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto aos seguintes órgãos e entidades com os seguintes trabalhos.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE-DNIT, em Humaitá. Solicitar construção de rampa de concreto na Balsa do Distrito de Sucunduri e Mata - Mata, ainda, autorização da construção de lombadas no perímetro Urbano do Município de Apuí Amazonas.

ARRAIS, - Amador, que permite conduzir embarcações a vela ou motor em águas interiores, solicitar a possibilidade da realização da Carteira de Habilitação para Conduzir embarcações nos limites da navegação do interior, para os ribeirinhos - **Curso de Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e Maquinas**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA, solicitar informações sobre a conclusão da UEA e Sistema de Água no Município de Apuí Amazonas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS-ALEAM. Reunião com Deputado Estadual pelo Amazonas, Dr. Francisco do Nascimento Gomes, para solicitar emendas e recursos para o município de Apuí Amazonas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAZONAS – UEA, tratar sobre o funcionamento do prédio da UEA.

REPRESENTAÇÃO DE APUÍ, Reunião com o Representante do Município o Senhor Carlos Weber Passos dos Santos, referente ao atendimento para os pacientes do município de Apuí Amazonas com TFD.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, Reunião com a Senhora, Ana Maria Araújo, Secretária Executiva Adjunta do Interior, sobre possível retorno as aulas, no Município de Apuí Amazonas.

GABINETE DEPUTADO FEDERAL, SIDNEY RICARDO DE OLOVEIRA LEITE, Emenda para aquisição de maquinas agrícolas, de alevinos, como Escavadeiras Hidráulica, para apoio a projetos de construção de tanques, para o Município de Apuí Amazonas.

GABINETE DEPUTADO FEDERAL SILAS CÂMARAS, Emenda para aquisição de maquinas agrícolas, de alevinos como Escavadeiras Hidráulica, para apoio a projetos de construção de tanques, para o Município de Apuí Amazonas.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - AFEAM, solicitar linha de credito com carência maior para Ribeirinhos comprar PLACAS SOLARES.

NA SEDE DO GOVERNADO DO ESTADO DO AMAZONAS, O Senhor Wilson Miranda Lima, solicitar a possibilidade a recuperação da AM – 174.

INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS – IFAM, Reunião com o Magnífico Reitor, o Senhor Antônio Venâncio Castelo Branco, solicitar a possibilidade de uma parceria e recursos para cursos no Município de Apuí Amazonas.

PARÁGRAFO ÚNICO– Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar

melhorias no Município de Apuí.

Art. 2º– Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, 10 (dez) diárias dentro do estado, com valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) conforme valores fixados na Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO 1º – Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária específica de 2020, em favor do Vereador **GEVAN PIRES BARBOSA**.

PARÁGRAFO 2º – O valor fixado no caput deste artigo dispensado em favor do Vereador **GEVAN PIRES BARBOSA**, é destinado ao custeio das despesas de deslocamento, alimentação e, estadia para locomoção urbana.

Art. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4º – Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

Ver. **FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. **CARLOS ALVES DA SILVA**

Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. **GEVAN PIRES BARBOSA**

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. **VALMIR DE CAMARGO DOS SANTOS**

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Luiz Alberto Formentini
Código Identificador: XKQT KUFKM

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessões para análise de documentação e a adjudicar o objeto referente à adesão da ata nº046/2010 Pregão eletrônico Nº 24.113/2019, decorrente do Processo administrativo nº 032491/2019-88-SEMAD-SRP, realizado pelo Município de Natal/RN do seguinte certames conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde através dos Memorando nº1228/2020-SEMSA .

Processo Licitatório nº. 073/2020, Pregão Presencial nº 042/2020-Adesão de Ata de Registro de Preço nº046/2019 (Carona).

Objeto: Academia ao ar livre.

Tipo: Adesão de Ata nº 046/2019.

Data da abertura de envelopes: 03 de setembro de 2020. **Hora:** 08:00 hs.

Local da abertura da sessão: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.

Regência legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Informações:** Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 01 de Setembro de 2020.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.

Presidente da CML

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: U8MAOSZP

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA DA MESA DIRETORA 006/2020 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 006, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Considerando o teor do Requerimento Conjunto nº 001/2020 de autoria dos Vereadores: Flaviano Carvalho de Souza, Gevan Pires Barbosa, Jezrel de Souza Pinheiro, Bruno José de Moraes e Ocivaldo de Sousa e; a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e também da municipalidade.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o Vereador **Flaviano Carvalho de Souza**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Humaitá/Manaus/AM no período de 01 a 10 de setembro de 2020, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto aos seguintes órgãos e entidades com os seguintes trabalhos.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE-DNIT, em Humaitá. Solicitar construção de rampa de concreto na Balsa do Distrito de Sucunduri e Mata - Mata, ainda, autorização da construção de lombadas no perímetro Urbano do Município de Apuí Amazonas.

ARRAIS, - Amador, que permite conduzir embarcações a vela ou motor em águas interiores, solicitar a possibilidade da realização da Carteira de Habilitação para Conduzir embarcações nos limites da navegação do interior, para os ribeirinhos - **Curso de Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e Maquinas**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA, solicitar informações sobre a conclusão da UEA e Sistema de Água no Município de Apuí Amazonas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS-ALÉAM. Reunião com Deputado Estadual pelo Amazonas, Dr. Francisco do Nascimento Gomes, para solicitar emendas e recursos para o município de Apuí Amazonas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAZONAS – UEA, tratar sobre o funcionamento do prédio da UEA.

REPRESENTAÇÃO DE APUÍ, Reunião com o Representante do Município o Senhor Carlos Weber Passos dos Santos, referente ao atendimento para os pacientes do município de Apuí Amazonas com TFD.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, Reunião com a Senhora, Ana Maria Araújo, Secretária Executiva Adjunta do Interior, sobre possível retorno as aulas, no Município de Apuí Amazonas.

GABINETE DEPUTADO FEDERAL, SIDNEY RICARDO DE OLOVEIRA LEITE, Emenda para aquisição de máquinas agrícolas, de alevinos, como Escavadeiras Hidráulica, para apoio a projetos de construção de tanques, para o Município de Apuí Amazonas.

GABINETE DEPUTADO FEDERAL SILAS CÂMARAS, Emenda para aquisição de máquinas agrícolas, de alevinos como Escavadeiras Hidráulica, para apoio a projetos de construção de tanques, para o Município de Apuí Amazonas.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - AFEAM, solicitar linha de crédito com carência maior para Ribeirinhos comprar PLACAS SOLARES.

NA SEDE DO GOVERNADO DO ESTADO DO AMAZONAS, O Senhor Wilson Miranda Lima, solicitar a possibilidade a recuperação da AM – 174.

INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS – IFAM, Reunião com o Magnífico Reitor, o Senhor Antônio Venâncio Castelo Branco, solicitar a possibilidade de uma parceria e recursos para cursos no Município de Apuí Amazonas.

PARÁGRAFO ÚNICO– Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

Art. 2º– Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, 10 (dez) diárias **dentro do estado**, com valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) cada, perfazendo um total de R\$: 4.600 ,00 (quatro mil e seiscentos reais) conforme valores fixados na Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO 1º –Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária específica de 2020, em favor do Vereador **FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**.

PARÁGRAFO 2º –O valor fixado no caput deste artigo dispensado em favor do Vereador **FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**, é destinado ao custeio das despesas de deslocamento, alimentação e, estadia para locomoção urbana.

Art. 3º –Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4º –Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

Art. 5º–Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

Ver. **FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. **CARLOS ALVES DA SILVA**

Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. **GEVAN PIRES BARBOSA**

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. **VALMIR DE CAMARGO DOS SANTOS**

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Luiz Alberto Formentini
Código Identificador: RXNYLLIXA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº031 DE 29 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 031 DE 29 DE AGOSTO DE 2020.

O Vereador **GLEIDSON RATO SERRÃO** Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **JOÃO ENECY DE SOUZA**, ex-Vereador desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o consternamento geral dos nobres colegas Vereadores e Servidores desta Câmara Municipal com sentimentos de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda um cidadão exemplar e respeitável.

CONSIDERANDO por fim, que é dever do Poder Legislativo render justas homenagens àqueles que com seu trabalho deram exemplo e com sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

RESOLVE:

I – Decretar **LUTO OFICIAL** de três dias no âmbito do Poder Legislativo, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor João Enecy de Souza, ex-Vereador desta Casa Legislativa.

II – O Período do LUTO OFICIAL compreende os dias 29, 30 e 31 de agosto do corrente ano.

III – CUMpra-SE, REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 29 de agosto de 2020.

GLEIDSON RATO SERRÃO

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Marines Gregorio da Silva
Código Identificador: 1LXPR1S2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO CONSELHO
ADMINISTRATIVO DA COMUNIDADE DE BOA FÉ, NOS
TERMOS DO EDITAL Nº 008/2020, DO CHEFE DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Aos vinte e três (23) dias do mês de agosto do ano de 2020, em uma das salas da Escola da referida comunidade, deu-se início às 08:30 horas, à votação da eleição para a escolha do Conselho Administrativo da Comunidade de Boa Fé, conforme Portaria nº 053, de 20 de agosto de 2020, do Chefe do Legislativo Municipal, que nomeia a Comissão Eleitoral responsável pela realização da eleição da referida Agrovila, sendo assim constituída:

Silviane da Silva Ferreira – Presidente;

Milena Reis Dutra – Suplente;

Claudert Pereira Lopes – Secretário;(ausente)

Iana Cristine Silva Reis – Membro.

Antes de iniciar a votação, a Comissão Eleitoral se identificou aos representantes das Chapas inscritas, também fez alguns esclarecimentos sobre as regras que regem a eleição e solicitou a presença de um (01) fiscal de cada chapa para acompanhar a votação.

Duas chapas disputaram a eleição, sendo elas:

CHAPA Nº 01, tendo o Senhor **WALDEIR TAVARES RODRIGUES** como candidato a Presidente do Conselho Administrativo, e como membros os senhores(as): **ALDAIR DE SOUZA TAVARES, JOÃO GABRIEL GLÓRIA BARBOSA, IZAIAS DOS SANTOS MOURA, MESSIAS DE SOUZA REIS e OZÉIAS RODRIGUES SANTOS.**

CHAPA Nº 02, tendo o Senhor **ELIVALDO PINHEIRO DA SILVA** como candidato a Presidente do Conselho Administrativo, e como membros os senhores: **FRANKMAR DA SILVA ANDRADE, RONALDO DIAS DA SILVA, ZIDOVAL DE CASTRO RODRIGUES, VANDERLAN RODRIGUES DE FREITAS e ELINEI DOS SANTOS CASTRO.**

Todas as chapas que concorreram ao pleito obedeceram as normas previstas no edital. Compareceram na votação **91** eleitores, que votaram de forma secreta, em cédulas assinadas pela Presidente da Comissão Eleitoral. Após a votação, sob a presença dos Fiscais e Candidatos, a Comissão Eleitoral fez a contagem dos votos de forma transparente, apurando assim o seguinte resultado:

Chapa nº 01: 62 votos;

Chapa nº 02: 25 votos;

Branços: 0 votos;

Nulos: 04 votos;

Diante do resultado da apuração, verificou-se que foi atingido o percentual do comparecimento de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos eleitores da referida Comunidade. Dessa forma, a eleição foi considerada válida. Dando prosseguimento, a Presidente da Comissão Eleitoral proclamou o resultado da eleição, sendo eleita a **CHAPA Nº 01** com 62 votos, e esclareceu que a posse dos eleitos será realizada em data a ser definida pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal. Por fim, a Comissão Eleitoral agradeceu a todos os comunitários que participaram e colaboraram para a realização do pleito, bem como parabenizou a Chapa eleita.

Ocorrências: Nada constou.

Do que para constar, eu, **Iana Cristine Silva Reis** servindo de Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pela Comissão Eleitoral e comunitários presentes.

SILVIANE DA SILVA FERREIRA

Presidente

MILENA REIS DUTRA

Suplente

CLAUDERT PEREIRA LOPES (AUSENTE)

Secretário

IANA CRISTINE SILVA REIS

Membro

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador: JWBC3TRBO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020-
CPL/PMB**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de EPI'S em virtude da situação emergencial de Saúde Pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS, com a finalidade de proteção dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barreirinha/AM, em conformidade com o Termo de Referência.

Contratado: I. S. BUZAGIO - ME, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00.

VALOR GLOBAL: de R\$ 14.699,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal.
UNIDADE: 02.07-Secretaria Municipal de Assistência Social. **PROJETO ATIVIDADE:** 2.077-Encargos com o Programa Emergencial de Combate a COVID-19. **ELEMENTO:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **FONTE DE RECURSOS:** 2020-COVID-19 (UNIÃO).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, IV da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e Art. 4º, da Lei 13.979/2020.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 24 de agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador: JHI9ZT5EN

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO ADMINISTRADOR
E CONSELHO DISTRITAL DO DISTRITO DE VILA
CÂNDIDA, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 009/2020, DO
CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Aos trinta (30) dias do mês de agosto do ano de 2020, em uma das salas da Escola do referido Distrito, deu-se início às 08:00 horas, à votação da eleição para a escolha do Administrador e Conselho Distrital do Distrito de Vila Cândida, conforme Portaria nº 057, de 21 de agosto de 2020, do Chefe do Legislativo Municipal, que nomeia a Comissão Eleitoral responsável pela realização da eleição do referida Distrito, sendo assim constituída:

Silviane da Silva Ferreira – Presidente;

Milena Reis Dutra – Suplente;

Claudert Pereira Lopes – Secretário;

Alan Ronner Silva da Silva – Membro.

Antes de iniciar a votação, a Comissão Eleitoral se identificou aos representantes das Chapas inscritas, também fez alguns esclarecimentos sobre as regras que regem a eleição e solicitou a presença de um (01) fiscal de cada chapa para acompanhar a votação.

DUAS (02) CHAPAS se inscreveram para concorrer à eleição, sendo assim constituídas:

CHAPA Nº 01, tendo o Senhor **RAUL CAMPOS GUIMARÃES** como candidato a **ADMINISTRADOR DISTRITAL**, e, como membros do Conselho Distrital, os senhores(as): **ANA MARTA LARANJEIRA, RAIMUNDO DENILSON GOMES MEDEIROS, SUELÍ GLÓRIA MOREIRA, GREYCIANNE DA CRUZ LEITE e ONILDO PINTO DE MATOS.**

CHAPA Nº 02, tendo o Senhor **PAULO CÉSAR LARANJEIRA PEREIRA** como candidato a **ADMINISTRADOR DISTRITAL**, e, como membros do Conselho Distrital, os senhores(as): **MOYSES DAS GRAÇAS MOREIRA DA CRUZ, HIVANEI MOREIRA DA SILVA, JONAS MOREIRA SERRÃO, PEDRO MOREIRA MARQUES e EZEQUIEL LARANJEIRA MOREIRA.**

As chapas que concorreram ao pleito obedeceram às normas previstas no edital. Compareceram na votação 203 (duzentos e três) eleitores, que votaram de forma secreta, em cédulas assinadas pela Presidente da Comissão Eleitoral. Após a votação, sob a presença dos Fiscais e Candidatos, a Comissão Eleitoral fez a contagem dos votos de forma transparente, apurando assim o seguinte resultado:

Chapa nº 01: 67 votos;

Chapa nº 02: 134 votos;

Branços: 01 votos;

Nulos: 01 votos;

Diante do resultado da apuração, verificou-se que foi atingido o percentual do comparecimento de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos eleitores do referido Distrito. Dessa forma, a eleição foi considerada válida. Dando prosseguimento, a Presidente da Comissão Eleitoral proclamou o resultado da eleição, saindo vencedora a **CHAPA Nº 02** com 134 votos, eleito como **ADMINISTRADOR DISTRITAL** o(a) Senhor(a) **PAULO CÉSAR LARANJEIRA PEREIRA** e demais Membros. Em seguida, a Presidente da Comissão Eleitoral solicitou aos cinco (05) Membros do Conselho Distrital que elessem o Presidente do Conselho, o qual foi eleito democraticamente o(a) senhor(a) **MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA DA CRUZ**. Também esclareceu que a posse dos eleitos será realizada em data a ser definida pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal. Por fim, a Comissão Eleitoral agradeceu a todos os comunitários que participaram e colaboraram para a realização do pleito, bem como parabenizou a Chapa eleita.

Ocorrências: Nada constou. Do que para constar, eu, Claudert Pereira Lopes, servindo de Secretário(a), lavrei a presente Ata, que vai assinada pela Comissão Eleitoral, Fiscais e demais comunitários presentes.

SILVIANE DA SILVA FERREIRA

Presidente

MILENA REIS DUTRA

Suplente

CLAUDERT PEREIRA LOPES

Secretário

ALAN RONNER SILVA DA SILVA

Membro

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador: ULSSMOEWW

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO ADMINISTRADOR
E CONSELHO DISTRITAL DO DISTRITO DE CAMETÁ DO
RAMOS, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 010/2020, DO
CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Aos trinta (30) dias do mês de agosto do ano de 2020, em uma das salas da Escola do referido Distrito, deu-se início às 08:15 horas, à votação da eleição para a escolha do Administrador e Conselho Distrital do Distrito de Cametá do Ramos, conforme Portaria nº 056, de 21 de agosto de 2020, do

Chefe do Legislativo Municipal, que nomeia a Comissão Eleitoral responsável pela realização da eleição do referida Distrito, sendo assim constituída:

Flaviane dos Santos Pedreno – Presidente;

Ozimar dos Santos Dutra – Suplente;

Edna Ramos de Oliveira – Secretária;

Evely Beltrão dos Santos – Membro.

Antes de iniciar a votação, a Comissão Eleitoral se identificou aos representantes das Chapas inscritas, também fez alguns esclarecimentos sobre as regras que regem a eleição e solicitou a presença de um (01) fiscal de cada chapa para acompanhar a votação.

QUATRO (04) CHAPAS se inscreveram para concorrer à eleição, sendo assim constituídas:

CHAPA Nº 01, tendo o Senhor **LUIZ EMERSON COELHO MARTINS** como candidato a ao cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL**, e, como membros do Conselho Distrital, os senhores(as): **GRACIANO GAIA DE CARVALHO, ADALTO GUILHERME CASTRO, YAN BRENO COSTA BARBOSA, ELIÇON DA SILVA MENDES e LUCIANO TEIXEIRA CORDOVIL.**

CHAPA Nº 02, tendo o Senhor **DEOCLECIO FERNANDES DOS ANJOS** como candidato ao cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL**, e, como membros do Conselho Distrital, os senhores(as): **CLEISIMARA DOS SANTOS, JATIR SOARES BARBOSA, MANOEL JOSÉ FREITAS DA SILVA, PEDRO AZEVEDO DA SILVA e TATIANE PESSOA GOMES.**

CHAPA Nº 03, tendo o Senhor **VALDINEI ROLIM PIMENTEL** como candidato ao cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL**, e, como membros do Conselho Distrital, os senhores(as): **CHARLIANE ALVES RODRIGUES, EDICILENE DA SILVA MENDES, INES REIS DOS SANTOS, YELTSIN DA SILVA ANDRADE e GIVANILDO MOREIRA PIMENTEL.**

CHAPA Nº 04, tendo o Senhor **VALTER DE CASTRO TEIXEIRA** como candidato ao cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL**, e, como membros do Conselho Distrital, os senhores(as): **FABIANO GOMES CRUZ, LONE DA COSTA CORDOVIL, JOÃO DE OLIVEIRA LIMA, JOCINEI REIS CASTRO e ROZANA DOS SANTOS PINTO.**

As chapas que concorreram ao pleito obedeceram às normas previstas no edital. Compareceram na votação 429 (quatrocentos e vinte e nove) eleitores, que votaram de forma secreta, em cédulas assinadas pela Presidente da Comissão Eleitoral. Após a votação, sob a presença dos Fiscais e Candidatos, a Comissão Eleitoral fez a contagem dos votos de forma transparente, apurando assim o seguinte resultado:

Chapa nº 01: 110 votos;

Chapa nº 02: 169 votos;

Chapa nº 03: 72 votos;

Chapa nº 04: 73 votos;

Branços: 05 votos;

Nulos: 0 votos;

Diante do resultado da apuração, verificou-se que foi atingido o percentual do comparecimento de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos eleitores do referido Distrito. Dessa forma, a eleição foi considerada válida. Dando prosseguimento, a Presidente da Comissão Eleitoral proclamou o resultado da eleição, saindo vencedora a **CHAPA Nº 02** com 169 votos, eleito como **ADMINISTRADOR DISTRITAL** o(a) Senhor(a) **DEOCLECIO FERNANDES DOS ANJOS** e demais Membros. Em seguida, a Presidente da Comissão Eleitoral solicitou aos cinco (05) Membros do Conselho Distrital que elessem o Presidente do Conselho, o(a) qual foi eleito(a) democraticamente o(a) senhor(a) **PEDRO AZEVEDO DA SILVA**. Também esclareceu que a posse dos eleitos será realizada em data a ser definida pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal. Por fim, a Comissão Eleitoral agradeceu a todos os comunitários que participaram e colaboraram para a realização do pleito, bem como parabenizou a Chapa eleita.

Ocorrências: Devido ao atraso no início, a eleição se estendeu até às 15:15 horas. Do que, para constar, eu, Edna Ramos de Oliveira, servindo de Secretária(o), lavrei a presente Ata, que vai assinada pela Comissão Eleitoral, Fiscais e demais comunitários presentes.

FLAVIANE DA SILVA PEDRENO

Presidente

OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA

Suplente

EDNA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária

EVELY BELTRÃO DOS SANTOS

Membro

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador: GZARLWMDJ

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO ADMINISTRADOR
E CONSELHO DISTRITAL DO DISTRITO DE SANTA
MARIA DO LAGO PRETO, NOS TERMOS DO EDITAL N°
011/2020, DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL.**

Aos trinta (30) dias do mês de agosto do ano de 2020, em uma das salas da Escola do referido Distrito, deu-se início às 08:30 horas, à votação da eleição para a escolha do Administrador e Conselho Distrital do **Distrito de Santa Maria do Lago Preto**, conforme Portaria nº 055, de 21 de agosto de 2020, do Chefe do Legislativo Municipal, que nomeia a Comissão Eleitoral responsável pela realização da eleição do referido Distrito, sendo assim constituída:

Emerson Bezerra Gonçalves – Presidente;

Maria Gracinilda Reis Gonçalves – Suplente;

Edivete Carneiro Belo – Secretária;

Claudio Souza das Chagas – Membro.

Antes de iniciar a votação, a Comissão Eleitoral se identificou aos representantes das Chapas inscritas, também fez alguns esclarecimentos sobre as regras que regem a eleição e solicitou a presença de um (01) fiscal de cada chapa para acompanhar a votação.

DUAS (02) CHAPAS se inscreveram para concorrer à eleição, sendo assim constituídas:

CHAPA N° 01, tendo a Senhora **MARIA JORLENE MIRANDA PINHEIRO** como candidato a ao cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL**, e, como membros do Conselho Distrital, os senhores(as): **JOÃO PEDRO PIMENTEL SIMAS, ALESSANDRO PIMENTEL DE SEIXAS, LUZELY SEIXAS MOREIRA, CRISTIELEN CAZIMIRO DE SEIXAS** e **MARIA VALCIELEM COSTA PIMENTEL**.

CHAPA N° 02, tendo o Senhor **CLAUDEMIR SEIXAS COSTA** como candidato ao cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL**, e, como membros do Conselho Distrital, os senhores(as): **IVANILDO GLÓRIA DA SILVA, ADRIANE JORDÃO SEIXAS, LADENILSON VALENTE DE OLIVEIRA, FREDSON DA SILVA VALENTE** e **ANDRÉ OLIVEIRA CARNEIRO**.

As chapas que concorreram ao pleito obedeceram às normas previstas no edital. Compareceram na votação 351 (trezentos e cinquenta e um) eleitores, que votaram de forma secreta, em cédulas assinadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral. Após a votação, sob a presença dos Fiscais e Candidatos, a Comissão Eleitoral fez a contagem dos votos de forma transparente, apurando assim o seguinte resultado:

Chapa n° 01: 129 votos;

Chapa n° 02: 218 votos;

Branços: 03 votos;

Nulos: 01 votos;

Diante do resultado da apuração, verificou-se que foi atingido o percentual do comparecimento de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos eleitores do referido Distrito. Dessa forma, a eleição foi considerada válida. Dando prosseguimento, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamou o resultado da eleição, saindo vencedora a **CHAPA N° 02** com 218 votos, eleito(a) como **ADMINISTRADOR DISTRITAL** o(a) Senhor(a) **CLAUDEMIR SEIXAS COSTA** e demais Membros. Em seguida, o Presidente da Comissão Eleitoral solicitou aos cinco (05) Membros do Conselho Distrital que elessem o Presidente do Conselho, o(a) qual foi eleito(a) democraticamente o(a) senhor(a) **IVANILDO GLÓRIA DA SILVA**. Também esclareceu que a posse dos eleitos será realizada em data a ser definida pelo Chefe do

Poder Legislativo Municipal. Por fim, a Comissão Eleitoral agradeceu a todos os comunitários que participaram e colaboraram para a realização do pleito, bem como parabenizou a Chapa eleita.

Ocorrências: Em comum acordo entre as duas chapas, ficou decidido que os eleitores moradores das “cabeceiras” poderiam votar sem o documento com foto, caso esquecessem, podendo votar somente com o título eleitoral, desde que os fiscais confirmassem que eram moradores locais.

Do que, para constar, eu, **EDIVETE CARNEIRO BELO**, servindo de Secretária(o), lavrei a presente Ata, que vai assinada pela Comissão Eleitoral, Fiscais e demais comunitários presentes.

EMERSON BEZERRA GONÇALVES

Presidente

MARIA GRACINILDA REIS GONÇALVES

Suplente

EDIVETE CARNEIRO BELO

Secretária

CLÁUDIO SOUZA DAS CHAGAS

Membro

FISCAL DA CHAPA N° 01

FISCAL DA CHAPA N° 02

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador: 32DBJABOV

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO PRESIDENTE E
CONSELHO ADMINISTRATIVO DA AGROVILA DE SANTO
ANTÔNIO DA MALOCA, NOS TERMOS DO EDITAL N°
012/2020, DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL.**

Aos trinta (30) dias do mês de agosto do ano de 2020, em uma das salas da Escola da referida Agrovila, deu-se início às 09:00 horas, à votação da eleição para a escolha do Presidente e Conselho Administrativo da **Agrovila de Santo Antônio da Maloca**, conforme Portaria nº 054, de 21 de agosto de 2020, do Chefe do Legislativo Municipal, que nomeia a Comissão Eleitoral responsável pela realização da eleição da referida Agrovila, sendo assim constituída:

Manoel dos Santos Dutra – Presidente;

Dirley da Silva Pinheiro – Suplente;

Karina Costa da Silva – Secretária;

Zaina Carvalho Marinho – Membro.

Antes de iniciar a votação, a Comissão Eleitoral se identificou aos representantes das Chapas inscritas, também fez alguns esclarecimentos sobre as regras que regem a eleição e solicitou a presença de um (01) fiscal de cada chapa para acompanhar a votação.

Dois chapas disputaram a eleição, sendo elas:

CHAPA N° 01, tendo o Senhor **KENERSON ALBUQUERQUE SOUZA** como candidato a Presidente, e como membros os senhores(as): **NEILSON ALBUQUERQUE DE SOUZA, LUCAS DA SILVA PEREIRA, JOSÉ ALBUQUERQUE BARBOSA, PATRÍCIA FERNANDA ALBUQUERQUE DOS SANTOS** e **ANTÔNIO AFONSO BARBOSA DE SOUZA**.

CHAPA N° 02, tendo o Senhor **EDMILSON ALBUQUERQUE BARBOSA** como candidato a Presidente do Conselho Administrativo, e como membros os senhores: **ERLAN DOS SANTOS ALFAIA, MARCOS DA SILVA SOUZA, DARLINDO DE ALBUQUERQUE GLÓRIA NETO, RONILSON RIBEIRO DE SOUZA** e **HÉLIO DA SILVA DOS SANTOS**.

Todas as chapas que concorreram ao pleito obedeceram as normas previstas no edital. Compareceram na votação 124 (cento e vinte e quatro) eleitores, que votaram de forma secreta, em cédulas assinadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral. Após a votação, sob a presença dos Fiscais e Candidatos, a Comissão Eleitoral fez a contagem dos votos de forma transparente, apurando assim o seguinte resultado:

Chapa n° 01: 52 votos;

Chapa nº 02: 71 votos;

Branços: 01 votos;

Nulos: 0 votos;

Diante do resultado da apuração, verificou-se que foi atingido o percentual de comparecimento de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos eleitores da referida Agrovila. Dessa forma, a eleição foi considerada válida. Dando prosseguimento, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamou o resultado da eleição, saindo vencedora a **CHAPA Nº 02** com **71** votos, eleito como **PRESIDENTE DA AGROVILA DE SANTO ANTÔNIO DA MALOCA** o Senhor **EDMILSON ALBUQUERQUE BARBOSA** e demais Membros do Conselho Administrativo. Em seguida, o Presidente da Comissão Eleitoral solicitou aos cinco (05) Membros do Conselho que elegessem o Presidente do Conselho, o(a) qual foi eleito(a) democraticamente o(a) senhor(a) **ERLAN DOS SANTOS ALFAIA**. Também esclareceu que a posse dos eleitos será realizada em data a ser definida pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal. Por fim, a Comissão Eleitoral agradeceu a todos os comunitários que participaram e colaboraram para a realização do pleito, bem como parabenizou a Chapa eleita.

Ocorrências: Nada constou. Do que, para constar, eu, Karina Costa da Silva, servindo de Secretária(o), lavrei a presente Ata, que vai assinada pela Comissão Eleitoral, Fiscais e comunitários presentes.

MANOEL DOS SANTOS DUTRA

Presidente

DIRLEY DA SILVA PINHEIRO

Suplente

KARINA COSTA DA SILVA

Secretária

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador: YUVHJU3CT

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO CONSELHO
ADMINISTRATIVO DA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO DO
ANDIRÁ, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 006/2020, DO
CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Aos vinte e três (23) dias do mês de agosto do ano de 2020, em uma das salas da Escola da referida comunidade, deu-se início às 08:30 horas, à votação da eleição para a escolha do Conselho Administrativo da Comunidade São Pedro do Andirá, conforme Portaria nº 051, de 20 de agosto de 2020, do Chefe do Legislativo Municipal, que nomeia a Comissão Eleitoral responsável pela realização da eleição da referida Comunidade, sendo assim constituída:

Emerson Bezerra Gonçalves – Presidente;

Maria Gracinilda Reis Gonçalves – Suplente;

Larissa de Azevedo Conceição – Secretária;

Cláudio Souza das Chagas – Membro.

Antes de iniciar a votação, a Comissão Eleitoral se identificou aos representantes das Chapas inscritas, também fez alguns esclarecimentos sobre as regras que regem a eleição e solicitou a presença de um (01) fiscal de cada chapa para acompanhar a votação.

Somente uma (01) **CHAPA** se inscreveu para concorrer à eleição, sendo assim constituída:

CHAPA Nº 01, tendo o Senhor **MARINILSON RAMOS DE SOUZA** como candidato a Presidente do Conselho Administrativo, e como membros os senhores(as): **MANOEL NILSON MORAES DO AMARAL**, **MANOEL SAULO BARBOSA TRINDADE**, **CRISTIANE RODRIGUES AMARAL**, **BENEDITO PEREIRA DE SOUZA** e **ELIZIANE DA SILVA TRINDADE**.

A chapa que concorreu ao pleito obedeceu às normas previstas no edital. Compareceram na votação **61** eleitores, que votaram de forma secreta, em cédulas assinadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral. Após a votação, sob a presença do Fiscal e Candidato, a Comissão Eleitoral fez a contagem dos votos de forma transparente, apurando assim o seguinte resultado:

Chapa nº 01: 61 votos;

Branços: 0 votos;

Nulos: 0 votos;

Diante do resultado da apuração, verificou-se que foi atingido o percentual de comparecimento de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos eleitores da referida Comunidade. Dessa forma, a eleição foi considerada válida. Dando prosseguimento, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamou o resultado da eleição, sendo eleita a **CHAPA Nº 01** com **61** votos, e esclareceu que a posse dos eleitos será realizada em data a ser definida pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal. Por fim, a Comissão Eleitoral agradeceu a todos os comunitários que participaram e colaboraram para a realização do pleito, bem como parabenizou a Chapa eleita.

Ocorrências: Nada constou.

Do que para constar, eu, **Larissa de Azevedo Conceição**, servindo de Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pela Comissão Eleitoral e comunitários presentes.

EMERSON BEZERRA GONÇALVES

Presidente

MARIA GRACINILDA REIS GONÇALVES

Suplente

LARISSA DE AZEVEDO CONCEIÇÃO

Secretária

CLÁUDIO SOUZA DAS CHAGAS

Membro

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador: AQDRSN56D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 3246/2020 - PMB**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência do Contrato nº 3246/2020-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Sr. **LUAN BEZERRA DE SEIXAS**, CPF Nº 024.447.152-50, Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços na Locação de Lancha de pequeno porte equipada com motor de popa de 40HP, com fornecimento de Tripulantes, para apoio na UBS Distrito de Freguesia do Andirá, em atendimento ao enfrentamento da emergência de saúde pública para o combate da pandemia do COVID - 19, para tender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com o Termo de Referência.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de Vigência do Contrato, iniciando em 21/07/2020.

DO VALOR: de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.01- Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.058 – Apoio as Ações de Enfrentamento ao COVID - 19. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. Fonte de Recursos: 614 – Transferência de Recursos do SUS.

AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 020/2020-CPL/PMB.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Barreirinha/AM, 17 de julho de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: YTVCEIJP

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO CONSELHO
ADMINISTRATIVO DA AGROVILA DE JABUTITUBA,**

NOS TERMOS DO EDITAL Nº 007/2020, DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Aos vinte e três (23) dia do mês de agosto do ano de 2020, em uma das salas da Escola da referida comunidade, deu-se início às 09:00 horas, à votação da eleição para a escolha do Conselho Administrativo da Agrovila de Jabutituba, conforme Portaria nº 052, de 20 de agosto de 2020, do Chefe do Legislativo Municipal, que nomeia a Comissão Eleitoral responsável pela realização da eleição da referida Agrovila, sendo assim constituída:

Manoel dos Santos Dutra – Presidente;

Dirley da Silva Pinheiro – Suplente;

Heloiza Herondina Serrão – Secretária; (ausente)

Karina Costa da Silva – Membro.

Antes de iniciar a votação, a Comissão Eleitoral se identificou aos representantes da Chapa inscrita, também fez alguns esclarecimentos sobre as regras que regem a eleição e solicitou a presença de um (01) fiscal para acompanhar a votação.

Somente uma (01) **CHAPA** se inscreveu para concorrer à eleição, sendo assim constituída:

CHAPA Nº 01, tendo o Senhor **ACINALDO RODRIGUES CARNEIRO** como candidato a Presidente, e como membros os senhores(as): **LUCIANO MARQUES DOS SANTOS, HENRIQUE SANTOS DOS SANTOS, EVANDRO SANTOS DOS SANTOS, JOSELE CARVALHO DA SILVA e JORSELANE CORRÊA DA SILVA.**

A chapa que concorreu ao pleito obedeceu às normas previstas no edital. Compareceram na votação 57 eleitores, que votaram de forma secreta, em cédulas assinadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral. Após a votação, sob a presença do Fiscal e Candidato, a Comissão Eleitoral fez a contagem dos votos de forma transparente, apurando assim o seguinte resultado:

Chapa nº 01: 53 votos;

Branços: 03 votos;

Nulos: 01 votos;

Diante do resultado da apuração, verificou-se que foi atingido o percentual do comparecimento de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos eleitores da referida Agrovila. Dessa forma, a eleição foi considerada válida. Dando prosseguimento, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamou o resultado da eleição, saindo vencedora a **CHAPA Nº 01** com 53 votos, eleito como **PRESIDENTE** o Senhor **ACINALDO RODRIGUES CARNEIRO** e demais Membros. Em seguida, o Presidente da Comissão Eleitoral solicitou aos cinco (05) Membros do Conselho que elessem o Presidente do Conselho, o qual foi eleito democraticamente o senhor **EVANDRO SANTOS DOS SANTOS**. Também esclareceu que a posse dos eleitos será realizada em data a ser definida pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal. Por fim, a Comissão Eleitoral agradeceu a todos os comunitários que participaram e colaboraram para a realização do pleito, bem como parabenizou a Chapa eleita.

Ocorrências: Nada constou.

Do que para constar, eu, Karina Costa da Silva, servindo de Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pela Comissão Eleitoral e comunitários presentes.

MANOEL DOS SANTOS DUTRA

Presidente

DIRLEY DA SILVA PINHEIRO

Suplente

HELOIZA HERONDINA SERRÃO (AUSENTE)

Secretária

KARINA COSTA DA SILVA

Membro

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador: BBFVTOJDQ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4495/2020-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4495/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a empresa MR JOMAR SERVIÇO DE INTERNET LTDA - CNPJ 02.891.541/0001-82.

OBJETO: Contratação das empresas MR JOMAR SERVIÇO DE INTERNET LTDA - CNPJ 02.891.541/0001-82, Rua Paraíba, nº 271, Itaúna I – Parintins/AM, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Internet Banda Larga Dedicada, a fim de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer do Município de Barreirinha/AM.

VIGÊNCIA: de 04 (quatro) meses a contar de 31/08/2020.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.01 – Fundo Municipal de Educação do Município de Barreirinha. PROJETO/ATIVIDADE: 10.361.0210.2.011-Encargos com FUNDEB. ELEMENTO: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 011 – FUNDEB 40%.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 001/2020-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 010/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 31 de agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Prefeito

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: ORQPZ66CA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA AGROVILA DE SANTA VITÓRIA DO COATÁ, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 005/2020, DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Aos vinte e três (23) dias do mês de agosto do ano de 2020, em uma das salas da Escola da referida agrovila, deu-se início às 08:00 horas, à votação da eleição para a escolha do Conselho Administrativo da Agrovila de Santa Vitória do Coatá, conforme Portaria nº 050, de 20 de agosto de 2020, do Chefe do Legislativo Municipal, que nomeia a Comissão Eleitoral responsável pela realização da eleição da referida Agrovila, sendo assim constituída:

Flaviane dos Santos Pedreno – Presidente;

Ozimar dos Santos Barbosa – Suplente;

Edna Ramos de Oliveira – Secretária;

Kleyver Alfaia Garcia – Membro.

Antes de iniciar a votação, a Comissão Eleitoral se identificou aos representantes das Chapas inscritas, também fez alguns esclarecimentos sobre as regras que regem a eleição e solicitou a presença de um (01) fiscal de cada chapa para acompanhar a votação.

Duas chapas disputaram a eleição, sendo elas:

CHAPA Nº 01, tendo o Senhor **NORBERTO PEREIRA PAIXÃO** como candidato a Presidente do Conselho Administrativo, e como membros os senhores(as): **SÔNIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA, JONES DE OLIVEIRA PAIXÃO, ALCINEY DE OLIVEIRA, ANTÔNIO TAVARES e ADAILTON CABRAL FERNANDES.**

CHAPA Nº 02, tendo o Senhor **VANDER PEREIRA BASTOS** como candidato a Presidente do Conselho Administrativo, e como membros os senhores: **JEFERSON COSTA DE OLIVEIRA, RIDLEY DA SILVA MENEZES, PEDRO JOSÉ DA COSTA FILHO, JACKSON COSTA DEOLIVEIRA e IRAMAR COSTA BASTOS.**

Todas as chapas que concorreram ao pleito obedeceram as normas previstas no edital. Compareceram na votação **116 eleitores**, que votaram de forma secreta, em cédulas assinadas pela Presidente da Comissão Eleitoral. Após a votação, sob a presença dos Fiscais e Candidatos, a Comissão Eleitoral fez a contagem dos votos de forma transparente, apurando assim o seguinte resultado:

Chapa nº 01: 61 votos;

Chapa nº 02: 55 votos;

Branços: 0 votos;

Nulos: 0 votos;

Diante do resultado da apuração, verificou-se que foi atingido o percentual de comparecimento de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos eleitores da referida Agrovila. Dessa forma, a eleição foi considerada válida. Dando prosseguimento, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamou o resultado da eleição, saindo vencedora a **CHAPA Nº 01 com 61 votos**, eleito como **PRESIDENTE** o Senhor **NORBERTO PEREIRA PAIXÃO** e demais Membros. Em seguida, a Presidente da Comissão Eleitoral solicitou aos cinco (05) Membros do Conselho que elessem o Presidente do Conselho, o qual foi eleito democraticamente o senhor **ADAILTON CABRAL FERNANDES**. Também esclareceu que a posse dos eleitos será realizada em data a ser definida pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal. Por fim, a Comissão Eleitoral agradeceu a todos os comunitários que participaram e colaboraram para a realização do pleito, bem como parabenizou a Chapa eleita.

FLAVIANE DOS SANTOS PEDRENO

Presidente

OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA

Suplente

EDNA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária

KLEYVER ALFAIA GARCIA

Membro

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador: AB2QF8205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 3241/2020 - PMB**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência do Contrato nº 3241/2020-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Sr. **ADILSON DE SOUZA GOMES**, CPF Nº 436.312.662-00, Contratação de Serviços de Locação de Embarcação tipo Lancha Regional de Pequeno Porte equipada com Motor de Popa de 15HP, com fornecimento de Tripulação, para Apoio na UBS do Distrito de Terra Preta do Limão, em atendimento ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública para o Combate a Pandemia do COVID-19, para atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM. Conforme Termo de Referência.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de Vigência do Contrato, iniciando em 21/07/2020.

DO VALOR: de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.01- Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.058 – Apoio as Ações de Enfrentamento ao COVID - 19. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. Fonte de Recursos: 614 – Transferência de Recursos do SUS.

AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 015/2020-CPL/PMB.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Barreirinha/AM, 17 de julho de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: GOGMANWDZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 3245/2020 - PMB**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência do Contrato nº 3245/2020-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Sr. **FRANCISMAR GARCIA DUTRA**, CPF Nº 731.168.152-91, Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços na Locação de Lancha de pequeno porte equipada com motor de popa de 15HP, com fornecimento de Tripulantes, para apoio na UBS Distrito de Pedras, em atendimento ao enfrentamento da emergência de saúde pública para o combate da pandemia do COVID - 19, para tender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com o Termo de Referência.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de Vigência do Contrato, iniciando em 21/07/2020.

DO VALOR: de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.01- Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.058 – Apoio as Ações de Enfrentamento ao COVID - 19. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. Fonte de Recursos: 614 – Transferência de Recursos do SUS.

AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 019/2020-CPL/PMB.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Barreirinha/AM, 17 de julho de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: 1TLNJDIOC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 3333/2020 - PMB**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência do Contrato nº 3333/2020-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Sr. **JOÃO LUIZ FERREIRA DE AZEVEDO**, CPF Nº 006.460.392-02, Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços na Locação de Barco Regional, equipado com motor de 270HP, com fornecimento de Tripulante, para apoio na Barreira de Contenção no Paraná do Massauari, na região do Distrito de Massauari, em atendimento ao enfrentamento da emergência de saúde pública para o combate da pandemia do COVID - 19, para tender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com o Termo de Referência.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de Vigência do Contrato, iniciando em 05/08/2020.

DO VALOR: de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.01- Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.058 – Apoio as Ações de Enfrentamento ao COVID - 19. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. Fonte de Recursos: 614 – Transferência de Recursos do SUS.

AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 024/2020-CPL/PMB.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Barreirinha/AM, 03 de agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: SRSP3NEM7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 3244/2020 - PMB**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência do Contrato n° 3244/2020-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Sr. JEFFERSON PINTO COSTA, CPF N° 011.474.102-67, Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços na Locação de Lancha de pequeno porte equipada com motor de popa de 15HP, com fornecimento de Tripulantes, para apoio na UBS Distrito de Pedras, em atendimento ao enfrentamento da emergência de saúde pública para o combate da pandemia do COVID - 19, para tender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com o Termo de Referência.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de Vigência do Contrato, iniciando em 21/07/2020.

DO VALOR: de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.01- Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.058 – Apoio as Ações de Enfrentamento ao COVID - 19. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. Fonte de Recursos: 614 – Transferência de Recursos do SUS.

AMPARO LEGAL: Lei N° 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação n° 018/2020-CPL/PMB.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Barreirinha/AM, 17 de julho de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: VR6CN0UKP

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 032/2020-CPL/PMB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimentos de Materiais de Expediente, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: “Menor preço por item”;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação do Processo Licitatório do Pregão Presencial SRP n° 031/2020-CPL/PMB, em favor das Empresas: **I T DA SILVA – ME**, CNPJ N° 34.505.677/0001-01, para o item 54, no valor global de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais); **J G CONCEIÇÃO**, CNPJ N° 34.592.071/0001-42, para os itens de 15 a 20, de 42 a 46, 52, 53, de 65 a 73, no valor global de R\$ 264.305,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinco reais); **J D BUTEL RODRIGUES – ME**,

CNPJ N° 11.170.275/0001-90, para os itens 3, 6, de 8 a 12, 21, 48 a 51, de 74 a 90, no valor global de R\$ 267.796,00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais) e **P B DE S FERREIRA COMÉRCIO - ME**, CNPJ N° 18.553.900/0001-21, para os itens 1, 2, 4, 5, 7, 13, 14, de 22 a 41, 47, de 55 a 64, com o valor global de R\$ 255.935,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 01 de setembro de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador: ZLTXDJJD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 3314/2020 - PMB**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência do Contrato n° 3314/2020-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Sr. ROGER LIVRAMENTO DE AZEVEDO, CPF N° 012.682.002-39, Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços na Locação de Lancha de pequeno porte equipada com motor de popa de 15HP, com fornecimento de Tripulante, para apoio na Barreira no Distrito de Cameté do Ramos e na Comunidade de Vila Cândida, em atendimento ao enfrentamento da emergência de saúde pública para o combate da pandemia do COVID - 19, para tender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com o Termo de Referência.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de Vigência do Contrato, iniciando em 31/07/2020.

DO VALOR: de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.01- Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.058 – Apoio as Ações de Enfrentamento ao COVID - 19. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. Fonte de Recursos: 614 – Transferência de Recursos do SUS.

AMPARO LEGAL: Lei N° 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação n° 023/2020-CPL/PMB.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Barreirinha/AM, 29 de julho de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: YZ2MAGVXZ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 211-2020 - EXONERAÇÃO DE CARGOS
COMISSIONADOS**

DECRETO N.º 211, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO os Processos nºs 2.652-A/2020 e 2.657-A, ambos do dia 13 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** dos Cargos Comissionados as Senhoras abaixo relacionadas:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA	Assistente Educacional II
SUELEN FREITAS BEZERRA	Assistente Educacional III

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 14 de agosto de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

SALANIZA BEMERGUY DA CRUZ SALES

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: NRHJXWAD5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215-2020 - EXONERAÇÃO DE
CONTRATADOS**

DECRETO N.º 215, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SENHORA ELISANGELA RODRIGUES CASTILHO, DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONTRATADA, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY, M.D.** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o Processo nº 2.763-A/2020, de 14 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** do quadro efetivo desta Prefeitura a senhora **ELISANGELA RODRIGUES CASTILHO**, do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONTRATADA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 14 de agosto de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

SALANIZA BEMERGUY DA CRUZ SALES

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: WSVVETNNU

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CMPL
RESULTADO DOS RECURSOS – TOMADA DE PREÇOS
004/2020**

A Prefeitura Municipal de Beruri, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público aos interessados que a: **TOMADA DE PREÇOS N. 004/2020, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BERURI**, houve o seguinte resultados; permanecer **INABILITADAS** as empresas, **ALBATROZ CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, COMPASSO CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** e declarar **HABILITADA** a empresa **M S CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. Portanto fica marcada para o dia **03 de setembro 2020 abertura da Proposta da TP 004/2020**, na sede da Representação do Município na Capital, sito rua Beco Darci Azambuja, nº 63 Bairro São Raimundo – Manaus/AM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE BERURI, 02 de agosto de 2020.

À COMISSÃO

Publicado por:
Priscila Rebelo
Código Identificador: T70EWYWLN

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ALESSANDRA DOS REIS ALEXANDRE DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA (DAS-09)**, com todas as atribuições atinentes ao cargo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 27 de agosto de 2020.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal, de Boca do Acre/AM

Autorizo a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, através do site: <https://diariomunicipalaam.org.br>.

JOSÉ RENAN DE OLIVEIRA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: BBJPCNGD4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 116/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos do Decreto nº 113/2020, de 20 de agosto de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto na portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, em consonância com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a OMS decretou situação de PANDEMIA por ocasião do COVID-19;

CONSIDERANDO que cabe ao executivo municipal a implementação de medidas preventivas de disseminação do COVID -19, frente aos serviços públicos de saúde, visando a suspensão de determinadas atividades, bem como prioridades em atendimentos relacionados ao vírus, sem prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a competência da Vigilância Epidemiológica, em especial a atuação nas medidas de segurança na disseminação do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º– Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº 41/2020 de 19 de março de 2020 até o dia 10 de setembro de 2020, com as alterações descritas nos artigos abaixo.

Art. 2º - Ficam mantidos os termos do Decreto nº 113/2020, expedido no dia 20 de agosto de 2020 até o dia 10 de setembro de 2020, em todos os termos.

Art. 3º– Os pedidos de férias e licenças especiais de servidores da saúde podem ser deferidos, desde que sejam mantidos os atendimentos dos serviços essenciais e resguardado o interesse da administração pública para continuidade do serviço.

Art. 4º - Continua obrigatório o uso de máscaras em todo território do Município de Boca do Acre-AM.

Art. 5º - Fica autorizado a partir desta data o reinício das atividades escolares no âmbito das instituições privadas de ensino do Município de Boca do Acre, com uso obrigatório de máscara e higienização com álcool em gel na entrada das escolas.

Art. 6º - Manter o fechamento de bares, festas e similares, até o dia 10 de setembro de 2020.

Art. 7º - Os restaurantes poderão funcionar com entrega “delivery” ou mantendo o distanciamento das mesas em 2 metros, evitando aglomerações;

Art. 8º - Proibição de aglomeração de pessoas em banhos, praias e balneários dentro dos limites do Município de Boca do Acre.

Art. 9º - As recomendações de prevenção e uso de equipamentos deverão ser obedecidas por todos que adentrem o Município durante a vigência deste Decreto, em especial com uso de máscara e álcool em gel.

Art. 10º - A fiscalização deste Decreto ficará a cargo da Vigilância Sanitária Municipal, em conjunto com a Polícia Militar do Estado do Amazonas e a Guarda Municipal que deverão fazer cumprir este Decreto em todos os seus termos.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de setembro de 2020.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Autorizo a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, através do site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

JOSÉ RENAN DE OLIVEIRA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: KTXZFZ3XI

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2020_NORMAS DA ANVISA PARA
PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE
HIDROXICLOROQUINA E AZITROMICINA**

DETERMINA O ATENDIMENTO DAS NORMAS DA ANVISA RELATIVA A PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DA HIDROXICLOROQUINA (OU SIMILAR) E AZITROMICINA NO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Canutama-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento em razão do coronavírus (COVID-19), implantadas no âmbito municipal e estadual;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RDC ANVISA Nº 20, de 05 de maio de 2011, que dispõe sobre o controle de medicamentos a base de substâncias classificadas como antimicrobianas, de uso sob prescrição médica, isoladas ou em associação;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RDC ANVISA Nº 351, de 20 de março de 2020, que atualiza a lista de substâncias entorpecentes, psicotrópicas, precursoras e outras sobre o controle especial, previstas na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a todas as Farmácias e Drogarias que funcionam no âmbito municipal de Canutama, da rede privada e pública que trata da comercialização dos medicamentos Hidroxicloroquina, Cloroquina (ou similar), Azitromicina e Ivermectina, deverão proceder com a retenção da receita médica, conforme recomendação da ANVISA, constante na Resolução RDC ANVISA Nº 20, de 05 de maio de 2011 e Resolução RDC ANVISA Nº 351, de 20 de março de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde a tomar todas as providências necessárias para o devido cumprimento deste ato administrativo, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, 31 de agosto de 2020.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal De Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador: GAUD34JHM

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2020 - GP, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre PRORROGAÇÃO da SUSPENSÃO das atividades não essenciais e demais disposições do Decreto Municipal 063/2020, no Município de Carauari/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe confere o artigo XXX da Lei Orgânica do Município de Carauari;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, incisos XVI, XVII, XXXV, XXXVI e XXXVII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana constitui fundamento

da República Federativa do Brasil (art. 1º, inc. III, da Constituição da República);

CONSIDERANDO a inviolabilidade do direito à vida e à segurança de todos (art. 5º, caput, da Constituição da República);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado e a necessidade de adoção de medidas de enfrentamento à emergência de saúde pública causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no âmbito do Município de Carauari – Amazonas;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS – Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO o reconhecimento de estado de calamidade pública no Brasil pela Câmara dos Deputados através da aprovação da mensagem presidencial nº 93/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a confirmação de infecção de pessoas no Estado do Amazonas pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a centralidade da supremacia do interesse público no ordenamento jurídico e a excepcionalidade causada pela emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a edição do **Decreto Municipal 018/2020 de 20 de março de 2020**, que dispõe sobre a Decretação de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na Saúde Pública no município de Carauari em razão da disseminação do novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº 025/2020, de 02 de abril de 2020, que prorrogou por 15 dias a Situação de Emergência no Município de Carauari, em razão da disseminação do novo Coronavírus – COVID-19.

CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº 031/2020, de 17 de abril de 2020, que prorrogou por 15 dias a Situação de Emergência no Município de Carauari, em razão da disseminação do novo Coronavírus – COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 034/2020, de 05 de maio de 2020, que prorrogou até o dia 13 de maio de 2020, a Situação de Emergência no Município de Carauari, em razão da disseminação do novo Coronavírus – COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2020, de 14 de maio de 2020, que prorrogou até o dia 31 de maio de 2020, a Situação de Emergência no Município de Carauari, em razão da disseminação do novo Coronavírus – COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 041/2020, de 02 de junho de 2020, que prorrogou até o dia 15 de junho de 2020, a Situação de Emergência no Município de Carauari, em razão da disseminação do novo Coronavírus – COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 048/2020, de 18 de junho de 2020, que prorrogou por 15 (quinze) dias, as medidas de combate ao COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 055/2020, de 15 de julho de 2020, que prorrogou por 15 (quinze) dias, as medidas de combate ao COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2020, de 31 de julho de 2020, que prorrogou por 15 (quinze) dias, as medidas de combate ao COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 063/2020, de 14 de agosto de 2020, que prorrogou por 15 (quinze) dias, as medidas de combate ao COVID-19.

CONSIDERANDO que persiste a necessidade de suspensão de algumas atividades não essenciais, a fim de evitar a circulação e aglomeração de pessoas, e a consequente ascensão da curva de contaminação pelo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO que a curva de contaminação pelo Coronavírus – COVID-19 no Município de Carauari/AM continua na descendente, sendo possível a retomada, gradual e com restrições, de algumas atividades econômicas, desde que atendidas as normas das organizações de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Em virtude da necessidade de dar continuidade à adoção de medidas, a fim de evitar a circulação e a aglomeração de pessoas, ficam prorrogados os prazos de **SUSPENSÃO** das atividades, até o dia **14 de setembro de 2020**, estendendo seus efeitos até às **05:00hrs do dia seguinte**, no âmbito do município de Carauari:

§1º. De forma excepcional, determino a suspensão aos agentes privados, das seguintes restrições:

I – Suspensão das atividades de atendimento presencial de bares e estabelecimentos similares;

II – Suspensão de quaisquer atividades que causem aglomeração e ajudem na propagação ao Coronavírus (COVID-19), não liberadas por este decreto.

Art. 2º. Ficam mantidas, até ulterior deliberação, a suspensão das seguintes atividades:

I – Aulas nas unidades da rede pública e privada de ensino, da sede do Município;

II – Eventos e atividades públicas e privadas com a presença do público, ainda que previamente autorizadas, que envolvem aglomeração de pessoas, tais como eventos de esportes de contato, festas, shows, feiras, banhos, comícios e afins;

III – Visitação a prédios e equipamentos públicos destinados à recreação e lazer;

Art. 3º - Ficam integralmente ratificados todos os demais artigos do Decreto Municipal 048/2020, de 18 de junho de 2020, e demais alterações posteriores, devendo os estabelecimentos e prestadores de serviços das atividades liberadas, manterem todos as medidas de prevenção ao coronavírus, descritas nos referidos decretos.

Art. 4º - Fica revogado o **RECOLHIMENTO DOMICILIAR**, previsto nos decretos anteriores.

Art. 5º - As medidas flexibilizadas por este decreto, bem como pelos decretos anteriores, poderão ser revistas a qualquer momento, em decorrência da situação da pandemia do coronavírus no Município e no Estado do Amazonas, cabendo tal decisão às autoridades sanitárias e ao comitê municipal de enfrentamento à COVID-19.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 31 de agosto de 2020.

JÂNIO TUTOMU TAKEDA

Prefeito em exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador: N3IEW9AQM

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
NOTA DE AGRADECIMENTO DE DOAÇÃO CRUZ
VERMELHA

Ao Hospital/ Profissionais de Saúde

Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea-AM

Na pessoa do Excelentíssimo

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO

Senhora Diretora,

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste reafirmar a Missão da Cruz Vermelha Brasileira, instituição não governamental, Neutra, Imparcial e Independente, cuja a missão exclusivamente humanitária é proteger a vida e a dignidade das vítimas.

A Cruz Vermelha Brasileira, em seu papel de auxiliar dos poderes públicos e, por meio de sua rede em território nacional, seus voluntários e, pessoal técnico está à disposição para apoiar as distintas ações de prevenção e contenção empreendidas e com isso, vem exercer essa incumbência e parceria com este Hospital Público.

Isto posto, aspirando contribuir com a mitigação dos casos de contágio da doença COVID-19 por profissionais da saúde, a Cruz Vermelha Brasileiras. Sendo recebido no município no dia 27 de junho do corrente ano. Neste externamos nosso mais profundo agradecimentos.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador: 007WMAN43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2020-PMCV, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE sobre a prorrogação da suspensão temporária das atividades da Rede Municipal de Ensino, dos Órgãos da Administração Pública Municipal, e o retorno das atividades do DETRAN e Autoescola do Município de Careiro da Várzea e dá outras providências.

Ramiro Gonçalves de Araújo, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Careiro da Várzea e,

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, combinados com o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e na Instrução Normativa nº 02/2016, de 20.12.2016, do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Poder Público, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de Careiro da Várzea, por sua posição geográfica, por sua proximidade com a cidade de Manaus e por estar no início do traçado da rodovia BR-319, tem uma condição de altíssima fragilidade ante os perigos visíveis e, principalmente, invisíveis como o SARS-CoV-2, podendo ter sua população atingida em cheio pela Covid-19, com resultados previsivelmente deletérios;

CONSIDERANDO que essa situação demanda o emprego urgente e imediato de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do SARS-CoV-2 e do consequente adoecimento e mortes pela Covid-19 no Município de Careiro da Várzea;

CONSIDERANDO que os casos de COVID-19 em 01 de julho eram de 81 casos confirmados, e conforme Boletim Epidemiológico do dia 30 de agosto temos 165 casos confirmados de COVID-19, havendo acréscimo de mais 103% em relação ao início do mês de julho, o emprego urgente e imediato de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do SARS-CoV-2 e do consequente adoecimento e mortes pela Covid-19 no Município de Careiro da Várzea;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas devem ser regradas de forma célere e objetiva, visando atingir ao fim específico de enfrentamento a disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação do Órgão do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-AM, já retornou os serviços em nossa Capital, sendo esse serviço de relevância pública neste Município de Careiro da Várzea, que possa atender nossos municípios quanto os serviços relacionados a este Órgão DETRAN-AM e Autoescola na formação de condutores que foram paralisados

devido a pandemia do COVID-19.

DECRETA:

Artigo 1º – FICAM PRORROGADAS, até 30 de setembro de 2020, as suspensões das atividades da Rede Municipal de Ensino, dos Órgãos da Administração Pública Municipal, no Município de Careiro da Várzea, como medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, a fim de evitar a disseminação da Covid-19.

Artigo 2º - Fica prorrogado até 30 de setembro de 2020, a suspensão de festas, torneios, recreios, atividades físicas coletivas de toda e qualquer ordem que envolva aglomeração e contato físico direto, como medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, a fim de evitar a disseminação da Covid-19, bem como a expedição de licenças pelo órgão público competente para tais eventos.

Artigo 3º - A Pessoa Física e/ou Jurídica do município de Careiro da Várzea que descumprir as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID – 19), emitidas pelo Município, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - Pessoa Jurídica:

advertência por escrito;

multa por reincidência de R\$ 2.000,00;

multa por persistir na reincidência de R\$ 5.000,00 e interdição ou suspensão das atividades.

II - Pessoa Física:

advertência por escrito;

multa por reincidência de R\$ 1.000,00;

multa por persistir na reincidência de R\$ 1.500,00.

Artigo 4º - A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo dos Órgãos Municipais, em especial o Departamento de Vigilância Sanitária com apoio das demais Secretarias Municipais.

Artigo 5º - Fica autorizado o retorno gradual de abertura do DETRAN-AM e Autoescola do Município de Careiro da Várzea.

I - O tempo destinado às atividades da Autoescola, exigirão cuidados de distanciamento e não deve ultrapassar o tempo necessário a cada aluno;

II Para a higienização dos equipamentos e veículos deverão disponibilizar acesso aos alunos à álcool em gel 70% antes e depois das aulas;

III A lotação máxima dos espaços atividade de treinamento é de 30% da capacidade total.;

IV Em lugar visível aos alunos, serão afixadas as orientações preventivas necessárias para a participação nas atividades;

§ 1º. Não haverá expediente de atendimento ao público nos departamentos municipais, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade como saúde, limpeza pública, fornecimento de água potável e segurança Pública.

§ 2º. Caso haja necessidade de funcionamento de qualquer Órgão, Secretaria ou Departamento da Prefeitura, o servidor será convocado para se apresentar ao serviço sob pena de acarretar falta funcional.

Artigo 6º – O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, EM 31 AGOSTO DE 2020.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador: SCGKLN9UB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE AGOSTO DE 2020 -
MARCIO MANOEL CRUZ NETO

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **LAURA MACEDO COELHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **MARCIO MANOEL CRUZ NETO**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV-CC-9**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de agosto de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de agosto de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: PR4O5CJ4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2020

1. **ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2020, celebrado em 31/08/2020.

2. **CONTRATANTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa ORION SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - EPP.

3. **OBJETO:** Aditivo de prazo referente a contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de construção do ginásio poliesportivo na sede do Município de Coari/AM.

4. **PRAZO/VIGÊNCIA:** O objeto do presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir do dia 02/09/2020 pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.13 – Sec. Municipal de Juventude Esporte Lazer; Proj./ Ativ.: 1026 – Implantação de Infraestrutura de Esporte e Lazer; Natureza de Despesa: 34.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: Recursos do Tesouro, ANP, e Outras Fontes de Recursos, consignada no Orçamento vigente do Município e Recursos de Convênio.

Publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Coari-AM, 31 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em exercício

Contratante

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: XQOZM3PV8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2020-PMC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 034/2020-PMC.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME e a empresa KAELE LTDA

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Prefeitura De Coari

VALOR: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) para o presente exercício financeiro, ficando o restante do contrato para ser empenhado

mediante disponibilidade orçamentária.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviços, quando se dará início a execução do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade 02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Projeto/Atividade: 2.060 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA;

Fonte do Recurso: TESOIRO, RECURSOS ORDINÁRIOS E OUTRAS FONTES DE RECURSOS.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial Nº 46/2020-CPL e Processo Administrativo Nº 1247/2020-PMC.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Coari/AM, em 03 de Agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAULO CORDEIRO DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: W2NXT9RN7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2020-PMC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 032/2020-PMC.

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa KAELE LTDA

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Prefeitura De Coari

VALOR: R\$ 878.400,00 (oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais) para o presente exercício financeiro, ficando o restante do contrato para ser empenhado mediante disponibilidade orçamentária.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviços, quando se dará início a execução do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO;

Projeto/Atividade: 2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA;

Fonte do Recurso: TESOIRO, RECURSOS ORDINÁRIOS E OUTRAS FONTES DE RECURSOS.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial Nº 46/2020-CPL e Processo Administrativo Nº 1247/2020-PMC.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Coari/AM, em 03 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 97CPC9OAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE AGOSTO DE 2020 -
JARDSON PEREIRA FRANKLIN

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **LAURA MACEDO COELHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - REVOGAR a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII, concedida ao(a) servidor(a) **JARDSON PEREIRA FRANKLIN**, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO D-1**, prevista no Art. 41 da Lei Municipal nº 731, de 08 de abril de 2020, a partir de 15 de agosto de 2020.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de agosto de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: O9P85N1NP

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE AGOSTO DE 2020 -
OSNY DOS SANTOS COSTA

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - REVOGAR a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV, concedida ao(a) servidor(a) **OSNY DOS SANTOS COSTA**, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, prevista no Art. 41 da Lei Municipal nº 731, de 08 de abril de 2020, a partir de 01 de agosto de 2020.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de agosto de 2020.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: MZWIVV5PU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE AGOSTO DE 2020 -
MARIA EL DINETE PEREIRA DA COSTA

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA EL DINETE PEREIRA DA COSTA no cargo efetivo de **CHEFE DESETOR CC-4**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI**, prevista no Art. 42 da Lei Municipal nº 731, de 08 de abril de 2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de agosto de 2020.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: PBEQXCYPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE AGOSTO DE 2020 -
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOTA DA COSTA

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOTA DA COSTA no cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SAUDE**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII**, prevista no Art. 42 da Lei Municipal nº 731, de 08 de abril de 2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de agosto de 2020.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: LJO9FT49U

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE AGOSTO DE 2020 -
DANLEI LOPES BARROSO

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **LAURA MACEDO COELHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR o(a) Senhor(a) DANLEI LOPES BARROSO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III-CC-8**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de agosto de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de agosto de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: N8R37XUOD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE AGOSTO DE 2020 -
FRANCISCA CARLOS MACIEL

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **LAURA MACEDO COELHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR o(a) Senhor(a) FRANCISCA CARLOS MACIEL, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV-CC-9**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de agosto de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de agosto de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 22VVATRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE AGOSTO DE 2020 -
GABRIEL NATIVIDADE DA SILVA

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **LAURA MACEDO COELHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **GABRIEL NATIVIDADE DA SILVA**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III-CC-8**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de agosto de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de agosto de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: GKK2M8T9S

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE AGOSTO DE 2020 -
JARDSON PEREIRA FRANKLIN

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **LAURA MACEDO COELHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **JARDSON PEREIRA FRANKLIN**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO D-1**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de agosto de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de agosto de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: JJYAQMCQ7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020-CPL

Processo Administrativo: 5124/2020-SEMSA

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada na Eventual Locação de Ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 15/09/2020 às 08hs:30min

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2020-CPL

Processo Administrativo: 1709/2020- PMC

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada na Eventual Implantação Preventiva com Aquisição de Placas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

ABERTURA: 15/09/2020 às 14hs:30min

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PENDRIVE e disponível em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>)

Coari-AM, 01 de setembro de 2020.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: IXWQW0QJK

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE AGOSTO DE 2020 -
KEILA SILVA DE MELO

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **LAURA MACEDO COELHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **KEILA SILVA DE MELO**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV-CC-9**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de agosto de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de agosto de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: Y3GIYRWCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE AGOSTO DE 2020 -
ROSA DE PAULA ALENCAR

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **LAURA MACEDO COELHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **ROSA DE PAULA ALENCAR**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV-CC-9**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de agosto de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de agosto de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 5NMLE2K3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 19 DE AGOSTO DE 2020 -
GLEZ MARIA MITOSO DA CRUZ

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **LAURA MACEDO COELHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **GLEZ MARIA MITOSO DA CRUZ**, para exercer o cargo de **ASSESSOR NIVEL IV-CC-9**, na Secretaria Municipal de Governo e Cidadania, a contar de 01 de agosto de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de agosto de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 7XDPW9NKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **LAURA MACEDO COELHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 03 de agosto de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Representação do Município em Manaus, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
RAQUEL SOUZA DE QUEIROZ	CHEFE DE SETOR
ROSEMARY SOUZA DE QUEIROZ	CHEFE DE SETOR

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 31 de agosto de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: LPIW1JZCG

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **LAURA MACEDO COELHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - CONCEDER aos servidores da Representação do Município em Manaus, com cargo em comissão, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II**, prevista no Art. 41 da Lei Municipal nº 731, de 08 de abril de 2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

NOME	CARGO
RAQUEL SOUZA DE QUEIROZ	CHEFE DE SETOR
ROSEMARY SOUZA DE QUEIROZ	CHEFE DE SETOR

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 31 de agosto de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 8IRXE5SA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE AGOSTO DE 2020 - JOSE
DANTAS MEDEIROS

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **LAURA MACEDO COELHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **JOSE DANTAS MEDEIROS**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV**, na Secretaria Municipal de Governo e Cidadania, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 04 de agosto de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: NX0S7WDHY

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE AGOSTO DE 2020 - JOSE
DANTAS MEDEIROS

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **LAURA MACEDO COELHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **JOSE DANTAS MEDEIROS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR – CC-4**, na Secretaria Municipal de Governo e Cidadania, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 04 de agosto de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: AUW9LVG6H

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **LAURA MACEDO COELHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **DANIEL MACIEL GOMES**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE I**, prevista no Art. 41 da Lei Municipal nº 731, de 08 de abril de 2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado

do Amazonas, em 31 de agosto de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 2UQXFJFPH

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE AGOSTO DE 2020 -
RAINARA DE SOUZA OLIVEIRA

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **LAURA MACEDO COELHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **RAINARA DE SOUZA OLIVEIRA** no cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II-CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI**, prevista no Art. 42 da Lei Municipal nº 731, de 08 de abril de 2020, a partir de 01 de agosto de 2020.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de agosto de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 7JVYJCDM4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE AGOSTO DE 2020 -
ALEX SANDRO DA SILVA DUTRA

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **ALEX SANDRO DA SILVA DUTRA**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de setembro de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de agosto de 2020.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: WZBOPNIBX

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE AGOSTO DE 2020 -
JORGE DOS SANTOS DINIZ

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **LAURA MACEDO COELHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **JORGE DOS SANTOS DINIZ**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, da Secretaria Municipal de Governo e Cidadania, a contar de 18 de agosto de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de agosto de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: RP1FOKEIT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE AGOSTO DE 2020 -
JORGE DOS SANTOS DINIZ

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **LAURA MACEDO COELHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **JORGE DOS SANTOS DINIZ**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO-D-1**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 18 de agosto de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de agosto de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: CBLNIQJEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE AGOSTO DE 2020 -
YASMIM DE MORAES LIMA

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **YASMIM DE MORAES LIMA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V-CC-10**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de setembro de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de agosto de 2020.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: ZW4X9U5J5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE AGOSTO DE 2020 -
YASMIM DE MORAES LIMA

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **YASMIM DE MORAES LIMA** no cargo efetivo de **CHEFE DESETO CC-4**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI**, prevista no Art. 42 da Lei Municipal nº 731, de 08 de abril de 2020, a partir de 01 de setembro de 2020.

II – **DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de agosto de 2020.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: HOP91MGBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE AGOSTO DE 2020 -
DIEGO CORDOVIL DE ALMEIDA

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **LAURA MACEDO COELHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **DIEGO CORDOVIL DE ALMEIDA**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II-CC-7**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de agosto de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de agosto de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: RSSIAGEKY

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 037/2020
ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2020

ESPECIE: Termo de Contrato N. 037/2020, oriundo da Dispensa de Licitação N° 007/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS E E B MACIEL ESTIVAS.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para auxiliar as famílias em situações emergenciais diante da pandemia(covid-19).

FUNDAMENTO LEGAL: no art. 24, V da Lei no 8.666/93 e no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20.

VALOR GLOBAL: O valor global do contratado será de R\$:178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), o pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da prefeitura municipal de Codajás de acordo com os valores propostos mediante a apresentação de faturas (nota fiscal).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02(dois) meses a contar da assinatura do Contrato.

Codajás, 01 de setembro de 2020.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador: PLKJ2Y6ON

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 019/2020, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa: **MJM SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.277.448/0001-43, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, 285, loja 2, Centro, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **ALTEMAR ARAÚJO DA SILVA**, portado do CPF sob nº 291.220.402-00, **nos itens 01 a 16**, perfazendo o valor global de **R\$ 202.770,00 (Duzentos e dois mil, setecentos e setenta reais)**;

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 019/2020**, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, tendo por objeto **“Aquisição de Kit de Enxoval, para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás”**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM, 01 de setembro de 2020.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal de Codajás/AM

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador: DQYPLSJBW

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
024/2020

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2020.

CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da Prefeitura Municipal e a empresa Construtora Marães Ltda - EPP (CNPJ: 29.387.587/0001-98).

OBJETO: Construção de Praça Pública com Quiosque no Município de eirunepé/AM.

PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias no prazo de execução, iniciando-se em **26/08/2020** e encerrando-se em **24/11/2020**; e 120 (cento e vinte) dias no prazo de vigência, iniciando-se em **26/09/2020** e encerrando-se em **24/01/2021**.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo decorre da Lei nº 8.666/93 e da Tomada de Preços nº 004/2020 – CPL/EIRUNEPÉ.

Eirunepé, 20 de agosto de 2020.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: UV6D881NO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
09/2018

Espécie: Termo Aditivo de Prazo, celebrado em 10 de julho de 2020.

Contratantes: O Município de Eirunepé/AM, através da Prefeitura Municipal e a empresa SIS Serviços de Construção Civil Eireli - EPP (CNPJ: 10.607.264/0001-61).

Objeto: Construção de Pavimentação em Concreto, Calçada, Meio Fio e Sarjeta no Município de Eirunepé.

Prazo Aditivado: 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 18 de julho de 2020, encerrando-se em 15 de março de 2021.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e processo licitatório modalidade Concorrência nº 03/2018 – CML/EIRUNEPÉ/AM.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2020.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

* Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 10 de julho de 2020, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: WDE7SEHMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
– CPL/EIRUNEPÉ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 – CPL/EIRUNEPÉ**, Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, na sede da CPL, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Posto Daniel – Centro, Eirunepé-AM, no dia **18/09/2020, às 09:00 horas**, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM**.

Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Sala da CPL, a partir do dia 03/09/2020, das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis.

Eirunepé/AM, 02 de setembro de 2020.

SAMID DA COSTA ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: TI6AJITAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO 1º TERMO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2020

TONAR SEM EFEITO O EXTRATO do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Pessoal Referente à prestação de serviço por tempo determinado, conforme a Portaria nº 396/2020 de 24 de agosto de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Envira

Contratado: Eislei Soares Marques.

Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade das ações de enfrentamento da calamidade pública, decorrente do coronavírus (COVID – 19), prorrogado através da Portaria nº 396/2020 de 24 de agosto de 2020.

Cargo: Agente de Segurança

Carga Horária: 40 horas

Dotação: 2046319004770

Data da assinatura: 24/08/2020

Vigência: 01/09/2020 a 30/11/2020

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Signatários: Ivon Rates da Silva, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Moraes da Silva, Eislei Soares Marques.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador: P4CGRZPUW

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO Nº. 178/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 01 de setembro de 2020.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A **nomeação** o senhor **EDNEY OLIVEIRA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, para o cargo de Secretário Municipal de Interior, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.09.2020, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: GNGGLIAV8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N.º : 1520/2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 1520/2020.

Objeto: aquisição de veículo para transporte inter-hospitalar de pacientes, ambulância tipo “D” (UTI Móvel), para atender as necessidades do Hospital Regional Dra. Luiza da Conceição Fernandes, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em caráter emergencial, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei n.º 13.979/2020

Credor: Vimed Comércio ed Representações de Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ/MF: 07.073.210/0001-59.

Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo ou pôr em risco a segurança.

Ratificação: Herivaneu Vieira de Oliveira - Prefeito.

Data: 26/08/2020.

Valor R\$ 597.900,00 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos reais).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: ZNDGFH7TM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1520/2020**

Processo administrativo n.º 1520/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação n.º 5/2020-DL, em favor da empresa Vimed Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.073.210/0001-59, por meio do processo administrativo n.º 1520/2020, tendo por objeto a aquisição de veículo para transporte inter-hospitalar de pacientes, ambulância tipo "D" (UTI Móvel), para atender as necessidades do Hospital Regional Dra. Luiza da Conceição Fernandes, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, em caráter emergencial, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei n.º 13.979/2020, valor R\$ 597.900,00 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos reais), com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Humaitá(AM), 26 de agosto de 2020.

HERIVANEU VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: UZJZTSVYN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA N.º. 846/2020-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 27 de agosto de 2020

**DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM
CARÁTER COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **HERIVANEU VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** o senhor **EDNEY OLIVEIRA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, do cargo de Chefe de Divisão, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

HERIVANEU VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá - AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: QVJNDFKA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria n.º 038/2020-GAB.PREF.**,

de 10 de janeiro de 2020, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** sob o n.º **054/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 119/2009, Lei Municipal n.º 607/2012, e demais legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3039/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa prestadora de **Serviços de Instalação, Desinstalação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado (tipos centrais (parede e Split) e janela), freezers e bebedouros**, incluindo nesses serviços: instalação elétrica e física dos aparelhos, substituição de componentes elétricos, peças e acessórios por novos e originais, quando necessário, objetivando o funcionamento pleno e eficiente dos aparelhos da **Secretarias Municipais (SEMGAB, SEMFAZ, SEMPLAD, SEMED e SEMAS)**, da Prefeitura Municipal de Humaitá, do Estado do Amazonas.

DATA DE ABERTURA: 15/09/2020

HORÁRIO: 10h:00min (horário local)

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, n.º 177 - bairro Centro - CEP 69.800-000 - Humaitá-AM - Fone/Fax: (097) 3373-1370 - e-mail: cplc.humaita.am@hotmail.com, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min.

CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, pelo endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br, ou ainda, mediante requerimento à Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, n.º 177 - bairro Centro - CEP 69.800-000 - Humaitá-AM - Fone/Fax: (097) 3373-1370 - e-mail: cplc.humaita.am@hotmail.com, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min; Maiores informações sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone ou no endereço supracitado.

Humaitá-AM, 01 de setembro de 2020.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO

Pregoeira

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: 1GRV6I2Q3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria n.º 038/2020-GAB.PREF.**, de 10 de janeiro de 2020, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** sob o n.º **028/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 119/2009, Lei Municipal n.º 607/2012, e demais legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 608/2020

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de **Serviços de Instalação, Desinstalação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado (tipos centrais (parede e Split) e janela), freezers e bebedouros**, incluindo nesses serviços: instalação elétrica e física dos aparelhos, substituição de componentes elétricos, peças e acessórios por novos e originais, quando necessário, objetivando o funcionamento pleno e eficiente dos aparelhos da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, da Prefeitura Municipal de Humaitá, do Estado do Amazonas.

DATA DE ABERTURA: 15/09/2020

HORÁRIO: 10h:00min (horário local)

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 - bairro Centro - CEP 69.800-000 - Humaitá-AM - Fone/Fax: (097) 3373-1370 - e-mail: cplc.humaita.am@hotmail.com, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min.

CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, pelo endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br, ou ainda, mediante requerimento à Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 - bairro Centro - CEP 69.800-000 - Humaitá-AM - Fone/Fax: (097) 3373-1370 - e-mail: cplc.humaita.am@hotmail.com, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min; Maiores informações sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone ou no endereço supracitado.

Humaitá-AM, 01 de setembro de 2020.

RENATO SOUSA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: JW2PMM6TQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 847/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de agosto de 2020

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Hélio Rodrigues Dias**, para o cargo de Chefe de Divisão, de caráter comissionado.

ART. 2º O nomeado no Artigo anterior, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde e será remunerado com recursos do ECD.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2020, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá - AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: UHXUZCVRX

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PARECER CMEH Nº 03/2020, DE 27 DE AOGOSTO DE 2020

Autoriza a aplicação da resolução nº 002 de 24 de agosto de 2020, que estabelece orientações metodológicas para o desenvolvimento de atividades não presenciais nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Humaitá-Am enquanto perdura a situação de pandemia pela Corona vírus (Covid - 19)

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio do ofício nº 01106/2020, datado de 24 de agosto de 2020, tendo em vista a suspensão de aulas em ambientes escolares, como uma das medidas adotadas para conter propagação do COVID - 19, que assola o Brasil e o mundo, consulta o Conselho Municipal de Educação, solicitando parecer, sobre a resolução nº 002 de 24 de agosto de 2020, que estabelece orientações metodológicas para o desenvolvimento de atividades não presenciais nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Humaitá-Am enquanto perdura a situação de pandemia pela Corona vírus (Covid-19)

Cabe ressaltar que, conforme menciona o inciso VII do Art. 6º - no que toca as atividades impressas para retirada na escola de acordo com o cronograma, que esta secretaria de educação dê apoio total as unidades escolares,

com material suficiente para a elaboração dessas atividades como: papel sulfite e tinta para impressão.

Entende-se como atividades pedagógicas não presenciais aquelas utilizadas pelos docentes para interação com os alunos por meio de livros didáticos e paradidáticos, apostilas impressas, plataformas virtuais, correio eletrônico, redes sociais, vídeo aulas e outras semelhantes. Vale lembrar que a comunicação é essencial neste processo, assim como a elaboração de guias de orientação das rotinas de atividades educacionais para nortear famílias e estudantes, sob a supervisão de professores e dirigentes escolares.

Como sugestão, orienta-se que as escolas possam desenvolver materiais de orientações aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter lúdico, recreativo, criativo e interativo para desenvolverem com as crianças em casa, enquanto durar o período de emergência. Este Conselho ressalta também que, durante o período de isolamento social, os alunos com necessidades especiais deverão ter seus direitos ao atendimento educacional garantidos, com a adequação de materiais, provimento de orientações específicas às famílias e apoios necessários. A equipe de educação especial da rede deverá dar suporte às escolas na elaboração de planos de estudo individualizados, segundo a singularidade dos alunos, a serem disponibilizados e articulados com as famílias.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Municipal de Educação, visando o cumprimento do ano letivo em razão da suspensão das aulas na Rede Municipal de Ensino, emite **PARECER FAVORÁVEL** à aplicação da resolução nº 002 de 24 de agosto de 2020, que estabelece orientações metodológicas para o desenvolvimento de atividades não presenciais nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Humaitá-Am.

Que sejam asseguradas as atividades escolares e possam ser realizadas de forma a preservar o padrão de qualidade previsto no inciso IX do artigo 3º da LDB e inciso VII do art. 206 da Constituição Federal. Nesse sentido, as medidas a serem adotadas deverão garantir ainda, propostas inclusivas e que não reforcem ou aumentem a desigualdade de oportunidades educacionais, que já é tão latente.

Humaitá 27 de agosto de 2020

MARIA LINDA BARBA CHAVES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Decreto nº 013/2020 - GAB - PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: SR0VLAPRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1022/2020

Processo administrativo nº. 1022/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá - AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. 1022/2020, referente ao Pregão Presencial: **043/2020-SRP**;

Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de máscaras de tecido (fabricação caseira, em algodão ou poliéster ou tricoline), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, em ações de combate ao avanço do **CORONAVÍRUS (COVID19)**, conforme consta na ATA, datada em 21 de julho de 2020, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **HOLANDA PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 63.772.925/0001-70, vencedora do Lote: I pelo valor Global de R\$ 37.600,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais), **S M PEREIRA BOTELHO-ME**, inscrita no CNPJ: 04.276.604/0001-16, vencedora do Lote: II pelo valor Global de R\$ 37.600,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais), **FRANKLIM R P DE CARVALHO E CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 10.723.854/0001-50, vencedora dos Lotes: III pelo valor Global de R\$ 37.600,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais) e IV pelo valor Global de R\$ 37.600,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais), **SALUTARY CENTROP NORTE COMERCIAL EIRELI-EPP**,

inscrita no CNPJ: 04.393.642/0001-78, vencedora dos Lotes: V pelo valor Global de R\$ 37.600,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais) e VI pelo valor Global de R\$ 37.600,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, em 22 de julho de 2020.

HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-Am.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: ZGNLMRJMN

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 033/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

Data: 25/08/2020; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de assistência técnica para manutenção, preventiva e corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa DANTAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EIRELLI, no Valor de R\$ 3.324,00 (Três mil trezentos e vinte e quatro reais);

Dotação Orçamentária: 020201.04.122.0011.2.004 020701.08.244.0034.2.030;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Fonte de Recurso: 10;

Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 037/2019-CPL.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 25 de Agosto de 2020.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: W3ALYGJMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 065/2020

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para “Contratação de empresa especializada na prestação do fornecimento de equipamentos hospitalar e laboratorial, visando suprir as necessidades básicas do Hospital Maria da Gloria Dantas de Lima do Município de Ipixuna”, consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro,

no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 09 de setembro de 2020, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N. 065/2020.

Ipixuna/AM, 01 de Setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: EQVW0POUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 066/2020

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento, compreendendo: pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna”, consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 09 de setembro de 2020, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N. 066/2020.

Ipixuna/AM, 01 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: NEBNSJAF5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 069/2020

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a

EMPRESA: PV COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO “ANTI COVID – 19 IGG/IGM”.

PERCENTUAL REEQUILIBRADO: 50% (cinquenta por cento)

VALOR DO TERMO PRORROGADO: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 02 de setembro de 2020.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal, de Iranduba / Contratante

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador: CE8RJPC4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO - SEMFIP
DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1542/2020.**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as razões expostas no oriundo Processo Administrativo nº. 1542/2020 e Parecer Jurídico 205/2020 – PGMI, opinando pelo cabimento da Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e Medida Provisória nº 926/2020.

CONSIDERANDO a justificativa nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade e a urgência na contratação por meio de Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial, sendo fundamentada no artigo 24º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Medida Provisória nº 926/2020.

RESOLVE:

CONTRATAR a empresa **CLASP MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA**, para fornecimento de Equipamentos Permanentes tipo: Monitores Multiparametro, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacoatiara. O valor deste contrato será de R\$ 412.500,00 (Quatrocentos e doze mil e quinhentos reais), que será pago conforme o cronograma de desembolso e dotação orçamentária.

Recurso/Aplicação à dotação orçamentária a ser empenhado o processo supracitado será na ficha 446(10.301.1008.2066) – Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, em 08 de maio de 2020.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS

Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1542/2020

Pelo exposto acima, **RATIFICO**, conforme prescreve a Lei nº 8.666/93 e a Medida Provisória 926/2020, em todos os seus termos, a razão na JUSTIFICATIVA apresentada a Dispensa de Licitação em caráter emergencial pertinente ao Processo nº 1542/2020.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 08 de maio de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador: 9FMSBXGG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 868-D, DE 31 DE MARÇO DE 2020**

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 31 de março de 2020, os profissionais abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	NOME	CARGO
	JOSE MARIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS

ROBERTO SOUZA DA SILVA

PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 31 de março de 2020

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: R4NY28FRR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 868-B, DE 31 DE MARÇO DE 2020**

Dispensa servidora, da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de março de 2020, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
	CINTIA SOUZA DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 31 de março de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: YVIECFE6Z

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO - SEMFIP
DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1577/2020.**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as razões expostas no oriundo Processo Administrativo nº. 1577/2020 e Parecer Jurídico 211/2020 – PGMI, opinando pelo cabimento da Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e Medida Provisória nº 926/2020.

CONSIDERANDO a justificativa nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade e a urgência na contratação por meio de Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial, sendo fundamentada no artigo 24º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Medida Provisória nº 926/2020.

RESOLVE:

CONTRATAR a empresa **W P S DE LIMA**, para aquisição de materiais permanentes, tipo: Equipamentos hospitalares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Itacoatiara/AM, para enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), que será pago conforme o cronograma de desembolso e dotação orçamentária.

Recurso/Aplicação a dotação orçamentária a ser empenhado o processo supracitado será na ficha 454 (10.302.1002.2067) – Equipamentos e Material Permanente.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, em 14 de maio de 2020.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS

Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1577/2020

Pelo exposto acima, **RATIFICO**, conforme prescreve a Lei nº 8.666/93 e a Medida Provisória 926/2020, em todos os seus termos, as razões na JUSTIFICATIVA apresentadas a Dispensa de Licitação em caráter emergencial pertinente ao Processo nº 1577/2020.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 14 de maio de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador: BLL3TFQZE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 867-B, DE 20 DE MARÇO DE 2020**

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 25 de março de 2020 os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE - RP	
NOME	CARGO
ASSIS CARVALHO PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ENISA GONÇALVES PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PATRICIA CARLA GUIMARAES MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 20 de março de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: 5VATHEKUQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 866-E, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

Dispensa servidora, da Rede Pública Municipal de Ensino.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 24 de março de 2020, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
	LUANA REIS DE SOUZA	MERENDEIRO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 17 de março de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: A8M8O15GI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 867-A, DE 20 DE MARÇO DE 2020**

Contrata servidora temporária sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 24 de março de 2020 a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE - RP	
NOME	CARGO
ELOISE COSTA LEVER	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 20 de março de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: RCJUIVT00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 866-C, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

Dispensa profissional da Rede Pública Municipal de Ensino.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 18 de março de 2020, profissional da educação abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	NOME	CARGO
	PEDRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109,

da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 17 de março de 2020

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: L6Z3PSK31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 866-A, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

Dispensa servidor temporário sob Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, o servidor abaixo relacionado, contratado sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - RP

NOME	CARGO	DATA
DIEGO TRAJANO TAVARES	MOTORISTA	17/03/2020

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 17 de março de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: RTGZ3ZGQ2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO - SEMFIP
DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1576/2020.**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as razões expostas no oriundo Processo Administrativo nº. 1576/2020 e Parecer Jurídico 212/2020 – PGMI, opinando pelo cabimento da Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e Medida Provisória nº 926/2020.

CONSIDERANDO a justificativa nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade e a urgência na contratação por meio de Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial, sendo fundamentada no artigo 24º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Medida Provisória nº 926/2020.

RESOLVE:

CONTRATAR a empresa **WHITE MARTINS GASES INDSNORTE LTDA**, para aquisição de materiais permanentes, tipo: Equipamentos hospitalares, destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Itacoatiara/AM, para enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), que será pago conforme o cronograma de desembolso e dotação orçamentária.

Recurso/Aplicação a dotação orçamentária a ser empenhado o processo supracitado será na ficha 446 (10.301.1008.2066) – Equipamentos e Material Permanente.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, em 15 de maio de 2020.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS

Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1576/2020

Pelo exposto acima, **RATIFICO**, conforme prescreve a Lei nº 8.666/93 e a Medida Provisória 926/2020, em todos os seus termos, a razão na JUSTIFICATIVA apresentada a Dispensa de Licitação em caráter emergencial pertinente ao Processo nº 1576/2020.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 15 de maio de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador: 7IDOIPHUN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 864-A, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

Dispensa servidor, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal
RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 11 de março de 2020, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	NOME	CARGO
	LÉOVANDO GAMA DE OLIVEIRA	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 10 de março de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: R3HJPYEUQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 864, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

Dispensa profissional da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 11 de março de 2020, a profissional da educação abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%

Nº	NOME	CARGO
	FRANCIELE DE SOUZA NEVES	PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 10 de março de 2020

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: PXBKYZL0P

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019**

2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2019, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO BAIRRO SAO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM", CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA E A EMPRESA INFRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO, PREÂMBULO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 159 – Centro, Itapiranga (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.495.644/0001-59, neste ato representado pela sua Prefeita, Senhora **DENISE DE FARIAS LIMA**, de acordo com atribuição de competência contida na Lei Orgânica, portadora da cédula de identidade Nº 1070470-1, CPF Nº 615.789.672-87, residente e domiciliado no Município de Itapiranga na Rua Manoel Cipriano Vital nº 582, Bairro Caracará – Itapiranga/AM.

CONTRATADO: INFRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.246.604/0001-73, com sede a Rua Iaci, 21, Cidade Nova I, CEP 69.090-210, Manaus-AM, neste ato representada pelo senhor Eduardo Maranhão Vieira Rodrigues, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 076.536.464-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Administrativo nº 046/2019, Tomada de Preços nº 007/2019, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Com amparo no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 e em razão das consequências da pandemia do Corona vírus COVID-19, que tem impactado sobremaneira na diminuição do ritmo das obras e serviços, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do dia 27 de agosto de 2020 até o dia 24 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Itapiranga/AM, 24 de agosto de 2020.

Pela Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

DENISE DE FARIAS LIMA

CPF nº 615.789.672-87

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

Pela Contratada:

INFRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 04.246.604/0001-73

EDUARDO MARANHÃO VIEIRA RODRIGUES

CPF nº 076.536.464-68

Contratada

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador: F4QURIKRV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, O Processo licitatório da comissão municipal de licitação, constante do presente Processo Administrativa nº 045/2020 relativo à licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2020/CML/PMJ.

CONSIDERANDO, haver a Comissão Municipal de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2020-CML-PMJ

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Procedimento Licitatório e o que mais consta nos autos do mencionado processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 7983/2013, demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I. – HOMOLOGAR processo licitatório com fundamentação no art. 43 incisos VI da Lei 8666/93.

II. – ADJUDICAR em favor da empresa: **WR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.450.495/000106, no valor global de e **R\$ 446.304,35 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, cujo objeto **Contratação de empresa especializada para construção de (1) escola localizada na Comunidade de Vencedor, Zona Rural do Município de Japurá/AM**, conforme indicado no presente processo.

Gabinete da Prefeita de Japurá/AM, Em: 21 de agosto de 2020.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Roberto Oliveira dos Santos
Código Identificador: TFAJ1U8HT

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2020/GP-PMJ, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

DECRETO Nº 018/2020/GP-PMJ, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a continuidade do levantamento geral dos bens patrimoniais móveis e imóveis através da Comissão de Inventário nomeada pelo Decreto nº 004/2020, publicado em 24 de janeiro de 2020, para levantamento do patrimônio, reavaliação, depreciação, e tombamento, dando baixa aos bens inservíveis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, ESTADO DO AMAZONAS, PEDRO MACARIO BARBOZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição da República, combinado com o art. 91 da Lei Orgânica do Município de Juitá(AM),

CONSIDERANDO, a interrupção dos serviços pela epidemia do novo corona vírus no mundo inteiro o que perdura até a presente data, não obstante, a necessidade de continuação dos trabalhos de registro e cadastro dos bens públicos visando o controle sobre o Patrimônio Municipal, em atendimento às normas dispostas pelos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO ainda lei municipal nº 225/2019 que dispõe sobre a realização do levantamento do inventário físico dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Jutai, Amazonas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Comissão autorizada a dar continuidade ao Levantamento Geral dos Bens patrimoniais móveis e imóveis pertencentes ao município, através da Comissão constituída pelo Decreto nº 004/2020, publicado em 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Ficam prorrogados os trabalhos da Comissão até 31 de dezembro de 2020, data em que serão concluídos os trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI, ESTADO DO AMAZONAS, aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (2020).

PEDRO MACÁRIO BARBOZA

Prefeito Municipal de Jutai(AM)

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador: DI980IJOG

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 673/2020

PRORROGA o TOQUE DE RECOLHER em todo o território do Município de Lábrea, como medida complementar temporária para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia de COVID-19 (novo Coronavírus).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA EM EXERCÍCIO**, no uso da competência que lhe confere o art. 129 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 658, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Município de Lábrea, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e institui Comitê Municipal de Enfrentamento e Combate à COVID-19, a fim de evitar a circulação do vírus no território municipal, e o Decreto Municipal nº 669, de 29 de julho de 2020, que prorrogou a situação de emergência;

CONSIDERANDO o Decreto nº 662, de 16 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Lábrea para enfrentamento da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO as edições dos Decretos Municipais nº 665, 666, 667, 668, 670 e 671, de 10 e 26 de junho de 2020, 11 e 26 de julho de 2020, e 01 e 16 de agosto de 2020, que instituiu e prorrogou o TOQUE DE RECOLHER, no âmbito do Município de Lábrea, para o cumprimento durante os períodos de 10/06/2020 a 25/06/2020; 26/06/2020 a 10/07/2020; 11/07/2020 a 25/07/2020; 26/07/2020 a 31/07/2020; 01/08/2020 a 15/08/2020; e de 16/08/2020 a 31/08/2020, e

CONSIDERANDO que permanece a necessidade de prorrogação da imposição de confinamento domiciliar em todo território municipal, em razão da continuidade da propagação comunitária do vírus, conforme informativo da Secretaria Municipal de Saúde divulgado no dia 31 de agosto de 2020, e da avaliação epidemiológica realizada pelo Comitê Municipal de Enfrentamento e Combate à COVID-19, de forma a resguardar o interesse da coletividade na prevenção de contágio pelo novo Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, no âmbito do Município de Lábrea, o TOQUE DE RECOLHER, no período de 1/09/2020 a 15/09/2020, no horário de 22h às 04h do dia seguinte, para o confinamento domiciliar obrigatório, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas com ou sem veículo de qualquer natureza, exceto nos casos de emergência ou de acesso e prestação de serviços essenciais, mediante comprovação, na forma do inciso II do art. 2º do presente Decreto.

Parágrafo único. O prazo determinado no caput poderá ser prorrogado ou revogado de acordo com a avaliação epidemiológica a ser elaborada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde e após análise do Comitê Municipal de Enfrentamento e Combate à COVID-19.

Art. 2º. Para fins do disposto no art. 1º deste Decreto, o TOQUE DE RECOLHER consiste na proibição de:

I – Circulação de pessoas de qualquer modo; e

II – Funcionamento de estabelecimentos de qualquer natureza, exceto a comercialização/prestação de bens e serviços essenciais relacionados aos ramos de alimentação e assistência à saúde, obrigatoriamente na modalidade delivery, cujo entregador esteja e/ou possa ser devidamente identificado, fazendo uso dos EPI's mínimos, tais como máscara, luva e álcool em gel.

Art. 3º. O descumprimento das medidas estabelecidas por este Decreto poderá acarretar a aplicação de:

I – multa, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), majorado para R\$ 1.000,00 (mil reais), em caso de reincidência;

II – sanções penais previstas nos arts. 268 e 330 do Código Penal.

Art. 4º. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, o descumprimento do presente Decreto poderá ensejar, também, a apreensão de veículos ou outros meios de transporte.

Art. 5º. Em razão do TOQUE DE RECOLHER, fica terminantemente proibida a circulação e permanência de pessoas em locais públicos, tais como praças, parques, orla, ruas e logradouros, objetivando evitar o contato e a aglomeração.

Parágrafo único. Ficam proibidas, ainda, quaisquer formas de eventos e reuniões particulares para a celebração de aniversários, casamentos, confraternizações e outros, de membros não integrantes do grupo familiar residentes no mesmo local, objetivando evitar o contato e a aglomeração.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCÍCIO, em 01 de setembro de 2020.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO

Prefeito do Município de Lábrea em exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador: MDZIWMWMV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº 019/2020.

Dispõe sobre novas regras e procedimentos para retorno as atividades da Câmara Municipal de Manacapuru, visando a prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no exercício de suas atribuições, com amparo nos dispositivos regimentais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo vírus COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4/02/2020, do Ministério da Saúde, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)” e o Governo Federal, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, reconheceu o estado de calamidade pública, como reflexo da emergência de saúde de importância internacional decorrente do COVID-19 e ainda Medida Provisória nº 927, de 22/03/2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou

pandemia a infecção pelo vírus COVID-19;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer regras e procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19, no âmbito desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter as atividades legislativas e a representação da municipalidade, ainda que em distanciamento social

RESOLVE:

Âmbito de aplicação

Art. 1º Determina regras para o desenvolvimento das atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal, a partir do mês de setembro.

§ 1º Está autorizado o atendimento do público em geral nos gabinetes dos vereadores, obedecendo as regras de vigilância sanitária.

§ 2º Não será permitida a presença do público em reuniões e sessões no plenário, as quais serão transmitidas ao vivo pelas mídias da Câmara, observada a disposição estabelecidas nas normas eleitorais.

Art. 2º É obrigatório o uso de máscara, fardamento e crachá nas dependências da Câmara Municipal.

Das Atividades

Art. 3º As atividades retornam normalidade com os seguintes horários:

I - sistema de protocolo geral permanecerá ativo: 2ª a 6ª feira das 07h30min às 13h30min.

II - atividades funcionais, será:

a) 2ª a 6ª feira das 07h30 às 12h30min (manhã - EXTERNO);

b) 2ª a 6ª feira das 12h30 às 17h00min (tarde - INTERNO);

§ 1º Havendo necessidade, em qualquer setor, principalmente no setor de vigilância, serão convocados servidores de outras áreas para atender a urgência, em caráter excepcional.

§ 2º As medidas estabelecidas no caput deste artigo, devem garantir a prestação dos serviços públicos de competência do Legislativo do Municipal.

Das sessões e outras reuniões

Art. 4º Fica suspensa a presença de público nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Manacapuru, podendo o prazo ser prorrogado permitido a qualquer tempo.

§ 1º As sessões nas dependências da Câmara, serão transmitidas ao vivo, gravadas e publicadas nos meios de mídia/comunicação do Parlamento, sendo na plataforma do Facebook e YouTube.

§ 2º As transmissões serão realizadas ou não, observada as normas eleitorais.

Art. 5º As Sessões Ordinárias da Câmara, ocorrerão semanalmente conforme decisão de ampla maioria dos vereadores em discussão no plenário, toda terça-feira no horário regimental.

Art. 6º Fica suspensa a realização, por tempo indeterminado:

I - sessões solenes e especiais;

II - audiências Públicas, seminários, congressos, fóruns e outros programas e eventos patrocinados pela Câmara, ou com sua parceria.

III - reuniões anteriormente agendadas por outras Entidades, bem como a concessão futura das dependências da Câmara.

Parágrafo único. Será admitida apenas a realização de audiência Pública com finalidade de avaliação das Metas Fiscais.

Art. 7º Durante as Sessões Ordinárias da Câmara, poderá ocorrer a utilização de Tribuna Popular, com a presença em plenário apenas do orador inscrito em tempo hábil.

Realização das sessões presenciais

Art. 8º A realização de sessões nas dependências da Câmara, com presença física dos parlamentares em Plenário, ocorrerá semanalmente por um período nunca superior as três horas, e serão realizadas semanalmente na Terça-feira, iniciando obrigatoriamente as 08h30 horas, conforme determina o Regimento Interno.

§ 1º Serão adotadas todas medidas cabíveis para atendimento aos protocolos de saúde pública determinados pela autoridade sanitária, preservando a segurança de parlamentares e funcionários.

§ 2º Apenas funcionários do Plenário devidamente convocados, e assessoria

dos vereadores terão acesso ao plenário, exclusivamente para realizar suas atividades durante a Sessão.

Art. 9º As Sessões Ordinárias da Câmara, serão realizadas em casos excepcional, obedecendo os regramentos sanitários estabelecidos pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. Para realização das sessões presenciais será obrigatório para Parlamentares e servidores:

I - uso de máscaras e álcool/gel, ou ainda, luvas descartáveis;

II - uso individual de canetas;

III - abertura de janelas para circulação do ar;

IV - distanciamento entre cadeiras de parlamentares;

V - distanciamento entre parlamentares e dos funcionários;

VI - dispensa – sem registro de falta – para vereadores do quadro de vulnerabilidade ou com suspeitas de covid-19;

VII – higienização rotineira de todos os moveis e demais equipamentos, bem como das dependências utilizadas durante a sessão.

Afastamento em casos sintomáticos do COVID-19

Art. 10. Os agentes políticos e públicos sintomáticos em relação ao COVID-19 serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze) dias, devendo seguir os protocolos de saúde pública determinados pela autoridade sanitária.

§ 1º Sempre que possível, o afastamento dos agentes públicos dar-se-á sob o regime de teletrabalho.

§ 2º Os servidores, conforme caput deste artigo, após comunicação verbal a secretaria administrativa, terão suas ausências como justificáveis.

§ 3º Os Vereadores e servidores designados a Sessão, que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das sessões mediante apenas comunicação verbal a secretaria Administrativa, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

Protocolo de proposições para sessão

Art. 11. O protocolo de proposições para Sessões Plenária será virtual utilizando os endereços abaixo, nos quais também poderão tirar dúvidas:

I - e-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com;

II - whatsApp: 92 98126-1989 e 92 99218-9490;

III - área de acesso documentos públicos ou spark no horário (informando o envio).

§ 1º As proposições poderão ser protocoladas de 2ª a 6ª -feira das 7h30 às 12h00, com o seguinte formato:

I - requerimento, indicação, moção devidamente assinados, em formato word ou pdf;

II - projetos, assinados em word e pdf;

III – as proposições entrarão para sessão, até 24h antes do início da sessão, exceto as moções conforme o Regimento Interno.

IV – os projetos seguem após análise de prejudicialidade.

§ 2º Compete a Secretaria Administrativa a análise das proposições, bem como a impressão para tramitação durante a sessão.

§ 3º As atas da sessão anterior e as pautas das sessões serão distribuídas utilizando as mídias necessárias.

Atividades e ações de prevenção

Art. 12. A secretaria administrativa deverá proporcionar a todos o uso de álcool/gel e/ou papel toalha para a higiene pessoal de todos os agentes políticos e públicos em atividades, bem como aos frequentadores autorizados.

Parágrafo único. Servidores que desenvolvem atividades de linha de frente, obrigatoriamente utilizarão máscaras, álcool/gel, luvas descartáveis e/ou visores em cada caso.

Art. 13. As atividades do Poder Legislativo Municipal retornarão após o prazo estabelecido neste ato, proporcionando a todos materiais que propiciem a higiene pessoal dos os frequentadores desta casa de Leis.

Parágrafo único. Havendo fluxo viral do CORONAVÍRUS (COVID-19), após o retorno das atividades, a Câmara deverá obedecer aos regramentos sanitários estabelecidos pelos órgãos competentes, e expedir novo ato estabelecendo limites para execução das atividades do Parlamento Municipal.

Art. 14. O Poder Legislativo Municipal poderá efetuar a concessão compulsória de férias coletivas aos servidores em categorias de risco e cujas funções não sejam consideradas essenciais no momento de crise ou que estejam com períodos de férias em abertos.

§ 1º Os servidores em categorias de risco e os que exercem funções não essenciais terão concessão compulsória de férias coletivas.

§ 2º Consideram-se categorias de risco todos os servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e/ou acometidos de patologia pré-existente, os quais ficam suspensos da atividade laboral presencial, até 30/09/2020, podendo ser prorrogado se houver recomendação médica.

§ 3º Inicialmente, as férias coletivas compulsórias de que trata este Ato poderão ser gozadas até 30 (trinta) dias, a partir do ato de concessão, podendo os períodos inferiores a 30 dias ser estendidos, mediante reavaliação da situação de evolução da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

§ 4º Compete a Secretaria Administrativa providenciar o levantamento dos servidores alcançados por este Ato.

Ações e omissões contrárias ao Ato e Vigência

Art. 15. As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.

Art. 16. Este Ato atenderá, a posteriori, todas as determinações expedidas em ato normativo publicados pelo Governo do Estado do Amazonas ou Prefeitura Municipal de Manacapuru, que dizem respeito ao recolhimento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Manacapuru.

Art. 17. Fica revogado o Ato Legislativo Nº 017/2020.

Art. 18. Este Ato entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, 31 de agosto de 2020.

Ver. **JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO**

Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador: UUGY44KCP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2020.**

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2020 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA :** 31/08/2020. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e H C CASSIANO CONSTRUÇÕES EIRELI. Sob o CNPJ nº 17.293.845/0001-15; **OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção e reforma de Infraestrutura na Orla do Rio Solimões em Manacapuru/AM, oriundo do Convênio Nº 881002/2018 – Ministério do Turismo, oriundo do Processo Administrativo: 2020/03998-00-PMM; **VIGÊNCIA:** 31/08/2020 à 29/12/2020; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93.

Manacapuru/AM, 31 de Agosto de 2020.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: OSFDRZ4HW

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2020**

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA :** 31/08/2020; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 15.631.381/0001-84; **OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, referente a contratação de empresa de obras e serviços de engenharia para revitalização de orla turística do cais no município de Manacapuru/AM, oriundo ao termo de convenio

nº. 870599/2018 – ministério do turismo, oriundo do Processo Administrativo nº 2020/03962-00-PMM; **VIGÊNCIA:** 31/08/2020 a 29/12/2020; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru/AM, 31 de Agosto de 2020.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: TFB625WJY

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 060/2020**

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 079/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e a empresa FRANCISCO MENDONÇA DE SOUZA JUNIOR - CNPJ nº 32.299.047/0001-94.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste do valor inicial do Contrato de prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS DESTINADO À EQUIPE DE APOIO PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**, assinado em 17 de julho de 2020.

VALOR GLOBAL COM ACRESCIMO 50%: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a partir de 14/08/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 14 de agosto de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de

Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia

e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da

Lei Orgânica Municipal.

Em 14 de agosto de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: W11MRVOPS

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
DECRETO Nº356/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

Disciplina a continuidade das medidas de prevenção em decorrência da COVID-19 no Município de Manicoré (zonas urbana e rural) Distrito de Matupi, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que a saúde é Direito de todos e Dever

do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional exarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da doença causada pelo Covid-19, tendo desta forma uma diminuição dos casos;

CONSIDERANDO as medidas iniciais tomadas pela Prefeitura de Manicoré por meio do Decreto Municipal Nº 215, de 20 de março de 2020, que estabeleceu Situação de Emergência na Saúde Pública no Município e criou o Comitê de Prevenção e Enfretamento ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 42.193, de 15 de abril de 2020, onde declarou Estado de Calamidade Pública em todo o Estado do Amazonas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré que apresentou dados sobre uma diminuição dos casos confirmados em decorrência da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Em virtude da necessidade de dar continuidade às medidas de enfrentamento de situação de emergência em saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, fica determinado até o dia 15 de setembro de 2020, o período de **suspensão** das seguintes atividades:

I – Aulas da rede pública municipal de ensino;

II – Atividades dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, incluindo crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;

III – Eventos culturais que envolvam aglomeração de pessoas;

IV – Eventos da administração pública com aglomerações de pessoas, como reunião, congresso, conferência, seminário, workshop, curso, capacitação, treinamento, exceto quando a sua realização for necessária, com 30 % da capacidade do ambiente e com distância mínima entre pessoas e as medidas de higienização;

V – Funcionamento de todas as boates, casas de shows, salões de festas, parques de diversão, circos, teatros;

Parágrafo Único. Todas as atividades mencionadas neste artigo poderão ser novamente prorrogadas, revogadas ou flexibilizadas, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, após avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica permitido o traslado de pessoas em vias públicas somente nos horários das 05:00h às 23:00h, em todo território municipal de Manicoré, exceto em casos de urgência e emergência (saúde), compra de medicamentos, combustíveis e no deslocamento ao trabalho devidamente justificado.

Art. 3º. Fica permitido o funcionamento de comércio essenciais e não essenciais nos horários de 05:00h até às 21:00h (supermercados, lojas de produtos agropecuários, pet shops, lojas de roupas, calçados, perfumarias, confecções, costuras, ferragens, materiais de construções, caças, pescas, brinquedos, variedades, papelerias, eletroeletrônicos, sorveterias, oficinas em geral, internet, barbearias, cabeleiros, salões de beleza, lojas de conveniências, sorveterias, restaurantes, lanchonetes e bares) com ampliação de horário para:

a) combustíveis, com funcionamento permitido 24 horas;

b) medicamentos, com funcionamento permitido das 24 horas;

c) comidas prontas, de 5:00h às 21:00h e funcionamento por delivery até às 00:00 h.

Parágrafo Único. O funcionamento de restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, pizzarias, sorveterias e bares devem obedecer às normas de higiene e distanciamento entre pessoas

Art. 4º. Fica permitido as atividades e os eventos esportivos desde que o público presente obedeça o distanciamento mínimo entre as pessoas, quando a realização acontecer em campos e quadras abertas e proibido a presença público em estádios e quadras fechadas;

Art. 5º. Para o deslocamento via embarcação fluvial, aérea e terrestre durante o enfrentamento da emergência de saúde pública continua determinado que:

I – Toda embarcação fluvial de passageiros deverá atracar exclusivamente no Porto Principal da Cidade com desembarque permitido entre o horário das 05:00h às 23:00h;

II – Deverá ser apresentado a lista de passageiros nas viagens de transportes intermunicipais e interestaduais, ficando a critério da SEMSA e demais parceiros a fiscalização;

III – Continua autorizado o transporte fluvial de passageiros (transportes intermunicipais e interestaduais) com as devidas medidas de distanciamento e de higiene;

IV – Os passageiros residentes de área ribeirinha do território de Manicoré serão autorizados para o desembarque e embarque, devendo evitar ao máximo o traslado de idosos e de pessoas com doenças crônicas, obedecendo as medidas de distanciamento e higienização.

Art. 6º. Continuar a obrigatoriedade por parte da população do Município de Manicoré a utilização de máscaras de proteção enquanto perdurar a pandemia, sendo imprescindível:

I – No deslocamento em vias públicas;

II – No descolamento em vias fluviais;

III – Em todos os estabelecimentos comerciais, prestadores de quaisquer serviços e industriais;

IV – Em todos ambientes compartilhados com outras pessoas, seja em áreas públicas ou particulares.

§1º. As máscaras caseiras deverão ser produzidas seguindo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, com medidas que possibilitem a cobertura total da boca e do nariz, devendo conter duas camadas de tecido e ser bem ajustada ao rosto.

§2º. A utilização de máscaras de proteção não importará em prejuízo à observância das demais recomendações profiláticas e de isolamento social expedidas pelas autoridades públicas.

Art. 7º. Continua decretado também que todos os estabelecimentos públicos ou privados, situados neste Município, autorizados ao funcionamento, deverão disponibilizar gratuitamente álcool ou pontos com água e sabão líquido para a higienização de seus usuários.

Parágrafo Único. O álcool indicado no caput deste artigo deverá seguir as recomendações do Ministério da Saúde.

Art. 8º. Continua obrigatório a todos os estabelecimentos públicos ou privados, situados neste Município, autorizados ao funcionamento, a adotar medidas para evitar aglomeração no uso de seus serviços, com filas espaçadas com distância de, no mínimo, 2m (dois metros) entre os usuários, dentre outras que julgar convenientes.

Art. 9º. Continua sendo obrigatório o isolamento domiciliar, por 07 (sete) dias, a todos os casos de síndrome gripal, sem sinais de gravidade, independente de confirmação laboratorial.

Art. 10. As pessoas com quadro de COVID-19, confirmado laboratorialmente, nos termos definidos pelo Ministério da Saúde, deverão obrigatoriamente e imediatamente permanecer em isolamento domiciliar obrigatório, internação na Unidade de Referência ou Hospitalar, não podendo sair do isolamento ou internação sem liberação explícita da Autoridade Sanitária Municipal.

Parágrafo Único. Fica determinado a Secretaria Municipal de Saúde realizar ocorrência administrativa em casos de pacientes suspeitos ou confirmados para COVID-19 (seja por teste ou resultado laboratorial) quanto desobedecerem ao caput deste artigo.

Art. 11. As equipes da Secretaria Municipal de Saúde continuarão as ações preconizadas com o Plano de Contingência em Combate ao COVID-19, realizando atos de notificação, prevenção, abordagens, triagem de suspeitos, monitoramentos e encaminhamento a isolamento em caso de suspeito e/ou confirmados, em conformidade com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde.

Art. 12. Está autorizado o funcionamento de Igrejas e Templos, de acordo com a Lei Estadual nº 5.198 de 29 de maio de 2020 e suas determinações, no horário de 05:00h às 23:00 horas;

Art. 13. As academias e similares permanecem autorizadas a funcionar com 50% (cinquenta por cento) da capacidade, obedecendo o distanciamento de 2m (dois metros) entre pessoas, uso de máscaras e todas as normas de higienização, no horário de 05:00h às 21:00 horas.

Art. 14. As caminhadas, corridas, ciclismo, continuam permitidos, obedecendo o distanciamento de 2m (dois metros) entre pessoas, uso de máscaras e todas as normas de higienização.

Art. 15. O descumprimento das determinações constantes neste Decreto, bem como nas notificações realizadas pelos técnicos de saúde, poderá ensejar crime contra a saúde pública (art. 268, do Código Penal), além das demais sanções

administrativas cabíveis, estabelecidas na Lei Municipal N° 950, de 14 de julho de 2020.

Art. 16. Continua autorizada a Procuradoria Geral do Município a promover as ações e medidas judiciais cabíveis para buscar eventual ressarcimento de custos aos cofres públicos, decorrentes do descumprimento pelos particulares deste Decreto.

Art. 17. As fiscalizações continuarão de competência dos técnicos de saúde, servidores designados para atividades, Guardas Municipais, e apoio do Detran local, das Polícias Civil e Militar preconizadas nos decretos estaduais e municipais.

Art. 18. Ficam revogadas todas as disposições municipais em contrário.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manicoré – (AM), 31 de agosto de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA DATA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mayara Barros Carneiro

Código Identificador: CLIMQORH

**ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
– 030/2020 FMS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
030/2020 FMS**

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS

Processo de Dispensa: N° 030/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 c/c Art. 4º da Lei Federal 13.979/20, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO N° 030/2020**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à **AQUISIÇÃO DE ANALISADOR DE GASES E PH SANGUÍNEOS AGS22, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DR. HAMILTON CIDADE, DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19**, nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **AQUISIÇÃO DE ANALISADOR DE GASES E PH SANGUÍNEOS AGS22, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DR. HAMILTON CIDADE, DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19**.

FAVORECIDO: ALFA HOSPITALAR COMÉRCIO-REPRESENTAÇÕES & SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 17.724.193/0001-26. END: AVENIDA BRASIL, N° 303, BAIRRO CENTRO, CEP: 69.900-076, RIO BRANCO - ACRE; Com o valor total de **R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)**;

Fundamento Legal Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 c/c Art. 4º da Lei Federal N° 13.979/20.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação N° 030/2020.

ÓRGÃO: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS.

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0010.2.121 – APOIO AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE: 614.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré/AM, 21 de agosto de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador: KSEICNS7V

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DECRETO**

DECRETO N° 030 /2020 – GPMM

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maraã,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO os dispostos da Lei n° 8.666/93, que dispõem sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública, especialmente os artigos 6º, XVI, 15, § 8º, 38, III e 51 do referido Diploma Legal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecendo regras claras e a fim de proporcionar procedimentos licitatórios mais eficazes e escolhas de melhores ofertas à Administração, atendendo ao Princípio da Economicidade;

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de se evitar qualquer prejuízo à Administração Municipal ou a terceiros.

CONSIDERANDO, por fim, que o bom gestor público deve pautar seus atos administrativos na restrita observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública, bem como na Supremacia do Interesse público, visando unicamente o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã – CML/PMM, em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, com a designação dos servidores abaixo discriminados:

I - Presidente: Gleide Alessandra Pinheiro Lima Coutinho;

II – Vice-Presidente: Alberto Moraes de Assis;

III – Secretária: Giselle Meireles da Silva

IV – Membro: Mariete Oliveira Valente;

V – Membro: Raimundo Cosmo Neves;

VI – Assessora Técnica: Sandra Luiza Carvalho de Oliveira.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, processar e julgar as licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Maraã, estando vinculada orçamentária, administrativa e financeiramente ao Ordenador de Despesa, destacando-se dentre suas atribuições:

I – o recebimento de procedimentos administrativos, devidamente instruídos com projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei n° 8.666/93, instaurando, assim, o processo licitatório;

II - a elaboração de Editais, Cartas-Convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - o encaminhamento do processo às áreas competentes

para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV - o recebimento do processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - a formação e o acompanhamento do processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - a instrução de esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - a abertura de envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - a publicidade do resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - o pronunciamento sobre qualquer incidente nas fases da licitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XI - a abertura dos envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XII - o exame das propostas em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIII - a escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XIV - a elaboração e publicação de lista dos classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XV - a instrução de recursos, submetendo-os à autoridade superior para decisão;

XVI - o encaminhamento à autoridade superior da homologação do processo e da adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVII - a publicidade do resultado e encaminhamento do processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XVIII - a disponibilização de meios estruturais e materiais para realização da sessão;

XIX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Municipal de Licitação.

Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Municipal de Licitação:

I - a representação oficialmente da Comissão, com a prestação de informações que se fizerem necessárias;

II - o encaminhamento ao Gabinete do Prefeito a programação das licitações e as pautas das reuniões para aprovação;

III - controlar participação dos membros da Comissão e solicitar a convocação, alternadamente, quando necessário, dos suplentes;

IV - solicitar do Gabinete do Prefeito a convocação de equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessárias;

V - resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI - presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X - propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão;

XII - designar o Pregoeiro e a equipe técnica para atuar nos procedimentos

licitatórios instaurados na modalidade Pregão, com a anuência da Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Aos membros da Comissão Municipal de Licitação terão exclusivamente as seguintes atribuições:

I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II - secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;

III - prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Maraã;

IV - manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Municipal de Licitação;

V - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Municipal de Licitação;

VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação nas matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

Art. 5º O Presidente será substituído em suas ausências pelo Vice-Presidente, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º Compete ao Pregoeiro designado o desempenho das funções de:

I - abertura da sessão e credenciamento dos interessados;

II - recebimento das propostas e documentos de habilitação;

III - verificação se as propostas atendem aos requisitos do edital;

IV - classificação ou desclassificação das propostas;

V - condução da etapa de lances;

VI - possibilidade de negociação com o licitante que ofereceu a melhor proposta;

VII - aceitabilidade do menor, ou melhor, lance, com decisão fundamentada;

VIII - exame formal dos documentos de habilitação dos classificados, com pronunciamento sobre a habilitação ou inabilitação;

IX - oportunizar aos interessados manifestação quanto ao direito de recurso;

X - manifestar sobre o juízo de admissibilidade sobre recursos interpostos, exercendo o juízo de retratabilidade;

XI - leitura de ata redigida pela equipe de apoio e coleta de assinaturas dos presentes;

XII - remessa dos autos à autoridade competente.

Art. 7º O mandato dos membros da Comissão Municipal de Licitação será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 8º Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9º Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, em Maraã, Estado do Amazonas, 02 de julho de 2020.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES

Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira
Código Identificador: MUANCBGEC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Maraã, Estado do Amazonas,

no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maraã e considerando a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica nomeada nesta data a servidora Sandra Luiza Carvalho de Oliveira, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Maraã, PREGOEIRA para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial, deste Poder Executivo.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, em Maraã, Estado do Amazonas, 02 de julho de 2020.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES

Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador: 0N6MHKPK

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0532, DE 03 DE ABRIL DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **NATANAEL DA SILVA SILVA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de 01/04/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE ABRIL DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: ZAFPUWLWD

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº. 152/2020-GPC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno deste Poder.

CONSIDERANDO o memorando nº 005/2020 – GVRS autoria do Vereador Ronildo Santos;

CONSIDERANDO que é de competência do Presidente a livre nomeação e exoneração dos Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora

GLEICIANE MIRANDA DE OLIVEIRA do cargo em Comissão de **ASSESSOR (A) DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA

Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

Diretora Administrativa

Port Nº 001/2017-GPC

Ciente em: 31/08/2020

GLEICIANE MIRANDA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: HB3JACHDT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0514, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **ELIZABETE DE SOUZA GARCIA**, Assistente Executivo – CC-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2020 a 30/04/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: KNLT2MNU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0511, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, conforme descrição, **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - Estáveis**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, o pagamento de férias já usufruídas, conforme requerimentos anexos.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Márcio Paiva Xavier	2017/2018
Mayara Arruda da Rocha	2016/2017
Maria Delcilene Passos da Silva	2018/2019
Evaldison Lavareda dos Santos	2016/2017
José Miguel dos Santos Valente	2016/2017
Palmerinda Pereira Santos	2016/2017
Clóves Bentes Valente	2016/2017
Ivanilze da Silva Vasconcelos	2016/2017

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: GBJ6WGXD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0531, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **VANUSA PEREIRA NUNES**, Agente Comunitária de Saúde _ Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a considerar o período de 19/03/2020 a 16/07/2020, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 19/03/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE ABRIL DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: FQRHGR3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0549, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I – **EXONERAR a Pedido** a Senhora **MARIA PEREIRA ANDRADE**, do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Saúde II – CC-5**

, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 13/04/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE ABRIL DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: 75SHCF6VX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0526, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ALEX TAYNER QUINTINO FERREIRA**, do Cargo Comissionado de **Coordenador Pedagógico – CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de 02/04/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: D3YBXINED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1095, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ENDRIO CABRAL MARTINS**, matrícula nº 6344, do Cargo Comissionado de **Chefe do Programa Bolsa Família – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: 4DCKEJPO3

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 040/2020 – CPL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo nº 5134/2020 referente ao Pregão Presencial nº 040/2020-CPL, o qual teve por finalidade o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de Materiais Radiológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 040/2020-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de Materiais Radiológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora as empresas **A N DE AZEVEDO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.169.795/0001-15, estabelecida no endereço Rua Duarte da Costa, nº 77, Conjunto Dom Pedro, Bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-670, Cidade Manaus, Estado Amazonas, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 14 e 15 totalizando o valor global de R\$ 225.585,00 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais); **E H M SATO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.579.725/0001-19, estabelecida no endereço Rua Afonso Pena, nº 456, Bairro Centro, CEP 69.020-160, Cidade Manaus, Estado Amazonas, vencedora do item 11 totalizando o valor global de R\$ 89.670,00 (oitenta e nove mil seiscentos e setenta reais) e a empresa **A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.562.591/0001-41, estabelecida no endereço Avenida Joaquim Nabuco, nº 2225, Bairro Centro, CEP 69.020-031, Cidade Manaus, Estado Amazonas, vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 totalizando o valor global de R\$ 613.858,00 (seiscentos e treze mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 20 de agosto de 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:

Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: 7MSBEGTOV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, vem comunicar que estarão fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para Fornecimento de Combustíveis e Derivados, para atender o complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Prefeitura de Maués, na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, Maués/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda feira a sexta feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 04/09/2020.

PUBLIQUE-SE

Maués (AM), 01 setembro de 2020.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: YLJXPIVF

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO A
CARTA CONTRATO Nº 037/2017**

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo De Prazo E Valor.

OBJETO: Locação De Um Imóvel Para Funcionamento Da Sede Do Centro De Referência De Assistência Social – CRAS I.

PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS E A Senhora MAIRA RAQUEL DINELLI PEQUENO.

VIGÊNCIA: 06 (Seis) Meses A Contar Do Dia 05 De Julho De 2020 a 31 De dezembro De 2020.

VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) sendo pagas em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 02 – Poder Executivo, Unidade 10 – Secretaria Municipal De Assistência Social - Semas, Funcional 08.244.0034.2.035 – Implementação E Operacionalização Das Ações De Assistência Social, Elemento De Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física, Fonte De Recurso 0100 Ro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM, 04 de junho de 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: ETXSIQEVQ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO A
CARTA CONTRATO Nº 041/2017**

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo De Prazo.

OBJETO: Locação De Um Imóvel Para Fins De Instalação E Funcionamento Da Sede Do Centro De Referência De Assistência Social – CRAS III.

PARTES: Município De Maués E O Senhor Cleberson Da Silva Abuab.

VIGÊNCIA: 06 (Seis) Meses A Contar Do Dia 05 De Julho De 2020 a 31 De dezembro De 2020.

VALOR: R\$ 11.520,00 (Onze mil e quinhentos e vinte reais)

sendo pagas em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 1.920,00 (Um mil e novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 02 – Poder Executivo, Unidade 10 – Secretaria Municipal De Assistência Social - Semas, Funcional 08.244.0034.2.035 – Implementação E Operacionalização Das Ações De Assistência Social, Elemento De Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física, Fonte De Recurso 0100 RO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM, 18 de junho de 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: 4NYNMZEUY

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 153/2020-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno.

CONSIDERANDO o memorando nº 005/2020/GVRS, de autoria do Vereador Ronildo Santos;

CONSIDERANDO que é atribuição do Presidente a nomeação dos cargos comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **YONARA RÚBIA BATISTA DA SILVA LOPES**, portadora da cédula de identidade nº 1221715-8 SSP/AM e CPF. nº 569405482-20 para exercer o cargo de **ASSESSOR (A) DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Maués, com amparo na Lei Municipal nº 008/85, de 1º de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 1º DE SETEMBRO DE 2020.

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA

Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

Diretora Administrativa

Port Nº 001/2017-GPC

Ciente em: 01/09/2020

YONARA RÚBIA BATISTA DA SILVA LOPES

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: NINHSRYQE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 154/2020-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno.

CONSIDERANDO o memorando nº 001/2020/GVTSL, de autoria do Vereador Thomás Santos Leão;

CONSIDERANDO que é atribuição do Presidente a nomeação dos cargos comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **BRUNO LEÃO GAMA**, portador da cédula de identidade nº 2157718-8 SSP/AM e CPF. nº 012.032.272-21 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Maués, com amparo na Lei Municipal nº 008/85, de 1º de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 1º DE SETEMBRO DE 2020.

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA

Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

Diretora Administrativa

Port Nº 001/2017-GPC

Ciente em: 01/09/2020

BRUNO LEÃO GAMA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: TQENPTANT

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
PORTARIA Nº 103 – DE 26 DE AGOSTO DE 2020

“NOMEIA PESSOA QUE ESPECIFICA, PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, e dá outras providências.”

O Cidadão **GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO**, Prefeito do Município de Nhamundá, usando das atribuições que o cargo lhe confere e amparado no que dispõe a Lei Municipal nº 420/2003, combinado com a Lei Municipal nº 481/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **EVA ROCHA DE MIRANDA**, para exercer em Comissão o cargo de **Tesoureira/Secretária de Finanças Municipal de Nhamundá**, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, dela dando-se ciência a nomeada, publicando o seu teor fazendo cumprir o seu mandato.

Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito, em 26 de Agosto de 2020.

Prefeitura Municipal-Gabinete do Prefeito, em 26 de Agosto de 2020.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO

Prefeito de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador: PCOSDGUEJ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2020 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **SANDRO SOUZA MARTINS**, para o cargo de Assessor Técnico II, junto a Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento, a contar do dia 01 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 27 de agosto de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador: WQUTKU3RS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE
SESSÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 022/2020-
CPL/CMP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-CPL/CMP

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020-CML/PMF

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Parintins-AM torna pública e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto o: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS REGIONAIS - VIA LANCHÁ AJATO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**”, com data de abertura no dia 01/09/2020 às 14:00 horas, tornou-se **DESERTO**, face a ausência total de interessados. Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrer a Sessão Pública do Pregão no dia **15 de setembro de 2020, às 14h00min**, na Rua Umiri, nº. 781 – Conjunto Macurany – Sede do Poder Legislativo Municipal, em sessão pública. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. O Edital completo continuará à disposição dos interessados e poderá ser obtido, no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min às 12h00min ou mediante solicitação feita à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licitacao@parintins.am.leg.br. A solicitação deve indicar o nome da empresa requisitante e seu representante, número de inscrição no CNPJ e endereço.

Parintins/AM, 01 de setembro de 2020.

ALDERLANDIA SIMAS

Pregoeira Titular

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador: FE0NABV45

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2020 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **FELIPE DA SILVA SICSU**, do cargo de Assessor Técnico I, da Secretaria Municipal de Planejamento, a contar do dia 13 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 27 de agosto de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador: 3C7LFYSRF

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 025/2020-
CPL/CMP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-CPL/CMP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020- CPL/CMP

A Câmara Municipal de Parintins-AM torna pública a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2020-CPL/CMP para Registro de Preços nº 008/2020-CPL/CMP, do tipo “**Menor Preço por Item**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2007 e 021/2007, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90, a ser realizada às 14:00 horas, do dia 14 de setembro de 2020, na Rua Umiri, nº. 781 – Conjunto Macurany – Sede do Poder Legislativo Municipal, em Sessão Pública, objetivando o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados mediante solicitação feita à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail licitacao@parintins.am.leg.br. A solicitação deve indicar o nome da empresa requisitante e seu representante, número de inscrição no CNPJ e endereço.

Parintins/AM, 01 de setembro de 2020.

ALDERLANDIA SIMAS

Pregoeira Titular

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador: 64APTPX80

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2020 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ITALO SISCO DE ANDRADE**, para o cargo de Assessor Técnico I, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a contar de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 27 de agosto de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador: GBCVOOJ2M

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2060 DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2015, ora convocados através do Edital nº 023^a datado em 26 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 3.217/2020 - da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, onde consta Ofício nº 237/2020-SEMAD, com as devidas justificativas e orientações, solicitando emissão da Portaria de Nomeação do senhor **Ricardo da Costa Rodrigues**.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 718, de 14.09.14, **RICARDO DA COSTA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Guarda Municipal, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, desta Prefeitura, a contar de 31 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de agosto de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: 1JOSSMV00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 125/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020.

ASSINATURA: 27 de abril de 2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

PARTES: DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE QUÍMICOS E CIRÚRGICOS PARA ATENDIMENTOS DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 139.414,10 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e quatorze reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2020: Programa de Trabalho: 10.301.0052.2045 - Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde; Elemento de Despesa: 33903036 - Material Hospitalar; Fonte: 002 - PAB FIXO; Projeto Atividade: 10.302.0052.2049 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; Natureza de Despesa: 33903036 - Material Hospitalar, Fonte: 009 - SUS/TETO Municipal da Média e Alta Complexidade - MAC; Projeto Atividade: 10.302.0052.2049 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; Natureza de Despesa: 33903036 - Material Hospitalar, Fonte: 801 - SUS/SAMU (SUPERÁVIT);

EDILENE NEVES FALCÃO

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: WLMAM2AGB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 126/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020.

ASSINATURA: 27 de abril de 2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

PARTES: DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE QUÍMICOS E CIRÚRGICOS PARA ATENDIMENTOS DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 106.300,40 (cento e seis mil trezentos reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2020: Programa de Trabalho: 10.301.0052.2045 - Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde; Elemento de Despesa: 33903036 - Material Hospitalar; Fonte: 002 - PAB FIXO; Projeto Atividade: 10.302.0052.2049 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; Natureza de Despesa: 33903036 - Material Hospitalar, Fonte: 009 - SUS/TETO Municipal da Média e Alta Complexidade - MAC; Projeto Atividade: 10.302.0052.2049 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; Natureza de Despesa: 33903036 - Material Hospitalar, Fonte: 801 - SUS/SAMU (SUPERÁVIT);

EDILENE NEVES FALCÃO

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: ZVZVLDLDTF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 127/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020.

ASSINATURA: 27 de abril de 2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

PARTES: INOVVA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE QUÍMICOS E CIRÚRGICOS PARA ATENDIMENTOS DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 57.085,00 (cinquenta e sete mil oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2020: Programa de Trabalho: 10.301.0052.2045 - Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde; Elemento de Despesa: 33903036 - Material Hospitalar; Fonte: 002 - PAB FIXO; Projeto Atividade: 10.302.0052.2049 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; Natureza de Despesa: 33903036 - Material Hospitalar, Fonte: 009 - SUS/TETO Municipal da Média e Alta Complexidade - MAC; Projeto Atividade: 10.302.0052.2049 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; Natureza de Despesa: 33903036 - Material Hospitalar, Fonte: 801 - SUS/SAMU (SUPERÁVIT);

EDILENE NEVES FALCÃO

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: IUHUQNVEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 128/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020.

ASSINATURA: 27 de abril de 2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

PARTES: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE QUÍMICOS E CIRÚRGICOS PARA ATENDIMENTOS DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 20.695,00 (vinte mil seiscentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2020: Programa de Trabalho: 10.301.0052.2045 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde; Elemento de Despesa: 33903036 – Material Hospitalar; Fonte: 002 – PAB FIXO; Projeto Atividade: 10.302.0052.2049 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; Natureza de Despesa: 33903036 – Material Hospitalar, Fonte: 009 – SUS/TETO Municipal da Média e Alta Complexidade – MAC; Projeto Atividade: 10.302.0052.2049 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; Natureza de Despesa: 33903036 – Material Hospitalar, Fonte: 801 – SUS/SAMU (SUPERÁVIT);

EDILENE NEVES FALCÃO

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: 7HVQLJQNF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 129/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020.

ASSINATURA: 27 de abril de 2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

PARTES: K.E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE QUÍMICOS E CIRÚRGICOS PARA ATENDIMENTOS DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 205.500,70 (duzentos e cinco mil quinhentos reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2020: Programa de Trabalho: 10.301.0052.2045 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde; Elemento de Despesa: 33903036 – Material Hospitalar; Fonte: 002 – PAB FIXO; Projeto Atividade: 10.302.0052.2049 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; Natureza de Despesa: 33903036 – Material Hospitalar, Fonte: 009 – SUS/TETO Municipal da Média e Alta Complexidade – MAC; Projeto Atividade: 10.302.0052.2049 - Manutenção do Programa

de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; Natureza de Despesa: 33903036 – Material Hospitalar, Fonte: 801 – SUS/SAMU (SUPERÁVIT).

EDILENE NEVES FALCÃO

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: 7FKVSTGWR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 130/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020.

ASSINATURA: 27 de abril de 2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

PARTES: MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE QUÍMICOS E CIRÚRGICOS PARA ATENDIMENTOS DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 157.338,60 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2020: Programa de Trabalho: 10.301.0052.2045 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde; Elemento de Despesa: 33903036 – Material Hospitalar; Fonte: 002 – PAB FIXO; Projeto Atividade: 10.302.0052.2049 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; Natureza de Despesa: 33903036 – Material Hospitalar, Fonte: 009 – SUS/TETO Municipal da Média e Alta Complexidade – MAC; Projeto Atividade: 10.302.0052.2049 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; Natureza de Despesa: 33903036 – Material Hospitalar, Fonte: 801 – SUS/SAMU (SUPERÁVIT). Programa de Trabalho: 10.304.0052.2050 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: 33903036 – Material Hospitalar; Fonte: 702 – SUS / PFVPS-PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE (SUPERÁVIT);

EDILENE NEVES FALCÃO

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: EOND2IP7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 131/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020.

ASSINATURA: 27 de abril de 2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

PARTES: VIMED – COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE QUÍMICOS E CIRÚRGICOS PARA ATENDIMENTOS DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 201.864,62 (duzentos e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2020:

Programa de Trabalho: 10.301.0052.2045 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde; Elemento de Despesa: 33903036 – Material Hospitalar; Fonte: 002 – PAB FIXO; Projeto Atividade: 10.302.0052.2049 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; Natureza de Despesa: 33903036 – Material Hospitalar, Fonte: 009 – SUS/TETO Municipal da Média e Alta Complexidade – MAC; Projeto Atividade: 10.302.0052.2049 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; Natureza de Despesa: 33903036 – Material Hospitalar, Fonte: 801 – SUS/SAMU (SUPERÁVIT); Programa de Trabalho: 10.304.0052.2050 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: 33903036 – Material Hospitalar; Fonte: 702 – SUS / PFVPS-PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE (SUPERÁVIT).

EDILENE NEVES FALCÃO

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: THKPTEKEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 184/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2020 - CML/PMPPF.

ASSINATURA: 24 de julho de 2020

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PARTES: EDCARLOS GOMES DO CARMO - ME e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMBATE AO COVID-19.

VALOR TOTAL: R\$ 124.850,65 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais, sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta orçamentária de 2020: Projeto Atividade: 04.122.0011.2002 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, Natureza de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Fonte: 010 Recursos Próprios – Superávit.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: CQLXOYRIY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2015 DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2015, ora convocados através do Edital nº 022^a datado em 19 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 3.132/2020 - da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, onde consta Ofício nº 230/2020-SEMAD, com as devidas justificativas e orientações, solicitando emissão da Portaria de Nomeação do senhor **Phillipe Menezes Soutelo**.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 718, de 14.09.14, **PHILLIPE MENEZES SOUTELO**, para exercer o Cargo de Guarda Municipal, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração – SEMOPI, desta Prefeitura, a contar de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de agosto de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: LYJNJZ6OF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2016 DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2015, ora convocados através do Edital nº 022^a datado em 19 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 3.132/2020 - da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, onde consta Ofício nº 230/2020-SEMAD, com as devidas justificativas e orientações, solicitando emissão da Portaria de Nomeação do senhor **Lenon Gonçalves da Silva**.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 718, de 14.09.14, **LENON GONÇALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Guarda Municipal, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração – SEMOPI, desta Prefeitura, a contar de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de agosto de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: FAW3MD1P

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2017 DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2015, ora convocados através do Edital nº 022^a datado em 19 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 3.132/2020 - da Secretaria

Municipal de Administração – SEMAD, onde consta Ofício nº 230/2020-SEMAD, com as devidas justificativas e orientações, solicitando emissão da Portaria de Nomeação do senhor **Wagner Araújo Mota**.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 718, de 14.09.14, **WAGNER ARAÚJO MOTA**, para exercer o Cargo de Guarda Municipal, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração – SEMOPI, desta Prefeitura, a contar de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de agosto de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: FE3MF2X18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2015, ora convocados através do Edital nº 022ª datado em 19 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 3.132/2020 - da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, onde consta Ofício nº 230/2020-SEMAD, com as devidas justificativas e orientações, solicitando emissão da Portaria de Nomeação do senhor **Ismael de Aguiar Silva**.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 718, de 14.09.14, **ISMAEL DE AGUIAR SILVA**, para exercer o Cargo de Guarda Municipal, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração – SEMOPI, desta Prefeitura, a contar de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de agosto de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: 84UC21GYY

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2015, ora convocados através do Edital nº 022ª datado em 19 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 3.132/2020 - da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, onde consta Ofício nº 230/2020-SEMAD, com as devidas justificativas e orientações, solicitando emissão da Portaria de Nomeação do senhor **Fernando da Cruz Henrique**.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 718, de 14.09.14, **FERNANDO DA CRUZ HENRIQUE**, para exercer o Cargo de Fiscal Municipal de Postura, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, desta Prefeitura, a contar de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de agosto de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: CAUMV809P

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2637 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo).

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.333/2019, datado de 11 de novembro de 2019, da Secretaria de Administração, onde consta Portaria de nº 021 datada em 01 de junho de 2019, da Servidora **Isi Tolentino do Nascimento**.

RESOLVE:

Art.1º. DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de **Pedagogo**, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, tendo em vista a concessão da Aposentadoria por Tempo de Idade e Tempo de Serviço a servidora, **ISI TOLENTINO DO NASCIMENTO**, **Matricula nº 2213, Nível 2**, a partir de **01 de Julho de 2019**, de acordo com a Portaria Nº **021 de junho de 2019**, emitida pelo Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 dezembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: DTASFUVJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1963 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2015, ora convocados através do Edital nº 021^a datado em 12 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.065/2020 - da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, onde consta Ofício nº 223/2020-SEMAD, com as devidas justificativas e orientações, solicitando emissão da Portaria de Nomeação do senhor **Manoel Osvaldo Andrade Cardoso Filho**.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 718, de 14.09.14, **MANOEL OSVALDO ANDRADE CARDOSO FILHO**, para exercer o Cargo de Professor de Educação Física - Zona Urbana, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura, a contar de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de agosto de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: RPXBVZFEZ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 - CML/PMPF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (MOBÍLIA, FOGÃO, CONDICIONADOR DE AR, ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, POR OCASIÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO, TENDO EM VISTA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS NA PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID 19, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

CONSIDERANDO a deliberação do(a) Pregoeiro(a) do Município no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 - CML/PMPF;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR em favor da empresa: **ITACA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 24.845.457/0001-65, situada na Rua Luiz Altemburg Senior, 635, Sala 101, Escola, Agrícola Blumenau/SC, no item 1, o valor total de R\$ 2.838,00 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais); **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 33.848.018/0001-05, situada na Rua Wenceslau Braz, nº 784 Sala 13 - Centro - Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, nos itens 2 e 12, o valor total de R\$ 5.255,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais); **C M FERREIRA RAMOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 06.050.372/0001-09, situada na Rua Ouro Preto nº 28, Bairro: Coroado, CEP: 69080-430, Manaus-AM, no item 4, o valor total de R\$ 1.685,40 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); **ANDRE DE**

VASCONCELOS GITIRANA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 10.855.056/001-81, situada na Rua Professora Rosa de Almeida, 86, Altos Loja 01 Mini Shop Ipanema - Parque 10 de Novembro CEP 69054-453, Manaus/AM, no item 5, o valor total de R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais); **LILIAN DE SA NUNES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 24.862.993/0001-79, situada na Avenida Vera Cruz, 7B - Lirio do Vale, CEP 69.038-270, Manaus/AM, no item 6, o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil, oitocentos reais); **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 16.779.255/0001-34, situada na Rua Sete de Setembro, 260, Sala 01, Centro Içara, SC, CEP 88820000, no item 7, o valor total de R\$ 14.829,96 (quatorze mil, oitocentos e vinte e nove reais, novante e seis centavos); **DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 31.137.100/0001-98, situada na Rua Avenida Bispo Pedro Massa, 126, Casa A Apt. C2 - Bairro Cidade Nova, Manaus/AM, CEP 69.095-160, nos itens 8, 9, 10, 11, 13, 15, o valor total de R\$ 23.553,96 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais, noventa e seis centavos); **S DE O PEDROSA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 03.987.907/0001-84, situada na Rua João Alfredo, nº 356 Altos - Bairro São Geraldo - Manaus/AM, no item 14, o valor total de R\$ 10.879,88 (dez mil, oitocentos e setenta e nove reais, oitenta e oito centavos); **SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 04.063.503/0001-67, situada na Rua 74, nº 557, Setor Central - Goiânia/GO, CEP 74.045-020, no item 16, o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais);

II - HOMOLOGAR a decisão final do(a) Prefeito(a), referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 - CML/PMPF;

III - PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de agosto de 2020.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
SILVIA MICHELE MAGALHÃES BICHARA MOURA
Código Identificador: XJZ1W86ZJ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DA ARP Nº 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 038/2020**

ARP Nº 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2020 - CML/PMPF. RESOLVE publicar o preço registrado para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS EXECUTIVAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.** Empresas vencedoras: **K S TRANSPORTES DE CARGAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.425.822/0001-91 com sede na Rodovia AM 240, KM 07, margem esquerda s/nº - Zona Rural - Presidente Figueiredo/AM, nos itens: 1 e 2, perfazendo o valor total de R\$ 389.790,00 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa reais); **MARCOFERRO CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.221.295/0001-30 com sede na Rua Matupiris, nº 80 - Bairro Santa Etelvina - Manaus/AM, no item: 4, perfazendo o valor total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil, duzentos reais); **JPP SERVIÇOS DAS CONTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.224.993/0001-00 com sede na Rua das Sorvas, nº 472 - Bairro Coroado, Manaus/AM, no item: 5, perfazendo o valor total de R\$ 72.285,00 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais); **EDCARLOS GOMES DO CARMO-ME**, inscrita no CNPJ nº 00.318.804/0001-33 com sede na Rua Benjamin Constant, nº 07 - Atroari - Distrito Vila de Balbina, Presidente Figueiredo/AM, no item: 6, perfazendo

o valor total de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).
Vigência: 23/07/2020 a 23/07/2021.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
SILVIA MICHELE MAGALHÃES BICHARA MOURA
Código Identificador: LDFHQ13BZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1909 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o (a) Servidor (a) **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA LIMA FILHO**, do cargo de **Chefe de Divisão Técnica, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, deste Município, a partir de 31 de agosto 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de agosto de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: FMKG9C65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1962 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.013/2020, datado em 13/08/2020, no qual consta Requerimento de Licença Particular da Servidora **Maria Aparecida Monteiro Ferreira**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular**, a Servidora **MARIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA**, matrícula nº 1939, **Cozinheiro C-3**, lotada sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de setembro de 2020.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de agosto de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: KP9WCPNLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1976 DE 14 AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, **ERICA ALVES DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão, **Símbolo, CC - 3, de Assessor de Coordenadoria**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, desta Prefeitura, a partir de 14 de agosto 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de agosto de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: KKRXVGT8H

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1977 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, **EDVALDO VIEIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, **Símbolo, CC-04, de Assessor de Políticas Municipais**, da Secretaria Municipal de Governo- SEMGOV, desta Prefeitura, a partir de 14 de agosto 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que se trata esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de agosto de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: 6UPZESY7Q

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2634 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo).

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.333/2019, datado de 11 de novembro de 2019, da Secretaria de Administração, onde consta Portaria de nº 013 datada em 30 de abril de 2019, do Servidor **Jose de Ribamar da Silva Araujo**.

RESOLVE:

Art.1º. DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de **Agente de Administração**, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, tendo em vista a concessão da Aposentadoria por Tempo de Idade e Tempo de Serviço ao servidor, **JOSE DE RIBAMAR DA SILVA ARAUJO, Matrícula nº 540, Nível 6**, a partir de **02 de Maio de 2019**, de acordo com a Portaria Nº 013 de **30 de abril de 2019**, emitida pelo Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 dezembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: 7K6DUATBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2635 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo).

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.333/2019, datado de 11 de novembro de 2019, da Secretaria de Administração, onde consta Portaria de nº 014 datada em 30 de abril de 2019, da Servidora **Rosângela Maria Batista Santarem**.

RESOLVE:

Art.1º. DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de **Professor**, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, tendo em vista a concessão da Aposentadoria por Tempo de Idade e Tempo de Serviço a servidora, **ROSANGELA MARIA BATISTA SANTAREM, Matrícula nº 13, Nível 1**, a partir de **02 de Maio de 2019**, de acordo com a Portaria Nº 014 de **30 de abril de 2019**, emitida pelo Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 dezembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: JHEJQJYBS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2636 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo).

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.333/2019, datado de 11 de novembro de 2019, da Secretaria de Administração, onde consta Portaria de nº

016 datada em 13 de maio de 2019, da Servidora **Teodorica Sales Martins**.

RESOLVE:

Art.1º. DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, tendo em vista a concessão da Aposentadoria por Tempo de Idade e Tempo de Serviço a servidora, **TEODORICA SALES MARTINS, Matrícula nº 716, Nível 3**, a partir de **13 de Maio de 2019**, de acordo com a Portaria Nº 016 de **13 de maio de 2019**, emitida pelo Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 dezembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: OYCLVUP02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 124/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020.

ASSINATURA: 27 de abril de 2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

PARTES: DECARES COMERCIO LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE QUÍMICOS E CIRÚRGICOS PARA ATENDIMENTOS DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 297.566,30 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2020: Programa de Trabalho: 10.301.0052.2045 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde; Elemento de Despesa: 33903036 – Material Hospitalar; Fonte: 002 – PAB FIXO; Projeto Atividade: 10.302.0052.2049 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; Natureza de Despesa: 33903036 – Material Hospitalar, Fonte: 009 – SUS/TETO Municipal da Média e Alta Complexidade – MAC; Projeto Atividade: 10.302.0052.2049 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; Natureza de Despesa: 33903011 – Material Químico, Fonte: 009 – SUS/TETO Municipal da Média e Alta Complexidade – MAC; Projeto Atividade: 10.302.0052.2049 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; Natureza de Despesa: 33903036 – Material Hospitalar, Fonte: 801 – SUS/SAMU (SUPERÁVIT); Programa de Trabalho: 10.304.0052.2050 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: 33903036 – Material Hospitalar; Fonte: 702 – SUS / PFVPS-PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE (SUPERÁVIT);

EDILENE NEVES FALCÃO

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: GDA0VQXLI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2639 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo).

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.333/2019, datado de 11 de novembro de 2019, da Secretaria de Administração, onde consta Portaria de nº 031 datada em 05 de agosto de 2019, da Servidora **Raimunda Bernadete Carneiro**.

RESOLVE:

Art.1º. DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de **Professor**, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, tendo em vista a concessão da Aposentadoria por Tempo de Idade e Tempo de Serviço a servidora, **RAIMUNDA BERNADETE CARNEIRO**, Matrícula nº 346, Nível 2, a partir de **05 de Agosto de 2019**, de acordo com a Portaria Nº 031 de **05 de agosto de 2019**, emitida pelo Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 dezembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: REVX1TMU5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2640 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo).

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.333/2019, datado de 11 de novembro de 2019, da Secretaria de Administração, onde consta Portaria de nº 034 datada em 14 de agosto de 2019, da Servidora **Maria do Socoro Lima**.

RESOLVE:

Art.1º. DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de **Professor**, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, tendo em vista a concessão da Aposentadoria por Tempo de Idade e Tempo de Serviço a servidora, **MARIA DO SOCORRO LIMA**, Matrícula nº 680, Nível 2, a partir de **14 de Agosto de 2019**, de acordo com a Portaria Nº 034 de **14 de agosto de 2019**, emitida pelo Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 dezembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: EOLAXDCVL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2641 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo).

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.333/2019, datado de 11 de novembro de 2019, da Secretaria de Administração, onde consta Portaria de nº 035 datada em 14 de agosto de 2019, da Servidora **Mildreth Cristina Silva Maia**.

RESOLVE:

Art.1º. DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de **Cozinheira**, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, tendo em vista a concessão da Aposentadoria por Tempo de Idade e Tempo de Serviço a servidora, **MILDRETH CRISTINA SILVA MAIA**, Matrícula nº 1958, Nível 3, a partir de **14 de Agosto de 2019**, de acordo com a Portaria Nº 035 de **14 de agosto de 2019**, emitida pelo Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 dezembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: PTGATZCP3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2638 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo).

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.333/2019, datado de 11 de novembro de 2019, da Secretaria de Administração, onde consta Portaria de nº 030 datada em 05 de agosto de 2019, da Servidora **Dalgina Oliveira dos Santos**.

RESOLVE:

Art.1º. DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de **Professor**, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, tendo em vista a concessão da Aposentadoria por Tempo de Idade e Tempo de Serviço a servidora, **DALGINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 451, Nível 2, a partir de **02 de Setembro de 2019**, de acordo com a Portaria Nº 030 de **05 de agosto de 2019**, emitida pelo Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 dezembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: OL7XMI6PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 108/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - CML/PMPF.

ASSINATURA: 01 de abril de 2020

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMJEL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 760,33 (setecentos e sessenta reais, trinta e três centavos)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2020: Projeto Atividade: 27.122.0011.2016 - Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Laser, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 - Recursos próprios.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: XHBIHCWEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 110/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - CML/PMPF.

ASSINATURA: 01 de abril de 2020

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: CECIL CONCORDE COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMJEL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2020: Projeto Atividade: 27.122.0011.2016 - Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Laser, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 - Recursos próprios.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: LWFNMO8HD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 078/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - CML/PMPF.

ASSINATURA: 23 de março de 2020

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 6.645,70 (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 08.244.0034.2044 - Encargos com o Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 764 PAEFI. Projeto Atividade: 08.122.0033.2040 - Encargos com Blocos de Gestão do SUAS B.Família e Castro Único, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 763 IGD/BF. Projeto Atividade: 08.244.0034.2043 - Encargos com o Bloco da Proteção Social Básica, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 746 SCFV.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: W6OTEUV7W

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 087/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020.

ASSINATURA: 24 de março de 2020

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

PARTES: AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUARIOS LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE P-13KG E P-45 KG PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GERAL HERALDO NEVES FALCÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 70.887,20 (setenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais, vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias da execução deste contrato correrá à conta de 2020: Projeto Atividade: 10.301.0052.2045 - Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte: 002 - PAB FIXO. Projeto Atividade: 10.302.0052.2049 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte: 009 - SUS/TETO. Projeto Atividade: 10.304.0052.2050 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte: 702 - SUS/PFVPS - PISO FIXO DE VIG E PROMOÇÃO DA SAÚDE.

EDILENE NEVES FALCÃO

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: 8ZHNWCVHI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 088/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020.

ASSINATURA: 24 de março de 2020

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

PARTES: AGROMARCOS COMERCIO

VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GELO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OS SUB-SETORES, NAS CAMPANHAS DE SAÚDE E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 34.271,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias da execução deste contrato correrá à conta de 2020: Projeto Atividade: 10.301.0052.2045 - Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte: 002 - PAB FIXO. Projeto Atividade: 10.302.0052.2049 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte: 009 - SUS/TETO. Projeto Atividade: 10.304.0052.2050 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte: 702 - SUS/PFVPS - PISO FIXO DE VIG E PROMOÇÃO DA SAÚDE.

EDILENE NEVES FALCÃO

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: LNDPMMWPA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 070/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - CML/PMPP.

ASSINATURA: 23 de março de 2020

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: S DE O PEDROSA - ME e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 13.940,65 (treze mil, novecentos e quarenta reais, sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta orçamentária de 2020: Projeto Atividade: 04.122.0011.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO e 409052 - Equipamento e material permanente, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 04.121.0011.2009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 23.695.0143.2014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 27.122.0011.2016 - Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Laser, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 13.122.0011.2029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 20.122.0011.2033 - Manut. da Sec. Municipal de Abastecimento e Desenv. Agric. Aquil e Pesqueiro, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

EXTRATO AO CONTRATO Nº 071/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - CML/PMPP.

ASSINATURA: 23 de março de 2020

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 24.862,53 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais, cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta orçamentária de 2020: Projeto Atividade: 04.122.0011.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO e 409052 - Equipamento e material permanente, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 04.121.0011.2009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 23.695.0143.2014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 27.122.0011.2016 - Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Laser, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 13.122.0011.2029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 20.122.0011.2033 - Manut. da Sec. Municipal de Abastecimento e Desenv. Agric. Aquil e Pesqueiro, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: CY7OLDVVGZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 069/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - CML/PMPP.

ASSINATURA: 20 de março de 2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

PARTES: AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 95.006,70 (noventa cinco mil, seis reais, setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.122.0011.2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030. MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 RECURSOS ORDINARIOS. Projeto Atividade: 12.361.0062.2019 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 RECURSOS ORDINARIOS. Projeto Atividade: 12.365.0070.2026 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil,

Natureza de Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 RECURSOS ORDINARIOS.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: PHJ7B6AYC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 084/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.

ASSINATURA: 24 de março de 2020

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PARTES: E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 26.388,00 (vinte e seis mil e trezentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias da execução deste contrato correrá à conta de 2020: Projeto Atividade: Projeto Atividade: 10.301.0052.2045 - Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 33903017 - Material de processamento de Dados, Fonte: 002 - PAB FIXO. Projeto Atividade: 10.302.0052.2049 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 33903017 - Material de Processamento de Dados, Fonte: 009 - SUS/TETO. Projeto Atividade 10.304.0052.2050 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 33903017 - Material de Processamento de Dados, Fonte: 702 - SUS/PFVPS - PISO FIXO DE VIG E PROMOÇÃO DA SAÚDE.

EDILENE NEVES FALCÃO

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: K6XSHNYU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 109/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - CML/PMPPF.

ASSINATURA: 01 de abril de 2020

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: PAPER SHOP COMERCIAL LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMJEL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 135,50 (cento e trinta e cinco reais, cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2020: Projeto Atividade: 27.122.0011.2016 - Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Laser, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 - Recursos próprios.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: D4XS0DLKN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 071/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - CML/PMPPF.

ASSINATURA: 23 de março de 2020

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 24.862,53 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais, cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta orçamentária de 2020: Projeto Atividade: 04.122.0011.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO e 409052 - Equipamento e material permanente, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 04.121.0011.2009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 23.695.0143.2014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comercio, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 27.122.0011.2016 - Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Laser, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 13.122.0011.2029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 20.122.0011.2033 - Manut. da Sec. Municipal de Abastecimento e Desenv. Agric. Aquil e Pesqueiro, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: MMLHGEEY3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 072/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - CML/PMPPF.

ASSINATURA: 23 de março de 2020

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: M R RIBEIRO DO NASCIMENTO EIRELI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 18.122,96 (dezoito mil, cento e vinte e dois reais, noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta orçamentária de 2020: Projeto Atividade: 04.122.0011.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL

DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 23.695.0143.2014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comercio, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 27.122.0011.2016 - Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Laser, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 13.122.0011.2029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 20.122.0011.2033 - Manut. da Sec. Municipal de Abastecimento e Desenv. Agric. Aquil e Pesqueiro, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: 8YUN8DDXK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 073/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - CML/PMPPF.

ASSINATURA: 23 de março de 2020

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: MC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 10.635,45 (dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais, quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta orçamentária de 2020: Projeto Atividade: 04.122.0011.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 23.695.0143.2014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comercio, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 27.122.0011.2016 - Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Laser, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 13.122.0011.2029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 20.122.0011.2033 - Manut. da Sec. Municipal de Abastecimento e Desenv. Agric. Aquil e Pesqueiro, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: DEEDBOIB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 074/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - CML/PMPPF.

ASSINATURA: 23 de março de 2020

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: J B SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 23.828,40 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e oito reais, quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.0011.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 04.121.0011.2009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 23.695.0143.2014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comercio, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 27.122.0011.2016 - Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Laser, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 13.122.0011.2029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 20.122.0011.2033 - Manut. da Sec. Municipal de Abastecimento e Desenv. Agric. Aquil e Pesqueiro, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: YA6ON9QSL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 075/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - CML/PMPPF.

ASSINATURA: 23 de março de 2020

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: PAPER SHOP COMERCIAL LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 30.820,44 (trinta mil, oitocentos e vinte reais, quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.0011.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 04.121.0011.2009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 23.695.0143.2014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comercio, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 27.122.0011.2016 - Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Laser, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 13.122.0011.2029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 20.122.0011.2033 - Manut. da Sec. Municipal de Abastecimento e Desenv. Agric. Aquil e Pesqueiro, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO,

Fonte: 10 Recursos ordinários.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: TLTTVBJ0J

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 076/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - CML/PMPPF.

ASSINATURA: 23 de março de 2020

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: LUIS FILIPE GIL DE BRITO EIRELI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 7.609,65 (sete mil, seiscentos e nove reais, sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.0011.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 23.695.0143.2014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comercio, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 27.122.0011.2016 - Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Laser, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 13.122.0011.2029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários. Projeto Atividade: 20.122.0011.2033 - Manut.da Sec.Municipal de Abastecimento e Desenv. Agric.Aquil e Pesqueiro, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 Recursos ordinários.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: H8DISFKHN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 077/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - CML/PMPPF.

ASSINATURA: 23 de março de 2020

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: S DE O PEDROSA – ME e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 12.209,05 (doze mil, duzentos e nove reais, cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 08.244.0034.2044 - Encargos com o Bloco da Proteção Social Especial

de Média Complexidade, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 764 PAEFI. Projeto Atividade: 08.122.0033.2040 - Encargos com Blocos de Gestão do SUAS B.Família e Castro Único, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 763 IGD/BF. Projeto Atividade: 08.244.0034.2043 - Encargos com o Bloco da Proteção Social Básica, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 746 SCFV. Projeto Atividade: 08.244.0034.2011 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Natureza de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 10 Recursos próprios.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: 79UIKUPKS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 085/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.

ASSINATURA: 24 de março de 2020

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PARTES: PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR-ME e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 92.403,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 10.301.0052 2045 - Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 33903017 - Material de Processamento de Dados, Fonte: 002 - PAB FIXO. Projeto Atividade: 10.302.0052.2049 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 33903017 - Material de Processamento de Dados, Fonte: 009 - SUS/TETO.

EDILENE NEVES FALCÃO

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: JDIKZKRSY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 079/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - CML/PMPPF.

ASSINATURA: 23 de março de 2020

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: M R RIBEIRO DO NASCIMENTO EIRELI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 10.911,66 (dez mil, novecentos e onze reais, sessenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 08.244.0034.2044 - Encargos com o Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 764 PAEFI. Projeto Atividade: 08.122.0033.2040 - Encargos com Blocos

de Gestão do SUAS B.Família e Castro Único, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 763 IGD/BF. Projeto Atividade 08.244.0034.2043 - Encargos com o Bloco da Proteção Social Básica, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 746 SCFV.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: GCW8VRCJY

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 102/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - CML/PMPPF.

ASSINATURA: 01 de abril de 2020

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: S DE O PEDROSA - ME e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 19.384,30 (dezenove mil, trezentos e oitenta e quatro reais, trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2020: Projeto Atividade: 12.122.0011.2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 - Recursos próprios.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: S16N49Z41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 107/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - CML/PMPPF.

ASSINATURA: 01 de abril de 2020

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: S DE O PEDROSA - ME e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMJEL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 283,35 (duzentos e oitenta e três reais, trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2020: Projeto Atividade: 27.122.0011.2016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Laser, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 - Recursos próprios.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: PAKBJAMSM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 106/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - CML/PMPPF.

ASSINATURA: 01 de abril de 2020

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: A. C. GUIMARAES EIRELI-EPP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMJEL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 227,28 (duzentos e vinte e sete reais, vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2020: Projeto Atividade: 27.122.0011.2016 - Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Laser, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 - Recursos próprios.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: XXQRGCXHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 105/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - CML/PMPPF.

ASSINATURA: 01 de abril de 2020

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: CECIL CONCORDE COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 31.268,60 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais, sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2020: Projeto Atividade: 12.122.0011.2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 - Recursos próprios.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: OUQROZLGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 104/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - CML/PMPPF.

ASSINATURA: 01 de abril de 2020

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: PAPER SHOP COMERCIAL

LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 12.825,20 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais, vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2020:Projeto Atividade: 12.122.0011.2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 - Recursos próprios.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: LNLXMOV7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 103/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - CML/PMPPF.

ASSINATURA: 01 de abril de 2020

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 15.284,04 (quinze mil, duzentos e oitenta e quatro mil, quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2020: Projeto Atividade: 12.122.0011.2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 - Recursos próprios.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: UR8QIRPRJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 101/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - CML/PMPPF.

ASSINATURA: 01 de abril de 2020

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: A. C. GUIMARAES EIRELI-EPP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,07 (cinco mil e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2020:

Projeto Atividade: 12.122.0011.2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 - Recursos próprios.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: ULGKJ1CUK

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 080/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - CML/PMPPF.

ASSINATURA: 23 de março de 2020

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: MC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 3.852,50 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 08.244.0034.2044 - Encargos com o Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 764 PAEFI. Projeto Atividade: 08.122.0033.2040 - Encargos com Blocos de Gestão do SUAS B.Família e Castro Único, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 763 IGD/BF. Projeto Atividade: 08.244.0034.2043 - Encargos com o Bloco da Proteção Social Básica, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 746 SCFV.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: WL3KXJHNX

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 095/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - CML/PMPPF.

ASSINATURA: 31 de março de 2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

PARTES: MARIA CARIOCA PINTO-ME e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS DE BEBE E KIT HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 37.393,59 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e três reais, cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2020: Projeto Atividade: 08.244.0034.2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza de Despesa: 339032 Materia, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 Recursos Próprios.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: TVUCT6ZSP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 089/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 - CML/PMPF.

ASSINATURA: 25 de março de 2020

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PARTES: JN COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI - EPP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT MERENDA ESCOLAR (COPO, CUMBUCA, PRATO, COLHER E BANDEJA) PARA SERVIR AS REFEIÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 250.250,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2020: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 74 FNDE/QSE - SALARIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.365.0070.2026 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 74 FNDE/QSE - SALARIO EDUCAÇÃO.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: RXPNI1S72D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 086/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.

ASSINATURA: 24 de março de 2020

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PARTES: R G XAVIER GUIMARAES EIRELI e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 47.235,00 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 10.301.0052.2045 - Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 33903017 - Material de Processamento de Dados, Fonte: 002 - PAB FIXO. Projeto Atividade: 10.302.0052.2049 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 33903017 - Material de Processamento de Dados, Fonte: 009 - SUS/TETO. Projeto Atividade 10.304.0052.2050 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 33903017 - Material de Processamento de Dados, Fonte: 702 - SUS/PFVPS - PISO FIXO DE VIG E PROMOÇÃO DA SAÚDE.

EDILENE NEVES FALCÃO

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: SOPSDA5LP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 083/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - CML/PMPF.

ASSINATURA: 23 de março de 2020

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: LUIS FILIPE GIL DE BRITO EIRELI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 2.912,70 (dois mil, novecentos e doze reais, setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 08.244.0034.2044 - Encargos com o Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 764 PAEFI. Projeto Atividade: 08.244.0034.2011 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Natureza de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 10 Recursos próprios.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: RGRU49KCL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 082/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - CML/PMPF.

ASSINATURA: 23 de março de 2020

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: SHOP COMERCIAL LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 19.068,30 (dezenove mil, sessenta e oito reais, trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 08.244.0034.2044 - Encargos com o Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 764 PAEFI. Projeto Atividade: 08.122.0033.2040 - Encargos com Blocos de Gestão do SUAS B.Família e Castro Único, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 763 IGD/BF. Projeto Atividade 08.244.0034.2043 - Encargos com o Bloco da Proteção Social Básica, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 746 SCFV. Projeto Atividade: 08.244.0034.2011 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Natureza de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 10 Recursos próprios.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira

Código Identificador: XCNG65ALZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 081/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - CML/PMPF.

ASSINATURA: 23 de março de 2020

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: J B SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,50 (sete mil, cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 08.244.0034.2044 - Encargos com o Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 764 PAEFI. Projeto Atividade: 08.122.0033.2040 - Encargos com Blocos de Gestão do SUAS B.Família e Castro Único, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 763 IGD/BF. Projeto Atividade 08.244.0034.2043 - Encargos com o Bloco da Proteção Social Básica, Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 746 SCFV.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: WM5MKWLOI

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, para Registro de Preços, tipo menor preço Item, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO PRETO DA EVA**, com abertura às 8:30 horas do dia 15/09/2020.

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, no Centro Administrativo Prefeito Luciano Batista (nova sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva), situada a Rua Gov. Ângelo do Amaral, s/n, Centro, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 02 de setembro de 2020.

JOÃO QUEIROZ NETO

Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO:

O Presente Despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal, 02/09/2020, conforme art. 103 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador: ZRFOWMCGD

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2020 - DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO SERVIDORA MUNICIPAL/ EFETIVO A ÓBITO - ETELVINA ALMEIDA COSTA.

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre Desligamento Servidora Municipal/ efetivo a Óbito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X" da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 79, inciso "I", do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando que a Senhora ETELVINA ALMEIDA COSTA, servidora pública efetiva foi a Óbito em 24 de março de 2020, conforme certidão de Óbito, matrícula 004481 01 55 2020 4 00095 2970019102 99.

RESOLVE:

Art. 1º - **Desligar** da folha de pagamento desta instituição a **Sra. ETELVINA ALMEIDA COSTA**, carteira de identidade nº 1443632-9 SSP/AM e do CPF nº 413.144.842-49, da função de **Professora** em **01 de abril de 2020**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de Abril de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: WL2D5V4N0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2020 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO MUNICIPAL- SEBASTIAO CARNEIRO DE OLIVEIRA.

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre aposentadoria de servidor Público Efetivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 79, inciso IV, combinado art. 90, 91, (v. art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 9.717/98) da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando a concessão de aposentadoria com nº do benefício 1956004413, do Instituto Nacional de Seguro Social.

RESOLVE

Art. 1º - **APOSENTAR POR IDADE URBANA**, aos termos da Lei supracitada, o Servidor Público Municipal Efetivo Sr. **SEBASTIAO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0033.16 A, inscrito no CPF de n.º 414.040.023-4, Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, a contar de 20 de Maio de 2020.

Art. 2º - De acordo com Art. 1º, **Desligar do Serviço público Municipal e retirar da Folha de Pagamento desta Prefeitura Municipal, a contar de 20 de Maio de 2020 conforme controle do departamento de Recursos Humanos.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, aos 20 de maio de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: DPJESTSQB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - ROSINALDO BRAZAO LOPES.

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições conferidas pelos art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com Art. 115, § 2º e § 3º e do Art. 117 § 1º da Lei 121 de 13 de setembro de 2.000, do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias ao servidor público municipal comissionado ao Sr. **ROSINALDO BRAZAO LOPES**, no cargo de **Secretário Municipal de Educação**, inscrito no CPF/MF Nº **781.707.452-58**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo gozar a partir do dia 01 de setembro de 2020 a 01 de outubro de 2020, com data de apresentação no dia 02 de outubro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira / Estado do Amazonas, 14 de agosto de 2020.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal, de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: GLFAGCAZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA MUNICIPAL - SOLANGE DE ARAUJO SILVA.

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre aposentadoria de servidora Pública Efetiva Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 79, inciso IV, combinado art. 90, 91, (v. art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 9.717/98) da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando a concessão de aposentadoria com nº do benefício 181.548.197-5, do Instituto Nacional de Seguro Social.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR POR IDADE, aos termos da Lei supracitada, a Servidora Pública Municipal Efetiva Sra. **SOLANGE DE ARAUJO SILVA**, matrícula nº 218, inscrita no CPF de nº 201.850.222-0, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 08 de agosto de 2019.

Art. 2º - De acordo com Art. 1º, **Desligar do Serviço público Municipal e retirar da Folha de Pagamento desta Prefeitura Municipal, a contar de 03 de Fevereiro de 2020 conforme controle do departamento de Recursos Humanos.**

Art. 3º - Este Decreto TEM EFEITO RETROATIVO a 08/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, aos 03 de fevereiro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: MQWUSJKDP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO ADITIVO Nº 027-A/2020 – PMT

Na Publicação do **TERMO ADITIVO Nº 027-A/2020 – PMT**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 25 de agosto de 2020, Edição nº 2681 e Código Identificador: STGXNHVMZ.

NO QUADRO ONDE SE LÊ:

Item	Valor do aditivo
01	R\$ 2.243,44

LEIA-SE:

Item	Valor do aditivo
01	R\$ 2.360,71

Tabatinga (AM), 26 de agosto de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Júnior Martins Sales
Código Identificador: HAKBJBVYF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA SAAE Nº 033/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS NO MÊS DE SETEMBRO a servidores e dá outras providências.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**, Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT-GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

CONSIDERANDO o decaimento expressivo na arrecadação do SAAE no mês atual, período em que se está obtendo receita muito abaixo do mínimo esperado, comprometendo a liquidação da folha de pagamento deste e dos futuros meses em que perdurar o estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO as justificativas da Portaria nº 014/2020 e o teor do art. 3º do referido ato administrativo, no qual se prevê a antecipação de férias dos empregados efetivos e temporários (contratados) que constam no Anexo I desta Portaria SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder antecipação de férias aos empregados efetivos e temporários (contratados) com os nomes constantes do Anexo I desta Portaria SAAE, a partir do dia 03/08/2020, optando, o empregador, por efetuar o pagamento adicional de 1/3 de férias na data limite para pagamento do 13º salário (dezembro 2020), nos termos do art. 6º e 8º da Medida Provisória nº 927/2020.

Parágrafo único. Poderá ser concedida antecipação de férias ao empregado cujo período aquisitivo não tenha ainda transcorrido, enquanto que o pagamento das férias concedidas na forma da referida MP, será efetuado

até o 5º dia útil do mês subsequente ao início do gozo das férias.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tefé/ AM, 28 de agosto de 2020.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**, Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT-GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

CONSIDERANDO o decaimento expressivo na arrecadação do SAAE no mês atual, período em que se está obtendo receita muito abaixo do mínimo esperado, comprometendo a liquidação da folha de pagamento deste e dos futuros meses em que perdurar o estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO as justificativas da Portaria nº 014/2020 e o teor do art. 3º do referido ato administrativo, no qual se prevê a antecipação de férias dos empregados efetivos e temporários (contratados) que constam no Anexo I desta Portaria SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder antecipação de férias aos empregados efetivos e temporários (contratados) com os nomes constantes do Anexo I desta Portaria SAAE, a partir do dia 03/08/2020, optando, o empregador, por efetuar o pagamento adicional de 1/3 de férias na data limite para pagamento do 13º salário (dezembro 2020), nos termos do art. 6º e 8º da Medida Provisória nº 927/2020.

Parágrafo único. Poderá ser concedida antecipação de férias ao empregado cujo período aquisitivo não tenha ainda transcorrido, enquanto que o pagamento das férias concedidas na forma da referida MP, será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao início do gozo das férias.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tefé/ AM, 28 de agosto de 2020.

PUBLICAÇÃO

Atesto que esta Portaria foi afixada em local apropriado para divulgação de atos desta administração. Tefé-AM.; 28/08/2020.

ARMANDO ATHOS R. MEDEIROS FILHO

Diretor Presidente

Decreto. 003/2017 de 02/01/17

ANEXO I

Portaria SAAE nº 033/2020, de 28 de agosto de 2020.

(Relação de empregados efetivos e temporários (contratados) que terão antecipação de férias nos termos do art. 1º da presente Portaria, com gozo correspondente aos dias de direito ao período aquisitivo de 2019/2020.

JAIME MARIO DE SÁ NUNES - gozo de 30 (trinta) dias, em 01/09/2020 a 30/09/2020;

MANUEL TAVARES DO NASCIMENTO - gozo de 30 (trinta) dias, em 01/09/2020 a 30/09/2020.

Publicado por:
Marilda da Fonseca Lopes
Código Identificador: MDNLQW2NZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA DO AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

ERRATA DO AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

A Prefeitura Municipal de Tefé torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Aviso da Tomada de Preços nº 06/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº 2685, no dia 31/08/2020, conforme as disposições a seguir alinhadas.

Objeto: **Contratação de Empresa para Construção de Escola de 06 salas - Municipal Indígena - Prof João Hamilton.**

ONDE LÊ-SE:

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 22 de setembro de 2020 quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e documentação.

LEIA – SE:

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 21 de setembro de 2020 quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e documentação.

Tefé, 01 de setembro de 2020

A COMISSÃO

Publicado por:
David Silva Barbosa
Código Identificador: A3FIDPZG8

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tonantins-AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 186, da Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista que:

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública realizada para a conclusão da Tomada de Preços nº 010/2020, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa vencedora atendeu a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço, apresentando, ainda, a proposta com menor valor global;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR, o objeto do certame, sob a Modalidade Licitação de Tomada de Preço nº 010/2020, a empresa J. L. GALVÃO GONÇALVES-EPP, inscrita no CNPJ n. 10.679.901/0001-05, estabelecida na Rua Graciliano Ramos, n. 139, Conj. Nova República, Bairro Japiim, Cep: 69.077-835, Manaus-AM.

II – HOMOLOGAR, o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

III – DETERMINAR, que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor R\$905.505,16, (NOVECIENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), em favor da adjudicatária.

IV – FIXAR, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a retirada do instrumento contratual, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Tonantins-AM, em 1 setembro de 2020.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS

CPF n. 214.657.892-00

Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva

Código Identificador: NB81DRUPS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
TOMADA DE PREÇO N. 010/2020 RESULTADO DE
JULGAMENTO FINAL**

A Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, torna público para conhecimento o resultado de Julgamento: Processo licitatório, na Modalidade Tomada de Preço nº 010/2020 - Objeto: **Contratação de empresa do ramo pertinente para pavimentação de Ruas no Município de Tonantins-AM.**

Licitante Vencedor: J. L. GALVÃO GONÇALVES-EPP, inscrita no CNPJ n. 10.679.901/0001-05 – com o Valor de R\$905.505,16 (NOVECIENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Tonantins-AM, 27 de agosto de 2020.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador: KXMB8SXQH

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020**

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, a solicitação para a aquisição de materiais para instalação do Sistema de monitoramento do Hospital de Urucará, conforme processo administrativo nº 1.349/2020 – SEMS/PMU;

CONSIDERANDO a inexistência de contrato vigente para a execução do objeto em questão junto a este Poder Administrativo;

CONSIDERANDO que os preços propostos pela contratada são compatíveis com os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO, que a proposta apresentada pela a empresa N. MENDES MARINHO – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.812.663/0001-39, selecionada pelo critério menor preço, atende aos interesses da Administração Pública e aos limites impostos pela Lei; e,

CONSIDERANDO a premente supremacia do interesse público.

RESOLVE:

I – Fica **Dispensada de Licitação**, na forma do Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa para a aquisição de peças e óleos para motores de popa.

II – O custo total do objeto é de **R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**;

III – O prazo de execução do objeto, após o recebimento da Ordem de Fornecimento é até **15 (quinze) dias**.

V – Fica adjudicado à empresa N. MENDES MARINHO – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.812.663/0001-39.

Urucará/AM, 16 de julho de 2020.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: DRUZA2ION

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a anulação da publicação do extrato da Carta Contrato nº 064/2020 – CPL/PMU, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01 de setembro de 2020, edição nº 2686, através do site: <https://diariomunicipalaam.org.br>.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 01 de setembro de 2020.

WALDO BENÍCIO MATIAS GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: 4YSOSIQRM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA CARTA
CONTRATO Nº 065/2020**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação ao extrato da Carta Contrato nº 065/2020 – CPL/PMU, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01 de setembro de 2020, edição nº 2686, através do site: <https://diariomunicipalaam.org.br>.

Onde se lê:

Espécie: Extrato da Carta Contrato nº 063/2020.

Valor: R\$ 34.685,40 (trinta e quatro mil seiscientos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Leia-se:

Espécie: Extrato da Carta Contrato nº 065/2020.

Valor: R\$ 33.952,60 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 01 de setembro de 2020.

WALDO BENÍCIO MATIAS GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: FJ7P80N4S

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 063-2020**

ATO EXTRATO

Espécie: Carta Contrato nº 063/2020 – PMU.

Modalidade: DL nº 021/2020 – CPL/PMU.

Assinatura: 20 de julho de 2020.

Vigência: 15 (quinze) dias.

Partes: Município de Urucará através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa N. Mendes Marinho – ME.

Objeto: Aquisição de materiais para instalação do Sistema de monitoramento do Hospital de Urucará Município de Urucará.

Valor Total: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Dotação: Unidade: 05.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Atividade: 10.301.0052.1028 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde; Elemento de despesa: 3.3.90.52 – Equipamento e material permanente; Fonte: 713.

Urucará/AM, em 20 de julho de 2020.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: BP2OGEAGJ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA CARTA
CONTRATO Nº 063/2020**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação ao extrato da Carta Contrato nº 063/2020 – CPL/PMU, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01 de setembro de 2020, edição nº 2686, através do site: <https://diariomunicipalaam.org.br>.

Onde se lê:

Valor: R\$ 34.685,40 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Leia-se:

Valor: R\$ 33.952,60 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 01 de setembro de 2020.

WALDO BENÍCIO MATIAS GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: PKSJIJCHIR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 062/2020**

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 062/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 004/2020 – CPL/PMU.

ESPÉCIE: Carta Contrato nº 062/2020 – PMU.

ASSINATURA: 20 de julho de 2020.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Partes: Município de Urucará e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA.

OBJETO: Inscrição no 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

Dotação Orçamentária: Unidade: 02.05.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS; Projeto Atividade: 04.122.0011.2011 – Manutenção da Secretaria de Finanças, Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10.

Urucará/AM, em 20 de julho de 2020.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: FTAFSZCNG

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020**

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, a solicitação para atender as demandas da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urucará com as cotações de preços, conforme Processo Administrativo nº 1.299/2020 – SEMFI/PMU;

CONSIDERANDO a inexistência de contrato vigente para a disponibilidade de banco de dados junto a este Poder Administrativo;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, que a proposta apresentada pela a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IN – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, selecionada pelo critério de exclusividade, atende aos interesses da Administração Pública e aos limites impostos pela Lei; e,

CONSIDERANDO a premente supremacia do interesse público.

RESOLVE:

I – Considerar Inexigível a Licitação, na forma do Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, objeto a inscrição no 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, conforme processo de inexigibilidade, no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

II – Fica adjudicada a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IN – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81.

Urucará/AM, 20 de julho de 2020,

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: E10NZA9ZU

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 32/2020-CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR
EFETIVO**

PORTARIA Nº 32, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Concede férias a servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor MATEUS GARCIA PAES, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA, Agente Legislativo, referente ao período aquisitivo 2019-2020, devendo o servidor gozá-las no seguinte período: 09/09 à 08/10/2020.

II – Estabelecer ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 31 de agosto de 2020.

MATEUS GARCIA PAES

Presidente

Publicado por:
Jelison Vieira da Costa
Código Identificador: ENN7XG8IP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DESPACHO DE
HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 013/2020**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01/09/2020 edição nº 2686 referente ao Despacho de Adjudicação e Homologação da Carta Convite nº 013/2020 – CPL/PMU.

Onde de se lê:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: ALEXANDRE PIMENTEL DOS ANJOS – MEI, inscrita no CNPJ nº 13.760.763/0001-82, vencedora do certame, com valor global de R\$ 34.685,40 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Leia-se:

I – ADJUDICAR em favor das empresas, conforme a seguir: em 1º lugar: ALEXANDRE PIMENTEL DOS ANJOS – MEI, inscrita no CNPJ nº 13.760.763/0001-82, com valor global de R\$ 33.952,60 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), em 2º lugar: SILVANE SERRÃO PINHEIRO – MEI, inscrita no CNPJ nº 34.293.420/0001-25, com valor global de R\$ 34.991,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e um reais) e em 3º lugar: FL PENA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.595.223/0001-65, com valor global de R\$ 35.327,25 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

Demais Informações: Permanecem inalteradas.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 01 de setembro de 2020.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: AYOMXDCV8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 066-2020**

EXTRATO DA CARTA CONTRATO

Espécie: Carta Contrato nº 066/2020 – PMU.

Origem: Carta Convite nº 014/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e a empresa Edmond Serrão dos Santos – ME.

Objeto: Locação de embarcações de pequeno porte para a implantação do ensino remoto de educação municipal

Fundamento Legal: Carta Convite nº 014/2020, (Artigo 22, Inciso III, § 3º; Artigo 23, II, “a”, Lei Federal nº 8.666/93).

Valor Mensal: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Valor Global: R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: Unidade: 02.08.01 – Secretaria de Educação e Cultura; Projeto Atividade: 12.361.0062.2020 – Manutenção da rede de ensino fundamental; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes: 10.

Prazo: 04 (quatro) meses, no período de 17/08 a 17/12/2020.

Urucará/AM, 17 de agosto de 2020.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: FZDKVNJVJG

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
DECRETO 005 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

“Determina baixa do patrimônio da Câmara Municipal de Apuí os bens a seguir especificados e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando impróprio manter no tombamento, os bens patrimoniais inservíveis, obsoletos e sem possibilidade de recuperação.

FAZ saber a todos os habitantes do Município de Apuí, que na Sessão Legislativa realizada em vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte (24/08/2020), que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º -Fica o responsável pelo controle dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Apuí autorizado a proceder a baixa dos bens a seguir discriminados e dando-lhe aos mesmos a seguinte destinação:

Nº Tombo	Especificação	Qtidade	Exercício Aquisição	de	Procedimentos e Destinação
Nº358	Aparelho de ar condicionado modelo janela marca eletrolux 7.500 btus	01	2008		Inviável a recuperação, baixa e doação
Nº345	Mesa rack padrão para computador	01	2008		Quebrada, baixa e doação
Nº347	Mesa rack padrão para computador	01	2008		Quebrada, baixa e doação
Nº343	Mesa rack padrão para computador	01	2008		Quebrada, baixa e doação
Nº325	Computador completo com mouse e caixas de som	01	2008		Obsoleto, baixa e doação
Nº441	Monitor lcd 18,5 lg cor preta	01	2012		Com defeito, baixa e doação
Nº414	Condicionador de ar marca inovar 10000 btus branco	01	2008		Inviável a recuperação, baixa e recuperação
Nº415	Condicionador de ar marca inovar 10000 btus branco	01	2008		Inviável a recuperação, baixa e recuperação
Nº416	Condicionador de ar marca inovar 10000 btus branco	01	2008		Inviável a recuperação, baixa e recuperação
Nº347	Mesa rack padrão para computador	01	2008		Quebrada, baixa e doação
Nº149	Mesa de aço pandin	01	1997		Quebrada, baixa e doação

Art. 2º -Os bens patrimoniais relacionados são considerados, inaproveitáveis e inservíveis e, a eles será dado o destino apropriado.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

Vereador FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Luiz Alberto Formentini
Código Identificador: RBN5F3VEH

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 016/2020-CPL/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 016/2020-CPL/PMB, resultante do Pregão Presencial SRP nº 032/2020-CPL/PMB.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimentos de Materiais de Expediente, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos. A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006.

Assinatura da Ata: 01/09/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA I T DA SILVA – ME,

CNPJ Nº 34.505.677/0001-01,

conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
------	-----------	-----	-----	----------------

54	PAPEL A4, 297X210MM, 75G/M², BRANCO, COM SELO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL).	20.000	RESMA	R\$ 23,10
----	---	--------	-------	-----------

EMPRESA J G CONCEIÇÃO,

CNPJ Nº 34.592.071/0001-42,

conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
15	CLIPES Nº 2/0, CLIPES PARA PAPEL, CAIXA C/100 UNIDADES. DIMENSÕES: ARAME - 1,25MM, LARGURA - 11 MM, ALTURA - 32 MM. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO.	1.500	CXA	R\$ 3,20
16	CLIPES Nº 3/0, CLIPES PARA PAPEL, CAIXA C/50 CLIPES. DIMENSÕES: ARAME - 1,25MM, LARGURA - 13 MM, ALTURA - 40 MM. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO.	1.500	CXA	R\$ 3,90
17	CLIPES Nº 4/0, CLIPES PARA PAPEL, CAIXA C/50 CLIPES. DIMENSÕES: ARAME - 1,25MM, LARGURA - 13 MM, ALTURA - 40 MM. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO.	1.500	CXA	R\$ 4,10
18	CLIPES Nº 6/0 CLIPES PARA PAPEL, CAIXA C/50 CLIPES. DIMENSÕES: ARAME - 1,50MM, LARGURA - 18 MM, ALTURA - 47 MM, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO.	1.500	CXA	R\$ 4,40
19	CLIPES Nº 8/0 CLIPES PARA PAPEL, CAIXA C/50 CLIPES. DIMENSÕES: ARAME - 1,70MM, LARGURA - 23 MM, ALTURA - 57 MM, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO.	1.500	CXA	R\$ 4,60
20	CLIPES Nº 12/0 CLIPES PARA PAPEL, CAIXA C/50 CLIPES. DIMENSÕES: ARAME - 1,70MM, LARGURA - 28 MM, ALTURA - 57 MM, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO.	1.000	CXA	R\$ 6,50
42	GRAMPEADOR DE PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, P/ GRAMPEAR 20 FOLHAS.	500	UND	R\$ 28,90
43	GRAMPEADOR PARA MADEIRA,	50	UND	R\$ 50,50
44	GRAMPEADOR DE PAPEL GRANDE, GE 1069 23/13	200	UND	R\$ 32,10
45	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, METAL, NIQUELADO, 23/6.	1.000	UND	R\$ 11,75
46	GRAMPO P/ GRAMPEADOR STAPLES, METAL, 23/13 CX C/ 5.000 UNDS	100	CXA	R\$ 6,10
52	PAPEL CASCA DE OVO, PAPEL TEXTURADO ESPECIAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER. FORMATO: 210 MM X 297 MM. GRAMATURA: 180 G/M². 50 FLS. COR SALMÃO	1.000	UND	R\$ 25,30
53	PAPEL CASCA DE OVO, PAPEL TEXTURADO ESPECIAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER. FORMATO: 210 MM X 297 MM. GRAMATURA: 180 G/M². 50 FLS. COR VERDE	1.000	RESMA	R\$ 25,30
65	PASTA REGISTRADORA A-Z, LOMBO LARGO OFICIO	4000	UND	R\$ 12,90
66	PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, MÉDIO, 25/30 FOLHAS, MANUAL, COM FUROS REDONDOS.	500	CXA	R\$ 17,90
67	PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, GRANDE, 30/70 FOLHAS, MANUAL, COM FUROS REDONDOS.	100	UND	R\$ 77,50
68	PENDRIVE 8 GB	100	UND	R\$ 32,50
69	PENDRIVE 16 GB	100	UND	R\$ 41,50
70	PENDRIVE 32 GB	100	UND	R\$ 69,50
71	PINCEL ATÔMICO, MARCADOR COM TINTA PERMANENTE E RECARREGÁVEL. PONTA DE FELTRO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. COR: AZUL.	5000	UND	R\$ 3,90
72	PINCEL ATÔMICO, MARCADOR COM TINTA PERMANENTE E RECARREGÁVEL. PONTA DE FELTRO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. COR: PRETO.	5000	UND	R\$ 3,90
73	PINCEL ATÔMICO, MARCADOR COM TINTA PERMANENTE E RECARREGÁVEL. PONTA DE FELTRO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. COR: VERMELHO.	5000	UND	R\$ 3,90

EMPRESA J D BUTEL RODRIGUES – ME,

CNPJ Nº 11.170.275/0001-90,

conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
3	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 800 G 4/8.	100	ROLO	R\$ 7,20
6	CAIXA ARQUIVO, PLÁSTICA, 135X250X360MM, CORES VARIADAS.	5.000	UND	R\$ 4,50
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, PONTA METÁLICA E ESFERA TUNGSTÊNIO, MÉDIA AZUL.	10.000	UND	R\$ 1,30
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, PONTA METÁLICA E ESFERA TUNGSTÊNIO, MÉDIA PRETA.	10.000	UND	R\$ 1,30
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, PONTA METÁLICA E ESFERA TUNGSTÊNIO, MÉDIA VERMELHA.	10.000	UND	R\$ 1,30

11	CANETA RETROPROJETOR - MARCADOR COM TINTA PERMANENTE E RESISTENTE À ÁGUA PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES. PONTA MÉDIA DE 2.0 MM. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. COR: AZUL.	1.000	UND	R\$ 5,10
12	CANETA L RETROPROJETOR- - MARCADOR COM TINTA PERMANENTE E RESISTENTE À ÁGUA PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES. PONTA MÉDIA DE 2.0 MM. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. COR: VERMELHA.	1.000	UND	R\$ 5,10
21	CORRETIVO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: VEÍCULO AQUOSO, DISPERSANTES E DIÓXIDO DE TITÂNIO. PRODUTO ATÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL 18 ML.	2.400	UND	R\$ 3,30
48	LIVRO ATA, COM 100 FLS, NUMERADAS, CAPA DURA, 20,6X30 CM.	1.000	UND	R\$ 14,75
49	LIVRO ATA, COM 200 FLS, NUMERADAS, CAPA DURA, 32X23 CM.	500	UND	R\$ 24,50
50	LIVRO REGISTRO DE PONTO COM 160 FOLHAS. FORMATO: 154 MM X 216 MM. FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56 G/M²	500	UND	R\$ 18,10
51	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA. CONTÉM 104 FOLHAS.	1.000	UND	R\$ 10,90
74	PINCEL, MARCADOR DE CD AZUL	1200	UND	R\$ 3,80
75	PILHA, PEQUENA, ALCALINA, AA, 1,5V, NÃO RECARREGÁVEL (50,5MM X 14,5MM)	1200	UND	R\$ 5,10
76	PILHA, PEQUENA PALHITO, ALCALINA, AAA, 1,5V, NÃO RECARREGÁVEL, (44,5MM X 10,5)	1200	UND	R\$ 5,75
77	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TAMANHO: GRANDE	600	UND	R\$ 17,30
78	PRANCHETA PORTÁTIL, TIPO DURATEX, 330X216MM, COM PRENDEDOR	500	UND	R\$ 4,90
79	RÉGUA, POLIESTIRENO CRISTAL COM 30 CM DE COMPRIMENTO.	5000	UND	R\$ 2,50
80	TECIDO TNT, 140 X 1 METRO COR: VERMELHO	100	ROLO	R\$ 74,50
81	TECIDO TNT, 140 X 1 METRO COR: VERDE	100	ROLO	R\$ 74,50
82	TECIDO TNT, 140 X 1 METRO COR: AMARELO	100	ROLO	R\$ 74,50
83	TECIDO TNT, 140 X 1 METRO COR: AZUL	100	ROLO	R\$ 74,50
84	TECIDO TNT, 140 X 1 METRO COR: LILÁS	100	ROLO	R\$ 74,50
85	TECIDO TNT, 140 X 1 METRO COR: BRANCO	100	ROLO	R\$ 74,50
86	TESOURAMULTIUSO CORTFACIL DE 21,6 CM EM AÇO INOX.	480	ROLO	R\$ 21,20
87	TESOURA MULTIUSO CORTFACIL DE 16,5 CM EM AÇO INOX.	480	UND	R\$ 15,10
88	TESOURA MULTIUSO CORTFACIL DE 13 CM EM AÇO INOX	480	UND	R\$ 8,90
89	TINTA PARA CARIMBO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS. COR: AZUL.	2400	UND	R\$ 6,50
90	TINTA PARA CARIMBO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS. COR: PRETO.	2400	UND	R\$ 6,50

EMPRESA P B DE S FERREIRA COMÉRCIO - ME,

CNPJ Nº 18.553.900/0001-21,

conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO, COM TINTEIRO AZUL, EM ESTOJO PLÁSTICO, 95X125MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	500	UND	R\$ 5,70
2	APONTADOR DE LAPIS, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM DEPÓSITO RETANGULAR DE 6 CM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, FORMATO RETANGULAR.	500	UND	R\$ 1,30
4	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA A LÁPIS, BRANCA.	2.000	UND	R\$ 1,75
5	BLOCO CUBO PAPEL LEMBRETE 85X85 50GR COLORIDOS C/ 700 FOLHAS	1.000	BLC	R\$ 9,70
7	CALCULADORA, DE MESA, 12 DÍGITOS,	500	UND	R\$ 23,50
13	CANETA CORRETIVA POSSUI PONTA FINA EM METAL. CONTEÚDO: 4.2 ML	2.400	UND	R\$ 4,70
14	CANETA MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA DE FELTRO, MEDIDA 4 MM, NA COR AMARELA FLUORESCENTE.	2.400	UND	R\$ 2,60
22	COLCHETE BAILARINA N.º 06	1.000	UND	R\$ 4,75
23	COLCHETE BAILARINA N.º 07	1.000	CXA	R\$ 5,30
24	COLCHETE BAILARINA N.º 09.	1.000	CXA	R\$ 5,75
25	COLCHETE BAILARINA N.º 13	1.000	CXA	R\$ 6,90
26	COLCHETE BAILARINA N.º 14	1.000	CXA	R\$ 9,30
27	COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO: COPOLÍMERO ACRÍLICO. PESO LÍQUIDO: 90G.	2.400	CXA	R\$ 3,20
28	COLA P/ ISOPOR	1.500	UND	R\$ 4,25
29	COLA QUENTE, REFIL, ESPESSURA: GROSSA	500	UND	R\$ 2,10
30	COLA QUENTE, REFIL, ESPESSURA: FINA	660	UND	R\$ 1,50
31	ELÁSTICO DE BORRACHA AMARELO (LIGA), COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, 500 UNIDADES.	1.000	UND	R\$ 5,10
32	ENVELOPE, SACO, COR: AMARELO, TAMANHO 162X219 CM (P)	10.000	PCT	R\$ 0,90
33	ENVELOPE, SACO, COR: AMARELO, TAMANHO 176X250 CM (M)	10.000	UND	R\$ 1,10

34	ENVELOPE, SACO, COR: AMARELO TAMANHO 185X248 CM (G)	10.000	UND	R\$ 1,30
35	ESTILETE, 8 MM, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA.	1.200	UND	R\$ 2,25
36	ESTILETE MÉDIO	1.200	UND	R\$ 3,50
37	ESTILETE GRANDE	1.200	UND	R\$ 4,60
38	EXTRATOR DE GRAMPO, AÇO, ESPÁTULA EXTRATOR DE GRAMPOS ZINCADO.	2.000	UND	R\$ 2,80
39	FITA ADESIVA, PAPEL, GOMADA, 50MMX50M.	1.200	UND	R\$ 2,70
40	FITA ADESIVA, CRISTAL 45MM X 45M POLIPROPILENO.	5.000	UND	R\$ 2,50
41	FITA CORRETIVA 10M	1.200	UND	R\$ 5,90
47	LÁPIS PRETO, Nº 02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA.	10.000	UND	R\$ 1,10
55	PAPEL A2, 420X594MM, 75G/M², BRANCO, COM SELO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL).	100	RESMA	R\$ 25,90
56	PAPEL CARBONO, PARA MANUSCRITO. FORMATO A4. CONTÉM 100 FOLHAS. PAPEL DE MONOFACE. COR: PRETO	100	PCT	R\$ 47,70
57	PAPEL ALMAÇO	100	RESMA	R\$ 40,50
58	PAPEL MADEIRA, 41 X 1 M, COMPACTA.	2000	RESMA	R\$ 1,70
59	PAPEL CARTOLINA, 50 X 66 CM, COR: ROSA	2.000	UND	R\$ 1,70
60	PAPEL CARTOLINA 50 X 66 CM, COR: AMARELO.	2.000	UND	R\$ 1,70
61	PAPEL CARTOLINA 50 X 66 CM, COR: AZUL.	2.000	UND	R\$ 1,70
62	PASTA SUSPensa DE COR CONTÉM: VISOR COM ETIQUETA E GRAMPOS PLÁSTICOS. FORMATO: 24 CM X 36 CM.	10.000	UND	R\$ 3,30
63	PASTA COM ELÁSTICO, PLÁSTICA, FORMATO: 245 MM X 335 MM X 20 MM.	2400	UND	R\$ 2,90
64	PASTA COM PRESILHA, PLÁSTICA, FORMATO: 240 MM X 340MM	2400	UND	R\$ 2,90

Fica registrado para as Empresas: **I T DA SILVA – ME**, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01, para o item 54, no valor global de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais); **J G CONCEIÇÃO**, CNPJ Nº 34.592.071/0001-42, para os itens de 15 a 20, de 42 a 46, 52, 53, de 65 a 73, no valor global de R\$ 264.305,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinco reais); **J D BUTEL RODRIGUES – ME**, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90, para os itens 3, 6, de 8 a 12, 21, 48 a 51, de 74 a 90, no valor global de R\$ 267.796,00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais) e **P B DE S FERREIRA COMÉRCIO - ME**, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21, para os itens 1, 2, 4, 5, 7, 13, 14, de 22 a 41, 47, de 55 a 64, com o valor global de R\$ 255.935,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 01 de setembro de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

I T DA SILVA – ME

CNPJ Nº 34.505.677/0001-01

J G CONCEIÇÃO,

CNPJ Nº 34.592.071/0001-42

J D BUTEL RODRIGUES – ME,

CNPJ Nº 11.170.275/0001-90

P B DE S FERREIRA COMÉRCIO – ME

CNPJ Nº 18.553.900/0001-21

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador: ZAVAAVDQZ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE BENS

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS (§ 5º, Art. 16 da Lei Municipal nº. 28/1990)		
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI		
SERVIDOR / DECLARANTE: MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA		
CARGO: PREFEITA MUNICIPAL		
DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO	VALOR
02 (dois) imóveis localizado na Av. Presidente Costa e Silva – Centro CEP. 69430-000-Beruri/AM, sendo (01) uma casa construção mista alvenaria/madeira de lei, medindo 10m de largura por 16m de comprimento. Outro 01 (uma) casa construção mista alvenaria/madeira de leis, medindo 6,5m de largura por 18m de comprimento.	CASA	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
01 (um) imóvel construção em alvenaria localizado na Rua Etehvina, Gadelha		

nº 617, Bairro Terra Preta/Manacapuru/AM, medindo 25m de largura por 30m de comprimento.	CASA	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Economia proveniente de renda do trabalho próprio.	DINHEIRO EM ESPÉCIE, MOEDA NACIONAL.	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
01 (uma) embarcação de transporte de passageiros para fins comerciais denominado: ALMIRANTE BARBOSA.	EMBARCAÇÃO	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
01 (um) imóvel comercial construção em alvenaria medindo 8m de largura por 9m de comprimento, com dois pavimentos e 03 apartamentos, localizado na Av. Presidente Cos e Silva s/n São Francisco CEP. 69430-000-Beruri/AM	PRÉDIO COMERCIAL	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas. Beruri/AM, 20 de fevereiro de 2020		
MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA. Declarante Agente Setorial do Sistema de Pessoal		

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: NPUZVSMNO

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **LAURA MACEDO COELHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 03 de agosto de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Governo e Cidadania, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
FRANCISCO DE ASSIS IMA MACIEL	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
GILIARDE DA SILVA MOTA	CHEFE DE SETOR
HERBERT BATISTA DE SOUZA	CHEFE DE SETOR
JAMESON IJANILSON LIMA DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR
LUCAS ROCHA FERNANDES	CHEFE DE SETOR
MARCUS DIGIOVANNY COSTA REIS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
RODRIGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 31 de agosto de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: K2311PN4X

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE AGOSTO DE 2020

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **LAURA MACEDO COELHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR os servidores dos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 01 de agosto de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

NOME	CARGO
ADONIAS LIMA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ALCINEY BRANDAO DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
RAIMUNDO DE SOUZA BEZERRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
LAZIONE DE ARAUJO ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ANTONIO SANTOS DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
DAVID DOS SANTOS FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ELIEZER MACIEL FIALHO NETO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANCISCO RONILDO DOS SANTOS MORAES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
FRANKDHEIME SERGIO TORRES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 04 de agosto de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 3SK9SREJH

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE AGOSTO DE 2020

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **LAURA MACEDO COELHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
JEVAN DA SILVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
JOSE ANDRE AMARAL DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
RAMESON DA SILVA TAVARES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
ALCEMIR LOPES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
FERNANDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
NALDO DOS SANTOS ROSAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ORLEAN SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV
ALADINO PEREIRA DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
ELIEL DOS SANTOS MELO	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
JARLENILSON LIMA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RONEYSON FOGASSA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V
RONILDO AZEVEDO BATISTA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 04 de agosto de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: R73BLFSCY

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE AGOSTO DE 2020

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **LAURA MACEDO COELHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com cargos em comissão, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE**, prevista no Art. 41 da Lei Municipal nº 731, de 08 de abril de 2020, a partir de 01 de agosto de 2020.

NOME	GAT
ELIEZER MACIEL FIALHO NETO	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII
FRANCISCO MAYCON DE ALENCAR	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII
ALLAN CASTRO DA SILVA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X
EDNEY DE SOUZA FERREIRA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X
FERNANDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X
FRANCIONY VIANA DE OLIVEIRA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X
IANA BEATRIZ OLIVEIRA BARRETO	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X
KALOAN BRUNO SALDANHA DE LIMA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X
LAZIONE DE ARAUJO ROCHA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X
MAYHARA RAMOS DA SILVA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X
NAI CARVALHO DE SOUZA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X
OZIEL PINHEIRO SIMAO	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X

II – **DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 04 de agosto de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1248/2020 -PMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual contratação de sistema de gestão escolar visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação., pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1462/2020-PMC;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora para os itens abaixo discriminados:

F B DA CRUZ – EIRELI, CNPJ nº 31.871.871/0001-04				
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Valor Unitário
1	Sistema de Gestão escolar, com banco de dados único, na linguagem MySQL, para funcionamento em Rede LAN INTRANET (independente de internet) em link de fibra óptica (fornecido pela contratada) entre escolas urbanas e SEMED. Desenvolvido com base nos critérios elaborados do documento mais recente ao padrão de importação e exportação de dados do EDUCACENSO (INEP). Em anexo as escolas URBANAS a serem instaladas. - Gestão Pedagógica; - Gestão Acadêmica; - Portal do Aluno/Pais (com acesso via internet); - Portal do Professor/Coordenador (com acesso via internet); - Protocolo/Controle de Requerimentos; - Importação e exportação para o CENSO escolar; - Matrícula OnLine. - Diário de classe com chamada de alunos, notas, etc... - Controle de merenda escolar e biblioteca. - Emissão de relatórios por turma, por aluno, por escola, por período e conforme necessidade desta secretaria de educação - Alteração do software se necessário para adequação	mês	12	R\$ 70.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de agosto de 2020.

PAULO CORDEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: WJYOCRZK7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1288/2020-PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual contratação de locação de máquinas pesadas e equipamentos para terraplanagem e pavimentação asfáltica visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1288/2020-PMC;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os lotes abaixo discriminados:

J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 17.783.899/0001-69							
Lote	Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant/ Veiculo	Quant/ Hora	Marca/ Modelo	Valor Unitário
Lote 01	1	Caminhão Basculante, Tipo caçamba, capacidade mínima para 6m³.	Hora	10	28.800	MERCEDES BENZ 1318	R\$ 83,50
	2	Caminhão Basculante trucado					

e traçado, com capacidade mínima da caçamba de 12m³, com potência superior a 140 HP.	Hora	10	28.800	MERCEDES BENZ 1620	R\$ 93,50		
11	Caminhão Comboio (MELOSA) Toco – 5.000 litros, combustível, ar comprimido – tambor lubrificação e graça.	Hora	01	2.880	MERCEDES BENZ 1318	R\$ 110,00	
13	Caminhão espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6m³ com isolamento térmica, aquecidos com 2 maçaricos, com barra espagidora 3,6m, montado sobre caminhão toco, PBT 14.300 Kg, potência 185 CV-HP.	Hora	03	8.640	MERCEDES BENZ 1318	R\$ 110,00	
19	Caminhão Cavalão Mecânico a diesel. Câmbio manual de 05 Marchas a Frente e 01 de Ré. Direção Hidráulica. Potência mínima: 203 cavalos.	Hora	1	2.880	MERCEDES BENZ 1635	R\$ 120,00	
Lote 04	4	Máquina Pá Carregadeira Hidráulica – Sobre Pneus, Articulada, 05 HP de Potência.	Hora	3	8.640	CASE W20E	R\$ 124,00
	10	Mini Pá Carregadeira sob pneus, equipada com motor diesel, potência líquida deno mínimo 45 HP, sistema elétrico de 12 Volts; cabine fechada climatizada, varredeira e capinadeira.	Hora	4	11.520	BOBCAT S175	R\$ 85,00

CONSTRUTORA PRUMO EIRELI, CNPJ nº 34.357.691/0001-05

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant/ Veículo	Quant/ Hora	Marca/ Modelo	Valor Unitário
Lote 02	8	Rolo compressor – Tipo pata – pé de carneiro Ca25.	Hora	05	14.400	DYNAPAC MODELO CA15	R\$ 120,00
	15	Rolo compactador pneumático com rolo liso	Hora	03	8.640	MILLER MODELO AP26	R\$ 138,00
	16	Rolo compactador de asfalto chapa	Hora	03	8.640	DYNAPAC MODELO CC21	R\$ 138,00
Lote 05	3	Máquina Retro Escavadeira 4x4 – Traçada 75 HP de Potência.	Hora	6	17.280	CASE MODELO 580N	R\$ 102,00
	5	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, potencia mínima no volante do motor de 100hp, potência bruta mínima de 120hp, torque de giro mínimo de 40kN/m.	Hora	4	11.520	CATERPILLAR MODELO 320D	R\$ 210,00
	6	Trator de Esteira, Potência Máxima 125 HP.	Hora	4	11.520	CATERPILLAR MODELO D6	R\$ 263,00
	7	Máquina Motoniveladora, lâmina com no mínimo 3,60 mts; Material de desgaste, lâminas, escarificador, filtros.	Hora	5	14.400	CATERPILLAR MODELO 120M	R\$ 263,00

MMA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ nº 15.330.571/0001-61

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant/ Veículo	Quant/ Hora	Marca/ Modelo	Valor Unitário
Lote 03	9	Carreta com Prancha para o transporte de máquinas de até 23 toneladas.	Hora	1	2.880	RANDON	R\$ 125,35
	14	Carreta cisterna com capacidade mínima de 30 toneladas	Hora	3	8.640	ROMANELLI 30T	R\$ 148,00
	20	Caminhão Poliguindaste com capacidade para deslocar e carregar caçambas estacionárias de no mínimo 3 metros	Hora	1	2.880	M. BENZ 1719	R\$ 104,95
Lote 06	12	Vibroacabadora de asfalto.	Hora	3	8.640	LEEBOY 8500	R\$ 155,00
	17	Usina de asfalto a quente, com capacidade mínima variando de 100 a 150 toneladas/hora	Hora	1	2.880	CIBER150	R\$ 611,00
	18	Usina de asfalto frio, com capacidade mínima variando de 100 a 150 toneladas/hora	Hora	1	2.880	TEREX50T	R\$ 252,00

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: YZXIGCU10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1508/2020 -PMC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social., pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1508/2020-PMC;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os itens abaixo discriminados:

PLUTÃO DA AMAZONIA PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ nº 04.867.888/0001-15,					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant Estimada	Marca	Valor Unitário
16	Par de Meião, tamanho único Meião Tradicional Reforçado Preto - Delfia Militar Treme Terra De Algodão Para Coturno E Bota Tática - Preta Ideal Para Utilizar Com Seu Coturno Ou Botas Táticas. Produto Ultra Confortável E Macio. Tamanho Único. Própria Também Para Usar Com Seu Tênis Durante O Lazer Ou Atividade Física De Alto Impacto. Disponível Em Par. Especificações: Composição: 52,64% Algodão X 46% Poliamida X 1,36% Elastodieno Modelo: 765-T Meia Preta Tamanho: Único - Adulto Medidas: 37Cm (Comprimento) X 10Cm (Largura).—	Unidade	133	PLUTÃO	RS 17,50
21	Kit Cinto Tático F.n, tamanho “P” 103cm Kit Cinto Tático F.n + Porta Algemas + Porta Tonfa + Bernal Força Nacional. Cinto de guarnição policial modelo Força Nacional de Segurança. CINTO TÁTICO FORÇA NACIONAL CIA MILITAR COMPLETO CM0004 - Sistema lombar com maior conforto e firmeza; -Cinto tático com regulagem com "fecho de contato"; -Largura 5cm; -Largura do lombar 7cm; -Em tecido Rip- stop; -Proteção lombar; O CINTO FORÇA NACIONAL é confeccionado com material durável, de alta resistência e leveza. Foi desenhado para fixar, ajustar e distribuir os acessórios em posições estratégicas que facilitam o manuseio. Seu sistema de fixação ao corpo proporciona mais conforto e segurança.	Unidade	10	DESERT COLDRES	RS 124,50
22	Kit Cinto Tático F.n, tamanho “M” 111cm Kit Cinto Tático F.n + Porta Algemas + Porta Tonfa + Bernal Força Nacional. Cinto de guarnição policial modelo Força Nacional de Segurança. CINTO TÁTICO FORÇA NACIONAL CIA MILITAR COMPLETO CM0004- Sistema lombar com maior conforto e firmeza;-Cinto tático com regulagem com "fecho de contato";-Largura 5cm;-Largura do lombar 7cm;-Em tecido Rip- stop;-Proteção lombar;O CINTO FORÇA NACIONAL é confeccionado com material durável, de alta resistência e leveza. Foi desenhado para fixar, ajustar e distribuir os acessórios em posições estratégicas que facilitam o manuseio. Seu sistema de fixação ao corpo proporciona mais conforto e segurança.	Unidade	69	DESERT COLDRES	RS 289,00
23	Kit Cinto Tático F.n, tamanho “G” 118cm Kit Cinto Tático F.n + Porta Algemas + Porta Tonfa + Bernal Força Nacional. Cinto de guarnição policial modelo Força Nacional de Segurança. CINTO TÁTICO FORÇA NACIONAL CIA MILITAR COMPLETO CM0004- Sistema lombar com maior conforto e firmeza;-Cinto tático com regulagem com "fecho de contato";-Largura 5cm;-Largura do lombar 7cm;-Em tecido Rip- stop;-Proteção lombar;O CINTO FORÇA NACIONAL é confeccionado com material durável, de alta resistência e leveza. Foi desenhado para fixar, ajustar e distribuir os acessórios em posições estratégicas que facilitam o manuseio. Seu sistema de fixação ao corpo proporciona mais conforto e segurança.	Unidade	45	DESERT COLDRES	RS 289,00

24	Kit Cinto Tático F.n, tamanho “GG” 1,30cm Kit Cinto Tático F.n + Porta Algemas + Porta Tonfa + Bernal Força Nacional. Cinto de guarnição policial modelo Força Nacional de Segurança. CINTO TÁTICO FORÇA NACIONAL CIA MILITAR COMPLETO CM0004- Sistema lombar com maior conforto e firmeza;-Cinto tático com regulagem com "fecho de contato";-Largura 5cm;-Largura do lombar 7cm;-Em tecido Rip- stop;-Proteção lombar;O CINTO FORÇA NACIONAL é confeccionado com material durável, de alta resistência e leveza. Foi desenhado para fixar, ajustar e distribuir os acessórios em posições estratégicas que facilitam o manuseio. Seu sistema de fixação ao corpo proporciona mais conforto e segurança.	Unidade	12	DESERT COLDRES	R\$ 289,00
25	Par de Coturno, tamanho “35”, COM ZÍPER, novo by Master é montado com um inovador solado de borracha extraleve flexível e Tipo de cano Lona, antiderrapante, colado e costurado ao cabedal. Esta nova versão do solado Troller possui exclusiva formulação em seus componentes, sendo mais resistente, mais flexível e mais macia do que a anterior. Possui palmilha de conforto em PU de alta qualidade com bolha anatômica no calcanhar. Com design moderno, robusto e proporcionando excelente aderência a todos os terrenos. Material do calçado Couro.	Unidade	4	ATALAIA	R\$ 199,50
26	Par de Coturno, tamanho “36”, COM ZÍPER, novo by Master é montado com um inovador solado de borracha extraleve flexível e Tipo de cano Lona, antiderrapante, colado e costurado ao cabedal. Esta nova versão do solado Troller possui exclusiva formulação em seus componentes, sendo mais resistente, mais flexível e mais macia do que a anterior. Possui palmilha de conforto em PU de alta qualidade com bolha anatômica no calcanhar. Com design moderno, robusto e proporcionando excelente aderência a todos os terrenos. Material do calçado Couro.	Unidade	5	ATALAIA	R\$ 199,50
27	Par de Coturno, tamanho “37”, COM ZÍPER, novo by Master é montado com um inovador solado de borracha extraleve flexível e Tipo de cano Lona, antiderrapante, colado e costurado ao cabedal. Esta nova versão do solado Troller possui exclusiva formulação em seus componentes, sendo mais resistente, mais flexível e mais macia do que a anterior. Possui palmilha de conforto em PU de alta qualidade com bolha anatômica no calcanhar. Com design moderno, robusto e proporcionando excelente aderência a todos os terrenos. Material do calçado Couro.	Unidade	4	ATALAIA	R\$ 199,50
28	Par de Coturno, tamanho “38” , COM ZÍPER, novo by Master é montado com um inovador solado de borracha extraleve flexível e Tipo de cano Lona, antiderrapante, colado e costurado ao cabedal. Esta nova versão do solado Troller possui exclusiva formulação em seus componentes, sendo mais resistente, mais flexível e mais macia do que a anterior. Possui palmilha de conforto em PU de alta qualidade com bolha anatômica no calcanhar. Com design moderno, robusto e proporcionando excelente aderência a todos os terrenos. Material do calçado Couro.	Unidade	18	ATALAIA	R\$ 199,50
29	Par de Coturno, tamanho “39, COM ZÍPER, novoby Master é montado com um inovador solado de borracha extraleve flexível e Tipo de cano Lona, antiderrapante, colado e costurado ao cabedal. Esta nova versão do solado Troller possui exclusiva formulação em seus componentes, sendo mais resistente, mais flexível e mais macia do que a anterior. Possui palmilha de conforto em PU de alta qualidade com bolha anatômica no calcanhar. Com design moderno, robusto e proporcionando excelente aderência a todos os terrenos. Material do calçado Couro.	Unidade	17	ATALAIA	R\$ 199,50
30	Par de Coturno, tamanho “40”, COM ZÍPER, novo by Master é montado com um inovador solado de borracha extraleve flexível e Tipo de cano Lona, antiderrapante, colado e costurado ao cabedal. Esta nova versão do solado Troller possui exclusiva formulação em seus componentes, sendo mais resistente, mais flexível e mais macia do que a anterior. Possui palmilha de conforto em PU de alta qualidade com bolha anatômica no calcanhar. Com design moderno, robusto e proporcionando excelente aderência a todos os terrenos. Material do calçado Couro.	Unidade	50	ATALAIA	R\$ 199,50
31	Par de Coturno, tamanho “41”, COM ZÍPER, novoby Master é montado com um inovador solado de borracha				

extraleve flexível e Tipo de cano Lona, antiderrapante, colado e costurado ao cabedal. Esta nova versão do solado Troller possui exclusiva formulação em seus componentes, sendo mais resistente, mais flexível e mais macia do que a anterior. Possui palmilha de conforto em PU de alta qualidade com bolha anatômica no calcanhar. Com design moderno, robusto e proporcionando excelente aderência a todos os terrenos. Material do calçado Couro.	Unidade	22	ATALAIA	RS 199,50	
32	Par de Coturno, tamanho “42”, COM ZÍPER, novoby Master é montado com um inovador solado de borracha extraleve flexível e Tipo de cano Lona, antiderrapante, colado e costurado ao cabedal. Esta nova versão do solado Troller possui exclusiva formulação em seus componentes, sendo mais resistente, mais flexível e mais macia do que a anterior. Possui palmilha de conforto em PU de alta qualidade com bolha anatômica no calcanhar. Com design moderno, robusto e proporcionando excelente aderência a todos os terrenos. Material do calçado Couro.	Unidade	18	ATALAIA	RS 199,50
33	Par de Coturno, tamanho “43”, COM ZÍPER, novo by Master é montado com um inovador solado de borracha extraleve flexível e Tipo de cano Lona, antiderrapante, colado e costurado ao cabedal. Esta nova versão do solado Troller possui exclusiva formulação em seus componentes, sendo mais resistente, mais flexível e mais macia do que a anterior. Possui palmilha de conforto em PU de alta qualidade com bolha anatômica no calcanhar. Com design moderno, robusto e proporcionando excelente aderência a todos os terrenos. Material do calçado Couro	Unidade	3	ATALAIA	RS 199,50
34	Tarjeta de identificação tecido misto: (67% poliéster / 33% algodão) em velcro na cor preto para fixação no chapado, onde constará bordado na cor branca o nome do guarda e o tipo sanguíneo, tamanho 13cm x 2cm.	Unidade	284	PLUTÃO	RS 13,90
70	Par de Meia, tamanho único confeccionada em tecido misto de algodão, poliamida e elastodieno; constituída de perna, pé e calcanhar verdadeiro;o pé é atalhado internamente e liso externamente;o punho é canelado 3x1 e cravado com elastodieno;a borda do punho é canelada 1x1 e cravada com elastodieno	Unidade	130	PLUTÃO	RS 13,00
71	Tênis Preto, tamanho “35”Tênis Preto Tênis preto corrida Tênis Tático Militar Esportivo Confeccionado em PU Emborrachado e Nylon, Todo Forrado em Nylon Transpirante, Cadarço em Poliéster Reforçado Internamente com fios de Algodão, Solado de Borracha Legítima Colada e Costurada nas Laterais, Palmilha de Conforto Anatômica Confeccionada em P.U. Gel, Ideal para Caminhadas, Prática de Esportes e Educação Física...Modelo Super Confortável.	Unidade	4	RECORD	RS 107,50
72	Tênis Preto, tamanho “36” Tênis Tático Militar Esportivo Confeccionado em PU Emborrachado e Nylon, Todo Forrado em Nylon Transpirante, Cadarço em Poliéster Reforçado Internamente com fios de Algodão, Solado de Borracha Legítima Colada e Costurada nas Laterais, Palmilha de Conforto Anatômica Confeccionada em P.U. Gel, Ideal para Caminhadas, Prática de Esportes e Educação Física...Modelo Super Confortável.	Unidade	5	RECORD	RS 107,50
73	Tênis Preto, tamanho “37” Tênis Tático Militar Esportivo Confeccionado em PU Emborrachado e Nylon, Todo Forrado				

em Nylon Transpirante, Cadarço em Poliéster Reforçado Internamente com fios de Algodão, Solado de Borracha Legítima Colada e Costurada nas Laterais, Palmilha de Conforto Anatômica Confeccionada em P.U. Gel, Ideal para Caminhadas, Prática de Esportes e Educação Física...Modelo Super Confortável..	Unidade	4	RECORD	RS 107,50	
74	Tênis Preto, tamanho “38” Tênis Tático Militar Esportivo Confeccionado em PU Emborrachado e Nylon, Todo Forrado em Nylon Transpirante, Cadarço em Poliéster Reforçado Internamente com fios de Algodão, Solado de Borracha Legítima Colada e Costurada nas Laterais, Palmilha de Conforto Anatômica Confeccionada em P.U. Gel, Ideal para Caminhadas, Prática de Esportes e Educação Física...Modelo Super Confortável..	Unidade	18	RECORD	RS 107,50
75	Tênis Preto, tamanho “39” Tênis Tático Militar Esportivo Confeccionado em PU Emborrachado e Nylon, Todo Forrado em Nylon Transpirante, Cadarço em Poliéster Reforçado Internamente com fios de Algodão, Solado de Borracha Legítima Colada e Costurada nas Laterais, Palmilha de Conforto Anatômica Confeccionada em P.U. Gel, Ideal para Caminhadas, Prática de Esportes e Educação Física...Modelo Super Confortável..	Unidade	17	RECORD	RS 107,50
76	Tênis Preto, tamanho “40” Tênis Tático Militar Esportivo Confeccionado em PU Emborrachado e Nylon, Todo Forrado em Nylon Transpirante, Cadarço em Poliéster Reforçado Internamente com fios de Algodão, Solado de Borracha Legítima Colada e Costurada nas Laterais, Palmilha de Conforto Anatômica Confeccionada em P.U. Gel, Ideal para Caminhadas, Prática de Esportes e Educação Física...Modelo Super Confortável..	Unidade	50	RECORD	RS 107,50
77	Tênis Preto, tamanho “41” Tênis Tático Militar Esportivo Confeccionado em PU Emborrachado e Nylon, Todo Forrado em Nylon Transpirante, Cadarço em Poliéster Reforçado Internamente com fios de Algodão, Solado de Borracha Legítima Colada e Costurada nas Laterais, Palmilha de Conforto Anatômica Confeccionada em P.U. Gel, Ideal para Caminhadas, Prática de Esportes e Educação Física...Modelo Super Confortável..	Unidade	22	RECORD	RS 107,50
78	Tênis Preto, tamanho “42” Tênis Tático Militar Esportivo Confeccionado em PU Emborrachado e Nylon, Todo Forrado em Nylon Transpirante, Cadarço em Poliéster Reforçado Internamente com fios de Algodão, Solado de Borracha Legítima Colada e Costurada nas Laterais, Palmilha de Conforto Anatômica Confeccionada em P.U. Gel, Ideal para Caminhadas, Prática de Esportes e Educação Física...Modelo Super Confortável..	Unidade	18	RECORD	RS 107,50
79	Tênis Preto, tamanho “43” Tênis Tático Militar Esportivo Confeccionado em PU Emborrachado e Nylon, Todo Forrado em Nylon Transpirante, Cadarço em Poliéster Reforçado Internamente com fios de Algodão, Solado de Borracha Legítima Colada e Costurada nas Laterais, Palmilha de Conforto Anatômica Confeccionada em P.U. Gel, Ideal para Caminhadas, Prática de Esportes e Educação Física...Modelo Super Confortável..	Unidade	3	RECORD	RS 107,50
91	Coturno, tamanho “36” Botas Militares exclusivas são fabricadas com os melhores materiais do mercado. Material de couro bovino legítimo, costura dupla reforçadas, zíper lateral reforçado para auxiliar ao calçar e protegido com couro e velcro. Forrada com espumas e revestida				

<p>por tecido macio para encaixar melhor aos pés. Palmilha de GEL de 1cm no calcanhar, de 0,5cm na ponta dos dedos e revestida com tecido para absorção de suor, tudo isso para maximizar o conforto ao seu caminhar. As botas Sapato fran são leves, pois tem 590g por pé com sola de borracha resistente. Esse modelo tem todas as costuradas reforçadas. A sola é reforçada com costura lateral 360°, possui 4,5cm de altura no calcanhar e 2,5cm de altura na ponta dos dedos. Cadarço atacadores de poliamida e passadores em metal antiferrugem. Também possui uma proteção no bico para trocas de marcha. Bota bactericida e antifúngos. Não possui biqueira de ferro. Chapéu Australiano de Tecido Caqui, com ajuste de aperto, isento de fecho. Confeccionado em tecido Rip Stop de uso profissional, como referência de tecido: Santista Techno Rip Stop, na COR CAQUI.</p>	Unidade	2	ATALAIA	R\$ 379,00	
92	<p>Coturno, tamanho “39” Botas Militares exclusivas são fabricadas com os melhores materiais do mercado. Material de couro bovino legítimo, costura dupla reforçadas, zíper lateral reforçado para auxiliar ao calçar e protegido com couro e velcro. Forrada com espumas e revestida por tecido macio para encaixar melhor aos pés. Palmilha de GEL de 1cm no calcanhar, de 0,5cm na ponta dos dedos e revestida com tecido para absorção de suor, tudo isso para maximizar o conforto ao seu caminhar. As botas Sapato fran são leves, pois tem 590g por pé com sola de borracha resistente. Esse modelo tem todas as costuradas reforçadas. A sola é reforçada com costura lateral 360°, possui 4,5cm de altura no calcanhar e 2,5cm de altura na ponta dos dedos. Cadarço atacadores de poliamida e passadores em metal antiferrugem. Também possui uma proteção no bico para trocas de marcha. Bota bactericida e antifúngos. Não possui biqueira de ferro.</p>	Unidade	8	ATALAIA	R\$ 379,00
93	<p>Coturno, tamanho “40” Botas Militares exclusivas são fabricadas com os melhores materiais do mercado. Material de couro bovino legítimo, costura dupla reforçadas, zíper lateral reforçado para auxiliar ao calçar e protegido com couro e velcro. Forrada com espumas e revestida por tecido macio para encaixar melhor aos pés. Palmilha de GEL de 1cm no calcanhar, de 0,5cm na ponta dos dedos e revestida com tecido para absorção de suor, tudo isso para maximizar o conforto ao seu caminhar. As botas Sapato fran são leves, pois tem 590g por pé com sola de borracha resistente. Esse modelo tem todas as costuradas reforçadas. A sola é reforçada com costura lateral 360°, possui 4,5cm de altura no calcanhar e 2,5cm de altura na ponta dos dedos. Cadarço atacadores de poliamida e passadores em metal antiferrugem. Também possui uma proteção no bico para trocas de marcha. Bota bactericida e antifúngos. Não possui biqueira de ferro.</p>	Unidade	4	ATALAIA	R\$ 379,00
94	<p>Coturno, tamanho “41” Botas Militares exclusivas são fabricadas com os melhores materiais do mercado. Material de couro bovino legítimo, costura dupla reforçadas, zíper lateral reforçado para auxiliar ao calçar e protegido com couro e velcro. Forrada com espumas e revestida por tecido macio para encaixar melhor aos pés. Palmilha de GEL de 1cm no calcanhar, de 0,5cm na ponta dos dedos e revestida com tecido para absorção de</p>				

suor, tudo isso para maximizar o conforto ao seu caminhar. As botas Sapato fran são leves, pois tem 590g por pé com sola de borracha resistente. Esse modelo tem todas as costuradas reforçadas. A sola é reforçada com costura lateral 360°, possui 4,5cm de altura no calcanhar e 2,5cm de altura na ponta dos dedos. Cadarço atacadores de poliamida e passadores em metal antiferrugem. Também possui uma proteção no bico para trocas de marcha. Bota bactericida e antifungos. Não possui biqueira de ferro.	Unidade	6	ATALAIA	RS 379,00	
95	Coturno, tamanho "42" Botas Militares exclusivas são fabricadas com os melhores materiais do mercado. Material de couro bovino legítimo, costura dupla reforçadas, zíper lateral reforçado para auxiliar ao calçar e protegido com couro e velcro. Forrada com espumas e revestida por tecido macio para encaixar melhor aos pés. Palmilha de GEL de 1cm no calcanhar, de 0,5cm na ponta dos dedos e revestida com tecido para absorção de suor, tudo isso para maximizar o conforto ao seu caminhar. As botas Sapato fran são leves, pois tem 590g por pé com sola de borracha resistente. Esse modelo tem todas as costuradas reforçadas. A sola é reforçada com costura lateral 360°, possui 4,5cm de altura no calcanhar e 2,5cm de altura na ponta dos dedos. Cadarço atacadores de poliamida e passadores em metal antiferrugem. Também possui uma proteção no bico para trocas de marcha. Bota bactericida e antifungos. Não possui biqueira de ferro.	Unidade	10	ATALAIA	RS 379,00
99	Cinto Guarnição e Bernal Tático Kit Cinto Tático + Bernal. Cinto de guarnição policial modelo Força Nacional de Segurança na COR VERMELHO. -Sistema lombar com maior conforto e firmeza;-Cinto tático com regulagem com "fecho de contato";-Largura 5cm;-Largura do lombar 7cm;-Em tecido Rip- stop;-Proteção lombar;O CINTO FORÇA NACIONAL é confeccionado com material durável, de alta resistência e leveza. Foi desenhado para fixar, ajustar e distribuir os acessórios em posições estratégicas que facilitam o manuseio. Seu sistema de fixação ao corpo proporciona mais conforto e segurança	Unidade	30	DESERT COLDRES	RS 224,90
100	Cinto de Nylon Vermelho Cinto de nylon vermelho com fivela de banho de ouro ou Preta. Masculino Plus Size Lona Fivela Americana Tamanhos: 130 cm de cintura ou conforme solicitação	Unidade	60	PLUTÃO	RS 29,90
108	Tênis Preto, tamanho "36" Tênis Preto Tênis preto corrida Estilo Training: Forro têtil: interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto Ajuste: cadarço simétrico.	Unidade	2	RECORD	RS 97,90
109	Tênis Preto, tamanho "39" Tênis Preto Tênis preto corrida Estilo Training: Forro têtil: interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto Ajuste: cadarço simétrico.	Unidade	8	RECORD	RS 97,90
110	Tênis Preto, tamanho "40" Tênis Preto Tênis preto corrida Estilo Training: Forro têtil: interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto Ajuste: cadarço simétrico.	Unidade	4	RECORD	RS 97,90
111	Tênis Preto, tamanho "41" Tênis Preto Tênis preto corrida Estilo Training: Forro têtil: interno com reforço acolchoado no calcanhar				

para maior proteção e conforto Ajuste: cadarço simétrico.	Unidade	6	RECORD	RS 97,90	
112	Tênis Preto, tamanho "42" Tênis Preto Tênis preto corrida Estilo Training: Forro têtil: interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto Ajuste: cadarço simétrico.	Unidade	10	RECORD	RS 97,90
161	Coturno, tamanho "38" Militares exclusivas da Sapatofran são fabricadas com os melhores materiais do mercado. Material de couro bovino legítimo, costura dupla reforçadas, zíper lateral reforçado para auxiliar ao calçar e protegido com couro e velcro. Forrada com espumas e revestida por tecido macio para encaixar melhor aos pés. Palmilha de GEL de 1cm no calcanhar, de 0,5cm na ponta dos dedos e revestida com tecido para absorção de suor, tudo isso para maximizar o conforto ao seu caminhar. As botas Sapatofran são leves, pois tem 590g por pé com sola de borracha resistente. Esse modelo tem todas as costuradas reforçadas. A sola é reforçada com costura lateral 360°, possui 4,5cm de altura no calcanhar e 2,5cm de altura na ponta dos dedos. Cadarço atacadores de poliamida e passadores em metal antiferrugem. Também possui uma proteção no bico para trocas de marcha. Bota bactericida e antifungos.	Unidade	22	ATALAIA	RS 374,00
162	Coturno, tamanho "39" Militares exclusivas da Sapatofran são fabricadas com os melhores materiais do mercado. Material de couro bovino legítimo, costura dupla reforçadas, zíper lateral reforçado para auxiliar ao calçar e protegido com couro e velcro. Forrada com espumas e revestida por tecido macio para encaixar melhor aos pés. Palmilha de GEL de 1cm no calcanhar, de 0,5cm na ponta dos dedos e revestida com tecido para absorção de suor, tudo isso para maximizar o conforto ao seu caminhar. As botas Sapatofran são leves, pois tem 590g por pé com sola de borracha resistente. Esse modelo tem todas as costuradas reforçadas. A sola é reforçada com costura lateral 360°, possui 4,5cm de altura no calcanhar e 2,5cm de altura na ponta dos dedos. Cadarço atacadores de poliamida e passadores em metal antiferrugem. Também possui uma proteção no bico para trocas de marcha. Bota bactericida e antifungos.	Unidade	20	ATALAIA	RS 374,00
163	Coturno, tamanho "40" Militares exclusivas da Sapatofran são fabricadas com os melhores materiais do mercado. Material de couro bovino legítimo, costura dupla reforçadas, zíper lateral reforçado para auxiliar ao calçar e protegido com couro e velcro. Forrada com espumas e revestida por tecido macio para encaixar melhor aos pés. Palmilha de GEL de 1cm no calcanhar, de 0,5cm na ponta dos dedos e revestida com tecido para absorção de suor, tudo isso para maximizar o conforto ao seu caminhar. As botas Sapatofran são leves, pois tem 590g por pé com sola de borracha resistente. Esse modelo tem todas as costuradas reforçadas. A sola é reforçada com costura lateral 360°, possui 4,5cm de altura no calcanhar e 2,5cm de altura na ponta dos dedos. Cadarço atacadores de poliamida e passadores em metal antiferrugem. Também possui uma proteção no bico para trocas de marcha. Bota bactericida e antifungos.	Unidade	40	ATALAIA	RS 374,00
164	Coturno, tamanho "41" Militares exclusivas da Sapatofran são fabricadas com os melhores materiais do mercado. Material de couro bovino legítimo, costura				

dupla reforçadas, zíper lateral reforçado para auxiliar ao calçar e protegido com couro e velcro. Forrada com espumas e revestida por tecido macio para encaixar melhor aos pés. Palmilha de GEL de 1cm no calcanhar, de 0,5cm na ponta dos dedos e revestida com tecido para absorção de suor, tudo isso para maximizar o conforto ao seu caminhar.As botas Sapatofran são leves, pois tem 590g por pé com sola de borracha resistente. Esse modelo tem todas as costuradas reforçadas. A sola é reforçada com costura lateral 360°, possui 4,5cm de altura no calcanhar e 2,5cm de altura na ponta dos dedos. Cadarço atacadores de poliamida e passadores em metal antiferrugem. Também possui uma proteção no bico para trocas de marcha. Bota bactericida e antifungos.	Unidade	8	ATALAIA	RS 374,00	
165	Coturno, tamanho “41” Militares exclusivas da Sapatofran são fabricadas com os melhores materiais do mercado. Material de couro bovino legítimo, costura dupla reforçadas, zíper lateral reforçado para auxiliar ao calçar e protegido com couro e velcro. Forrada com espumas e revestida por tecido macio para encaixar melhor aos pés. Palmilha de GEL de 1cm no calcanhar, de 0,5cm na ponta dos dedos e revestida com tecido para absorção de suor, tudo isso para maximizar o conforto ao seu caminhar.As botas Sapatofran são leves, pois tem 590g por pé com sola de borracha resistente. Esse modelo tem todas as costuradas reforçadas. A sola é reforçada com costura lateral 360°, possui 4,5cm de altura no calcanhar e 2,5cm de altura na ponta dos dedos. Cadarço atacadores de poliamida e passadores em metal antiferrugem. Também possui uma proteção no bico para trocas de marcha. Bota bactericida e antifungos.	Unidade	30	ATALAIA	RS 374,00
178	Tênis Preto, tamanho “38” Tênis preto corrida Estilo Training Forro têxtil: interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto Ajuste: cadarço simétrico.	Unidade	22	RECORD	RS 97,50
179	Tênis Preto, tamanho “39” Tênis preto corrida Estilo Training Forro têxtil: interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto Ajuste: cadarço simétrico.	Unidade	20	RECORD	RS 97,50
180	Tênis Preto, tamanho “40” Tênis preto corrida Estilo Training Forro têxtil: interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto Ajuste: cadarço simétrico.	Unidade	40	RECORD	RS 97,50
181	Tênis Preto, tamanho “41” Tênis preto corrida Estilo Training Forro têxtil: interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto Ajuste: cadarço simétrico.	Unidade	8	RECORD	RS 97,50
182	Tênis Preto, tamanho “42” Tênis preto corrida Estilo Training Forro têxtil: interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto Ajuste: cadarço simétrico.	Unidade	30	RECORD	RS 97,50

SARAIVA COMÉRCIO DE CONFECÇÃO EIRELI, CNPJ nº 14.675.413/0001-80					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant Estimada	Marca	Valor Unitário
5	Calça, tamanho “36” Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com				

2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	4	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 124,50	
6	Calça, tamanho “37” confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	4	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 124,50
7	Calça, tamanho “38” Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	16	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 124,50
8	Calça, tamanho “39” Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	6	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 124,50
9	Calça, tamanho “40” Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	44	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 124,50
10	Calça, tamanho “42” Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos				

e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock	Unidade	88	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 124,50	
11	Calça, tamanho "44" Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	64	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 124,50
12	Calça, tamanho "46" Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	26	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 124,50
13	Calça, tamanho "48" Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	10	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 124,50
14	Calça, tamanho "50" Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	4	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 124,50
15	Calça, tamanho "52" Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca,				

2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	4	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 124,50	
35	BRAÇAL - Confeccionado em couro, napa ou tecido sintético semelhante ao couro; seu formato, conforme a figura, compõe-se de uma tira horizontal inteira de 490mm de largura e 90mm espessura, possuindo, em cada extremidade, um sistema para fixação das extremidades através de velcro, presilhas metálicas, elástico ou botões, tendo, ainda, em posição perpendicular, saindo do centro da tira horizontal, uma seção com 130mm de largura e 170mm de altura findada em ponta hemisférica; na parte superior da extremidade hemisférica da tira perpendicular há um vazado horizontal em formato de caseado com 70mm, para fixação na ombreira do uniforme, ou um gancho metálico para fixação nos uniformes desprovidos de ombreiras. O Braçal será utilizado pelos GCMs que estiver nos seus respectivos Grupos táticos especiais, quando o GCM estiver no desempenho de suas atividades. A inscrição no braçal será aplicada com letras tipo bastão de tamanho compatível com o espaço destinado a referida função e a critério do Comandante do Grupo, o uso poderá se estender a outras funções; A cor do braçal, bem como inscrição no braçal serão definidas pelos Comandantes dos da GCM de Coari que fizerem uso do referido acessório	Unidade	133	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 46,50
36	Par de Luvas de Ombro - Na cor azul-marinho, forro interno de tecido endurecido, mantendo-a armada; consiste de uma tira fechada em forma de camisa tronco-cônica, medindo 100mm de comprimento, com 60mm na base inferior e 50mm na base superior; possui as insígnias referentes à especialidade do GCM em bordado dispostas de forma centralizada e distribuídas simetricamente em linha longitudinal; é adaptável às ombreiras, revestindo-as.	Unidade	3	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 33,00
37	Par de Luvas de Ombro - Na cor azul-marinho, forro interno de tecido endurecido, mantendo-a armada; consiste de uma tira fechada em forma de camisa tronco-cônica, medindo 100mm de comprimento, com 60mm na base inferior e 50mm na base superior; possui as insígnias referentes à especialidade do GCM em bordado dispostas de forma centralizada e distribuídas simetricamente em linha longitudinal; é adaptável às ombreiras, revestindo-as.	Unidade	3	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 30,00
38	Par de Luvas de Ombro - Na cor azul-marinho, forro interno de tecido endurecido, mantendo-a armada; consiste de uma tira fechada em forma de camisa tronco-cônica, medindo 100mm de comprimento, com 60mm na base inferior e 50mm na base superior; possui as insígnias referentes à especialidade do GCM em bordado dispostas de				

forma centralizada e distribuídas simetricamente em linha longitudinal; é adaptável às ombreiras, revestindo-as.	Unidade	3	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 30,00	
39	Par de Luvas de Ombro - Na cor azul-marinho, forro interno de tecido endurecido, mantendo-a armada; consiste de uma tira fechada em forma de camisa tronco-cônica, medindo 100mm de comprimento, com 60mm na base inferior e 50mm na base superior; possui as insígnias referentes à especialidade do GCM em bordado dispostas de forma centralizada e distribuídas simetricamente em linha longitudinal; é adaptável às ombreiras, revestindo-as.	Unidade	3	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 31,50
40	Par de Divisas de braço As divisas de identificação dos Guardas Civis Municipais serão confeccionadas em tecido idêntico ao da farda; na cor azul-marinho, conforme figura ao lado sendo, padronizada com ramos, um círculo com estrelas e o brasão do município no interior do círculo, como também os barretes na cor amarela abaixo do brasão do município. Tamanho na vertical da divisa = 102mm. Largura da divisa = 65mm Barretes = 5mm	Unidade	260	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 28,20
41	Par de Divisas de braço As divisas de identificação dos Guardas Civis Municipais serão confeccionadas em tecido idêntico ao da farda; na cor azul-marinho, conforme figura ao lado sendo, padronizada com ramos, um círculo com estrelas e o brasão do município no interior do círculo, como também os barretes na cor amarela abaixo do brasão do município. Tamanho na vertical da divisa = 102mm. Largura da divisa = 65mm Barretes = 5mm	Unidade	260	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 28,20
42	Par de Divisas de braço As divisas de identificação dos Guardas Civis Municipais serão confeccionadas em tecido idêntico ao da farda; na cor azul-marinho, conforme figura ao lado sendo, padronizada com ramos, um círculo com estrelas e o brasão do município no interior do círculo, como também os barretes na cor amarela abaixo do brasão do município. Tamanho na vertical da divisa = 102mm. Largura da divisa = 65mm Barretes = 5mm	Unidade	260	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 28,20
43	Cinto, tamanho "P" 103cm Cintos Preto Masculino Plus Size Lona Fivela Americana . Tamanhos: 75 a 160cm de cintura ou conforme solicitação Fivela - Estilo Militar Americana nas cores níquel ou cinza. Vale lembrar que a fivela possui duas travas possibilitando a regulação no tamanho ideal caso fique grande. Tira 100% Algodão - 4 cm de largura. Comprimento: de 75cm a 160cm (querendo menor que essas medidas informe o tamanho que deseja no ato da compra, enviamos tamanho máximo de até 160cm). Esse comprimento é o comprimento total, cintura tem 140cm, pode pedir o cinto 155cm.	Unidade	10	CIA MILITAR	RS 26,60
44	Cinto, tamanho "M" 111cm Cintos Preto Masculino Plus Size Lona Fivela Americana . Tamanhos: 75 a 160cm de cintura ou conforme solicitação Fivela - Estilo Militar Americana nas				

cores níquel ou cinza.Vale lembrar que a fivela possui duas travas possibilitando a regulagem no tamanho ideal caso fique grande. Tira 100% Algodão - 4 cm de largura.Comprimento: de 75cm a 160cm (querendo menor que essas medidas informe o tamanho que deseja no ato da compra, enviamos tamanho máximo de até 160cm). Esse comprimento é o comprimento total,cintura tem 140cm, pode pedir o cinto 155cm.	Unidade	69	CIA MILITAR	RS 26,60	
45	Cinto, tamanho "G" 118cmCintos Preto Masculino Plus Size Lona Fivela Americana .Tamanhos: 75 a 160cm de cintura ou conforme solicitação Fivela - Estilo Militar Americana nas cores níquel ou cinza.Vale lembrar que a fivela possui duas travas possibilitando a regulagem no tamanho ideal caso fique grande. Tira 100% Algodão - 4 cm de largura.Comprimento: de 75cm a 160cm (querendo menor que essas medidas informe o tamanho que deseja no ato da compra, enviamos tamanho máximo de até 160cm). Esse comprimento é o comprimento total,cintura tem 140cm, pode pedir o cinto 155cm	Unidade	45	CIA MILITAR	RS 26,60
46	Cinto, tamanho "GG" 1,30cm Cintos Preto Masculino Plus Size Lona Fivela Americana .Tamanhos: 75 a 160cm de cintura ou conforme solicitação Fivela - Estilo Militar Americana nas cores níquel ou cinza.Vale lembrar que a fivela possui duas travas possibilitando a regulagem no tamanho ideal caso fique grande. Tira 100% Algodão - 4 cm de largura.Comprimento: de 75cm a 160cm (querendo menor que essas medidas informe o tamanho que deseja no ato da compra, enviamos tamanho máximo de até 160cm). Esse comprimento é o comprimento total,cintura tem 140cm, pode pedir o cinto 155cm	Unidade	9	CIA MILITAR	RS 26,60
53	Gandola rajado camuflada, tamanho "GG" Gandola Rajado Camuflado Azul Urbano Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 rajado camuflado azul digital, manga longa com punho fechado em botão e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos cotovelos, gola comum, com pala dianteira e traseira, 4 bolsos chapados tipo envelope com prega macho medindo 13cm x 17cm, sendo 2 superiores e 2 inferiores fechados com portinhola e velcro, fechamento frontal em botão na cor que mas se aproxime, caseado tendo a vista embutida, 2 pences nas costas sendo um no lado esquerdo e outro no lado direito, cinto interno transpassado, tarja de identificação cor preto fixada em velcro acima do bolso superior direito e superior esquerdo medindo 13cm x 2cm, bordado nas mangas a bandeira de Coari do lado direito e do lado esquerdo o brasão da Guarda Civil Municipal de Coari, como também bordado o brasão Nacional Patrulheiro, Protetor e Amigo da Guarda Civil Municipal em cima do bolso do lado esquerdo.	Unidade	15	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 175,50
54	Gandola rajado camuflada, tamanho "G" Gandola Rajado Camuflado Azul Urbano Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip				

<p>stop e gramatura de 230g/m2 rajado camuflado azul digital, manga longa com punho fechado em botão e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos cotovelos, gola comum, com pala dianteira e traseira, 4 bolsos chapados tipo envelope com prega macho medindo 13cm x 17cm, sendo 2 superiores e 2 inferiores fechados com portinhola e velcro, fechamento frontal em botão na cor que mas se aproxime, caseado tendo a vista embutida, 2 pences nas costas sendo um no lado esquerdo e outro no lado direito, cinto interno transpassado, tarja de identificação cor preto fixada em velcro acima do bolso superior direito e superior esquerdo medindo 13cm x 2cm, bordado nas mangas a bandeira de Coari do lado direito e do lado esquerdo o brasão da Guarda Civil Municipal de Coari, como também bordado o brasão Nacional Patrulheiro, Protetor e Amigo da Guarda Civil Municipal em cima do bolso do lado esquerdo.</p>	<p>Unidade</p>	<p>15</p>	<p>SARAIVA CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 175,50</p>	
<p>55</p>	<p>Gandola rajado camuflada, tamanho "M" Gandola Rajado Camuflado Azul Urbano Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 rajado camuflado azul digital, manga longa com punho fechado em botão e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos cotovelos, gola comum, com pala dianteira e traseira, 4 bolsos chapados tipo envelope com prega macho medindo 13cm x 17cm, sendo 2 superiores e 2 inferiores fechados com portinhola e velcro, fechamento frontal em botão na cor que mas se aproxime, caseado tendo a vista embutida, 2 pences nas costas sendo um no lado esquerdo e outro no lado direito, cinto interno transpassado, tarja de identificação cor preto fixada em velcro acima do bolso superior direito e superior esquerdo medindo 13cm x 2cm, bordado nas mangas a bandeira de Coari do lado direito e do lado esquerdo o brasão da Guarda Civil Municipal de Coari, como também bordado o brasão Nacional Patrulheiro, Protetor e Amigo da Guarda Civil Municipal em cima do bolso do lado esquerdo.</p>	<p>Unidade</p>	<p>15</p>	<p>SARAIVA CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 175,50</p>
<p>56</p>	<p>Gandola rajado camuflada, tamanho "p" Gandola Rajado Camuflado Azul Urbano Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 rajado camuflado azul digital, manga longa com punho fechado em botão e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos cotovelos, gola comum, com pala dianteira e traseira, 4 bolsos chapados tipo envelope com prega macho medindo 13cm x 17cm, sendo 2 superiores e 2 inferiores fechados com portinhola e velcro, fechamento frontal em botão na cor que mas se aproxime, caseado tendo a vista embutida, 2 pences nas costas sendo um no lado esquerdo e outro no lado direito, cinto interno transpassado, tarja de identificação cor preto fixada em velcro acima do bolso superior direito e superior esquerdo medindo 13cm x 2cm, bordado nas mangas a bandeira</p>				

de Coari do lado direito e do lado esquerdo o brasão da Guarda Civil Municipal de Coari, como também bordado o brasão Nacional Patrulheiro, Protetor e Amigo da Guarda Civil Municipal em cima do bolso do lado esquerdo.	Unidade	15	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 175,50	
57	Gandola rajado camuflada, tamanho "40" confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor rajado camuflado azul Urbano pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	10	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 175,50
58	Gandola rajado camuflada, tamanho "42" confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor rajado camuflado azul urbano pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	10	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 175,50
59	Gandola rajado camuflada, tamanho "44" confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor rajado camuflado azul urbano pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	12	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 175,50
60	Gandola rajado camuflada, tamanho "46" confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor rajado camuflado azul urbano pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	12	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 175,50
61	Gandola rajado camuflada, tamanho "48" confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor rajado camuflado urbano digita				

<p>pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.</p>	<p>Unidade</p>	<p>12</p>	<p>SARAIVA CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 175,50</p>	
<p>62</p>	<p>Gandola rajado camuflada, tamanho "50" confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor rajado camuflado azul urbano pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.</p>	<p>Unidade</p>	<p>2</p>	<p>SARAIVA CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 175,50</p>
<p>63</p>	<p>Gandola rajado camuflada, tamanho "52" confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor rajado camuflado azul urbano pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.</p>	<p>Unidade</p>	<p>2</p>	<p>SARAIVA CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 175,50</p>
<p>64</p>	<p>Camisa Azul escuro, tamanho "GG" Camisa: confeccionada em poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m2 manga curta batida, com gola em ribana, 67% poliéster e 33% de viscose na cor azul marinho pantone 110601tpx, brasão da "guarda civil municipal" no peito esquerdo, e bandeiras sendo do lado direito a bandeira do Amazonas e do lado esquerdo do Município de Coari, em pintura tipo silk-screen. E sendo na costa da camisa a pintura do nome Guarda Civil Municipal da cor Branca</p>	<p>Unidade</p>	<p>50</p>	<p>SARAIVA CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 35,80</p>
<p>83</p>	<p>Gandola, tamanho "GG" Camisa Profissional Tipo Gandola: de Tecido Santista Techno Rip Stop na cor CAQUI, com, manga longa com punho fechado em botão e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos cotovelos, gola comum, com pala dianteira e traseira, 2 bolsos frontais externos na altura do peito chapados tipo envelope com prega macho, fechados com portinhola e velcro, Dois bolsos frontais externos na altura do peito, do tipo saco sanfonado, com costura pinçando o saco no lado interno central voltado para o fechamento da camisa, com tampa dupla fechados por botões caseados, com tamanho de 13 cm da largura e 15 cm de altura protegido pela tampa do bolso, fechamento da camisa frontal em botão</p>				

<p>na cor vermelho em tonalidade que mais se aproxime a camisa ocultos por aba de proteção. Nas mangas longas com proteção em reforço duplo nos cotovelos em corte quadrado com largura de 30 cm e altura de 20 a 30 cm costurados de forma que protejam os cotovelos em extensão ou flexão cinto interno transpassado, tarja de identificação do agente na mesma cor fixada em velcro acima do bolso superior direito medindo 12 cm x 2 cm, bandeira do município de Coari bordada na manga do lado esquerdo, brasão do município de Coari bordado no bolso esquerdo com do escrita bordada "Brigada municipal" acima bolso, e na manga do lado direito escudo da brigada municipal bordado.</p>	<p>Unidade</p>	<p>16</p>	<p>SARAIVA CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 155,00</p>	
<p>84</p>	<p>Calça, tamanho "40" Calça cumprida: Confeccionada em Tecido Santista Techno Rip Stop na cor CAQUI, Rip Stop Profissional, - braguilha fechada por zíper protegidos por aba - com sistema de reguladores laterais para ajuste de cintura que possam dispensar uso de cinto. Passadores de cinto duplos, sendo um de tamanho padrão para cintos de 3 cm de largura e outro passador largo reforçado para passagem de cinto de 5 a 6 cm. - Dois bolsos frontais internos do tipo faca, com forração no mesmo tecido do corte da calça, com área útil mínima de 15x30 cm, - Dois bolsos laterais externos do tipo saco sanfonados, com tampa dupla e fechamento por botões caseados, com área mínima de 20x25 cm, sendo o sanfonado travado a frente do bolso.- Dois bolsos traseiros internos, com forração no mesmo tecido da calça, com área útil mínima de 15x15cm e com tampa dupla e fechamento por botões caseados. - Reforço duplo nos joelhos que ofereça maior proteção ao trabalhador que permita conforto e facilidade para flexão do joelho. - Reforço duplo no cavalo da calça que ofereça maior resistência e durabilidade.- Barra com fechamento e ajuste por cordão embutido.</p>	<p>Unidade</p>	<p>2</p>	<p>SARAIVA CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 154,60</p>
<p>85</p>	<p>Calça, tamanho "42" Calça cumprida: Confeccionada em Tecido Santista Techno Rip Stop na cor CAQUI, Rip Stop Profissional, - braguilha fechada por zíper protegidos por aba - com sistema de reguladores laterais para ajuste de cintura que possam dispensar uso de cinto. Passadores de cinto duplos, sendo um de tamanho padrão para cintos de 3 cm de largura e outro passador largo reforçado para passagem de cinto de 5 a 6 cm. - Dois bolsos frontais internos do tipo faca, com forração no mesmo tecido do corte da calça, com área útil mínima de 15x30 cm, - Dois bolsos laterais externos do tipo saco sanfonados, com tampa dupla e fechamento por botões caseados, com área mínima de 20x25 cm, sendo o sanfonado travado a frente do bolso.- Dois bolsos traseiros internos, com forração no mesmo tecido da calça, com área útil mínima de 15x15cm e com tampa dupla e fechamento por botões caseados. - Reforço duplo nos joelhos que ofereça maior proteção ao trabalhador que permita conforto e facilidade para flexão do joelho.</p>				

<p>– Reforço duplo no cavalo da calça que ofereça maior resistência e durabilidade.- Barra com fechamento e ajuste por cordão embutido.</p>	Unidade	18	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 154,60	
86	<p>Calça, tamanho “44” Calça cumprida: Confeccionada em Tecido Santista Techno Rip Stop na cor CAQUÍ, Rip Stop Profissional, - braguilha fechada por zíper protegidos por aba - com sistema de reguladores laterais para ajuste de cintura que possam dispensar uso de cinto. Passadores de cinto duplos, sendo um de tamanho padrão para cintos de 3 cm de largura e outro passador largo reforçado para passagem de cinto de 5 a 6 cm. - Dois bolsos frontais internos do tipo faca, com forração no mesmo tecido do corte da calça, com área útil mínima de 15x30 cm, - Dois bolsos laterais externos do tipo saco sanfonados, com tampa dupla e fechamento por botões caseados, com área mínima de 20x25 cm, sendo o sanfonado travado a frente do bolso.- Dois bolsos traseiros internos, com forração no mesmo tecido da calça, com área útil mínima de 15x15cm e com tampa dupla e fechamento por botões caseados. - Reforço duplo nos joelhos que ofereça maior proteção ao trabalhador que permita conforto e facilidade para flexão do joelho. – Reforço duplo no cavalo da calça que ofereça maior resistência e durabilidade.- Barra com fechamento e ajuste por cordão embutido.</p>	Unidade	24	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 154,60
87	<p>Calça, tamanho “46” Calça cumprida: Confeccionada em Tecido Santista Techno Rip Stop na cor CAQUÍ, Rip Stop Profissional, - braguilha fechada por zíper protegidos por aba - com sistema de reguladores laterais para ajuste de cintura que possam dispensar uso de cinto. Passadores de cinto duplos, sendo um de tamanho padrão para cintos de 3 cm de largura e outro passador largo reforçado para passagem de cinto de 5 a 6 cm. - Dois bolsos frontais internos do tipo faca, com forração no mesmo tecido do corte da calça, com área útil mínima de 15x30 cm, - Dois bolsos laterais externos do tipo saco sanfonados, com tampa dupla e fechamento por botões caseados, com área mínima de 20x25 cm, sendo o sanfonado travado a frente do bolso.- Dois bolsos traseiros internos, com forração no mesmo tecido da calça, com área útil mínima de 15x15cm e com tampa dupla e fechamento por botões caseados. - Reforço duplo nos joelhos que ofereça maior proteção ao trabalhador que permita conforto e facilidade para flexão do joelho. – Reforço duplo no cavalo da calça que ofereça maior resistência e durabilidade.- Barra com fechamento e ajuste por cordão embutido.</p>	Unidade	16	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 154,60
102	<p>Camiseta Regata, tamanho “M”Camiseta Regata: confeccionada em malha poliéster viscose PV, 67% poliéster e 33% de viscose, na Cor Vermelha e listras Amarelas pantone 191763tpx, gramatura de160g/m2 em pintura tipo silk-screen com o escudo da brigada municipal bordado no peito esquerdo e na costa escrito em arco brigada municipal na cor branca.</p>	Unidade	24	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 64,00
103	Camiseta Regata, tamanho				

<p>“G”Camiseta Regata: confeccionada em malha poliéster viscosa PV, 67% poliéster e 33% de viscosa, na Cor Vermelha e listras Amarelas pantone 191763tpx, gramatura de 160g/m2 em pintura tipo silk-screen com o escudo da brigada municipal bordado no peito esquerdo e na costa escrito em arco brigada municipal na cor branca.</p>	<p>Unidade</p>	<p>24</p>	<p>SARAIVA CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 64,00</p>	
<p>104</p>	<p>Camiseta Regata, tamanho “GG” Camiseta Regata: confeccionada em malha poliéster viscosa PV, 67% poliéster e 33% de viscosa, na Cor Vermelha e listras Amarelas pantone 191763tpx, gramatura de 160g/m2 em pintura tipo silk-screen com o escudo da brigada municipal bordado no peito esquerdo e na costa escrito em arco brigada municipal na cor branca.</p>	<p>Unidade</p>	<p>12</p>	<p>SARAIVA CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 64,00</p>
<p>105</p>	<p>Calção tamanho “M” Calção: confeccionada em malha poliéster viscosa PV, 67% poliéster e 33% de viscosa, na Cor Vermelha e listras Amarelas pantone 191763tpx, gramatura de 160g/m2 em pintura tipo silk-screen com o escudo da brigada municipal bordado no peito esquerdo e na costa escrito em arco brigada municipal na cor branca.</p>	<p>Unidade</p>	<p>24</p>	<p>SARAIVA CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 64,00</p>
<p>106</p>	<p>Calção tamanho “G” Calção: confeccionada em malha poliéster viscosa PV, 67% poliéster e 33% de viscosa, na Cor Vermelha e listras Amarelas pantone 191763tpx, gramatura de 160g/m2 em pintura tipo silk-screen com o escudo da brigada municipal bordado no peito esquerdo e na costa escrito em arco brigada municipal na cor branca.</p>	<p>Unidade</p>	<p>24</p>	<p>SARAIVA CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 64,00</p>
<p>107</p>	<p>Calção tamanho “GG” Calção: confeccionada em malha poliéster viscosa PV, 67% poliéster e 33% de viscosa, na Cor Vermelha e listras Amarelas pantone 191763tpx, gramatura de 160g/m2 em pintura tipo silk-screen com o escudo da brigada municipal bordado no peito esquerdo e na costa escrito em arco brigada municipal na cor branca.</p>	<p>Unidade</p>	<p>12</p>	<p>SARAIVA CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 64,00</p>
<p>113</p>	<p>Capa de chuva capa de chuva na cor preta super leve e confortável, seu formato veste perfeito ao corpo e possui um tecido em pvc que o torna totalmente impermeável. Seu comprimento é de tamanho longo na canela o que ajuda a proteção do tronco e pernas. Possui botões de pressão de boa qualidade além do capuz. O forro deixa a capa de chuva mais encorpada e resistente. Comprimento Longo Impermeável Super Leve, Boa Durabilidade Cor Preta Certificado de Aprovação 28191</p>	<p>Unidade</p>	<p>60</p>	<p>PANTANEIRO</p>	<p>R\$ 104,60</p>
<p>115</p>	<p>Macacão apicultor Roupa para manejo de Abelha com máxima proteção Macacão confeccionado em 100% Poliamida, com tratamento anti-aderente, chapéu em PVC com tela insecta integrada, ajuste em malha nos punhos, barra em elástico e fechamento em zíper frontal. Vantagens: Capuz Integrado Alta resistência e durabilidade Melhor desempenho com a tela de ventilação Indicação: Serviços em apicultura Proteção para tratoristas e operadores de máquinas Trabalhos em floresta e desmatamentos Colheitas de mel e manuseio onde</p>				

haja abelhas, marimbondos e vespas Bombeiros e dedetizadoras CA: ISENTOTAMANHOG, XG,	Unidade	10	SARAIVA CONFECCÃO	R\$ 284,50	
116	O conjunto de combate a incêndio SOS3000 Calça e blusão ¾ para bombeiro confeccionado em fibra aramida antichama na cor preto ou gold, composta com 59% de para aramida, 40% de meta aramida e 1% de filamento de carbono que atua como antiestético com tratamento de repelência a água e óleo. Possui película de politetrafluoretileno transpirável e funciona como filtro de líquidos e produtos químicos, doublado com manta de não tecido de fibras aramidas. Forro em viscoce de fibras aramida com filamento de cordão em fibra para aramida. Estes cordões fixados por pressão na viscoce formam corredores de ar, que geram o isolamento térmico e estão direcionados para parte baixa da roupa de proteção, para que saiam do interior da vestimenta de proteção. Possui expansor nas costas para maior mobilidade, bolsos inferiores e para rádio. A parte traseira do blusão é mais longa para que ofereça proteção mesmo quando o usuário estiver abaixado. A calça possui suspensório em forma de "H", para melhor ajuste, bolsos-cargo laterais, expansor de joelho para maior mobilidade. Nossas vestimentas são fabricadas de acordo com a Norma EN 469:2005 + A1:2006 e padrões de tamanhos com a ISO 13688.	Unidade	30	SARAIVA CONFECCÃO	R\$ 5.640,00
127	Camisa Branca, tamanho "P" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), manga curta, na cor branco, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura:240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TCX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com brasão vigente do Departamento de Trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,0cm de comprimento, resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.	Unidade	10	SARAIVA CONFECCÃO	R\$ 35,00
128	Camisa Branca, tamanho "M" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), manga curta, na cor branco, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura:240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TCX ou similar),				

resistente ao uso e lavagens, com brasão vigente do Departamento de Trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.	Unidade	56	SARAIVA CONFECCÃO	R\$ 35,00	
129	Camisa Branca, tamanho "G" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), manga curta, na cor branco, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura:240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TCX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com brasão vigente do Departamento de Trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.	Unidade	3	SARAIVA CONFECCÃO	R\$ 35,00
130	Camisa Branca, tamanho "GG" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), manga curta, na cor branco, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura:240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TCX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com brasão vigente do Departamento de Trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2	Unidade	10	SARAIVA CONFECCÃO	R\$ 35,00
131	Camisa Branca, tamanho "XG" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), manga curta, na cor branco, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda				

em ribana (Gramatura:240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TCX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com brasão vigente do Departamento de Trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,0cm de comprimento, resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.	Unidade	6	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 35,00	
132	Camisa Preta, tamanho "P" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), manga curta, na cor Preto, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura:240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TCX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com brasão vigente do Departamento de Trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,0cm de comprimento, resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.	Unidade	10	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 35,00
133	Camisa Preta, tamanho "M" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), manga curta, na cor Preto, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura:240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TCX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com brasão vigente do Departamento de Trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,0cm de comprimento, resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.	Unidade	56	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 35,00
134	Camisa Preta, tamanho "G" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais				

para mais ou para menos), manga curta, na cor Preto, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura:240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TCX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com brasão vigente do Departamento de Trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.	Unidade	3	SARAIVA CONFECCÃO	RS 35,00	
135	Camisa Preta, tamanho "GG" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), manga curta, na cor Preto, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura:240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TCX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com brasão vigente do Departamento de Trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.	Unidade	10	SARAIVA CONFECCÃO	RS 35,00
136	Camisa Preta, tamanho "XG" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), manga curta, na cor Preto, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura:240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TCX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com brasão vigente do Departamento de Trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.	Unidade	6	SARAIVA CONFECCÃO	RS 35,00
145	Colete Profissional, tamanho "M" COLETE PROFISSIONAL, confeccionado 17% em algodão e 83% em poliéster podendo possuir variação máxima				

<p>de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos, com construção tipo tela, gramatura de 140 a 160g/m² na cor amarela esverdeada fluorescente*, resistente ao uso e lavagens, com cós total, fechamento frontal em zíper, com gola em "V", 2 bolsos superiores chapados e fechados por portinhola e velcro, na parte frontal, com faixa refletiva termotransferível segmentada na cor prata metálico, composição 100% poliéster, de 5cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m² sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, contornando 2 vezes o tórax na frente e nas costas, com viés de 1cm nas cavas das mangas e vista, com pala dianteira e traseira com reforço em espuma de 0,5cm no flanco superior na cor preto no mesmo tecido com costura matelassê, com brasão do Departamento de Trânsito de Coari – DETRAC, bordado no bolso esquerdo de quem veste, medindo aproximadamente 5cm de largura por 5,0cm de comprimento e as palavras: A palavra SEMÁFORO medindo aproximadamente 30cm de comprimento por 10 cm de largura serigrafada na cor verde musgo nas costas, abaixo do flanco superior e DETRAC medindo aproximadamente 50cm de comprimento por 15cm de largura serigrafada na cor verde musgo, logo acima da faixa refletiva nas costas. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>5</p>	<p>SARAIVA CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 139,50</p>
<p>146</p>	<p>Colete Profissional, tamanho "GG" COLETE PROFISSIONAL, confeccionado 17% em algodão e 83% em poliéster podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos, com construção tipo tela, gramatura de 140 a 160g/m² na cor amarela esverdeada fluorescente*, resistente ao uso e lavagens, com cós total, fechamento frontal em zíper, com gola em "V", 2 bolsos superiores chapados e fechados por portinhola e velcro, na parte frontal, com faixa refletiva termotransferível segmentada na cor prata metálico, composição 100% poliéster, de 5cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m² sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, contornando 2 vezes o tórax na frente e nas costas, com viés de 1cm nas cavas das mangas e vista, com pala dianteira e traseira com reforço em espuma de 0,5cm no flanco superior na cor preto no mesmo tecido com costura matelassê, com brasão do Departamento de Trânsito de Coari – DETRAC, bordado no bolso esquerdo de quem veste, medindo aproximadamente 5cm de largura por 5,0cm de comprimento e as palavras: A palavra SEMÁFORO medindo aproximadamente 30cm de comprimento por 10 cm de largura serigrafada na cor verde musgo nas costas, abaixo do flanco superior e DETRAC medindo aproximadamente 50cm de comprimento por 15cm de largura serigrafada na cor verde musgo, logo acima da faixa refletiva nas costas. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>5</p>	<p>SARAIVA CONFECÇÃO</p>

RS\$ 139,50					
147	Colete Profissional, tamanho “P” COLETE PROFISSIONAL, confeccionado 17% em algodão e 83% em poliéster podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos, com construção tipo tela, gramatura de 140 a 160g/m ² na cor amarela esverdeada fluorescente*, resistente ao uso e lavagens, com cós total, fechamento frontal em zíper, com gola em “V”, 2 bolsos superiores chapados e fechados por portinhola e velcro, na parte frontal, com faixa refletiva termotransferível segmentada na cor prata metálico, composição 100% poliéster, de 5cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54.2.2001 (R ¹) mínima de 500 cd/lux/m ² sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, contornando 2 vezes o tórax na frente e nas costas, com viés de 1cm nas cavas das mangas e vista, com pala dianteira e traseira com reforço em espuma de 0,5cm no flanco superior na cor preto no mesmo tecido com costura matelassê, com brasão do Departamento de Trânsito de Coari – DETRAC, bordado no bolso esquerdo de quem veste, medindo aproximadamente 5cm de largura por 5,0cm de comprimento e as palavras: A palavra EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO medindo aproximadamente 30cm de comprimento por 10 cm de largura serigrafada na cor verde musgo nas costas, abaixo do flanco superior e DETRAC medindo aproximadamente 50cm de comprimento por 15cm de largura serigrafada na cor verde musgo, logo acima da faixa refletiva nas costas. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.	Unidade	2	SARAIVA CONFECCÃO	RS\$ 139,50
148	Colete Profissional, tamanho “M” COLETE PROFISSIONAL, confeccionado 17% em algodão e 83% em poliéster podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos, com construção tipo tela, gramatura de 140 a 160g/m ² na cor amarela esverdeada fluorescente*, resistente ao uso e lavagens, com cós total, fechamento frontal em zíper, com gola em “V”, 2 bolsos superiores chapados e fechados por portinhola e velcro, na parte frontal, com faixa refletiva termotransferível segmentada na cor prata metálico, composição 100% poliéster, de 5cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54.2.2001 (R ¹) mínima de 500 cd/lux/m ² sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, contornando 2 vezes o tórax na frente e nas costas, com viés de 1cm nas cavas das mangas e vista, com pala dianteira e traseira com reforço em espuma de 0,5cm no flanco superior na cor preto no mesmo tecido com costura matelassê, com brasão do Departamento de Trânsito de Coari – DETRAC, bordado no bolso esquerdo de quem veste, medindo aproximadamente 5cm de largura por 5,0cm de comprimento e as palavras: A palavra EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO medindo aproximadamente 30cm de comprimento por 10 cm de largura serigrafada na cor verde musgo nas costas, abaixo do flanco superior e DETRAC medindo aproximadamente 50cm de comprimento por 15cm de largura serigrafada na cor verde musgo, logo acima da faixa refletiva nas costas. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.	Unidade	3	SARAIVA CONFECCÃO	RS\$ 139,50
149	Colete Profissional, tamanho “G” COLETE PROFISSIONAL, confeccionado 17% em algodão e 83% em poliéster podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos, com construção tipo tela, gramatura de 140 a 160g/m ² na cor amarela esverdeada fluorescente*, resistente ao uso e lavagens, com cós total, fechamento frontal em zíper, com gola em “V”, 2 bolsos superiores chapados e fechados por portinhola e velcro, na parte frontal, com faixa refletiva termotransferível segmentada na cor prata metálico, composição 100% poliéster, de 5cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54.2.2001 (R ¹) mínima de 500 cd/lux/m ² sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, contornando 2 vezes o tórax na frente e nas costas, com viés				

de 1cm nas cavas das mangas e vista, com pala dianteira e traseira com reforço em espuma de 0,5cm no flanco superior na cor preto no mesmo tecido com costura matelassê, com brasão do Departamento de Trânsito de Coari – DETRAC, bordado no bolso esquerdo de quem veste, medindo aproximadamente 5cm de largura por 5,0cm de comprimento e as palavras: A palavra EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO medindo aproximadamente 30cm de comprimento por 10 cm de largura serigrafada na cor verde musgo nas costas, abaixo do flanco superior e DETRAC medindo aproximadamente 50cm de comprimento por 15cm de largura serigrafada na cor verde musgo, logo acima da faixa refletiva nas costas. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.	Unidade	3	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 139,50	
167	Chapéu Australiano Preto, tamanho único Chapéu Australiano de Tecido Caqui, com ajuste de aperto, isento de fecho. Confeccionado em tecido Rip Stop de uso profissional, como referência de tecido: Santista Techno Rip Stop, na COR PRETA.	Unidade	120	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 71,00
168	Gorro Árabe Amarelo, tamanho único ESVERDEADO FLUORESCENTE, profissional, modelo árabe, confeccionado 17% em algodão e 83% em poliéster (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com construção tipo tela, com aba reta, gramatura entre 140 a 160g/m ² , na cor amarela esverdeada fluorescente*, resistente ao uso e lavagens, com brasão vigente do Departamento de Trânsito de Coari - DETRAC bordado na frente, medindo aproximadamente 5cm de comprimento, e a palavra TRÂNSITO bordada na parte de trás na cor verde musgo, medindo 9cm x 2cm, tamanho único, ajustável em velcro, com dois furos de cada lado para ventilação e proteção do pescoço removível e fixada com botões de pressão. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2	Unidade	120	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 44,00
171	Apito Fox 40 Classic.	Unidade	120	FOX	RS 79,50
172	Camiseta Regata, tamanho “P” Camiseta Regata: confeccionada em malha poliéster viscose PV, 67% poliéster e 33% de viscose, na Cor Amarela EsverdiadaFlourecente e listras pretas pantone 191763tpx, gramatura de 160g/m ² em pintura tipo silk-screen com o brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC no peito esquerdo e na costa escrito em arco Agente de Trânsito na cor Preta.	Unidade	10	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 79,00
173	Camiseta Regata, tamanho “M” Camiseta Regata: confeccionada em malha poliéster viscose PV, 67% poliéster e 33% de viscose, na Cor Amarela EsverdiadaFlourecente e listras pretas pantone 191763tpx, gramatura de 160g/m ² em pintura tipo silk-screen com o brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC no peito esquerdo e na costa escrito em arco Agente de Trânsito na cor Preta.	Unidade	56	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 79,00
174	Camiseta Regata, tamanho “M” Camiseta Regata: confeccionada				

em malha poliéster viscosa PV, 67% poliéster e 33% de viscosa, na Cor Amarela EsverdiadaFlourecente e listras pretas pantone 191763tpx, gramatura de160g/m2 em pintura tipo silk-screen com o brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC no peito esquerdo e na costa escrito em arco Agente de Trânsito na cor Preta.	Unidade	38	SARAIVA CONFECCÃO	RS 79,00	
175	Calção, tamanho "P" Calção: confeccionada em malha poliéster viscosa PV, 67% poliéster e 33% de viscosa, na Cor Amarela EsverdiadaFlourecente e listras pretas pantone 191763tpx, gramatura de160g/m2 em pintura tipo silk-screen com o brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC no peito esquerdo e na costa escrito em arco Agente de Trânsito na cor Preto.	Unidade	10	SARAIVA CONFECCÃO	RS 79,00
176	Calção, tamanho "M" Calção: confeccionada em malha poliéster viscosa PV, 67% poliéster e 33% de viscosa, na Cor Amarela EsverdiadaFlourecente e listras pretas pantone 191763tpx, gramatura de160g/m2 em pintura tipo silk-screen com o brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC no peito esquerdo e na costa escrito em arco Agente de Trânsito na cor Preto.	Unidade	56	SARAIVA CONFECCÃO	RS 79,00
177	Calção, tamanho "M" Calção: confeccionada em malha poliéster viscosa PV, 67% poliéster e 33% de viscosa, na Cor Amarela EsverdiadaFlourecente e listras pretas pantone 191763tpx, gramatura de160g/m2 em pintura tipo silk-screen com o brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC no peito esquerdo e na costa escrito em arco Agente de Trânsito na cor Preto.	Unidade	38	SARAIVA CONFECCÃO	RS 79,00
183	Colete refletivo tipo jaleco na cor verde limão com 02 bolsos, tamanho "P" Vestimenta de proteção e segurança de alta visibilidade, tipo colete, confeccionada 100% em tecido sintético de poliéster, com fechamento em zíper (Tecido Plano) ou velcro (Tecido Telado). Possui faixas refletivas sendo duas verticais na área do tórax e costas e em formato X nas costas. • Composição: Poliéster • Acabamento: Fluorescente e refletivo • Tam. disponíveis: M G GG XXG • Embalagem: 01 unidade / 100 unidades • Cor: Laranja ou Amarelo fluorescente • Modelo: Tecido com1 bolso / 4 bolsos / sem bolso	Unidade	10	SARAIVA CONFECCÃO	RS 103,00
184	Colete refletivo tipo jaleco na cor verde limão com 02 bolsos, tamanho "M" Vestimenta de proteção e segurança de alta visibilidade, tipo colete, confeccionada 100% em tecido sintético de poliéster, com fechamento em zíper (Tecido Plano) ou velcro (Tecido Telado). Possui faixas refletivas sendo duas verticais na área do tórax e costas e em formato X nas costas. • Composição: Poliéster • Acabamento: Fluorescente e refletivo • Tam. disponíveis: M G GG XXG • Embalagem: 01 unidade / 100 unidades • Cor: Laranja ou Amarelo fluorescente • Modelo: Tecido com1 bolso / 4 bolsos / sem bolso	Unidade	40	SARAIVA CONFECCÃO	RS 103,00
185	Colete refletivo tipo jaleco na cor verde limão com 02 bolsos, tamanho "G" Vestimenta de proteção				

e segurança de alta visibilidade, tipo colete, confeccionada 100% em tecido sintético de poliéster, com fechamento em zíper (Tecido Plano) ou velcro (Tecido Telado). Possui faixas refletivas sendo duas verticais na área do tórax e costas e em formato X nas costas. • Composição: Poliéster • Acabamento: Fluorescente e refletivo • Tam. disponíveis: M G GG XXG • Embalagem: 01 unidade / 100 unidades • Cor: Laranja ou Amarelo fluorescente • Modelo: Tecido com 1 bolso / 4 bolsos / sem bolso	Unidade	50	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 103,00	
186	Coletes de segurança tipo "X" refletivo na cor laranja e prata, tamanho "P" Colete de sinalização Refletivo Tipo X é confeccionado em PVC fluorescente na cor Laranja. Possui faixas refletivas em vários pontos do Colete, ajuste lateral através de velcro e acabamento total em viés. Utilizado para garantir maior visibilidade ao usuário em serviços onde haja grande fluxo de veículos ou outros maquinários. Alguns exemplos de aplicação: empresas de manutenção rodoviárias, aéreas, estacionamentos, coleta de lixo.	Unidade	10	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 38,00
187	Coletes de segurança tipo "X" refletivo na cor laranja e prata, tamanho "M" Colete de sinalização Refletivo Tipo X é confeccionado em PVC fluorescente na cor Laranja. Possui faixas refletivas em vários pontos do Colete, ajuste lateral através de velcro e acabamento total em viés. Utilizado para garantir maior visibilidade ao usuário em serviços onde haja grande fluxo de veículos ou outros maquinários. Alguns exemplos de aplicação: empresas de manutenção rodoviárias, aéreas, estacionamentos, coleta de lixo.	Unidade	40	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 38,00
188	Coletes de segurança tipo "X" refletivo na cor laranja e prata, tamanho "G" Colete de sinalização Refletivo Tipo X é confeccionado em PVC fluorescente na cor Laranja. Possui faixas refletivas em vários pontos do Colete, ajuste lateral através de velcro e acabamento total em viés. Utilizado para garantir maior visibilidade ao usuário em serviços onde haja grande fluxo de veículos ou outros maquinários. Alguns exemplos de aplicação: empresas de manutenção rodoviárias, aéreas, estacionamentos, coleta de lixo.	Unidade	50	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 38,00

SUN CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI, CNPJ nº17.348.149/0001-69

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant Estimada	Marca	Valor Unitário
1	Gandola, tamanho "GG" Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m ² na cor azul marinho pantone 194010 tpx, manga longa com punho fechado em botão e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos cotovelos, gola comum, com pala dianteira e traseira, 2 bolsos chapados tipo envelope com prega macho medindo 13cm x 17cm, sendo 2 superiores fechados com portinhola e velcro, fechamento frontal em botão na cor que mas se aproxime, caseado tendo a vista embutida, 2 pences nas costas sendo um no lado esquerdo e outro no lado direito, cinto interno transpassado, tarja de identificação cor preto fixada em velcro acima do bolso superior direito e superior esquerdo medindo 13cm x 2cm, bordado nas mangas a bandeira de Coari do lado direito e do lado esquerdo o brasão da Guarda Civil Municipal de Coari, como também bordado o brasão Nacional Patrulheiro, Protetor e Amigo da Guarda Civil Municipal em cima do bolso do lado esquerdo.	Unidade	30	SUN CONFECÇÃO	RS 134,00
2	Gandola, tamanho "G" Confeccionada				

<p>67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, manga longa com punho fechado em botão e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos cotovelos, gola comum, com pala dianteira e traseira, 2 bolsos chapados tipo envelope com prega macho medindo 13cm x 17cm, sendo 2 superiores fechados com portinhola e velcro, fechamento frontal em botão na cor que mas se aproxime, caseado tendo a vista embutida, 2 pences nas costas sendo um no lado esquerdo e outro no lado direito, cinto interno transpassado, tarja de identificação cor preto fixada em velcro acima do bolso superior direito e superior esquerdo medindo 13cm x 2cm, bordado nas mangas a bandeira de Coari do lado direito e do lado esquerdo o brasão da Guarda Civil Municipal de Coari, como também bordado o brasão Nacional Patrulheiro, Protetor e Amigo da Guarda Civil Municipal em cima do bolso do lado esquerdo.</p>	<p>Unidade</p>	<p>100</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>RS 134,00</p>	
<p>3</p>	<p>Gandola, tamanho "M" Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, manga longa com punho fechado em botão e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos cotovelos, gola comum, com pala dianteira e traseira, 2 bolsos chapados tipo envelope com prega macho medindo 13cm x 17cm, sendo 2 superiores fechados com portinhola e velcro, fechamento frontal em botão na cor que mas se aproxime, caseado tendo a vista embutida, 2 pences nas costas sendo um no lado esquerdo e outro no lado direito, cinto interno transpassado, tarja de identificação cor preto fixada em velcro acima do bolso superior direito e superior esquerdo medindo 13cm x 2cm, bordado nas mangas a bandeira de Coari do lado direito e do lado esquerdo o brasão da Guarda Civil Municipal de Coari, como também bordado o brasão Nacional Patrulheiro, Protetor e Amigo da Guarda Civil Municipal em cima do bolso do lado esquerdo.</p>	<p>Unidade</p>	<p>116</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>RS 134,00</p>
<p>4</p>	<p>Gandola, tamanho "P" Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, manga longa com punho fechado em botão e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos cotovelos, gola comum, com pala dianteira e traseira, 2 bolsos chapados tipo envelope com prega macho medindo 13cm x 17cm, sendo 2 superiores fechados com portinhola e velcro, fechamento frontal em botão na cor que mas se aproxime, caseado tendo a vista embutida, 2 pences nas costas sendo um no lado esquerdo e outro no lado direito, cinto interno transpassado, tarja de identificação cor preto fixada em velcro acima do bolso superior direito e superior esquerdo medindo 13cm x 2cm, bordado nas mangas a bandeira do Amazonas do lado direito e do lado esquerdo a bandeira de Coari, como também bordado o brasão da Guarda municipal de Coari em cima do bolso do lado esquerdo.</p>	<p>Unidade</p>	<p>20</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>RS 134,00</p>
<p>17</p>	<p>Boina Francesa, tamanho "57" Boina de modelo francesa confeccionada em feltro de lã (100%) e forrada em tecido de poliéster/algodão de cor preta, debruada com vaqueta cromada preta de 1,2 mm de espessura, formando um tubo com 10 mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raíom na cor preta, que se destina</p>				

<p>ao ajustamento da boina; de forma circular, na cor preta, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão; internamente possui um reforço em forma de semicírculo de 50 mm de altura e 80 mm de largura no quarto anterior do lado direito, destinado a receber, externamente, o emblema da Guarda Civil Municipal de Coari, confeccionado em metal, medindo 33mm de altura e 27mm de largura, a aba, no seu limite inferior, possui dois ilhoses de alumínio de cor preta, separados de 70 mm um do outro, no sentido transversal e a 40 mm da base, destinados a facilitar a circulação do ar; entre os ilhoses é aplicado o macho de um botão de pressão que, juntamente com a fêmea que é colocada a 10 mm da base, completam o acabamento da boina; podendo ser confeccionada 100 % em lã virgem ou pelo de lebre desde que obedecidas às especificações</p>	<p>Unidade</p>	<p>25</p>	<p>PRADO</p>	<p>R\$ 124,90</p>	
<p>18</p>	<p>Boina Francesa, tamanho "58" Boina de modelo francesa confeccionada em feltro de lã (100%) e forrada em tecido de poliéster/algodão de cor preta, debruada com vaqueta cromada preta de 1,2 mm de espessura, formando um tubo com 10 mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raio na cor preta, que se destina ao ajustamento da boina; de forma circular, na cor preta, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão; internamente possui um reforço em forma de semicírculo de 50 mm de altura e 80 mm de largura no quarto anterior do lado direito, destinado a receber, externamente, o emblema da Guarda Civil Municipal de Coari, confeccionado em metal, medindo 33mm de altura e 27mm de largura, a aba, no seu limite inferior, possui dois ilhoses de alumínio de cor preta, separados de 70 mm um do outro, no sentido transversal e a 40 mm da base, destinados a facilitar a circulação do ar; entre os ilhoses é aplicado o macho de um botão de pressão que, juntamente com a fêmea que é colocada a 10 mm da base, completam o acabamento da boina; podendo ser confeccionada 100 % em lã virgem ou pelo de lebre desde que obedecidas às especificações</p>	<p>Unidade</p>	<p>50</p>	<p>PRADO</p>	<p>R\$ 124,90</p>
<p>19</p>	<p>Boina Francesa, tamanho "59" Boina de modelo francesa confeccionada em feltro de lã (100%) e forrada em tecido de poliéster/algodão de cor preta, debruada com vaqueta cromada preta de 1,2 mm de espessura, formando um tubo com 10 mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raio na cor preta, que se destina ao ajustamento da boina; de forma circular, na cor preta, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão; internamente possui um reforço em forma de semicírculo de 50 mm de altura e 80 mm de largura no quarto anterior do lado direito, destinado a receber, externamente, o emblema da Guarda Civil Municipal de Coari, confeccionado em metal, medindo 33mm de altura e 27mm de largura, a aba, no seu limite inferior, possui dois ilhoses de alumínio de cor preta, separados de 70 mm um do outro, no sentido transversal e a 40 mm da base, destinados a facilitar a circulação do ar; entre os ilhoses é aplicado o macho de um botão de pressão que, juntamente com a fêmea que é colocada a 10 mm da base, completam o acabamento da boina; podendo ser confeccionada 100 % em lã virgem ou pelo de lebre</p>				

desde que obedecidas às especificações	Unidade	45	PRADO	RS 124,90	
20	Boina Francesa, tamanho “60” Boina de modelo francesa confeccionada em feltro de lã (100%) e forrada em tecido de poliéster/algodão de cor preta, debruada com vaqueta cromada preta de 1,2 mm de espessura, formando um tubo com 10 mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raio na cor preta, que se destina ao ajustamento da boina; de forma circular, na cor preta, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão; internamente possui um reforço em forma de semicírculo de 50 mm de altura e 80 mm de largura no quarto anterior do lado direito, destinado a receber, externamente, o emblema da Guarda Civil Municipal de Coari, confeccionado em metal, medindo 33mm de altura e 27mm de largura, a aba, no seu limite inferior, possui dois ilhoses de alumínio de cor preta, separados de 70 mm um do outro, no sentido transversal e a 40 mm da base, destinados a facilitar a circulação do ar; entre os ilhoses é aplicado o macho de um botão de pressão que, juntamente com a fêmea que é colocada a 10 mm da base, completam o acabamento da boina; podendo ser confeccionada 100 % em lã virgem ou pelo de lebre desde que obedecidas às especificações	Unidade	13	PRADO	RS 124,90
47	Uniforme de passeio, azul-claro tamanho “G” Tecido Gabardine azul-claro Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul Tecido tricoline com algodão, poliéster e elastano azul celeste, manga curta, com pala dianteira e traseira, 2 bolsos chapados tipo envelope com prega macho medindo 13cm x 17cm, sendo 2 superiores e 2 inferiores fechados com portinhola e velcro, fechamento frontal em botão na cor que mas se aproxime, caseado tendo a vista embutida, 2 pences nas costas sendo um no lado esquerdo e outro no lado direito, cinto interno transpassado, tarja de identificação cor preto fixada em velcro acima do bolso superior direito e superior esquerdo medindo 13cm x 2cm, bordado nas mangas a bandeira do Município de Coari do lado direito e do lado esquerdo a o Distintivo da Guarda Municipal de Coari.	Unidade	6	SUN CONFECCÃO	RS 146,50
48	Uniforme de passeio, azul-claro tamanho “G” Tecido Gabardine azul-claro Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul Tecido tricoline com algodão, poliéster e elastano azul celeste, manga curta, com pala dianteira e traseira, 2 bolsos chapados tipo envelope com prega macho medindo 13cm x 17cm, sendo 2 superiores e 2 inferiores fechados com portinhola e velcro, fechamento frontal em botão na cor que mas se aproxime, caseado tendo a vista embutida, 2 pences nas costas sendo um no lado esquerdo e outro no lado direito, cinto interno transpassado, tarja de identificação cor preto fixada em velcro acima do bolso superior direito e superior esquerdo medindo 13cm x 2cm, bordado nas mangas a bandeira do Município de Coari do lado direito e do lado esquerdo a o Distintivo da Guarda Municipal de Coari.	Unidade	2	SUN CONFECCÃO	RS 146,50
49	Uniforme de passeio, tamanho “44” Calça Social Corte Italiano: Tecido gabardine azul-marinho; Social Gabardine Nova Slim Azul Marinho 49516 Colombo.	Unidade	6	SUN CONFECCÃO	RS 146,50
50	Uniforme de passeio, tamanho “48” Calça Social Corte Italiano: Tecido gabardine				

azul-marinho;Social Gabardine Nova Slim Azul Marinho 49516 Colombo.	Unidade	2	SUN CONFECÇÃO	RS\$ 146,50	
51	Sapato Social Preto, tamanho "42" Sapato social masculino de amarrar bico fino solado em borracha. Material : CouroForração interna : material sintético antitranspirante .Palmilha : formato anatômico , produzida em tecido nobre (neoprene) maior conforto durante o uso.Solado : solado em borracha , maior conforto e durabilidade .Acabamento : feito á mão finalizado em alto brilho.Característica : modelo social clássico de cadarço (amarrar).	Unidade	4	SRV	RS\$ 146,50
52	Sapato Social Preto, tamanho "40" Sapato social masculino de amarrar bico fino solado em borracha. Material : Couro Forração interna : material sintético antitranspirante . Palmilha : formato anatômico , produzida em tecido nobre (neoprene) maior conforto durante o uso. Solado : solado em borracha , maior conforto e durabilidade . Acabamento : feito á mão finalizado em alto brilho. Característica : modelo social clássico de cadarço (amarrar).	Unidade	4	SRV	RS\$ 146,50
65	Camisa, Azul escuro tamanho "G" Camisa: confeccionada em poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m2 manga curta batida, com gola em ribana, 67% poliéster e 33% de viscose na cor azul marinho pantone 110601tpx, brasão da "guarda civil municipal" no peito esquerdo, e bandeiras sendo do lado direito a bandeira do Amazonas e do lado esquerdo do Município de Coari, em pintura tipo silk-screen. E sendo na costa da camisa a pintura do nome Guarda Civil Municipal da cor Branca	Unidade	100	SUN CONFECÇÃO	RS\$ 35,50
66	Camisa, Azul escuro tamanho "M" Camisa: confeccionada em poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m2 manga curta batida, com gola em ribana, 67% poliéster e 33% de viscose na cor azul marinho pantone 110601tpx, brasão da "guarda civil municipal" no peito esquerdo, e bandeiras sendo do lado direito a bandeira do Amazonas e do lado esquerdo do Município de Coari, em pintura tipo silk-screen. E sendo na costa da camisa a pintura do nome Guarda Civil Municipal da cor Branca	Unidade	96	SUN CONFECÇÃO	RS\$ 35,50
67	Camisa, Azul escuro tamanho "P" Camisa: confeccionada em poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m2 manga curta batida, com gola em ribana, 67% poliéster e 33% de viscose na cor azul marinho pantone 110601tpx, brasão da "guarda civil municipal" no peito esquerdo, e bandeiras sendo do lado direito a bandeira do Amazonas e do lado esquerdo do Município de Coari, em pintura tipo silk-screen. E sendo na costa da camisa a pintura do nome Guarda Civil Municipal da cor Branca	Unidade	20	SUN CONFECÇÃO	RS\$ 35,50
68	Calção, Azul claro tamanho "G" Confeccionado em tecido de malha "charmeuse" Azul marinho, sem braguilha. com elástico de 30 mm de largura na cintura, pregado com quatro agulhas, onde está inserido o cordão para ajuste na cintura, tendo um caseado para o passamento do cordão; o comprimento das pernas é aproximadamente igual a 40% da altura do gancho; lateral da perna sem costuras e com abertura em "V", com acabamento em debrum do mesmo tecido;bainha da perna com dobra interna de 15 mm, em overloque e pespontada; o calção para Guardas Cíveis Municipais Inspetor Geral, Corregedor, Inspetor Adjunto e Inspetores tem duas listras de cadarço de algodão na cor amarela,				

<p>de 10 mm de largura, aplicadas de um e de outro lado das pernas e separadas de 5 mm uma da outra;o calção para Guardas Cíveis Municipais Subinspetores é idêntico ao dos Guardas Municipais Inspetores, tendo, porém, apenas uma listra amarela de cada lado;o calção para Guardas Cíveis Municipais Coordenadores é idêntico ao dos Guardas Municipais Subinspetores, tendo, porém, apenas uma listra preta de cada lado;o calção para Guardas Municipais Classes A, B e C é idêntico ao do Guarda Civil Municipal Inspetor, porém, sem listras;o calção para o segmento feminino não possui o forro de malha;</p>	<p>Unidade</p>	<p>65</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 35,50</p>	
<p>69</p>	<p>Calção, Azul claro tamanho "M" Confeccionado em tecido de malha "charmeuse" Azul marinho, sem braguilha. com elástico de 30 mm de largura na cintura, pregado com quatro agulhas, onde está inserido o cordão para ajuste na cintura, tendo um caseado para o passamento do cordão; o comprimento das pernas é aproximadamente igual a 40% da altura do gancho; lateral da perna sem costuras e com abertura em "V", com acabamento em debrum do mesmo tecido;bainha da perna com dobra interna de 15 mm, em overloque e pespontada; o calção para Guardas Cíveis Municipais Inspetor Geral, Corregedor, Inspetor Adjunto e Inspetores tem duas listras de cadarço de algodão na cor amarela, de 10 mm de largura, aplicadas de um e de outro lado das pernas e separadas de 5 mm uma da outra;o calção para Guardas Cíveis Municipais Subinspetores é idêntico ao dos Guardas Municipais Inspetores, tendo, porém, apenas uma listra amarela de cada lado;o calção para Guardas Cíveis Municipais Coordenadores é idêntico ao dos Guardas Municipais Subinspetores, tendo, porém, apenas uma listra preta de cada lado;o calção para Guardas Municipais Classes A, B e C é idêntico ao do Guarda Civil Municipal Inspetor, porém, sem listras;o calção para o segmento feminino não possui o forro de malha;</p>	<p>Unidade</p>	<p>65</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 35,50</p>
<p>80</p>	<p>Gandola, tamanho "P" Camisa Profissional Tipo Gandola: de Tecido Santista Techno Rip Stop na cor CAQUI, com, manga longa com punho fechado em botão e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos cotovelos, gola comum, com pala dianteira e traseira, 2 bolsos frontais externos na altura do peito chapados tipo envelope com prega macho, fechados com portinhola e velcro, Dois bolsos frontais externos na altura do peito, do tipo saco sanfonado, com costura pinçando o saco no lado interno central voltado para o fechamento da camisa, com tampa dupla fechados por botões caseados, com tamanho de 13 cm da largura e 15 cm de altura protegido pela tampa do bolso, fechamento da camisa frontal em botão na cor vermelho em tonalidade que mais se aproxime a camisa ocultos por aba de proteção. Nas mangas longas com proteção em reforço duplo nos cotovelos em corte quadrado com largura de 30 cm e altura de 20 a 30 cm costurados de forma que protejam os cotovelos em extensão ou flexão cinto interno transpassado, tarja de identificação do agente na mesma cor fixada em velcro acima do bolso superior direito medindo 12 cm x 2 cm, bandeira do município de Coari bordada na manga do lado esquerdo, brasão do município de Coari bordado no bolso esquerdo com do escrita bordada "Brigada municipal" acima bolso, e na manga do lado direito escudo da brigada municipal bordado.</p>	<p>Unidade</p>	<p>2</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 155,50</p>

81	Gandola, tamanho "M" Camisa Profissional Tipo Gandola: de Tecido Santista Techno Rip Stop na cor CAQUI, com, manga longa com punho fechado em botão e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos cotovelos, gola comum, com pala dianteira e traseira, 2 bolsos frontais externos na altura do peito chapados tipo envelope com prega macho, fechados com portinhola e velcro, Dois bolsos frontais externos na altura do peito, do tipo saco sanfonado, com costura pinçando o saco no lado interno central voltado para o fechamento da camisa, com tampa dupla fechados por botões caseados, com tamanho de 13 cm da largura e 15 cm de altura protegido pela tampa do bolso, fechamento da camisa frontal em botão na cor vermelho em tonalidade que mais se aproxime a camisa ocultos por aba de proteção. Nas mangas longas com proteção em reforço duplo nos cotovelos em corte quadrado com largura de 30 cm e altura de 20 a 30 cm costurados de forma que protejam os cotovelos em extensão ou flexão cinto interno transpassado, tarja de identificação do agente na mesma cor fixada em velcro acima do bolso superior direito medindo 12 cm x 2 cm, bandeira do município de Coari bordada na manga do lado esquerdo, brasão do município de Coari bordado no bolso esquerdo com do escrita bordada "Brigada municipal" acima bolso, e na manga do lado direito escudo da brigada municipal bordado.	Unidade	18	SUN CONFECÇÃO	R\$ 155,50
82	Gandola, tamanho "G" Camisa Profissional Tipo Gandola: de Tecido Santista Techno Rip Stop na cor CAQUI, com, manga longa com punho fechado em botão e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos cotovelos, gola comum, com pala dianteira e traseira, 2 bolsos frontais externos na altura do peito chapados tipo envelope com prega macho, fechados com portinhola e velcro, Dois bolsos frontais externos na altura do peito, do tipo saco sanfonado, com costura pinçando o saco no lado interno central voltado para o fechamento da camisa, com tampa dupla fechados por botões caseados, com tamanho de 13 cm da largura e 15 cm de altura protegido pela tampa do bolso, fechamento da camisa frontal em botão na cor vermelho em tonalidade que mais se aproxime a camisa ocultos por aba de proteção. Nas mangas longas com proteção em reforço duplo nos cotovelos em corte quadrado com largura de 30 cm e altura de 20 a 30 cm costurados de forma que protejam os cotovelos em extensão ou flexão cinto interno transpassado, tarja de identificação do agente na mesma cor fixada em velcro acima do bolso superior direito medindo 12 cm x 2 cm, bandeira do município de Coari bordada na manga do lado esquerdo, brasão do município de Coari bordado no bolso esquerdo com do escrita bordada "Brigada municipal" acima bolso, e na manga do lado direito escudo da brigada municipal bordado.	Unidade	24	SUN CONFECÇÃO	R\$ 155,50
88	Camisa, tamanho "M" Camisa de meia (meia manga): confeccionada em poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m2 manga curta batida, com gola em ribana, 67% poliéster e 33% de viscose na cor vermelha pantone 191763tpx, silkscreen com escudo da brigada municipal bordado no peito esquerdo e nas costas em pintura tipo silkscreen em arco escrita "brigada municipal", na cor BRANCA.	Unidade	24	SUN CONFECÇÃO	R\$ 29,70
89	Camisa, tamanho "G" Camisa de meia (meia manga): confeccionada em poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m2 manga curta batida, com gola em ribana, 67% poliéster e 33% de viscose na cor vermelha pantone 191763tpx, silkscreen com escudo da brigada municipal bordado no peito esquerdo e nas costas em pintura tipo silkscreen em arco escrita "brigada municipal", na cor BRANCA.	Unidade	24	SUN CONFECÇÃO	R\$ 29,70
90	Camisa, tamanho "G" Camisa de meia (meia manga): confeccionada em poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m2 manga curta batida, com gola em ribana, 67% poliéster e 33% de viscose na cor vermelha pantone 191763tpx, silkscreen com escudo da brigada municipal bordado no peito esquerdo e nas costas em pintura tipo silkscreen em arco escrita "brigada municipal", na cor BRANCA.	Unidade	16	SUN CONFECÇÃO	R\$ 29,70
96	Gorro, tamanho único GORRO: de tecido forrado (tamanho universal com ajuste de aperto regulável): em tecido Rip Stop de uso profissional, com construção tipo Techno Rip Stop Santista na COR CAQUI, como identificação visual na frente do boné o escudo da brigada municipal bordado, com sistema de regulação do fechamento traseiro em velcro.	Unidade	60	SUN CONFECÇÃO	R\$ 45,60
97	Chapéu Australiano, tamanho único				

Chapéu Australiano de Tecido Caqui, com ajuste de aperto, isento de fecho. Confeccionado em tecido Rip Stop de uso profissional, como referência de tecido: Santista Techno Rip Stop, na COR CAQUI.	Unidade	60	SUN CONFECÇÃO	RS 71,50	
98	Boné, tamanho único Boné de tecido forrado (tamanho universal com ajuste de aperto regulável): em tecido Rip Stop de uso profissional, com construção tipo Techno Rip Stop Santista na cor vermelho, como identificação visual na frente do boné o escudo da brigada municipal bordado, com sistema de regulagem do fechamento traseiro em velcro.	Unidade	60	SUN CONFECÇÃO	RS 37,60
101	Emborrachado Bombeiro Municipal para Bernal.	Unidade	30	SUN CONFECÇÃO	RS 32,90
114	Roupa de aproximação (Capa de incêndio) SOBRE A CONFECÇÃO DESSE TIPO DE ROUPA A modelagem da roupa de aproximação ao fogo é básica, ela é composta de: uma camada externa, barreira de umidade em material impermeável e barreira térmica dupla com material de meta aramida composta também com feltro e fibra. A roupa de aproximação ao fogo é confeccionada nesta ordem para que seja possível então atingir um maior nível de proteção a quem vier usá-la.	Unidade	30	SUN CONFECÇÃO	RS 2.490,00
117	Macacão para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra umidade proveniente de operações com uso de água - Vestimenta para proteção de todo o corpo contra respingos de produtos químicos. - Vestimenta para proteção de todo o corpo contra umidade proveniente de operações com água. - Vestimenta condutiva para proteção de todo o corpo contra choques elétricos.	Unidade	60	SUN CONFECÇÃO	RS 219,50
118	Gandola, tamanho "P" CAMISA PROFISSIONAL MASCULINA, confeccionada 17% em algodão e 83% em poliéster (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com construção tipo tela e gramatura entre 140 a 170g/m ² , na cor amarela esverdeada fluorescente*, comprimento até o meio da coxa, gola social sem botões, manga longa com punho social fechado com velcro, vistas embutida fechada com botões de 4 furos tamanho 18 transparentes, com 2 bolsos superiores chapados, chanfrados fechados com portinhola chanfrada e velcro, sendo a portinhola esquerda com abertura para caneta, com platina nos ombros (D X E) fechadas com botões, com reforço quadrado em espuma de 0,5cm nos cotovelos em costura matelassê, barra reta, sendo pé da gola interno no tecido 17% em algodão e 83% em poliéster cor preto (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54.2.2001 (R') contornando frente e costas imediatamente acima da tarjeta e abaixo dos bolsos, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54.2.2001 (R') contornando as mangas a 14cm abaixo costura do ombro, costa lisa, tarjeta de identificação do agente de trânsito na cor amarela esverdeada fluorescente*, com nome de paz do Agente de Trânsito bordado em preto tipagem sanguínea e fator RH bordado em vermelho fixada em velcro medindo aproximadamente				

<p>9cm x 1,5cm acima e com a mesma largura do bolso direito, o brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC na cor verde musgo bordadas acima do bolso esquerdo, medindo aproximadamente 7cm x 4,5 cm; brasão vigente da PREFEITURA DE COARI medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,5 de comprimento bordado na manga esquerda. Refletivos: fita refletiva termo transferível, segmentada, prata de 5cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m2 sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada na frente e nas costas e contornando os braços, platina nos ombros na cor amarela esverdeada fluorescente* com fechamento caseado e botão na extremidade medindo 15cmx5cm (CxL). COSTURAS: Em máquinas de interlock bitola mínima 7mm para fechamento dos ombros, mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa. Em máquina reta de 1 agulha ponto fixo e pesponto do colarinho e gola, vista, bolsos, portinholas, platinas, pala, bainhas e barra. Caseado reto de 16mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 Pes./Alg. Ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão transparente de 4 furos 12 ou 13mm. ETIQUETA: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>10</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 143,00</p>
<p>119</p>	<p>Gandola, tamanho “M” CAMISA PROFISSIONAL MASCULINA, confeccionada 17% em algodão e 83%em poliéster (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com construção tipo tela e gramatura entre 140 a 170g/m², na cor amarela esverdeada fluorescente*, comprimento até o meio da coxa, gola social sem botões, manga longa com punho social fechado com velcro, vistas embutida fechada com botões de 4 furos tamanho 18 transparentes, com 2 bolsos superiores chapados, chanfrados fechados com portinhola chanfrada e velcro, sendo a portinhola esquerda com abertura para caneta, com platina nos ombros (D X E) fechadas com botões, com reforço quadrado em espuma de 0,5cm nos cotovelos em costura matelassê, barra reta, sendo pé da gola interno no tecido 17% em algodão e 83% em poliéster cor preto (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) contornando frente e costas imediatamente acima da tarjeta e abaixo dos bolsos, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) contornando as mangas a 14cm abaixo costura do ombro, costa lisa, tarjeta de identificação do agente de trânsito na cor amarela esverdeada fluorescente*, com nome de paz do Agente de Trânsito bordado em preto tipagem sanguínea e fator RH bordado em vermelho fixada em velcro medindo aproximadamente 9cm x 1,5cm acima e com a mesma largura do bolso direito, o brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC na cor verde musgo bordadas acima do bolso esquerdo, medindo aproximadamente 7cm x 4,5 cm; brasão vigente da PREFEITURA DE COARI medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,5 de comprimento bordado na manga esquerda. Refletivos: fita refletiva termo transferível, segmentada, prata de 5cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m2 sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada na frente</p>			

<p>e nas costas e contornando os braços, platina nos ombros na cor amarela esverdeada fluorescente* com fechamento caseado e botão na extremidade medindo 15cmx5cm (CxL). COSTURAS: Em máquinas de interlock bitola mínima 7mm para fechamento dos ombros, mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa. Em máquina reta de 1 agulha ponto fixo e pesponto do colarinho e gola, vista, bolsos, portinholas, platinas, pala, bainhas e barra. Caseado reto de 16mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 Pes./Alg. Ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão transparente de 4 furos 12 ou 13mm. ETIQUETA: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>38</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 143,00</p>
<p>120</p>	<p>Gandola, tamanho "G" CAMISA PROFISSIONAL MASCULINA, confeccionada 17% em algodão e 83% em poliéster (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com construção tipo tela e gramatura entre 140 a 170g/m², na cor amarela esverdeada fluorescente*, comprimento até o meio da coxa, gola social sem botões, manga longa com punho social fechado com velcro, vistas embutida fechada com botões de 4 furos tamanho 18 transparentes, com 2 bolsos superiores chapados, chanfrados fechados com portinhola chanfrada e velcro, sendo a portinhola esquerda com abertura para caneta, com platina nos ombros (D X E) fechadas com botões, com reforço quadrado em espuma de 0,5cm nos cotovelos em costura matelassê, barra reta, sendo pé da gola interno no tecido 17% em algodão e 83% em poliéster cor preto (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) contornando frente e costas imediatamente acima da tarjeta e abaixo dos bolsos, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) contornando as mangas a 14cm abaixo costura do ombro, costa lisa, tarjeta de identificação do agente de trânsito na cor amarela esverdeada fluorescente*, com nome de paz do Agente de Trânsito bordado em preto tipagem sanguínea e fator RH bordado em vermelho fixada em velcro medindo aproximadamente 9cm x 1,5cm acima e com a mesma largura do bolso direito, o brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC na cor verde musgo bordadas acima do bolso esquerdo, medindo aproximadamente 7cm x 4,5 cm; brasão vigente da PREFEITURA DE COARI medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,5 de comprimento bordado na manga esquerda. Refletivos: fita refletiva termo transferível, segmentada, prata de 5cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m² sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada na frente e nas costas e contornando os braços, platina nos ombros na cor amarela esverdeada fluorescente* com fechamento caseado e botão na extremidade medindo 15cmx5cm (CxL). COSTURAS: Em máquinas de interlock bitola mínima 7mm para fechamento dos ombros, mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa. Em máquina reta de 1 agulha ponto fixo e pesponto do colarinho e gola, vista, bolsos, portinholas, platinas, pala, bainhas e barra. Caseado reto de 16mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido.</p>			

<p>PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 Pes./Alg. Ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão transparente de 4 furos 12 ou 13mm. ETIQUETA: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>54</p>	<p>SUN CONFECCÃO</p>	<p>R\$ 143,00</p>
<p>121</p>	<p>Gandola, tamanho "GG" CAMISA PROFISSIONAL MASCULINA, confeccionada 17% em algodão e 83%em poliéster (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com construção tipo tela e gramatura entre 140 a 170g/m², na cor amarela esverdeada fluorescente*, comprimento até o meio da coxa, gola social sem botões, manga longa com punho social fechado com velcro, vistas embutida fechada com botões de 4 furos tamanho 18 transparentes, com 2 bolsos superiores chapados, chanfrados fechados com portinhola chanfrada e velcro, sendo a portinhola esquerda com abertura para caneta, com platina nos ombros (D X E) fechadas com botões, com reforço quadrado em espuma de 0,5cm nos cotovelos em costura matelassê, barra reta, sendo pé da gola interno no tecido 17% em algodão e 83% em poliéster cor preto (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) contornando frente e costas imediatamente acima da tarjeta e abaixo dos bolsos, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) contornando as mangas a 14cm abaixo costura do ombro, costa lisa, tarjeta de identificação do agente de trânsito na cor amarela esverdeada fluorescente*, com nome de paz do Agente de Trânsito bordado em preto tipagem sanguínea e fator RH bordado em vermelho fixada em velcro medindo aproximadamente 9cm x 1,5cm acima e com a mesma largura do bolso direito, o brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC na cor verde musgo bordadas acima do bolso esquerdo, medindo aproximadamente 7cm x 4,5 cm; brasão vigente da PREFEITURA DE COARI medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,5 de comprimento bordado na manga esquerda. Refletivos: fita refletiva termo transferível, segmentada, prata de 5cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m2 sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada na frente e nas costas e contornando os braços, platina nos ombros na cor amarela esverdeada fluorescente* com fechamento caseado e botão na extremidade medindo 15cmx5cm (CxL). COSTURAS: Em máquinas de interlock bitola mínima 7mm para fechamento dos ombros, mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa. Em máquina reta de 1 agulha ponto fixo e pesponto do colarinho e gola, vista, bolsos, portinholas, platinas, pala, bainhas e barra. Caseado reto de 16mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 Pes./Alg. Ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão transparente de 4 furos 12 ou 13mm. ETIQUETA: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>12</p>	<p>SUN CONFECCÃO</p>

RS 143,00					
122	<p>Gandola, tamanho “XG” CAMISA PROFISSIONAL MASCULINA, confeccionada 17% em algodão e 83% em poliéster (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com construção tipo tela e gramatura entre 140 a 170g/m², na cor amarela esverdeada fluorescente*, comprimento até o meio da coxa, gola social sem botões, manga longa com punho social fechado com velcro, vistas embutida fechada com botões de 4 furos tamanho 18 transparentes, com 2 bolsos superiores chapados, chanfrados fechados com portinhola chanfrada e velcro, sendo a portinhola esquerda com abertura para caneta, com platina nos ombros (D X E) fechadas com botões, com reforço quadrado em espuma de 0,5cm nos cotovelos em costura matelassê, barra reta, sendo pé da gola interno no tecido 17% em algodão e 83% em poliéster cor preto (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54.2.2001 (R¹) contornando frente e costas imediatamente acima da tarjeta e abaixo dos bolsos, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54.2.2001 (R¹) contornando as mangas a 14cm abaixo costura do ombro, costa lisa, tarjeta de identificação do agente de trânsito na cor amarela esverdeada fluorescente*, com nome de paz do Agente de Trânsito bordado em preto tipagem sanguínea e fator RH bordado em vermelho fixada em velcro medindo aproximadamente 9cm x 1,5cm acima e com a mesma largura do bolso direito, o brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC na cor verde musgo bordadas acima do bolso esquerdo, medindo aproximadamente 7cm x 4,5 cm; brasão vigente da PREFEITURA DE COARI medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,5 de comprimento bordado na manga esquerda. Refletivos: fita refletiva termo transferível, segmentada, prata de 5cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54.2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m² sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada na frente e nas costas e contornando os braços, platina nos ombros na cor amarela esverdeada fluorescente* com fechamento caseado e botão na extremidade medindo 15cmx5cm (CxL). COSTURAS: Em máquinas de interlock bitola mínima 7mm para fechamento dos ombros, mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa. Em máquina reta de 1 agulha ponto fixo e pesponto do colarinho e gola, vista, bolsos, portinholas, platinas, pala, bainhas e barra. Caseado reto de 16mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 Pes./Alg. Ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão transparente de 4 furos 12 ou 13mm. ETIQUETA: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.</p>	Unidade	6	SUN CONFECCÃO	RS 143,00
123	<p>Gandola, tamanho “PP” CAMISA PROFISSIONAL FEMININA, acinturada, através de pences nas costas (um de cada lado) D/E, confeccionada 17% em algodão e 83% em poliéster (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com construção tipo tela e gramatura de 140 a 160g/m², cor amarela esverdeada fluorescente*, comprimento até o meio da coxa, gola social sem botões, manga longa com punho social fechado com velcro, vistas embutida fechada com botões de 4 furos tamanho 18 transparentes, com 2 bolsos superiores chapados chanfrados fechados com portinhola chanfrada e velcro, sendo a portinhola esquerda com abertura para caneta, com platina nos ombros (D X E) fechadas com botões, com reforço quadrado em espuma de 0,5cm nos cotovelos em costura matelassê, barra reta, sendo pé da gola interno no tecido 17% em algodão e 83% em poliéster preto (podendo possuir</p>				

<p>variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) contornando frente e costas imediatamente acima da tarjeta e abaixo dos bolsos, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) contornando as mangas a 14cm abaixo da costura do ombro, costa lisa, tarjeta de identificação da agente de trânsito na cor amarela esverdeada fluorescente*, com nome de paz da Agente de Trânsito bordado em preto tipagem sanguínea e fator RH bordado em vermelho fixada em velcro medindo 9cm x 1,5cm acima e com a mesma largura do bolso direito, as palavras PREFEITURA COARI e TRÂNSITO na cor verde musgo bordadas acima do bolso esquerdo, medindo aproximadamente 7cm x 4,5 cm; a palavra COARI deve ser sublinhada; brasão vigente da PREFEITURA DE COARI bordado na manga esquerda medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,5 de comprimento. Refletivo: fita refletiva transferível Segmentada Prata de 5cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m² sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada na frente e nas costas e contornando os braços, platina nos ombros na cor amarela esverdeada fluorescente*, com fechamento caseado e botão na extremidade medindo 15cmx5cm (CxL). COSTURAS: Em máquinas de interlock bitola mínima 7mm para fechamento dos ombros, mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa. Em máquina reta de 1 agulha ponto fixo e pesponto do colarinho e gola, vista, bolsos, portinholas, platinas, pala, bainhas e barra. Caseado reto de 16mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão transparentes de 4 furos 12 ou 13mm. ETIQUETA: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>2</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 143,00</p>
<p>124</p>	<p>Gandola, tamanho "P" CAMISA PROFISSIONAL FEMININA, acinturada, através de pences nas costas (um de cada lado) D/E, confeccionada 17% em algodão e 83% em poliéster (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com construção tipo tela e gramatura de 140 a 160g/m², cor amarela esverdeada fluorescente*, comprimento até o meio da coxa, gola social sem botões, manga longa com punho social fechado com velcro, vistas embutida fechada com botões de 4 furos tamanho 18 transparentes, com 2 bolsos superiores chapados chanfrados fechados com portinhola chanfrada e velcro, sendo a portinhola esquerda com abertura para caneta, com platina nos ombros (D X E) fechadas com botões, com reforço quadrado em espuma de 0,5cm nos cotovelos em costura matelassê, barra reta, sendo pé da gola interno no tecido 17% em algodão e 83% em poliéster preto (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) contornando frente e costas imediatamente acima da tarjeta e abaixo dos bolsos, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) contornando as mangas a 14cm abaixo da costura do ombro, costa lisa, tarjeta de identificação da agente de trânsito na cor amarela esverdeada fluorescente*, com nome</p>			

<p>de paz da Agente de Trânsito bordado em preto tipagem sanguínea e fator RH bordado em vermelho fixada em velcro medindo 9cm x 1,5cm acima e com a mesma largura do bolso direito, as palavras PREFEITURA COARI e TRÂNSITO na cor verde musgo bordadas acima do bolso esquerdo, medindo aproximadamente 7cm x 4,5 cm; a palavra COARI deve ser sublinhada; brasão vigente da PREFEITURA DE COARI bordado na manga esquerda medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,5 de comprimento. Refletivo: fita refletiva transferível Segmentada Prata de 5cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m² sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada na frente e nas costas e contornando os braços, platina nos ombros na cor amarela esverdeada fluorescente*, com fechamento caseado e botão na extremidade medindo 15cmx5cm (CxL). COSTURAS: Em máquinas de interlock bitola mínima 7mm para fechamento dos ombros, mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, respontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa. Em máquina reta de 1 agulha ponto fixo e pesponto do colarinho e gola, vista, bolsos, portinholas, platinas, pala, bainhas e barra. Caseado reto de 16mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão transparentes de 4 furos 12 ou 13mm. ETIQUETA: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>2</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 143,00</p>
<p>125</p>	<p>Gandola, tamanho "M" CAMISA PROFISSIONAL FEMININA, acinturada, através de pences nas costas (um de cada lado) D/E, confeccionada 17% em algodão e 83% em poliéster (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com construção tipo tela e gramatura de 140 a 160g/m², cor amarela esverdeada fluorescente*, comprimento até o meio da coxa, gola social sem botões, manga longa com punho social fechado com velcro, vistas embutida fechada com botões de 4 furos tamanho 18 transparentes, com 2 bolsos superiores chapados chanfrados fechados com portinhola chanfrada e velcro, sendo a portinhola esquerda com abertura para caneta, com platina nos ombros (D X E) fechadas com botões, com reforço quadrado em espuma de 0,5cm nos cotovelos em costura matelassê, barra reta, sendo pé da gola interno no tecido 17% em algodão e 83% em poliéster preto (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) contornando frente e costas imediatamente acima da tarjeta e abaixo dos bolsos, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) contornando as mangas a 14cm abaixo da costura do ombro, costa lisa, tarjeta de identificação da agente de trânsito na cor amarela esverdeada fluorescente*, com nome de paz da Agente de Trânsito bordado em preto tipagem sanguínea e fator RH bordado em vermelho fixada em velcro medindo 9cm x 1,5cm acima e com a mesma largura do bolso direito, as palavras PREFEITURA COARI e TRÂNSITO na cor verde musgo bordadas acima do bolso esquerdo, medindo aproximadamente 7cm x 4,5 cm; a palavra COARI deve ser sublinhada; brasão vigente da PREFEITURA DE COARI bordado na manga esquerda medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,5 de comprimento. Refletivo: fita refletiva transferível Segmentada Prata de 5cm</p>			

<p>ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m² sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada na frente e nas costas e contornando os braços, platina nos ombros na cor amarela esverdeada fluorescente*, com fechamento caseado e botão na extremidade medindo 15cmx5cm (CxL). COSTURAS: Em máquinas de interlock bitola mínima 7mm para fechamento dos ombros, mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa. Em máquina reta de 1 agulha ponto fixo e pesponto do colarinho e gola, vista, bolsos, portinholas, platinas, pala, bainhas e barra. Caseado reto de 16mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão transparentes de 4 furos 12 ou 13mm. ETIQUETA: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>2</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 143,00</p>
<p>126</p>	<p>Gandola, tamanho “G” CAMISA PROFISSIONAL FEMININA, acinturada, através de pences nas costas (um de cada lado) D/E, confeccionada 17% em algodão e 83% em poliéster (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com construção tipo tela e gramatura de 140 a 160g/m², cor amarela esverdeada fluorescente*, comprimento até o meio da coxa, gola social sem botões, manga longa com punho social fechado com velcro, vistas embutida fechada com botões de 4 furos tamanho 18 transparentes, com 2 bolsos superiores chapados chanfrados fechados com portinhola chanfrada e velcro, sendo a portinhola esquerda com abertura para caneta, com platina nos ombros (D X E) fechadas com botões, com reforço quadrado em espuma de 0,5cm nos cotovelos em costura matelassê, barra reta, sendo pé da gola interno no tecido 17% em algodão e 83% em poliéster preto (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) contornando frente e costas imediatamente acima da tarjeta e abaixo dos bolsos, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) contornando as mangas a 14cm abaixo da costura do ombro, costa lisa, tarjeta de identificação da agente de trânsito na cor amarela esverdeada fluorescente*, com nome de paz da Agente de Trânsito bordado em preto tipagem sanguínea e fator RH bordado em vermelho fixada em velcro medindo 9cm x 1,5cm acima e com a mesma largura do bolso direito, as palavras PREFEITURA COARI e TRÂNSITO na cor verde musgo bordadas acima do bolso esquerdo, medindo aproximadamente 7cm x 4,5 cm; a palavra COARI deve ser sublinhada; brasão vigente da PREFEITURA DE COARI bordado na manga esquerda medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,5 de comprimento. Refletivo: fita refletiva transferível Segmentada Prata de 5cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m² sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada na frente e nas costas e contornando os braços, platina nos ombros na cor amarela esverdeada fluorescente*, com fechamento caseado e botão na extremidade medindo 15cmx5cm (CxL). COSTURAS: Em máquinas de interlock bitola mínima 7mm para fechamento dos ombros, mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa. Em máquina reta</p>			

<p>de 1 agulha ponto fixo e pesponto do colarinho e gola, vista, bolsos, portinholas, platinas, pala, bainhas e barra. Caseado reto de 16mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão transparentes de 4 furos 12 ou 13mm. ETIQUETA: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>2</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>RS 143,00</p>	
<p>137</p>	<p>Camisa Manga Longa Branca, tamanho "PP" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), MANGA LONGA, fechamento elástico em ribana nas extremidades das mangas, na cor branca, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura: 240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TPX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com Brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2. A palavra ESTATIGRÁFICA medindo aproximadamente 30cm de comprimento por 10 cm de largura serigrafada nas costas na cor verde musgo.</p>	<p>Unidade</p>	<p>10</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>RS 45,50</p>
<p>138</p>	<p>Camisa Manga Longa Branca, tamanho "P" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), MANGA LONGA, fechamento elástico em ribana nas extremidades das mangas, na cor branca, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura: 240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TPX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com Brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2. A palavra ESTATIGRÁFICA medindo aproximadamente 30cm de comprimento por 10 cm de largura serigrafada nas costas na cor verde musgo.</p>	<p>Unidade</p>	<p>10</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>RS 45,50</p>
<p>139</p>	<p>Camisa Manga Longa Branca, tamanho "M" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose</p>				

<p>(podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), MANGA LONGA, fechamento elástico em ribana nas extremidades das mangas, na cor branca, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura: 240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TPX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com Brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2. A palavra ESTATIGRÁFICA medindo aproximadamente 30cm de comprimento por 10 cm de largura serigrafada nas costas na cor verde musgo.</p>	<p>Unidade</p>	<p>56</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 45,50</p>	
<p>140</p>	<p>Camisa Manga Longa Branca, tamanho “G” CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), MANGA LONGA, fechamento elástico em ribana nas extremidades das mangas, na cor branca, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura: 240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TPX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com Brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2. A palavra ESTATIGRÁFICA medindo aproximadamente 30cm de comprimento por 10 cm de largura serigrafada nas costas na cor verde musgo.</p>	<p>Unidade</p>	<p>3</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 45,50</p>
<p>141</p>	<p>Camisa Manga Longa Branca, tamanho “GG” CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), MANGA LONGA, fechamento elástico em ribana nas extremidades das mangas, na cor branca, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura: 240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TPX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com Brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções e especificações</p>				

<p>contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2. A palavra ESTATIGRÁFICA medindo aproximadamente 30cm de comprimento por 10 cm de largura serigrafada nas costas na cor verde musgo.</p>	Unidade	10	SUN CONFECÇÃO	R\$ 45,50	
142	<p>Camisa Manga Longa Branca, tamanho "XG" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), MANGA LONGA, fechamento elástico em ribana nas extremidades das mangas, na cor branca, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura: 240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TPX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com Brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2. A palavra ESTATIGRÁFICA medindo aproximadamente 30cm de comprimento por 10 cm de largura serigrafada nas costas na cor verde musgo.</p>	Unidade	6	SUN CONFECÇÃO	R\$ 45,50
143	<p>Camisa Manga Longa Branca, Tamanho "M" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), MANGA LONGA, fechamento elástico em ribana nas extremidades das mangas, na cor branca, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura: 240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TPX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com Brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2. A palavra SEMÁFORO medindo aproximadamente 30cm de comprimento por 10 cm de largura serigrafada nas costas na cor verde musgo.</p>	Unidade	5	SUN CONFECÇÃO	R\$ 45,50
144	<p>Camisa Manga Longa Branca, Tamanho "EX" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), MANGA LONGA, fechamento elástico em ribana nas</p>				

<p>extremidades das mangas, na cor branca, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura: 240g/m², Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TPX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com Brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5cm de largura por 5,0cm de comprimento, resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2. A palavra SEMÁFORO medindo aproximadamente 30cm de comprimento por 10 cm de largura serigrafada nas costas na cor verde musgo.</p>	<p>Unidade</p>	<p>5</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 45,50</p>	
<p>150</p>	<p>Colete Profissional, tamanho "GG" COLETE PROFISSIONAL, confeccionado 17% em algodão e 83% em poliéster podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos, com construção tipo tela, gramatura de 140 a 160g/m² na cor amarela esverdeada fluorescente*, resistente ao uso e lavagens, com cós total, fechamento frontal em zíper, com gola em "V", 2 bolsos superiores chapados e fechados por portinhola e velcro, na parte frontal, com faixa refletiva termotransferível segmentada na cor prata metálico, composição 100% poliéster, de 5cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54.2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m² sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, contornando 2 vezes o tórax na frente e nas costas, com viés de 1cm nas cavas das mangas e vista, com pala dianteira e traseira com reforço em espuma de 0,5cm no flanco superior na cor preto no mesmo tecido com costura matelassê, com brasão do Departamento de Trânsito de Coari – DETRAC, bordado no bolso esquerdo de quem veste, medindo aproximadamente 5cm de largura por 5,0cm de comprimento e as palavras: A palavra EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO medindo aproximadamente 30cm de comprimento por 10 cm de largura serigrafada na cor verde musgo nas costas, abaixo do flanco superior e DETRAC medindo aproximadamente 50cm de comprimento por 15cm de largura serigrafada na cor verde musgo, logo acima da faixa refletiva nas costas. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>2</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 144,00</p>
<p>151</p>	<p>Torçal Preto</p>	<p>Unidade</p>	<p>120</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 26,50</p>
<p>152</p>	<p>Calça, tamanho "38" CALÇA PROFISSIONAL MASCULINA, confeccionada 50% em algodão e 50% em poliamida, com construção tipo RIP STOP e gramatura entre 220 a 240g/m², na cor preto, Pantone 19-4006 TCX ou similar, resistente ao uso e lavagens, cós ½ elástico, duplo postiço de 40mm com fechamento através de botão 4 furos tamanho 22 cor preto e caseado reto, vista embutida com zíper de nylon, 07 passantes (10mm) de largura para cinto fechados em gancho, 02 bolsos frontais tipo faca em ambos lados; 02 bolsos laterais com 150mm de largura por 180mm de comprimento um em cada perna na altura da coxa, chapado chanfrado com prega macho e fechados por portinhola em velcro, 2 bolsos traseiros com 150mm de largura e 180mm de comprimento, chapados</p>				

<p>chanfrados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, barra com bainha de 20mm. Bainha vira dupla de 30mm de largura com pesponto duplo do mesmo tecido, com acabamento interno em elástico, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m², sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada contornando as pernas acima das linha dos joelhos e a 5cm abaixo da costura do matelassê, tecido duplo com costura matelassê e com espuma injetada de 0,5cm na altura dos joelhos e cavalo reforçado com duplo tecido, com elástico de 1,5cm na bainha. COSTURA: Costura lateral em 3 agulhas, fixação do cós em máquina de pregar cós, fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, fixação dos bolsos e portinholas, máquina reta 1 agulha para fixação dos zíperes, pences, bainhas e barra das pernas, travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, caseado reto de 18mm, overlock nas partes desfiadas do tecido. PONTOS POR CENTÍMETROS: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.</p>	<p>Unidade</p>	<p>14</p>	<p>SUN CONFECCÃO</p>	<p>R\$ 175,00</p>
<p>153</p>	<p>Calça, tamanho “40” CALÇA PROFISSIONAL MASCULINA, confeccionada 50% em algodão e 50% em poliamida, com construção tipo RIP STOP e gramatura entre 220 a 240g/m², na cor preto, Pantone 19-4006 TCX ou similar, resistente ao uso e lavagens, cós ½ elástico, duplo postigo de 40mm com fechamento através de botão 4 furos tamanho 22 cor preto e caseado reto, vista embutida com zíper de nylon, 07 passantes (10mm) de largura para cinto fechados em gancho, 02 bolsos frontais tipo faca em ambos lados; 02 bolsos laterais com 150mm de largura por 180mm de comprimento um em cada perna na altura da coxa, chapado chanfrado com prega macho e fechados por portinhola em velcro, 2 bolsos traseiros com 150mm de largura e 180mm de comprimento, chapados chanfrados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, barra com bainha de 20mm. Bainha vira dupla de 30mm de largura com pesponto duplo do mesmo tecido, com acabamento interno em elástico, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m², sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada contornando as pernas acima das linha dos joelhos e a 5cm abaixo da costura do matelassê, tecido duplo com costura matelassê e com espuma injetada de 0,5cm na altura dos joelhos e cavalo reforçado com duplo tecido, com elástico de 1,5cm na bainha. COSTURA: Costura lateral em 3 agulhas, fixação do cós em máquina de pregar cós, fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, fixação dos bolsos e portinholas, máquina reta 1 agulha para fixação dos zíperes, pences, bainhas e barra das pernas, travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, caseado reto de 18mm, overlock nas partes desfiadas do tecido. PONTOS POR CENTÍMETROS: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.</p>	<p>Unidade</p>	<p>21</p>	<p>SUN CONFECCÃO</p>

R\$ 175,00					
154	<p>Calça, tamanho “42” CALÇA PROFISSIONAL MASCULINA, confeccionada 50% em algodão e 50% em poliamida, com construção tipo RIP STOP e gramatura entre 220 a 240g/m², na cor preto, Pantone 19-4006 TCX ou similar, resistente ao uso e lavagens, cós ½ elástico, duplo posição de 40mm com fechamento através de botão 4 furos tamanho 22 cor preto e caseado reto, vista embutida com zíper de nylon, 07 passantes (10mm) de largura para cinto fechados em gancho, 02 bolsos frontais tipo faca em ambos lados; 02 bolsos laterais com 150mm de largura por 180mm de comprimento um em cada perna na altura da coxa, chapado chanfrado com prega macho e fechados por portinhola em velcro, 2 bolsos traseiros com 150mm de largura e 180mm de comprimento, chapados chanfrados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, barra com bainha de 20mm. Bainha vira dupla de 30mm de largura com pesponto duplo do mesmo tecido, com acabamento interno em elástico, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m², sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada contornando as pernas acima das linha dos joelhos e a 5cm abaixo da costura do matelassê, tecido duplo com costura matelassê e com espuma injetada de 0,5cm na altura dos joelhos e cavalo reforçado com duplo tecido, com elástico de 1,5cm na bainha. COSTURA: Costura lateral em 3 agulhas, fixação do cós em máquina de pregar cós, fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, fixação dos bolsos e portinholas, máquina reta 1 agulha para fixação dos zíperes, pences, bainhas e barra das pernas, travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, caseado reto de 18mm, overlock nas partes desfiadas do tecido. PONTOS POR CENTÍMETROS: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.</p>	Unidade	29	SUN CONFECCÃO	R\$ 175,00
155	<p>Calça, tamanho “44” CALÇA PROFISSIONAL MASCULINA, confeccionada 50% em algodão e 50% em poliamida, com construção tipo RIP STOP e gramatura entre 220 a 240g/m², na cor preto, Pantone 19-4006 TCX ou similar, resistente ao uso e lavagens, cós ½ elástico, duplo posição de 40mm com fechamento através de botão 4 furos tamanho 22 cor preto e caseado reto, vista embutida com zíper de nylon, 07 passantes (10mm) de largura para cinto fechados em gancho, 02 bolsos frontais tipo faca em ambos lados; 02 bolsos laterais com 150mm de largura por 180mm de comprimento um em cada perna na altura da coxa, chapado chanfrado com prega macho e fechados por portinhola em velcro, 2 bolsos traseiros com 150mm de largura e 180mm de comprimento, chapados chanfrados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, barra com bainha de 20mm. Bainha vira dupla de 30mm de largura com pesponto duplo do mesmo tecido, com acabamento interno em elástico, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m², sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada contornando as pernas acima das linha dos joelhos e a 5cm abaixo da costura do matelassê, tecido duplo com costura matelassê e com espuma injetada de 0,5cm na altura dos joelhos e cavalo reforçado com duplo tecido, com elástico de 1,5cm na bainha. COSTURA: Costura lateral em 3 agulhas, fixação do cós em máquina de pregar cós, fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, fixação dos bolsos e portinholas, máquina reta 1 agulha para fixação dos zíperes, pences, bainhas e barra das pernas, travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes</p>				

e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, caseado reto de 18mm, overlock nas partes desfiantes do tecido. PONTOS POR CENTÍMETROS: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.	Unidade	23	SUN CONFECÇÃO	R\$ 175,00		
156	Calça, tamanho “46” CALÇA PROFISSIONAL MASCULINA, confeccionada 50% em algodão e 50% em poliamida, com construção tipo RIP STOP e gramatura entre 220 a 240g/m ² , na cor preto, Pantone 19-4006 TCX ou similar, resistente ao uso e lavagens, cós ½ elástico, duplo postiço de 40mm com fechamento através de botão 4 furos tamanho 22 cor preto e caseado reto, vista embutida com zíper de nylon, 07 passantes (10mm) de largura para cinto fechados em gancho, 02 bolsos frontais tipo faca em ambos lados; 02 bolsos laterais com 150mm de largura por 180mm de comprimento um em cada perna na altura da coxa, chapado chanfrado com prega macho e fechados por portinhola em velcro, 2 bolsos traseiros com 150mm de largura e 180mm de comprimento, chapados chanfrados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, barra com bainha de 20mm. Bainha vira dupla de 30mm de largura com pesponto duplo do mesmo tecido, com acabamento interno em elástico, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R ¹) mínima de 500 cd/lux/m ² , sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada contornando as pernas acima das linha dos joelhos e a 5cm abaixo da costura do matelassê, tecido duplo com costura matelassê e com espuma injetada de 0,5cm na altura dos joelhos e cavalo reforçado com duplo tecido, com elástico de 1,5cm na bainha. COSTURA: Costura lateral em 3 agulhas, fixação do cós em máquina de pregar cós, fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, fixação dos bolsos e portinholas, máquina reta 1 agulha para fixação dos zíperes, pences, bainhas e barra das pernas, travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, caseado reto de 18mm, overlock nas partes desfiantes do tecido. PONTOS POR CENTÍMETROS: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.	Unidade	19	SUN CONFECÇÃO	R\$ 175,00	
157	Calça, tamanho “50” CALÇA PROFISSIONAL MASCULINA, confeccionada 50% em algodão e 50% em poliamida, com construção tipo RIP STOP e gramatura entre 220 a 240g/m ² , na cor preto, Pantone 19-4006 TCX ou similar, resistente ao uso e lavagens, cós ½ elástico, duplo postiço de 40mm com fechamento através de botão 4 furos tamanho 22 cor preto e caseado reto, vista embutida com zíper de nylon, 07 passantes (10mm) de largura para cinto fechados em gancho, 02 bolsos frontais tipo faca em ambos lados; 02 bolsos laterais com 150mm de largura por 180mm de comprimento um em cada perna na altura da coxa, chapado chanfrado com prega macho e fechados por portinhola em velcro, 2 bolsos traseiros com 150mm de largura e 180mm de comprimento, chapados chanfrados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, barra com bainha					

<p>de 20mm. Bainha vira dupla de 30mm de largura com pesponto duplo do mesmo tecido, com acabamento interno em elástico, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m², sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada contornando as pernas acima das linha dos joelhos e a 5cm abaixo da costura do matelassê, tecido duplo com costura matelassê e com espuma injetada de 0,5cm na altura dos joelhos e cavalo reforçado com duplo tecido, com elástico de 1,5cm na bainha. COSTURA: Costura lateral em 3 agulhas, fixação do cós em máquina de pregar cós, fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, fixação dos bolsos e portinholas, máquina reta 1 agulha para fixação dos zíperes, pences, bainhas e barra das pernas, travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, caseado reto de 18mm, overlock nas partes desfiadas do tecido. PONTOS POR CENTÍMETROS: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.</p>	<p>Unidade</p>	<p>13</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 175,00</p>
<p>158</p>	<p>Calça, tamanho “36” CALÇA PROFISSIONAL FEMININA, cintura alta, confeccionada 50% em algodão e 50% em poliamida, com construção tipo RIP STOP e gramatura de 220 a 240g/m², na cor preta 19-4006 TCX ou similar, resistente ao uso e lavagens, cós alto ½ elástico, duplo posição de 40mm com fechamento através de botão 4 furos tamanho 22 cor preto e caseado reto, vista embutida com zíper de nylon, 07 passantes (10mm) de largura para cinto fechados em gancho, 02 bolsos frontais tipo faca em ambos lados; 02 bolsos laterais com 150mm de largura por 180mm de comprimento um em cada perna na altura da coxa, chapado chanfrado com prega macho e fechados por portinhola em velcro, 2 bolsos traseiros com 150mm de largura e 180mm de comprimento, chapados chanfrados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, barra com bainha de 20mm. Bainha vira dupla de 30mm de largura com pesponto duplo do mesmo tecido, com acabamento interno em elástico, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentado Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m², sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada contornando as pernas acima das linha dos joelhos e a 5cm abaixo da costura do matelassê, tecido duplo com costura matelassê e com espuma injetada de 0,5cm na altura dos joelhos e cavalo reforçado com duplo tecido, com elástico de 1,5cm na bainha. COSTURA: Costura lateral em 3 agulhas, fixação do cós em máquina de pregar cós, fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, fixação dos bolsos e portinholas, máquina reta 1 agulha para fixação dos zíperes, pences, bainhas e barra das pernas, travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, caseado reto de 18mm, overlock nas partes desfiadas do tecido. PONTOS POR CENTÍMETROS: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80 Pés. /Alg. ou 100% poliéster para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock, zíper de nylon reforçado com cadarço na cor do tecido, Botão perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro na</p>			

cor do tecido. ETIQUETAS: Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.	Unidade	2	SUN CONFECÇÃO	RS 175,00	
159	Calça, tamanho "42" CALÇA PROFISSIONAL FEMININA, cintura alta, confeccionada 50% em algodão e 50% em poliamida, com construção tipo RIP STOP e gramatura de 220 a 240g/m ² , na cor preta 19-4006 TCX ou similar, resistente ao uso e lavagens, cós alto ½ elástico, duplo posição de 40mm com fechamento através de botão 4 furos tamanho 22 cor preto e caseado reto, vista embutida com zíper de nylon, 07 passantes (10mm) de largura para cinto fechados em gancho, 02 bolsos frontais tipo faca em ambos lados; 02 bolsos laterais com 150mm de largura por 180mm de comprimento um em cada perna na altura da coxa, chapado chanfrado com prega macho e fechados por portinhola em velcro, 2 bolsos traseiros com 150mm de largura e 180mm de comprimento, chapados chanfrados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, barra com bainha de 20mm. Bainha vira dupla de 30mm de largura com pesponto duplo do mesmo tecido, com acabamento interno em elástico, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentado Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R ¹) mínima de 500 cd/lux/m ² , sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada contornando as pernas acima das linha dos joelhos e a 5cm abaixo da costura do matelassê, tecido duplo com costura matelassê e com espuma injetada de 0,5cm na altura dos joelhos e cavalo reforçado com duplo tecido, com elástico de 1,5cm na bainha. COSTURA: Costura lateral em 3 agulhas, fixação do cós em máquina de pregar cós, fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, fixação dos bolsos e portinholas, máquina reta 1 agulha para fixação dos zíperes, pences, bainhas e barra das pernas, travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, caseado reto de 18mm, overlock nas partes desfiadas do tecido. PONTOS POR CENTÍMETROS: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80 Pés. /Alg. ou 100% poliéster para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock, zíper de nylon reforçado com cadaço na cor do tecido, Botão perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro na cor do tecido. ETIQUETAS: Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.	Unidade	2	SUN CONFECÇÃO	RS 175,00
160	Calça, tamanho "44" CALÇA PROFISSIONAL FEMININA, cintura alta, confeccionada 50% em algodão e 50% em poliamida, com construção tipo RIP STOP e gramatura de 220 a 240g/m ² , na cor preta 19-4006 TCX ou similar, resistente ao uso e lavagens, cós alto ½ elástico, duplo posição de 40mm com fechamento através de botão 4 furos tamanho 22 cor preto e caseado reto, vista embutida com zíper de nylon, 07 passantes (10mm) de largura para cinto fechados em gancho, 02 bolsos frontais				

<p>tipo faca em ambos lados; 02 bolsos laterais com 150mm de largura por 180mm de comprimento um em cada perna na altura da coxa, chapado chanfrado com prega macho e fechados por portinhola em velcro, 2 bolsos traseiros com 150mm de largura e 180mm de comprimento, chapados chanfrados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, barra com bainha de 20mm. Bainha vira dupla de 30mm de largura com pesponto duplo do mesmo tecido, com acabamento interno em elástico, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentado Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m², sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada contornando as pernas acima das linha dos joelhos e a 5cm abaixo da costura do matelassê, tecido duplo com costura matelassê e com espuma injetada de 0,5cm na altura dos joelhos e cavalo reforçado com duplo tecido, com elástico de 1,5cm na bainha. COSTURA: Costura lateral em 3 agulhas, fixação do cóis em máquina de pregar cóis, fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, fixação dos bolsos e portinholas, máquina reta 1 agulha para fixação dos zíperes, pences, bainhas e barra das pernas, travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, caseado reto de 18mm, overlock nas partes desfiantes do tecido. PONTOS POR CENTÍMETROS: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80 Pés. /Alg. ou 100% poliéster para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock, zíper de nylon reforçado com cadarço na cor do tecido, Botão perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro na cor do tecido. ETIQUETAS: Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>4</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 175,00</p>	
<p>166</p>	<p>Gorro Árabe Preto, tamanho únicoGORRO ÁRABE PRETO, profissional, modelo árabe, confeccionado 50% em algodão e 50% em poliamida, com aba reta, com construção tipo RIP STOP, gramatura entre 220 a 240g /m², na cor preto, Pantone 19-4006 TCX ou similar, resistente ao uso e lavagens, com brasão vigente do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC bordado na frente, medindo aproximadamente 5cm de comprimento, e a palavra TRÂNSITO bordada na parte de trás na cor branco, medindo 9cm x 2cm, tamanho único, ajustável em velcro, com dois furos de cada lado para ventilação e proteção do pescoço removível e fixada com botões de pressão. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>120</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 45,50</p>
<p>169</p>	<p>Cinto Guarnição e Bornal Tático Kit Cinto Tático + Bornal. Cinto de guarnição policial modelo Força Nacional de Segurança na COR VERMELHO. - Sistema lombar com maior conforto e firmeza; -Cinto tático com regulagem com "fecho de contato";</p>				

-Largura 5cm; -Largura do lombo 7cm; -Em tecido Rip- stop; -Proteção lombar; O CINTO FORÇA NACIONAL é confeccionado com material durável, de alta resistência e leveza. Foi desenhado para fixar, ajustar e distribuir os acessórios em posições estratégicas que facilitam o manuseio. Seu sistema de fixação ao corpo proporciona mais conforto e segurança.	Unidade	120	INVICTOUS	RS\$ 217,00	
170	Cinto de Nylon Preto Cinto de nylon vermelho com fivela de banho de ouro ou Preta. Masculino Plus Size Lona Fivela Americana Tamanhos: 130 cm de cintura ou conforme solicitação	Unidade	120	INVICTOUS	RS\$ 28,80
189	Capa para chuva de PVC laminado sem forro amarela Material da capa para chuva: PVC laminado Número do Certificado de Aprovação - CA: 11040 Tamanho da capa para chuva: G Cor da capa para chuva: Amarela Tipo da capa para chuva: Com capuz e manga Espessura da capa para chuva: 0,13 mm Comprimento da capa para chuva: 1,10 m Tipo de forro da capa para chuva: Sem forro Peso 0.27 kg	Unidade	100	MAICOL	RS\$ 63,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 31 de agosto de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: VN5K18SY9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15382020 -PMC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual aquisição de peças para reposição e manutenção de motores e geradores para atender as necessidades das 18 (dezoito) comunidades da zona rural de Coari-am, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1538/2020-PMC;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **ELLEENE O. DE LIMA EIRELI- ME - CNPJ nº 04.181.204/0001-27** para os itens abaixo discriminados:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant. Estimada	Marca	Valor Unitário
1	Kit Economico M93 Agrale /Camisa, Pistao ,Jogo De Molas M93 Código Original: 7010.099.002.000, Contendo: 01 Cilindro (Camisa), 01 Pistão01 Jogo de Anéis, 01 Pino do Pistão, 02 Trava Pino Pistão, 01 Bico injetor, 01 Elemento da Bomba Injetora, 01 Bronzina de Biela M93 Medda (STD)	UNI	1	AGRALE/ M93	RS\$ 2.570,00
2	Elemento Bomba Injetora Agrale M93 CONJUNTO PEÇAS PARA MOTOR Agrale M93 FORMADO POR:Elemento Bomba Injetora, REFERENCIA: 9411085003,MARCA: INJECTION PARTS, Bico Injetor Agrale M93,REFERENCIA TÉCNICA: DLLA 140 S 567,REFERENCIA COMERCIAL: 0433271269,REFERENCIA ORIGINAL:707008039	UNI	1	AGRALE/ M93	RS\$ 285,50
3	Bico Injetor Agrale M93 Modelo: M90id - M93 - M790, Código Original: 01419, Código Similar: DLLA1405567 - 7007.008.007.00.5	UNI	1	AGRALE/ M93	RS\$ 265,00
4	Jogo De Juntas M90/93id Agrale M93Jogo de Juntas Motor Agrale M93,Aplicação:,Motor Agrale M-93,SKU: 100052	UNI	1	AGRALE/ M93	RS\$ 230,00
5	Jogo de Juntas Motor Agrale M93,Aplicação:Motor Agrale M-93,SKU: 100052	UNI	2	AGRALE/ M93	RS\$ 57,00

6	Retentor 70x85x8 Agrale M93 Modelo: M80 / M85 / M90 / M93, Código Original: 7010.002.020.00.8, País de Origem: Brasil, RETENTOR DO VIRABREQUIM LADO DO VOLANTE PARA MOTOR AGRALE, Medida: 55x70x8 mm OBS: Lado do volante, Pode ser usado originalmente nos motores Agrale M80, M85, M90, M93. Pode ser usado em outras máquinas e motores desde que as medidas sejam compatíveis.	UNI	2	AGRALE/ M93,M80,M85 E M90	RS 63,00
7	Rolamento Nj309v 45x100x25 Agrale M93 Rolamento Dianteiro e traseiro do Virabrequim Motor Agrale : M80 M85 M90 M93, Trator 4100 4200, par de rolamento 01 - Dianteiro e 01 - Traseiro	UNI	2	AGRALE/ M93	RS 285,50
8	Rolamento Nup309v Nc3 45x100x25 Agrale M93 02 Rolamentos do virabrequim 4001.038.011 e 4001.038.012 M80/M85/M90/M93	UNI	1	AGRALE/ M93	RS 491,50
9	Kit Economico M90 Agrale /Camisa, Pistao, Jogo De Molas Kit do motor Agrale M90 1 camisa,1 pistão com pino e travas,1 jogo de anéis,Medidas standard	UNI	1	AGRALE/ M90	RS 1.570,00
10	Jogo De Juntas Agrale M90 De 9hp Jogo de Junta para Motor Agrale, Aplicação: M90 e 4100 Trator,Não Acompanha Retentores,Qualidade Original, Observação: O jogo de Junta só Acompanha 01 Junta do Cabeçote e Refere-se ao jogo para o Motor no caso do trator as juntas é só para parte do Motor	UNI	1	AGRALE/ M90	RS 321,00
11	Bico Injetor M-90 Agrale 9hp OEM DN15S156,Bico injetor,Agrale M90 Referência comercial DN15S156	UNI	1	AGRALE/ M90	RS 254,00
12	Conjunto Bomba Do Oleo Agrale 9hp Agrale, modelo7007007001009,	UNI	1	AGRALE/ 7007007001009	RS 665,00
13	Conjunto Arvore Manivela Std - M93 Agrale 9hp, Número de peça 7006.002.014.00.9 , Diâmetro do munhão principal 49.99 mm Diâmetro do munhão da biela 49.99 m Comprimento do virabrequim 293 mm OEM AGRALE Descrição 7006.002.014.00.9-AGRALE / TRATOR4100-AGRALE / M90VEICULAR-AGRALE / 7006.002.008.00.1-CODIGO ANTIGO	UNI	1	AGRALE/ M93	RS 1.990,00
14	Rolamento Nj309v 45x100x25 Agrale 9hp Descrição: Rolamento Cambio Eixo Entalhado 45x100x25 - PESAROCaracterísticas Numero da Peça 3449817001, Aplicação 1114 / 1316 / 1513/ 1418/ 1614/710/ 712/ 912/ 1714/ 1718.	UNI	1	AGRALE/ Nj309v	RS 286,00
15	Rolamento Nup309v Nc3 45x100x25 Agrale Hp9 Descrição: Rolamento Cambio Eixo Entalhado 45x100x25 - Características Numero da Peça 3449817001 Similares 0049815101, 0009811201, 3459818201, 3459817001, Aplicação1114/ 1316/ 1513/ 1418/ 1614/ 710/ 712/ 912/1714/ 1718.	UNI	1	AGRALE/ Nup309v	RS 492,00
16	Jogo De Juntas M90/93id Agrale 9hp Jogo de Junta para Motor Agrale Aplicação: M90 e 4100 Trator, Qualidade Original	UNI	1	AGRALE/ M90/93ID	RS 230,00
17	Bico Injetor Agrale 9hp Modelo: M90id - M93 - M790 Código Original: 01419, Código Similar: DLLA1405567 - 7007.008.007.00.5	UNI	1	AGRALE/ M90ID,M93, M790	RS 268,00
18	Cabeçote Completo Agrale 9hp Código Original: 7006.006.046.007, Cabeçote NOVO com válvulas. METAL .Cabeçote Agrale Motor M-90	UNI	1	AGRETE/ M90	RS 768,00
19	Conjunto Da Biela Agrale 9hp Biela Agrale M790 - 7007.004.002.00.0 - Original	UNI	1	AGRETE/ M90	RS 1.210,00
20	Kit Completo P/ Ns18 Yamaha /Camisa, Pistao, Jogo De Aneis Kit Yamaha nsb11/nsb12 original com camisa pistao aneis e aneis da camisa - LINHA YANMAR B7/ B8/ B9/ B10/ NT85/ NT70/ NT75/ NT95/ NS50/ NS75/ NS90/ NS11/ NS18, DA LINHA TOBATA TR8 /TR9/ AR50/ AR70/ AR80/ AR140/ AR160, DA LINHA AGRALE M73/M80/M90	UNI	2	YANMAR/ NS18	RS 865,00
21	Cilindro D8, Conjunto Yamaha /Elemento D Bomba, NS18, Cilindro D8 Ns18 Yamaha Original	UNI	2	YANMAR/ NS18	RS 190,00
22	Rolamento NJ 311wc3 Yamaha Ns18 Conjunto de rolamentos do Motor NSB18 /B18 BM18, 1 - Rolamento dianteiro do virabrequim, 1 - Rolamento Traseiro do Virabrequim, 2 - Rolamentos contrabalanço Direito, 2 - Rolamentos contrabalanço esquerdo, 1 - Rolamento do eixo de comando	UNI	4	YANMAR/ NS18	RS 1.060,00
23	Rolamento 65x140x33 Yamaha Ns18 Conjunto de rolamentos do Motor Yamaha NSB18 /B18 BM18 NSB18R NSB18RE, 1 - Rolamento dianteiro do virabrequim, 1 - Rolamento Traseiro do Virabrequim, 2 - Rolamentos contrabalanço Direito, 2 - Rolamentos contrabalanço esquerdo, 1 - Rolamento do eixo de comando	UNI	4	YANMAR/ NS18,NS18, BM18, NSB18R E NSB18E	RS 900,00
24	Elemento Do Filtro Yamaha Filtro Diesel, ns50/75/90/80	UNI	2	YANMAR	RS 19,00
25	Cabeçote C/Junta Montado Yamaha Ns18 Cabeçote Motor				

Yamaha NSB18 BM18 Original Aplicação: NSB18 / NSB18R / BM18, PEÇA ORIGINAL YANMAR, Compõe o Cabeçote: 02 Válvulas (Admissão e Escape), 02 Guias de Válvula, 02 Molas das válvulas, 02 Pratos das Molas, 02 par de Colar da válvulas, 01 Junta do cabeçote, Cabeçote vem montado de fábrica.	UNI	2	YANMAR/ NS18,NS18, BM18, NSB18R E NSB18E	R\$ 1.480,00	
26	Elemento Agrale /Elemento De Bomba Agrale 11hp, Número de peça 3418403005/1418502013, Tipo de bomba DIESEL, Tipo de injeção DIESEL, Contendo 2 elementos 3418403005 e 2 válvula 1418502013	UNI	8	AGRALE/ 11HPE	R\$ 226,00
27	Jogo De Juntas Agrale 11hp Agrale M.W.M. - Euro I - Euro II - Euro III, Volkswagen - 7100 - 8120 - 8140 - 8150 - 13150, Agrale - 7000 - 7500 - 8500 - 8000, MOTOR CM3 HP Ø PISTÃO, 4.10 X10 4300 92 103,00, 4.10T/TCA Turbo 4300 135 103,00CODIGO ILLINOIS: JR-486-20R MATERIAL: Isolante térmico alta compressão TC-PRO diesel (origem USA) com inserção metálica, UNIDADE DE EMBALAGEM: 1 unidade(s)	UNI	5	RIFEL/11HP	R\$ 685,00
28	Kit Economico M790 Agrale /Camisa,Pistao,Jogo De Aneis, Tipo de material do pistão de motor Fundido, Largo da trava do pistão de motor 28 mm, Diâmetro interno do pistão de motor 84 mm, Diâmetro externo do pistão de motor 90 cm, Kit de anéis de aceite incluído KIT MOTOR AGRALE M790 (CAMISA, PISTÃO E ANÉIS) CÓDIGO AGRALE7007.099.001.00.8, Compatível: MOTOR AGRALE M790, Motor 2 cilindros: Necessário 2 Kits	UNI	10	AGRALE/ M790	R\$ 4.860,00
29	Bico Inetor Agrale M790, Tipo de injeção Direta, Tipo de combustível Diesel	UNI	10	AGRALE/ M790	R\$ 269,00
30	Kit Completo P/ NS11 Yanmar /Camisa, Pistao, Jogo De Aneis Kit Para Motor Yanmar NSB11 NS11 NSB12 NS12 BM11 NSB11R NSB11RE NSB12R NSB12RE - Micro Trator Yanmar / Agritech : TC11 TC14 - ORIGINAL YANMAR 01 - Jogo de Juntas para Motor NSB11 / NSB12 (Marca Paraná) Jogo de Juntas, Kit Montado de fabrica com Seguinte Itens : Camisa, Pistão com Pino e Travas, Anéis de Seguimento e 2 Anéis de Borracha da Camisa.	UNI	6	YANMAR/ NS11	R\$ 715,00
31	Bico Montado Yanmar Ns11, Número de peça, NS50.53050, Tipo de injeção Direta, Tipo de combustível Diesel, Bico Injetor Yanmar B8 B9 B10 NB10 NS11 12 18 50 75 90 ORIGINAL, Aplicação: Motores Yanmar: TC11/ TC14/ B9/B8/ B10/ NB10/ NB13/ NS11/ NSB12/ S18/ NS50/NS75/NS80/NS90/NS95, Peça original Yanmar	UNI	6	YANMAR/ NS11	R\$ 159,00
32	Jogo De Juntas Yanmar Ns11 Tipo de uso Regular, Origem Yanmar 01 Kit completo NS11/ NSB11, Referência: NS11-01550	UNI	6	YANMAR/ NS11	R\$ 190,00
33	Retentor De Oleo 55x72x9 Yanmar Ns11, Modelo BT BTd, Número yanmar BT22M52180	UNI	6	YANMAR/ NS11	R\$ 25,00
34	Retentor 28x40x8 Yanmar Ns11, Modelo: NS11 - NSB11 / NS12 - NSB12 / NS14 - NSB14, Código Original: NS1176502 Código Alternativo: 02413BRG	UNI	6	YANMAR/ NS11,NS12- NSB12,NS14-	R\$ 14,00
35	Rolamento NJ 211wc3 Yanmar Ns11, Rolamento NJ 211WC3 NS90 NS11 Yanmar Original, Aplicado: NS. 11/11R/11RE/14T/14S	UNI	6	YANMAR/ NS11	R\$ 340,00
36	Rolamento 55x120x29 Yanmar Ns11, kit 02, Rolamento Dianteiro e Traseiro Motor Yanmar NSB11 / NSB12 / TC11 / TC14, Rolamento do Virabrequim.	UNI	6	YANMAR/ NS11,NSB11, NSB12,TC11	R\$ 210,00

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: WHZQEHOBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020-CPL

No dia 31 de agosto de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para o registro de preço para eventual contratação de sistema de gestão escolar visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Resultante do **pregão presencial nº 55/2020/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1248/2020-PMC, assim como o termo da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

F B DA CRUZ - EIRELI - CNPJ nº 31.871.871/0001-04				
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Valor Unitário
1	Sistema de Gestão escolar, com banco de dados único, na linguagem MySQL, para funcionamento em Rede LAN INTRANET (independente de internet) em link de fibra óptica (fornecido pela contratada) entre escolas urbanas e SEMED. Desenvolvido com base nos critérios elaborados do documento mais recente ao padrão de importação e exportação de dados do EDUCACENSO (INEP). Em anexo as escolas URBANAS a serem instaladas. - Gestão Pedagógica; - Gestão Acadêmica; - Portal do Aluno/Pais (com acesso via internet); - Portal do Professor/Coordenador (com acesso via internet); - Protocolo/Controle de Requerimentos; - Importação e exportação para o CENSO escolar; - Matrícula OnLine. - Diário de classe com chamada de alunos, notas, etc... - Controle de merenda escolar e biblioteca. - Emissão de relatórios por turma, por aluno, por escola, por período e conforme necessidade desta secretaria de educação - Alteração do software se necessário para adequação	mês	12	R\$ 70.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de setembro de 2020.

PAULO CORDEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

F B DA CRUZ - EIRELI

CNPJ nº 31.871.871/0001-04

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: HDZVBRADH

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020-CPL

No dia 01 de setembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para eventual contratação de locação de máquinas pesadas e equipamentos para terraplanagem e pavimentação asfáltica visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari. Resultante do **Pregão Presencial nº 56/2020/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1288/2020 -PMC, assim como os termos das propostas de preços que integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 17.783.899/0001-69							
Lote	Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant/ Veículo	Quant/ Hora	Marca/ Modelo	Valor Unitário
Lote 01	1	Caminhão Basculante, Tipo caçamba, capacidade mínima para 6m³.	Hora	10	28.800	MERCEDES BENZ 1318	R\$ 83,50
	2	Caminhão Basculante trucado e traçado, com capacidade mínima da caçamba de 12m³, com potência superior a 140 HP.	Hora	10	28.800	MERCEDES BENZ 1620	R\$ 93,50
	11	Caminhão Comboio (MELOSA) Toco – 5.000 litros, combustível, ar comprimido – tambor lubrificação e graxa.	Hora	01	2.880	MERCEDES BENZ 1318	R\$ 110,00

13	Caminhão espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6m ³ com isolamento térmica, aquecidos com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,6m, montado sobre caminhão toco, PBT 14.300 Kg, potência 185 CV-HP.	Hora	03	8.640	MERCEDES BENZ 1318	R\$ 110,00	
19	Caminhão Cavalô Mecânico a diesel. Câmbio manual de 05 Marchas a Frente e 01 de Ré. Direção Hidráulica. Potência mínima: 203 cavalos.	Hora	1	2.880	MERCEDES BENZ 1635	R\$ 120,00	
Lote 04	4	Máquina Pá Carregadeira Hidráulica – Sobre Pneus, Articulada, 05 HP de Potência.	Hora	3	8.640	CASE W20E	R\$ 124,00
	10	Mini Pá Carregadeira sob pneus, equipada com motor diesel, potência líquida deno mínimo 45 HP, sistema elétrico de 12 Volts; cabine fechada climatizada, varredeira e capinadeira.	Hora	4	11.520	BOBCAT S175	R\$ 85,00

CONSTRUTORA PRUMO EIRELI, CNPJ nº 34.357.691/0001-05							
Lote	Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant/ Veículo	Quant/ Hora	Marca/ Modelo	Valor Unitário
Lote 02	8	Rolo compressor – Tipo pata – pé de carneiro Ca25.	Hora	05	14.400	DYNAPAC MODELO CA15	R\$ 120,00
	15	Rolo compactador pneumático com rolo liso	Hora	03	8.640	MILLER MODELO AP26	R\$ 138,00
	16	Rolo compactador de asfalto chapa	Hora	03	8.640	DYNAPAC MODELO CC21	R\$ 138,00
Lote 05	3	Máquina Retro Escavadeira 4x4 – Traçada 75 HP de Potência.	Hora	6	17.280	CASE MODELO 580N	R\$ 102,00
	5	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, potencia mínima no volante do motor de 100hp, potência bruta mínima de 120hp, torque de giro mínimo de 40kN/m.	Hora	4	11.520	CATERPILLAR MODELO 320D	R\$ 210,00
	6	Trator de Esteira, Potência Máxima 125 HP.	Hora	4	11.520	CATERPILLAR MODELO D6	R\$ 263,00
	7	Máquina Motoniveladora, lâmina com no mínimo 3,60 mts; Material de desgaste, lâminas, escarificador, filtros.	Hora	5	14.400	CATERPILLAR MODELO 120M	R\$ 263,00

MMA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ nº 15.330.571/0001-61							
Lote	Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant/ Veículo	Quant/ Hora	Marca/ Modelo	Valor Unitário
Lote 03	9	Carreta com Prancha para o transporte de máquinas de até 23 toneladas.	Hora	1	2.880	RANDON	R\$ 125,35
	14	Carreta cisterna com capacidade mínima de 30 toneladas	Hora	3	8.640	ROMANELLI 30T	R\$ 148,00
	20	Caminhão Poliguindaste com capacidade para deslocar e carregar caçambas estacionárias de no mínimo 3 metros	Hora	1	2.880	M. BENZ 1719	R\$ 104,95
Lote 06	12	Vibroacabadora de asfalto.	Hora	3	8.640	LEEBOY 8500	R\$ 155,00
	17	Usina de asfalto a quente, com capacidade mínima variando de 100 a 150 toneladas/hora	Hora	1	2.880	CIBER150	R\$ 611,00
	18	Usina de asfalto frio, com capacidade mínima variando de 100 a 150 toneladas/hora	Hora	1	2.880	TEREX50T	R\$ 252,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 01 de agosto de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 17.783.899/0001-69

CONSTRUTORA PRUMO EIRELI

CNPJ nº 34.357.691/0001-05

MMA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DA AMAZÔNIA LTDA

CNPJ nº 15.330.571/0001-61

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: MSZWQANDR

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020-CPL

No dia 01 de setembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para eventual aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social. Resultante do Pregão Presencial nº 59/2020/CPL/PMC, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1508/2020-PMC, assim como os termos das propostas de preços que integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

PLUTÃO DA AMAZONIA PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ nº 04.867.888/0001-15,					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant Estimada	Marca	Valor Unitário
16	Par de Meião, tamanho único Meião Tradicional Reforçado Preto - Delfia Militar Treme Terra De Algodão Para Coturno E Bota Tática - Preta Ideal Para Utilizar Com Seu Coturno Ou Botas Táticas. Produto Ultra Confortável E Macio. Tamanho Único. Própria Também Para Usar Com Seu Tênis Durante O Lazer Ou Atividade Física De Alto Impacto. Disponível Em Par. Especificações: Composição: 52,64% Algodão X 46% Poliamida X 1,36% Elastodieno Modelo: 765-T Meia Preta Tamanho: Único - Adulto Medidas: 37Cm (Comprimento) X 10Cm (Largura).—	Unidade	133	PLUTÃO	R\$ 17,50
21	Kit Cinto Tático F.n, tamanho “P” 103cm Kit Cinto Tático F.n + Porta Algemas + Porta Tonfa + Bernal Força Nacional. Cinto de guarnição policial modelo Força Nacional de Segurança. CINTO TÁTICO FORÇA NACIONAL CIA MILITAR COMPLETO CM0004 - Sistema lombar com maior conforto e firmeza; -Cinto tático com regulagem com "fecho de contato"; -Largura 5cm; -Largura do lombar 7cm; -Em tecido Rip- stop; -Proteção lombar; O CINTO FORÇA NACIONAL é confeccionado com material durável, de alta resistência e leveza. Foi desenhado para fixar, ajustar e distribuir os acessórios em posições estratégicas que facilitam o manuseio. Seu sistema de fixação ao corpo proporciona mais conforto e segurança.	Unidade	10	DESERT COLDRES	R\$ 124,50
22	Kit Cinto Tático F.n, tamanho “M” 111cm Kit Cinto Tático F.n + Porta Algemas + Porta Tonfa + Bernal Força Nacional. Cinto de guarnição policial modelo Força Nacional de Segurança. CINTO TÁTICO FORÇA NACIONAL CIA MILITAR COMPLETO CM0004- Sistema lombar com maior conforto e firmeza;-Cinto tático com regulagem com "fecho de contato";-Largura 5cm;-Largura do lombar 7cm;-Em tecido Rip- stop;-Proteção lombar;O CINTO FORÇA NACIONAL é confeccionado com material durável, de alta resistência e leveza. Foi desenhado para fixar, ajustar e distribuir os acessórios em posições estratégicas que facilitam o manuseio. Seu sistema de fixação ao corpo proporciona mais conforto e segurança.	Unidade	69	DESERT COLDRES	R\$ 289,00
23	Kit Cinto Tático F.n, tamanho “G” 118cm Kit Cinto Tático F.n + Porta Algemas + Porta Tonfa + Bernal Força Nacional. Cinto de guarnição policial modelo Força Nacional de Segurança. CINTO TÁTICO FORÇA NACIONAL CIA MILITAR COMPLETO CM0004- Sistema lombar com maior conforto e firmeza;-Cinto tático com regulagem com "fecho de contato";-Largura 5cm;-Largura do lombar 7cm;-Em tecido Rip- stop;-Proteção lombar;O CINTO FORÇA NACIONAL é confeccionado com material durável, de alta resistência e leveza. Foi desenhado para fixar, ajustar e distribuir os acessórios em posições estratégicas que facilitam o manuseio. Seu sistema de fixação ao corpo proporciona mais conforto e segurança.	Unidade	45	DESERT COLDRES	R\$ 289,00
24	Kit Cinto Tático F.n, tamanho “GG” 1,30cm Kit Cinto Tático F.n + Porta Algemas + Porta Tonfa + Bernal Força Nacional. Cinto de guarnição policial modelo Força Nacional de Segurança. CINTO TÁTICO FORÇA NACIONAL CIA MILITAR COMPLETO CM0004- Sistema lombar com maior conforto e firmeza;-Cinto tático com regulagem com "fecho de contato";-Largura 5cm;-Largura do lombar 7cm;-Em tecido Rip- stop;-Proteção lombar;O CINTO FORÇA NACIONAL é confeccionado com material durável, de alta resistência e leveza. Foi desenhado para fixar, ajustar e distribuir os acessórios				

em posições estratégicas que facilitam o manuseio. Seu sistema de fixação ao corpo proporciona mais conforto e segurança.	Unidade	12	DESERT COLDRES	R\$ 289,00	
25	Par de Coturno, tamanho “35”, COM ZÍPER, novo by Master é montado com um inovador solado de borracha extraleve flexível e Tipo de cano Lona, antiderrapante, colado e costurado ao cabedal. Esta nova versão do solado Troller possui exclusiva formulação em seus componentes, sendo mais resistente, mais flexível e mais macia do que a anterior. Possui palmilha de conforto em PU de alta qualidade com bolha anatômica no calcanhar. Com design moderno, robusto e proporcionando excelente aderência a todos os terrenos. Material do calçado Couro.	Unidade	4	ATALAIA	R\$ 199,50
26	Par de Coturno, tamanho “36”, COM ZÍPER, novo by Master é montado com um inovador solado de borracha extraleve flexível e Tipo de cano Lona, antiderrapante, colado e costurado ao cabedal. Esta nova versão do solado Troller possui exclusiva formulação em seus componentes, sendo mais resistente, mais flexível e mais macia do que a anterior. Possui palmilha de conforto em PU de alta qualidade com bolha anatômica no calcanhar. Com design moderno, robusto e proporcionando excelente aderência a todos os terrenos. Material do calçado Couro.	Unidade	5	ATALAIA	R\$ 199,50
27	Par de Coturno, tamanho “37”, COM ZÍPER, novo by Master é montado com um inovador solado de borracha extraleve flexível e Tipo de cano Lona, antiderrapante, colado e costurado ao cabedal. Esta nova versão do solado Troller possui exclusiva formulação em seus componentes, sendo mais resistente, mais flexível e mais macia do que a anterior. Possui palmilha de conforto em PU de alta qualidade com bolha anatômica no calcanhar. Com design moderno, robusto e proporcionando excelente aderência a todos os terrenos. Material do calçado Couro.	Unidade	4	ATALAIA	R\$ 199,50
28	Par de Coturno, tamanho “38”, COM ZÍPER, novo by Master é montado com um inovador solado de borracha extraleve flexível e Tipo de cano Lona, antiderrapante, colado e costurado ao cabedal. Esta nova versão do solado Troller possui exclusiva formulação em seus componentes, sendo mais resistente, mais flexível e mais macia do que a anterior. Possui palmilha de conforto em PU de alta qualidade com bolha anatômica no calcanhar. Com design moderno, robusto e proporcionando excelente aderência a todos os terrenos. Material do calçado Couro.	Unidade	18	ATALAIA	R\$ 199,50
29	Par de Coturno, tamanho “39, COM ZÍPER, novoby Master é montado com um inovador solado de borracha extraleve flexível e Tipo de cano Lona, antiderrapante, colado e costurado ao cabedal. Esta nova versão do solado Troller possui exclusiva formulação em seus componentes, sendo mais resistente, mais flexível e mais macia do que a anterior. Possui palmilha de conforto em PU de alta qualidade com bolha anatômica no calcanhar. Com design moderno, robusto e proporcionando excelente aderência a todos os terrenos. Material do calçado Couro.	Unidade	17	ATALAIA	R\$ 199,50
30	Par de Coturno, tamanho “40”, COM ZÍPER, novo by Master é montado com um inovador solado de borracha extraleve flexível e Tipo de cano Lona, antiderrapante, colado e costurado ao cabedal. Esta nova versão do solado Troller possui exclusiva formulação em seus componentes, sendo mais resistente, mais flexível e mais macia				

do que a anterior. Possui palmilha de conforto em PU de alta qualidade com bolha anatômica no calcanhar. Com design moderno, robusto e proporcionando excelente aderência a todos os terrenos. Material do calçado Couro.	Unidade	50	ATALAIA	RS 199,50	
31	Par de Coturno, tamanho "41", COM ZÍPER, novoby Master é montado com um inovador solado de borracha extraleve flexível e Tipo de cano Lona, antiderrapante, colado e costurado ao cabedal. Esta nova versão do solado Troller possui exclusiva formulação em seus componentes, sendo mais resistente, mais flexível e mais macia do que a anterior. Possui palmilha de conforto em PU de alta qualidade com bolha anatômica no calcanhar. Com design moderno, robusto e proporcionando excelente aderência a todos os terrenos. Material do calçado Couro.	Unidade	22	ATALAIA	RS 199,50
32	Par de Coturno, tamanho "42", COM ZÍPER, novoby Master é montado com um inovador solado de borracha extraleve flexível e Tipo de cano Lona, antiderrapante, colado e costurado ao cabedal. Esta nova versão do solado Troller possui exclusiva formulação em seus componentes, sendo mais resistente, mais flexível e mais macia do que a anterior. Possui palmilha de conforto em PU de alta qualidade com bolha anatômica no calcanhar. Com design moderno, robusto e proporcionando excelente aderência a todos os terrenos. Material do calçado Couro.	Unidade	18	ATALAIA	RS 199,50
33	Par de Coturno, tamanho "43", COM ZÍPER, novo by Master é montado com um inovador solado de borracha extraleve flexível e Tipo de cano Lona, antiderrapante, colado e costurado ao cabedal. Esta nova versão do solado Troller possui exclusiva formulação em seus componentes, sendo mais resistente, mais flexível e mais macia do que a anterior. Possui palmilha de conforto em PU de alta qualidade com bolha anatômica no calcanhar. Com design moderno, robusto e proporcionando excelente aderência a todos os terrenos. Material do calçado Couro	Unidade	3	ATALAIA	RS 199,50
34	Tarjeta de identificação tecido misto: (67% poliéster / 33% algodão) em velcro na cor preto para fixação no chapado, onde constará bordado na cor branca o nome do guarda e o tipo sanguíneo, tamanho 13cm x 2cm.	Unidade	284	PLUTÃO	RS 13,90
70	Par de Meia, tamanho único confeccionada em tecido misto de algodão, poliamida e elastodieno; constituída de perna, pé e calcanhar verdadeiro;o pé é atoalhado internamente e liso externamente;o punho é canelado 3x1 e cravado com elastodieno;a borda do punho é canelada 1x1 e cravada com elastodieno	Unidade	130	PLUTÃO	RS 13,00
71	Tênis Preto, tamanho "35" Tênis Preto Tênis preto corrida Tênis Tático Militar Esportivo Confeccionado em PU Emborrachado e Nylon, Todo Forrado em Nylon Transpirante, Cadarço em Poliéster Reforçado Internamente com fios de Algodão, Solado de Borracha Legítima Colada e Costurada nas Laterais, Palmilha de Conforto Anatômica Confeccionada em P.U. Gel, Ideal para Caminhadas, Prática de Esportes e Educação Física...Modelo Super Confortável..	Unidade	4	RECORD	RS 107,50
72	Tênis Preto, tamanho "36" Tênis Tático Militar Esportivo Confeccionado em PU Emborrachado e Nylon, Todo Forrado em Nylon Transpirante, Cadarço em Poliéster Reforçado Internamente com fios de Algodão, Solado de				

Borracha Legítima Colada e Costurada nas Laterais, Palmilha de Conforto Anatômica Confeccionada em P.U. Gel, Ideal para Caminhadas, Prática de Esportes e Educação Física...Modelo Super Confortável.	Unidade	5	RECORD	RS 107,50	
73	Tênis Preto, tamanho "37" Tênis Tático Militar Esportivo Confeccionado em PU Emborrachado e Nylon, Todo Forrado em Nylon Transpirante, Cadarço em Poliéster Reforçado Internamente com fios de Algodão, Solado de Borracha Legítima Colada e Costurada nas Laterais, Palmilha de Conforto Anatômica Confeccionada em P.U. Gel, Ideal para Caminhadas, Prática de Esportes e Educação Física...Modelo Super Confortável.	Unidade	4	RECORD	RS 107,50
74	Tênis Preto, tamanho "38" Tênis Tático Militar Esportivo Confeccionado em PU Emborrachado e Nylon, Todo Forrado em Nylon Transpirante, Cadarço em Poliéster Reforçado Internamente com fios de Algodão, Solado de Borracha Legítima Colada e Costurada nas Laterais, Palmilha de Conforto Anatômica Confeccionada em P.U. Gel, Ideal para Caminhadas, Prática de Esportes e Educação Física...Modelo Super Confortável.	Unidade	18	RECORD	RS 107,50
75	Tênis Preto, tamanho "39" Tênis Tático Militar Esportivo Confeccionado em PU Emborrachado e Nylon, Todo Forrado em Nylon Transpirante, Cadarço em Poliéster Reforçado Internamente com fios de Algodão, Solado de Borracha Legítima Colada e Costurada nas Laterais, Palmilha de Conforto Anatômica Confeccionada em P.U. Gel, Ideal para Caminhadas, Prática de Esportes e Educação Física...Modelo Super Confortável.	Unidade	17	RECORD	RS 107,50
76	Tênis Preto, tamanho "40" Tênis Tático Militar Esportivo Confeccionado em PU Emborrachado e Nylon, Todo Forrado em Nylon Transpirante, Cadarço em Poliéster Reforçado Internamente com fios de Algodão, Solado de Borracha Legítima Colada e Costurada nas Laterais, Palmilha de Conforto Anatômica Confeccionada em P.U. Gel, Ideal para Caminhadas, Prática de Esportes e Educação Física...Modelo Super Confortável.	Unidade	50	RECORD	RS 107,50
77	Tênis Preto, tamanho "41" Tênis Tático Militar Esportivo Confeccionado em PU Emborrachado e Nylon, Todo Forrado em Nylon Transpirante, Cadarço em Poliéster Reforçado Internamente com fios de Algodão, Solado de Borracha Legítima Colada e Costurada nas Laterais, Palmilha de Conforto Anatômica Confeccionada em P.U. Gel, Ideal para Caminhadas, Prática de Esportes e Educação Física...Modelo Super Confortável.	Unidade	22	RECORD	RS 107,50
78	Tênis Preto, tamanho "42" Tênis Tático Militar Esportivo Confeccionado em PU Emborrachado e Nylon, Todo Forrado em Nylon Transpirante, Cadarço em Poliéster Reforçado Internamente com fios de Algodão, Solado de Borracha Legítima Colada e Costurada nas Laterais, Palmilha de Conforto Anatômica Confeccionada em P.U. Gel, Ideal para Caminhadas, Prática de Esportes e Educação Física...Modelo Super Confortável.	Unidade	18	RECORD	RS 107,50
79	Tênis Preto, tamanho "43" Tênis Tático Militar Esportivo Confeccionado em PU Emborrachado e Nylon, Todo Forrado em Nylon Transpirante, Cadarço em Poliéster Reforçado Internamente com fios de Algodão, Solado de Borracha Legítima Colada e Costurada nas Laterais, Palmilha de Conforto Anatômica Confeccionada em P.U. Gel, Ideal para Caminhadas, Prática de Esportes e Educação Física...Modelo				

Super Confortável..	Unidade	3	RECORD	RS 107,50	
91	<p>Coturno, tamanho “36” Botas Militares exclusivas são fabricadas com os melhores materiais do mercado.</p> <p>Material de couro bovino legítimo, costura dupla reforçadas, zíper lateral reforçado para auxiliar ao calçar e protegido com couro e velcro. Forrada com espumas e revestida por tecido macio para encaixar melhor aos pés.</p> <p>Palmilha de GEL de 1cm no calcanhar, de 0,5cm na ponta dos dedos e revestida com tecido para absorção de suor, tudo isso para maximizar o conforto ao seu caminhar. As botas Sapato fran são leves, pois tem 590g por pé com sola de borracha resistente.</p> <p>Esse modelo tem todas as costuradas reforçadas. A sola é reforçada com costura lateral 360°, possui 4,5cm de altura no calcanhar e 2,5cm de altura na ponta dos dedos. Cadarço atacadores de poliamida e passadores em metal antiferrugem. Também possui uma proteção no bico para trocas de marcha. Bota bactericida e antifungos. Não possui biqueira de ferro.</p> <p>Chapéu Australiano de Tecido Caqui, com ajuste de aperto, isento de fecho. Confeccionado em tecido Rip Stop de uso profissional, como referência de tecido: Santista Techno Rip Stop, na COR CAQUIL.</p>	Unidade	2	ATALAIA	R\$ 379,00
92	<p>Coturno, tamanho “39” Botas Militares exclusivas são fabricadas com os melhores materiais do mercado.</p> <p>Material de couro bovino legítimo, costura dupla reforçadas, zíper lateral reforçado para auxiliar ao calçar e protegido com couro e velcro. Forrada com espumas e revestida por tecido macio para encaixar melhor aos pés. Palmilha de GEL de 1cm no calcanhar, de 0,5cm na ponta dos dedos e revestida com tecido para absorção de suor, tudo isso para maximizar o conforto ao seu caminhar. As botas Sapato fran são leves, pois tem 590g por pé com sola de borracha resistente. Esse modelo tem todas as costuradas reforçadas. A sola é reforçada com costura lateral 360°, possui 4,5cm de altura no calcanhar e 2,5cm de altura na ponta dos dedos. Cadarço atacadores de poliamida e passadores em metal antiferrugem. Também possui uma proteção no bico para trocas de marcha. Bota bactericida e antifungos. Não possui biqueira de ferro.</p>	Unidade	8	ATALAIA	R\$ 379,00
93	<p>Coturno, tamanho “40” Botas Militares exclusivas são fabricadas com os melhores materiais do mercado.</p> <p>Material de couro bovino legítimo, costura dupla reforçadas, zíper lateral reforçado para auxiliar ao calçar e protegido com couro e velcro. Forrada com espumas e revestida por tecido macio para encaixar melhor aos pés. Palmilha de GEL de 1cm no calcanhar, de 0,5cm na ponta dos dedos e revestida com tecido para absorção de suor, tudo isso para maximizar o conforto ao seu caminhar. As botas Sapato fran são leves, pois tem 590g por pé com sola de borracha resistente. Esse modelo tem todas as costuradas reforçadas. A sola é reforçada com costura lateral 360°, possui 4,5cm de altura no calcanhar e 2,5cm de altura na ponta dos dedos. Cadarço atacadores de poliamida e passadores em metal antiferrugem. Também possui uma proteção no bico para trocas de marcha. Bota bactericida e antifungos. Não possui biqueira de ferro.</p>	Unidade	4	ATALAIA	R\$ 379,00
94	<p>Coturno, tamanho “41” Botas Militares exclusivas são fabricadas com os melhores materiais do mercado.</p>				

<p>Material de couro bovino legítimo, costura dupla reforçadas, zíper lateral reforçado para auxiliar ao calçar e protegido com couro e velcro. Forrada com espumas e revestida por tecido macio para encaixar melhor aos pés. Palmilha de GEL de 1cm no calcanhar, de 0,5cm na ponta dos dedos e revestida com tecido para absorção de suor, tudo isso para maximizar o conforto ao seu caminhar. As botas Sapato fran são leves, pois tem 590g por pé com sola de borracha resistente. Esse modelo tem todas as costuradas reforçadas. A sola é reforçada com costura lateral 360°, possui 4,5cm de altura no calcanhar e 2,5cm de altura na ponta dos dedos. Cadarço atacadores de poliamida e passadores em metal antiferrugem. Também possui uma proteção no bico para trocas de marcha. Bota bactericida e antifungos. Não possui biqueira de ferro.</p>	<p>Unidade</p>	<p>6</p>	<p>ATALAIA</p>	<p>R\$ 379,00</p>	
<p>95</p>	<p>Coturno, tamanho "42" Botas Militares exclusivas são fabricadas com os melhores materiais do mercado. Material de couro bovino legítimo, costura dupla reforçadas, zíper lateral reforçado para auxiliar ao calçar e protegido com couro e velcro. Forrada com espumas e revestida por tecido macio para encaixar melhor aos pés. Palmilha de GEL de 1cm no calcanhar, de 0,5cm na ponta dos dedos e revestida com tecido para absorção de suor, tudo isso para maximizar o conforto ao seu caminhar. As botas Sapato fran são leves, pois tem 590g por pé com sola de borracha resistente. Esse modelo tem todas as costuradas reforçadas. A sola é reforçada com costura lateral 360°, possui 4,5cm de altura no calcanhar e 2,5cm de altura na ponta dos dedos. Cadarço atacadores de poliamida e passadores em metal antiferrugem. Também possui uma proteção no bico para trocas de marcha. Bota bactericida e antifungos. Não possui biqueira de ferro.</p>	<p>Unidade</p>	<p>10</p>	<p>ATALAIA</p>	<p>R\$ 379,00</p>
<p>99</p>	<p>Cinto Guarnição e Bernal Tático Kit Cinto Tático + Bernal. Cinto de guarnição policial modelo Força Nacional de Segurança na COR VERMELHO. -Sistema lombar com maior conforto e firmeza;-Cinto tático com regulagem com "fecho de contato";-Largura 5cm;-Largura do lombar 7cm;-Em tecido Rip- stop;-Proteção lombar;O CINTO FORÇA NACIONAL é confeccionado com material durável, de alta resistência e leveza. Foi desenhado para fixar, ajustar e distribuir os acessórios em posições estratégicas que facilitam o manuseio. Seu sistema de fixação ao corpo proporciona mais conforto e segurança</p>	<p>Unidade</p>	<p>30</p>	<p>DESERT COLDRES</p>	<p>R\$ 224,90</p>
<p>100</p>	<p>Cinto de Nylon Vermelho Cinto de nylon vermelho com fivela de banho de ouro ou Preta. Masculino Plus Size Lona Fivela Americana Tamanhos: 130 cm de cintura ou conforme solicitação</p>	<p>Unidade</p>	<p>60</p>	<p>PLUTÃO</p>	<p>R\$ 29,90</p>
<p>108</p>	<p>Tênis Preto, tamanho "36" Tênis Preto Tênis preto corrida Estilo Training: Forro têtil: interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto Ajuste: cadarço simétrico.</p>	<p>Unidade</p>	<p>2</p>	<p>RECORD</p>	<p>R\$ 97,90</p>
<p>109</p>	<p>Tênis Preto, tamanho "39" Tênis Preto Tênis preto corrida Estilo Training: Forro têtil: interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto Ajuste: cadarço simétrico.</p>	<p>Unidade</p>	<p>8</p>	<p>RECORD</p>	<p>R\$ 97,90</p>
<p>110</p>	<p>Tênis Preto, tamanho "40" Tênis Preto Tênis preto corrida</p>				

Estilo Training: Forro têxtil: interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto Ajuste: cadarço simétrico.	Unidade	4	RECORD	RS 97,90	
111	Tênis Preto, tamanho "41" Tênis Preto Tênis preto corrida Estilo Training: Forro têxtil: interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto Ajuste: cadarço simétrico.	Unidade	6	RECORD	RS 97,90
112	Tênis Preto, tamanho "42" Tênis Preto Tênis preto corrida Estilo Training: Forro têxtil: interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto Ajuste: cadarço simétrico.	Unidade	10	RECORD	RS 97,90
161	Coturno, tamanho "38" Militares exclusivas da Sapatofran são fabricadas com os melhores materiais do mercado. Material de couro bovino legítimo, costura dupla reforçadas, zíper lateral reforçado para auxiliar ao calçar e protegido com couro e velcro. Forrada com espumas e revestida por tecido macio para encaixar melhor aos pés. Palmilha de GEL de 1cm no calcanhar, de 0,5cm na ponta dos dedos e revestida com tecido para absorção de suor, tudo isso para maximizar o conforto ao seu caminhar. As botas Sapatofran são leves, pois tem 590g por pé com sola de borracha resistente. Esse modelo tem todas as costuradas reforçadas. A sola é reforçada com costura lateral 360°, possui 4,5cm de altura no calcanhar e 2,5cm de altura na ponta dos dedos. Cadarço atacadores de poliamida e passadores em metal antiferrugem. Também possui uma proteção no bico para trocas de marcha. Bota bactericida e antifungos.	Unidade	22	ATALAIA	RS 374,00
162	Coturno, tamanho "39" Militares exclusivas da Sapatofran são fabricadas com os melhores materiais do mercado. Material de couro bovino legítimo, costura dupla reforçadas, zíper lateral reforçado para auxiliar ao calçar e protegido com couro e velcro. Forrada com espumas e revestida por tecido macio para encaixar melhor aos pés. Palmilha de GEL de 1cm no calcanhar, de 0,5cm na ponta dos dedos e revestida com tecido para absorção de suor, tudo isso para maximizar o conforto ao seu caminhar. As botas Sapatofran são leves, pois tem 590g por pé com sola de borracha resistente. Esse modelo tem todas as costuradas reforçadas. A sola é reforçada com costura lateral 360°, possui 4,5cm de altura no calcanhar e 2,5cm de altura na ponta dos dedos. Cadarço atacadores de poliamida e passadores em metal antiferrugem. Também possui uma proteção no bico para trocas de marcha. Bota bactericida e antifungos.	Unidade	20	ATALAIA	RS 374,00
163	Coturno, tamanho "40" Militares exclusivas da Sapatofran são fabricadas com os melhores materiais do mercado. Material de couro bovino legítimo, costura dupla reforçadas, zíper lateral reforçado para auxiliar ao calçar e protegido com couro e velcro. Forrada com espumas e revestida por tecido macio para encaixar melhor aos pés. Palmilha de GEL de 1cm no calcanhar, de 0,5cm na ponta dos dedos e revestida com tecido para absorção de suor, tudo isso para maximizar o conforto ao seu caminhar. As botas Sapatofran são leves, pois tem 590g por pé com sola de borracha resistente. Esse modelo tem todas as costuradas reforçadas. A sola é reforçada com costura lateral 360°, possui 4,5cm de altura no calcanhar e 2,5cm de altura na ponta dos dedos.				

Cadarço atacadores de poliamida e passadores em metal antiferrugem. Também possui uma proteção no bico para trocas de marcha. Bota bactericida e antifungos.	Unidade	40	ATALAIA	RS 374,00	
164	Coturno, tamanho "41" Militares exclusivas da Sapatofran são fabricadas com os melhores materiais do mercado. Material de couro bovino legítimo, costura dupla reforçadas, zíper lateral reforçado para auxiliar ao calçar e protegido com couro e velcro. Forrada com espumas e revestida por tecido macio para encaixar melhor aos pés. Palmilha de GEL de 1cm no calcanhar, de 0,5cm na ponta dos dedos e revestida com tecido para absorção de suor, tudo isso para maximizar o conforto ao seu caminhar. As botas Sapatofran são leves, pois tem 590g por pé com sola de borracha resistente. Esse modelo tem todas as costuradas reforçadas. A sola é reforçada com costura lateral 360°, possui 4,5cm de altura no calcanhar e 2,5cm de altura na ponta dos dedos. Cadarço atacadores de poliamida e passadores em metal antiferrugem. Também possui uma proteção no bico para trocas de marcha. Bota bactericida e antifungos.	Unidade	8	ATALAIA	RS 374,00
165	Coturno, tamanho "41" Militares exclusivas da Sapatofran são fabricadas com os melhores materiais do mercado. Material de couro bovino legítimo, costura dupla reforçadas, zíper lateral reforçado para auxiliar ao calçar e protegido com couro e velcro. Forrada com espumas e revestida por tecido macio para encaixar melhor aos pés. Palmilha de GEL de 1cm no calcanhar, de 0,5cm na ponta dos dedos e revestida com tecido para absorção de suor, tudo isso para maximizar o conforto ao seu caminhar. As botas Sapatofran são leves, pois tem 590g por pé com sola de borracha resistente. Esse modelo tem todas as costuradas reforçadas. A sola é reforçada com costura lateral 360°, possui 4,5cm de altura no calcanhar e 2,5cm de altura na ponta dos dedos. Cadarço atacadores de poliamida e passadores em metal antiferrugem. Também possui uma proteção no bico para trocas de marcha. Bota bactericida e antifungos.	Unidade	30	ATALAIA	RS 374,00
178	Tênis Preto, tamanho "38" Tênis preto corrida Estilo Training Forro têxtil: interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto Ajuste: cadarço simétrico.	Unidade	22	RECORD	RS 97,50
179	Tênis Preto, tamanho "39" Tênis preto corrida Estilo Training Forro têxtil: interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto Ajuste: cadarço simétrico.	Unidade	20	RECORD	RS 97,50
180	Tênis Preto, tamanho "40" Tênis preto corrida Estilo Training Forro têxtil: interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto Ajuste: cadarço simétrico.	Unidade	40	RECORD	RS 97,50
181	Tênis Preto, tamanho "41" Tênis preto corrida Estilo Training Forro têxtil: interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto Ajuste: cadarço simétrico.	Unidade	8	RECORD	RS 97,50
182	Tênis Preto, tamanho "42" Tênis preto corrida Estilo Training Forro têxtil: interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto Ajuste: cadarço simétrico.	Unidade	30	RECORD	RS 97,50

SARAIVA COMÉRCIO DE CONFECÇÃO EIRELI, CNPJ nº 14.675.413/0001-80					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant Estimada	Marca	Valor Unitário
5	Calça, tamanho "36" Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	4	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 124,50
6	Calça, tamanho "37" confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	4	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 124,50
7	Calça, tamanho "38" Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	16	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 124,50
8	Calça, tamanho "39" Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	6	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 124,50
9	Calça, tamanho "40" Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	44	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 124,50
10	Calça, tamanho "42" Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	88	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 124,50
11	Calça, tamanho "44" Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	64	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 124,50
12	Calça, tamanho "46" Confeccionada				

67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	26	SARAIVA CONFECCÃO	R\$ 124,50	
13	Calça, tamanho “48” Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	10	SARAIVA CONFECCÃO	R\$ 124,50
14	Calça, tamanho “50” Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	4	SARAIVA CONFECCÃO	R\$ 124,50
15	Calça, tamanho “52” Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	4	SARAIVA CONFECCÃO	R\$ 124,50
35	BRACAL - Confeccionado em couro, napa ou tecido sintético semelhante ao couro; seu formato, conforme a figura, compõe-se de uma tira horizontal inteiriça de 490mm de largura e 90mm espessura, possuindo, em cada extremidade, um sistema para fixação das extremidades através de velcro, presilhas metálicas, elástico ou botões, tendo, ainda, em posição perpendicular, saindo do centro da tira horizontal, uma seção com 130mm de largura e 170mm de altura findada em ponta hemisférica; na parte superior da extremidade hemisférica da tira perpendicular há um vazado horizontal em formato de caseado com 70mm, para fixação na ombreira do uniforme,				

ou um gancho metálico para fixação nos uniformes desprovidos de ombreiras. O Braçal será utilizado pelos GCMs que estiver nos seus respectivos Grupos táticos especiais, quando o GCM estiver no desempenho de suas atividades. A inscrição no braçal será aplicada com letras tipo bastão de tamanho compatível com o espaço destinado a referida função e a critério do Comandante do Grupo, o uso poderá se estender a outras funções; A cor do braçal, bem como inscrição no braçal serão definidas pelos Comandantes dos da GCM de Coari que fizerem uso do referido acessório	Unidade	133	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 46,50	
36	Par de Luvas de Ombro - Na cor azul-marinho, forro interno de tecido endurecido, mantendo-a armada; consiste de uma tira fechada em forma de camisa tronco-cônica, medindo 100mm de comprimento, com 60mm na base inferior e 50mm na base superior; possui as insígnias referentes à especialidade do GCM em bordado dispostas de forma centralizada e distribuídas simetricamente em linha longitudinal; é adaptáveis ombreiras, revestindo-as.	Unidade	3	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 33,00
37	Par de Luvas de Ombro - Na cor azul-marinho, forro interno de tecido endurecido, mantendo-a armada; consiste de uma tira fechada em forma de camisa tronco-cônica, medindo 100mm de comprimento, com 60mm na base inferior e 50mm na base superior; possui as insígnias referentes à especialidade do GCM em bordado dispostas de forma centralizada e distribuídas simetricamente em linha longitudinal; é adaptável às ombreiras, revestindo-as.	Unidade	3	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 30,00
38	Par de Luvas de Ombro - Na cor azul-marinho, forro interno de tecido endurecido, mantendo-a armada; consiste de uma tira fechada em forma de camisa tronco-cônica, medindo 100mm de comprimento, com 60mm na base inferior e 50mm na base superior; possui as insígnias referentes à especialidade do GCM em bordado dispostas de forma centralizada e distribuídas simetricamente em linha longitudinal; é adaptável às ombreiras, revestindo-as.	Unidade	3	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 30,00
39	Par de Luvas de Ombro - Na cor azul-marinho, forro interno de tecido endurecido, mantendo-a armada; consiste de uma tira fechada em forma de camisa tronco-cônica, medindo 100mm de comprimento, com 60mm na base inferior e 50mm na base superior; possui as insígnias referentes à especialidade do GCM em bordado dispostas de forma centralizada e distribuídas simetricamente em linha longitudinal; é adaptáveis ombreiras, revestindo-as.	Unidade	3	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 31,50
40	Par de Divisas de braço As divisas de identificação dos Guardas Civis Municipais serão confeccionadas em tecido idêntico ao da farda; na cor azul-marinho, conforme figura ao lado sendo, padronizada com ramos, um círculo com estrelas e o brasão do município no interior				

do círculo, como também os barretes na cor amarela abaixo do brasão do município. Tamanho na vertical da divisa = 102mm. Largura da divisa = 65mm Barretes = 5mm	Unidade	260	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 28,20	
41	Par de Divisas de braço As divisas de identificação dos Guardas Civis Municipais serão confeccionadas em tecido idêntico ao da farda; na cor azul-marinho, conforme figura ao lado sendo, padronizada com ramos, um círculo com estrelas e o brasão do município no interior do círculo, como também os barretes na cor amarela abaixo do brasão do município. Tamanho na vertical da divisa = 102mm. Largura da divisa = 65mm Barretes = 5mm	Unidade	260	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 28,20
42	Par de Divisas de braço As divisas de identificação dos Guardas Civis Municipais serão confeccionadas em tecido idêntico ao da farda; na cor azul-marinho, conforme figura ao lado sendo, padronizada com ramos, um círculo com estrelas e o brasão do município no interior do círculo, como também os barretes na cor amarela abaixo do brasão do município. Tamanho na vertical da divisa = 102mm. Largura da divisa = 65mm Barretes = 5mm	Unidade	260	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 28,20
43	Cinto, tamanho "P" 103cm Cintos Preto Masculino Plus Size Lona Fivela Americana . Tamanhos: 75 a 160cm de cintura ou conforme solicitação Fivela - Estilo Militar Americana nas cores níquel ou cinza. Vale lembrar que a fivela possui duas travas possibilitando a regulagem no tamanho ideal caso fique grande. Tira 100% Algodão - 4 cm de largura. Comprimento: de 75cm a 160cm (querendo menor que essas medidas informe o tamanho que deseja no ató da compra, enviamos tamanho máximo de até 160cm). Esse comprimento é o comprimento total, cintura tem 140cm, pode pedir o cinto 155cm.	Unidade	10	CIA MILITAR	RS 26,60
44	Cinto, tamanho "M" 111cm Cintos Preto Masculino Plus Size Lona Fivela Americana . Tamanhos: 75 a 160cm de cintura ou conforme solicitação Fivela - Estilo Militar Americana nas cores níquel ou cinza. Vale lembrar que a fivela possui duas travas possibilitando a regulagem no tamanho ideal caso fique grande. Tira 100% Algodão - 4 cm de largura. Comprimento: de 75cm a 160cm (querendo menor que essas medidas informe o tamanho que deseja no ató da compra, enviamos tamanho máximo de até 160cm). Esse comprimento é o comprimento total, cintura tem 140cm, pode pedir o cinto 155cm.	Unidade	69	CIA MILITAR	RS 26,60
45	Cinto, tamanho "G" 118cm Cintos Preto Masculino Plus Size Lona Fivela Americana . Tamanhos: 75 a 160cm de cintura ou conforme solicitação Fivela - Estilo Militar Americana nas cores níquel ou cinza. Vale lembrar que a fivela possui duas travas possibilitando a regulagem no tamanho ideal caso fique grande. Tira 100% Algodão - 4 cm de largura. Comprimento: de 75cm a 160cm (querendo menor que essas medidas informe o tamanho que deseja no ató da compra, enviamos tamanho máximo de até 160cm). Esse comprimento é o comprimento total, cintura tem 140cm, pode pedir o cinto 155cm	Unidade	45	CIA MILITAR	RS 26,60

46	Cinto, tamanho "GG" 1,30cm Cintos Preto Masculino Plus Size Lona Fivela Americana .Tamanhos: 75 a 160cm de cintura ou conforme solicitação Fivela - Estilo Militar Americana nas cores níquel ou cinza.Vale lembrar que a fivela possui duas travas possibilitando a regulagem no tamanho ideal caso fique grande. Tira 100% Algodão - 4 cm de largura.Comprimento: de 75cm a 160cm (querendo menor que essas medidas informe o tamanho que deseja no ato da compra, enviamos tamanho máximo de até 160cm). Esse comprimento é o comprimento total,cintura tem 140cm, pode pedir o cinto 155cm	Unidade	9	CIA MILITAR	R\$ 26,60
53	Gandola rajado camuflada, tamanho "GG" Gandola Rajado Camuflado Azul Urbano Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 rajado camuflado azul digital, manga longa com punho fechado em botão e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos cotovelos, gola comum, com pala dianteira e traseira, 4 bolsos chapados tipo envelope com prega macho medindo 13cm x 17cm, sendo 2 superiores e 2 inferiores fechados com portinhola e velcro, fechamento frontal em botão na cor que mas se aproxime, caseado tendo a vista embutida, 2 pences nas costas sendo um no lado esquerdo e outro no lado direito, cinto interno transpassado, tarja de identificação cor preto fixada em velcro acima do bolso superior direito e superior esquerdo medindo 13cm x 2cm, bordado nas mangas a bandeira de Coari do lado direito e do lado esquerdo o brasão da Guarda Civil Municipal de Coari, como também bordado o brasão Nacional Patrulheiro, Protetor e Amigo da Guarda Civil Municipal em cima do bolso do lado esquerdo.	Unidade	15	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 175,50
54	Gandola rajado camuflada, tamanho "G" Gandola Rajado Camuflado Azul Urbano Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 rajado camuflado azul digital, manga longa com punho fechado em botão e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos cotovelos, gola comum, com pala dianteira e traseira, 4 bolsos chapados tipo envelope com prega macho medindo 13cm x 17cm, sendo 2 superiores e 2 inferiores fechados com portinhola e velcro, fechamento frontal em botão na cor que mas se aproxime, caseado tendo a vista embutida, 2 pences nas costas sendo um no lado esquerdo e outro no lado direito, cinto interno transpassado, tarja de identificação cor preto fixada em velcro acima do bolso superior direito e superior esquerdo medindo 13cm x 2cm, bordado nas mangas a bandeira de Coari do lado direito e do lado esquerdo o brasão da Guarda Civil Municipal de Coari, como também bordado o brasão Nacional Patrulheiro, Protetor e Amigo da Guarda Civil Municipal em cima do bolso do lado esquerdo.	Unidade	15	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 175,50
55	Gandola rajado camuflada, tamanho "M" Gandola Rajado Camuflado Azul Urbano Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 rajado camuflado azul digital, manga longa com punho fechado em botão e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos cotovelos, gola comum, com pala dianteira e traseira, 4 bolsos chapados tipo envelope com prega macho medindo 13cm x 17cm, sendo 2 superiores e 2 inferiores fechados com portinhola e velcro, fechamento frontal em botão na cor que mas se aproxime, caseado tendo a vista embutida, 2 pences nas costas sendo um no lado esquerdo e outro no lado direito, cinto interno transpassado, tarja de identificação cor preto fixada em velcro acima do bolso superior direito e superior esquerdo medindo 13cm x 2cm, bordado nas mangas a bandeira de Coari do lado direito e do lado esquerdo o brasão da Guarda Civil Municipal de Coari, como também bordado o brasão Nacional Patrulheiro, Protetor e Amigo da Guarda Civil Municipal em cima do bolso do lado esquerdo.	Unidade	15	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 175,50
56	Gandola rajado camuflada, tamanho "P" Gandola Rajado Camuflado Azul Urbano Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 rajado camuflado azul digital, manga longa com punho fechado em botão e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos cotovelos, gola comum, com pala dianteira e traseira, 4 bolsos chapados tipo envelope com prega macho medindo 13cm x 17cm, sendo 2 superiores e 2 inferiores fechados com portinhola e velcro, fechamento frontal				

em botão na cor que mas se aproxime, caseado tendo a vista embutida, 2 pences nas costas sendo um no lado esquerdo e outro no lado direito, cinto interno transpassado, tarja de identificação cor preto fixada em velcro acima do bolso superior direito e superior esquerdo medindo 13cm x 2cm, bordado nas mangas a bandeira de Coari do lado direito e do lado esquerdo o brasão da Guarda Civil Municipal de Coari, como também bordado o brasão Nacional Patrulheiro, Protetor e Amigo da Guarda Civil Municipal em cima do bolso do lado esquerdo.	Unidade	15	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 175,50	
57	Gandola rajado camuflada, tamanho "40" confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor rajado camuflado azul Urbano pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	10	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 175,50
58	Gandola rajado camuflada, tamanho "42" confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor rajado camuflado azul urbano pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	10	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 175,50
59	Gandola rajado camuflada, tamanho "44" confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor rajado camuflado azul urbano pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	12	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 175,50
60	Gandola rajado camuflada, tamanho "46" confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor rajado camuflado azul urbano pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados				

e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	12	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 175,50	
61	Gandola rajado camuflada, tamanho "48" confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor rajado camuflado urbano digita pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	12	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 175,50
62	Gandola rajado camuflada, tamanho "50" confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor rajado camuflado azul urbano pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	2	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 175,50
63	Gandola rajado camuflada, tamanho "52" confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor rajado camuflado azul urbano pantone 194010 tpx, com cós total, 5 passantes para o cinto fechados em botão, braguilha fechada com zíper, com 2 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos na lateral das pernas, e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos joelhos um em cada lado, chapados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, costura lateral em 2 agulhas e entre pernas interlock.	Unidade	2	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 175,50
64	Camisa Azul escuro, tamanho "GG" Camisa: confeccionada em poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m2 manga curta batida, com gola em ribana, 67% poliéster e 33% de viscose na cor azul marinho pantone 110601tpx, brasão da "guarda civil municipal" no peito esquerdo, e bandeiras sendo do lado direito a bandeira do Amazonas e do lado esquerdo do Município de Coari, em pintura tipo silk-screen. E sendo na costa da camisa a pintura do nome Guarda Civil Municipal da cor Branca	Unidade	50	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 35,80
83	Gandola, tamanho "GG" Camisa Profissional Tipo Gandola: de Tecido Santista Techno Rip Stop na cor CAQUI, com, manga longa com punho fechado em botão e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos cotovelos, gola comum, com pala dianteira e traseira,				

<p>2 bolsos frontais externos na altura do peito chapados tipo envelope com prega macho, fechados com portinhola e velcro, Dois bolsos frontais externos na altura do peito, do tipo saco sanfonado, com costura pinçando o saco no lado interno central voltado para o fechamento da camisa, com tampa dupla fechados por botões caseados, com tamanho de 13 cm de largura e 15 cm de altura protegido pela tampa do bolso, fechamento da camisa frontal em botão na cor vermelho em tonalidade que mais se aproxime a camisa ocultos por aba de proteção. Nas mangas longas com proteção em reforço duplo nos cotovelos em corte quadrado com largura de 30 cm e altura de 20 a 30 cm costurados de forma que protejam os cotovelos em extensão ou flexão cinto interno transpassado, tarja de identificação do agente na mesma cor fixada em velcro acima do bolso superior direito medindo 12 cm x 2 cm, bandeira do município de Coari bordada na manga do lado esquerdo, brasão do município de Coari bordado no bolso esquerdo com do escrita bordada "Brigada municipal" acima bolso, e na manga do lado direito escudo da brigada municipal bordado.</p>	<p>Unidade</p>	<p>16</p>	<p>SARAIVA CONFECCÃO</p>	<p>R\$ 155,00</p>	
<p>84</p>	<p>Calça, tamanho "40" Calça cumprida: Confeccionada em Tecido Santista Techno Rip Stop na cor CAQUL, Rip Stop Profissional, - braguilha fechada por zíper protegidos por aba - com sistema de reguladores laterais para ajuste de cintura que possam dispensar uso de cinto. Passadores de cinto duplos, sendo um de tamanho padrão para cintos de 3 cm de largura e outro passador largo reforçado para passagem de cinto de 5 a 6 cm. - Dois bolsos frontais internos do tipo faca, com forração no mesmo tecido do corte da calça, com área útil mínima de 15x30 cm, - Dois bolsos laterais externos do tipo saco sanfonados, com tampa dupla e fechamento por botões caseados, com área mínima de 20x25 cm, sendo o sanfonado travado a frente do bolso.- Dois bolsos traseiros internos, com forração no mesmo tecido da calça, com área útil mínima de 15x15cm e com tampa dupla e fechamento por botões caseados. - Reforço duplo nos joelhos que ofereça maior proteção ao trabalhador que permita conforto e facilidade para flexão do joelho. - Reforço duplo no cavalo da calça que ofereça maior resistência e durabilidade.- Barra com fechamento e ajuste por cordão embutido.</p>	<p>Unidade</p>	<p>2</p>	<p>SARAIVA CONFECCÃO</p>	<p>R\$ 154,60</p>
<p>85</p>	<p>Calça, tamanho "42" Calça cumprida: Confeccionada em Tecido Santista Techno Rip Stop na cor CAQUL, Rip Stop Profissional, - braguilha fechada por zíper protegidos por aba - com sistema de reguladores laterais para ajuste de cintura que possam dispensar uso de cinto. Passadores de cinto duplos, sendo um de tamanho padrão para cintos de 3 cm de largura e outro passador largo reforçado para passagem de cinto de 5 a 6 cm. - Dois bolsos frontais internos do tipo faca, com forração no mesmo tecido do corte da calça, com área útil mínima de 15x30 cm, - Dois bolsos</p>				

<p>laterais externos do tipo saco sanfonados, com tampa dupla e fechamento por botões caseados, com área mínima de 20x25 cm, sendo o sanfonado travado a frente do bolso.- Dois bolsos traseiros internos, com forração no mesmo tecido da calça, com área útil mínima de 15x15cm e com tampa dupla e fechamento por botões caseados. - Reforço duplo nos joelhos que ofereça maior proteção ao trabalhador que permita conforto e facilidade para flexão do joelho. – Reforço duplo no cavalo da calça que ofereça maior resistência e durabilidade.- Barra com fechamento e ajuste por cordão embutido.</p>	<p>Unidade</p>	<p>18</p>	<p>SARAIVA CONFECCÃO</p>	<p>R\$ 154,60</p>	
<p>86</p>	<p>Calça, tamanho “44” Calça cumprida: Confeccionada em Tecido Santista Techno Rip Stop na cor CAQUI, Rip Stop Profissional, - braguilha fechada por zíper protegidos por aba - com sistema de reguladores laterais para ajuste de cintura que possam dispensar uso de cinto. Passadores de cinto duplos, sendo um de tamanho padrão para cintos de 3 cm de largura e outro passador largo reforçado para passagem de cinto de 5 a 6 cm. - Dois bolsos frontais internos do tipo faca, com forração no mesmo tecido do corte da calça, com área útil mínima de 15x30 cm, - Dois bolsos laterais externos do tipo saco sanfonados, com tampa dupla e fechamento por botões caseados, com área mínima de 20x25 cm, sendo o sanfonado travado a frente do bolso.- Dois bolsos traseiros internos, com forração no mesmo tecido da calça, com área útil mínima de 15x15cm e com tampa dupla e fechamento por botões caseados. - Reforço duplo nos joelhos que ofereça maior proteção ao trabalhador que permita conforto e facilidade para flexão do joelho. – Reforço duplo no cavalo da calça que ofereça maior resistência e durabilidade.- Barra com fechamento e ajuste por cordão embutido.</p>	<p>Unidade</p>	<p>24</p>	<p>SARAIVA CONFECCÃO</p>	<p>R\$ 154,60</p>
<p>87</p>	<p>Calça, tamanho “46” Calça cumprida: Confeccionada em Tecido Santista Techno Rip Stop na cor CAQUI, Rip Stop Profissional, - braguilha fechada por zíper protegidos por aba - com sistema de reguladores laterais para ajuste de cintura que possam dispensar uso de cinto. Passadores de cinto duplos, sendo um de tamanho padrão para cintos de 3 cm de largura e outro passador largo reforçado para passagem de cinto de 5 a 6 cm. - Dois bolsos frontais internos do tipo faca, com forração no mesmo tecido do corte da calça, com área útil mínima de 15x30 cm, - Dois bolsos laterais externos do tipo saco sanfonados, com tampa dupla e fechamento por botões caseados, com área mínima de 20x25 cm, sendo o sanfonado travado a frente do bolso.- Dois bolsos traseiros internos, com forração no mesmo tecido da calça, com área útil mínima de 15x15cm e com tampa dupla e fechamento por botões caseados. - Reforço duplo nos joelhos que ofereça maior proteção ao trabalhador que permita conforto e facilidade para flexão do joelho. – Reforço duplo no cavalo da calça que ofereça maior resistência e durabilidade.-</p>				

Barra com fechamento e ajuste por cordão embutido.	Unidade	16	SARAIVA CONFECCÃO	RS 154,60	
102	Camiseta Regata, tamanho "M" Camiseta Regata: confeccionada em malha poliéster viscosa PV, 67% poliéster e 33% de viscose, na Cor Vermelha e listras Amarelas pantone 191763tpx, gramatura de 160g/m2 em pintura tipo silk-screen com o escudo da brigada municipal bordado no peito esquerdo e na costa escrito em arco brigada municipal na cor branca.	Unidade	24	SARAIVA CONFECCÃO	RS 64,00
103	Camiseta Regata, tamanho "G" Camiseta Regata: confeccionada em malha poliéster viscosa PV, 67% poliéster e 33% de viscose, na Cor Vermelha e listras Amarelas pantone 191763tpx, gramatura de 160g/m2 em pintura tipo silk-screen com o escudo da brigada municipal bordado no peito esquerdo e na costa escrito em arco brigada municipal na cor branca.	Unidade	24	SARAIVA CONFECCÃO	RS 64,00
104	Camiseta Regata, tamanho "GG" Camiseta Regata: confeccionada em malha poliéster viscosa PV, 67% poliéster e 33% de viscose, na Cor Vermelha e listras Amarelas pantone 191763tpx, gramatura de 160g/m2 em pintura tipo silk-screen com o escudo da brigada municipal bordado no peito esquerdo e na costa escrito em arco brigada municipal na cor branca.	Unidade	12	SARAIVA CONFECCÃO	RS 64,00
105	Calção tamanho "M" Calção: confeccionada em malha poliéster viscosa PV, 67% poliéster e 33% de viscose, na Cor Vermelha e listras Amarelas pantone 191763tpx, gramatura de 160g/m2 em pintura tipo silk-screen com o escudo da brigada municipal bordado no peito esquerdo e na costa escrito em arco brigada municipal na cor branca.	Unidade	24	SARAIVA CONFECCÃO	RS 64,00
106	Calção tamanho "G" Calção: confeccionada em malha poliéster viscosa PV, 67% poliéster e 33% de viscose, na Cor Vermelha e listras Amarelas pantone 191763tpx, gramatura de 160g/m2 em pintura tipo silk-screen com o escudo da brigada municipal bordado no peito esquerdo e na costa escrito em arco brigada municipal na cor branca.	Unidade	24	SARAIVA CONFECCÃO	RS 64,00
107	Calção tamanho "GG" Calção: confeccionada em malha poliéster viscosa PV, 67% poliéster e 33% de viscose, na Cor Vermelha e listras Amarelas pantone 191763tpx, gramatura de 160g/m2 em pintura tipo silk-screen com o escudo da brigada municipal bordado no peito esquerdo e na costa escrito em arco brigada municipal na cor branca.	Unidade	12	SARAIVA CONFECCÃO	RS 64,00
113	Capa de chuva capa de chuva na cor preta super leve e confortável, seu formato veste perfeito ao corpo e possui um tecido em pvc que o torna totalmente impermeável. Seu comprimento é de tamanho longo na canela o que ajuda a proteção do tronco e pernas. Possui botões de pressão de boa qualidade além do capuz. O forro deixa a capa de chuva mais encorpada e resistente. Comprimento Longo Impermeável Super Leve, Boa Durabilidade Cor Preta Certificado de Aprovação 28191	Unidade	60	PANTANEIRO	RS 104,60
115	Macacão apicultor Roupa para manejo de Abelha com máxima proteção Macacão				

<p>confeccionado em 100% Poliamida, com tratamento anti-aderente, chapéu em PVC com tela insecta integrada, ajuste em malha nos punhos, barra em elástico e fechamento em zíper frontal. Vantagens. Capuz Integrado Alta resistência e durabilidade Melhor desempenho com a tela de ventilação Indicação Serviços em apicultura Proteção para tratoristas e operadores de máquinas Trabalhos em floresta e desmatamentos Colheitas de mel e manuseio onde haja abelhas, marimbondos e vespas Bombeiros e dedetizadoras CA: ISENTOTAMANHO, XG,</p>	<p>Unidade</p>	<p>10</p>	<p>SARAIVA CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 284,50</p>	
<p>116</p>	<p>O conjunto de combate a incêndio SOS3000 Calça e blusão ¾ para bombeiro confeccionado em fibra aramida antichama na cor preto ou gold, composta com 59% de para aramida, 40% de meta aramida e 1% de filamento de carbono que atua como antiestético com tratamento de repelência a água e óleo. Possui película de politetrafluoretileno transpirável e funciona como filtro de líquidos e produtos químicos, doublado com manta de não tecido de fibras aramidadas. Forro em viscoce de fibras aramida com filamento de cordão em fibra para aramida. Estes cordões fixados por pressão na viscose formam corredores de ar, que geram o isolamento térmico e estão direcionados para parte baixa da roupa de proteção, para que saiam do interior da vestimenta de proteção. Possui expansor nas costas para maior mobilidade, bolsos inferiores e para rádio. A parte traseira do blusão é mais longa para que ofereça proteção mesmo quando o usuário estiver abaixado. A calça possui suspensório em forma de "H", para melhor ajuste, bolsos-cargo laterais, expansor de joelho para maior mobilidade. Nossas vestimentas são fabricadas de acordo com a Norma EN 469:2005 + A1:2006 e padrões de tamanhos com a ISO 13688.</p>	<p>Unidade</p>	<p>30</p>	<p>SARAIVA CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 5.640,00</p>
<p>127</p>	<p>Camisa Branca, tamanho "P" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), manga curta, na cor branco, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura: 240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TCX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com brasão vigente do Departamento de Trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,0cm de comprimento, resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>10</p>	<p>SARAIVA CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 35,00</p>
<p>128</p>	<p>Camisa Branca, tamanho "M" CAMISA, confeccionada</p>				

<p>em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), manga curta, na cor branco, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura:240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TCX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com brasão vigente do Departamento de Trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>56</p>	<p>SARAIVA CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 35,00</p>	
<p>129</p>	<p>Camisa Branca, tamanho "G" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), manga curta, na cor branco, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura:240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TCX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com brasão vigente do Departamento de Trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>3</p>	<p>SARAIVA CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 35,00</p>
<p>130</p>	<p>Camisa Branca, tamanho "GG" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), manga curta, na cor branco, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura:240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TCX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com brasão vigente do Departamento de Trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta do produto com composição e instruções</p>				

de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2	Unidade	10	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 35,00	
131	Camisa Branca, tamanho "XG" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), manga curta, na cor branco, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura:240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TCX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com brasão vigente do Departamento de Trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.	Unidade	6	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 35,00
132	Camisa Preta, tamanho "P" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), manga curta, na cor Preto, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura:240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TCX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com brasão vigente do Departamento de Trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.	Unidade	10	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 35,00
133	Camisa Preta, tamanho "M" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), manga curta, na cor Preto, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura:240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TCX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com brasão vigente do Departamento de Trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções				

e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.	Unidade	56	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 35,00	
134	Camisa Preta, tamanho "G" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), manga curta, na cor Preto, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura:240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TCX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com brasão vigente do Departamento de Trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.	Unidade	3	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 35,00
135	Camisa Preta, tamanho "GG" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), manga curta, na cor Preto, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura:240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TCX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com brasão vigente do Departamento de Trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.	Unidade	10	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 35,00
136	Camisa Preta, tamanho "XG" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), manga curta, na cor Preto, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura:240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TCX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com brasão vigente do Departamento de Trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo				

aproximadamente 5,0cm de largura por 5,0cm de comprimento, resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.	Unidade	6	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 35,00	
145	Colete Profissional, tamanho "M" COLETE PROFISSIONAL, confeccionado 17% em algodão e 83% em poliéster podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos, com construção tipo tela, gramatura de 140 a 160g/m ² na cor amarela esverdeada fluorescente*, resistente ao uso e lavagens, com cós total, fechamento frontal em zíper, com gola em "V", 2 bolsos superiores chapados e fechados por portinhola e velcro, na parte frontal, com faixa refletiva termotransferível segmentada na cor prata metálico, composição 100% poliéster, de 5cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R ¹) mínima de 500 cd/lux/m ² sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, contornando 2 vezes o tórax na frente e nas costas, com viés de 1cm nas cavas das mangas e vista, com pala dianteira e traseira com reforço em espuma de 0,5cm no flanco superior na cor preto no mesmo tecido com costura matelassê, com brasão do Departamento de Trânsito de Coari – DETRAC, bordado no bolso esquerdo de quem veste, medindo aproximadamente 5cm de largura por 5,0cm de comprimento e as palavras: A palavra SEMÁFORO medindo aproximadamente 30cm de comprimento por 10 cm de largura serigrafada na cor verde musgo nas costas, abaixo do flanco superior e DETRAC medindo aproximadamente 50cm de comprimento por 15cm de largura serigrafada na cor verde musgo, logo acima da faixa refletiva nas costas. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.	Unidade	5	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 139,50
146	Colete Profissional, tamanho "GG" COLETE PROFISSIONAL, confeccionado 17% em algodão e 83% em poliéster podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos, com construção tipo tela, gramatura de 140 a 160g/m ² na cor amarela esverdeada fluorescente*, resistente ao uso e lavagens, com cós total, fechamento frontal em zíper, com gola em "V", 2 bolsos superiores chapados e fechados por portinhola e velcro, na parte frontal, com faixa refletiva termotransferível segmentada na cor prata metálico, composição 100% poliéster, de 5cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R ¹) mínima de 500 cd/lux/m ² sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, contornando 2 vezes o tórax na frente e nas costas, com viés de 1cm nas cavas das mangas e vista, com pala dianteira e traseira com reforço em espuma de 0,5cm no				

<p>flanco superior na cor preto no mesmo tecido com costura matelassê, com brasão do Departamento de Trânsito de Coari – DETRAC, bordado no bolso esquerdo de quem veste, medindo aproximadamente 5cm de largura por 5,0cm de comprimento e as palavras: A palavra SEMÁFORO medindo aproximadamente 30cm de comprimento por 10 cm de largura serigrafada na cor verde musgo nas costas, abaixo do flanco superior e DETRAC medindo aproximadamente 50cm de comprimento por 15cm de largura serigrafada na cor verde musgo, logo acima da faixa refletiva nas costas. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>5</p>	<p>SARAIVA CONFECCÃO</p>	<p>R\$ 139,50</p>	
<p>147</p>	<p>Colete Profissional, tamanho “P” COLETE PROFISSIONAL, confeccionado 17% em algodão e 83% em poliéster podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos, com construção tipo tela, gramatura de 140 a 160g/m² na cor amarela esverdeada fluorescente*, resistente ao uso e lavagens, com cós total, fechamento frontal em zíper, com gola em “V”, 2 bolsos superiores chapados e fechados por portinhola e velcro, na parte frontal, com faixa refletiva termotransferível segmentada na cor prata metálico, composição 100% poliéster, de 5cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m² sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, contornando 2 vezes o tórax na frente e nas costas, com viés de 1cm nas cavas das mangas e vista, com pala dianteira e traseira com reforço em espuma de 0,5cm no flanco superior na cor preto no mesmo tecido com costura matelassê, com brasão do Departamento de Trânsito de Coari – DETRAC, bordado no bolso esquerdo de quem veste, medindo aproximadamente 5cm de largura por 5,0cm de comprimento e as palavras: A palavra EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO medindo aproximadamente 30cm de comprimento por 10 cm de largura serigrafada na cor verde musgo nas costas, abaixo do flanco superior e DETRAC medindo aproximadamente 50cm de comprimento por 15cm de largura serigrafada na cor verde musgo, logo acima da faixa refletiva nas costas. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>2</p>	<p>SARAIVA CONFECCÃO</p>	<p>R\$ 139,50</p>
<p>148</p>	<p>Colete Profissional, tamanho “M” COLETE PROFISSIONAL, confeccionado 17% em algodão e 83% em poliéster podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos, com construção tipo tela, gramatura de 140 a 160g/m² na cor amarela esverdeada fluorescente*, resistente ao uso e lavagens, com cós total, fechamento frontal em zíper, com gola em “V”, 2 bolsos superiores chapados e fechados por portinhola e velcro, na parte frontal,</p>				

<p>com faixa refletiva termotransferível segmentada na cor prata metálico, composição 100% poliéster, de 5cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m2 sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, contornando 2 vezes o tórax na frente e nas costas, com viés de 1cm nas cavas das mangas e vista, com pala dianteira e traseira com reforço em espuma de 0,5cm no flanco superior na cor preto no mesmo tecido com costura matelassê, com brasão do Departamento de Trânsito de Coari – DETRAC, bordado no bolso esquerdo de quem veste, medindo aproximadamente 5cm de largura por 5,0cm de comprimento e as palavras: A palavra EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO medindo aproximadamente 30cm de comprimento por 10 cm de largura serigrafada na cor verde musgo nas costas, abaixo do flanco superior e DETRAC medindo aproximadamente 50cm de comprimento por 15cm de largura serigrafada na cor verde musgo, logo acima da faixa refletiva nas costas. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>3</p>	<p>SARAIVA CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 139,50</p>	
<p>149</p>	<p>Colete Profissional, tamanho “G” COLETE PROFISSIONAL, confeccionado 17% em algodão e 83% em poliéster podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos, com construção tipo tela, gramatura de 140 a 160g/m² na cor amarela esverdeada fluorescente*, resistente ao uso e lavagens, com cós total, fechamento frontal em zíper, com gola em “V”, 2 bolsos superiores chapados e fechados por portinhola e velcro, na parte frontal, com faixa refletiva termotransferível segmentada na cor prata metálico, composição 100% poliéster, de 5cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m2 sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, contornando 2 vezes o tórax na frente e nas costas, com viés de 1cm nas cavas das mangas e vista, com pala dianteira e traseira com reforço em espuma de 0,5cm no flanco superior na cor preto no mesmo tecido com costura matelassê, com brasão do Departamento de Trânsito de Coari – DETRAC, bordado no bolso esquerdo de quem veste, medindo aproximadamente 5cm de largura por 5,0cm de comprimento e as palavras: A palavra EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO medindo aproximadamente 30cm de comprimento por 10 cm de largura serigrafada na cor verde musgo nas costas, abaixo do flanco superior e DETRAC medindo aproximadamente 50cm de comprimento por 15cm de largura serigrafada na cor verde musgo, logo acima da faixa refletiva nas costas. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>3</p>	<p>SARAIVA CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 139,50</p>
<p>167</p>	<p>Chapéu Australiano Preto, tamanho único Chapéu Australiano</p>				

de Tecido Caqui, com ajuste de aperto, isento de fecho. Confeccionado em tecido Rip Stop de uso profissional, como referência de tecido: Santista Techno Rip Stop, na COR PRETA.	Unidade	120	SARAIVA CONFECCÃO	RS 71,00	
168	Gorro Árabe Amarelo, tamanho único ESVERDEADO FLUORESCENTE, profissional, modelo árabe, confeccionado 17% em algodão e 83% em poliéster (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com construção tipo tela, com aba reta, gramatura entre 140 a 160g/m ² , na cor amarela esverdeada fluorescente*, resistente ao uso e lavagens, com brasão vigente do Departamento de Trânsito de Coari - DETRAC bordado na frente, medindo aproximadamente 5cm de comprimento, e a palavra TRÂNSITO bordada na parte de trás na cor verde musgo, medindo 9cm x 2cm, tamanho único, ajustável em velcro, com dois furos de cada lado para ventilação e proteção do pescoço removível e fixada com botões de pressão. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2	Unidade	120	SARAIVA CONFECCÃO	RS 44,00
171	Apito Fox 40 Classic.	Unidade	120	FOX	RS 79,50
172	Camiseta Regata, tamanho "P" Camiseta Regata: confeccionada em malha poliéster viscose PV, 67% poliéster e 33% de viscose, na Cor Amarela EsverdiadaFlourecente e listras pretas pantone 191763tpx, gramatura de 160g/m ² em pintura tipo silk-screen com o brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC no peito esquerdo e na costa escrito em arco Agente de Trânsito na cor Preta.	Unidade	10	SARAIVA CONFECCÃO	RS 79,00
173	Camiseta Regata, tamanho "M" Camiseta Regata: confeccionada em malha poliéster viscose PV, 67% poliéster e 33% de viscose, na Cor Amarela EsverdiadaFlourecente e listras pretas pantone 191763tpx, gramatura de 160g/m ² em pintura tipo silk-screen com o brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC no peito esquerdo e na costa escrito em arco Agente de Trânsito na cor Preta.	Unidade	56	SARAIVA CONFECCÃO	RS 79,00
174	Camiseta Regata, tamanho "M" Camiseta Regata: confeccionada em malha poliéster viscose PV, 67% poliéster e 33% de viscose, na Cor Amarela EsverdiadaFlourecente e listras pretas pantone 191763tpx, gramatura de 160g/m ² em pintura tipo silk-screen com o brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC no peito esquerdo e na costa escrito em arco Agente de Trânsito na cor Preta.	Unidade	38	SARAIVA CONFECCÃO	RS 79,00
175	Calção, tamanho "P" Calção: confeccionada em malha poliéster viscose PV, 67% poliéster e 33% de viscose, na Cor Amarela EsverdiadaFlourecente e listras pretas pantone 191763tpx, gramatura de 160g/m ² em pintura tipo silk-screen com o brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC no peito esquerdo e na costa escrito em arco Agente de Trânsito na cor Preto.	Unidade	10	SARAIVA CONFECCÃO	RS 79,00
176	Calção, tamanho "M" Calção: confeccionada em malha poliéster viscose PV, 67% poliéster e 33% de viscose, na Cor Amarela EsverdiadaFlourecente e listras pretas pantone				

191763tpx, gramatura de 160g/m2 em pintura tipo silk-screen com o brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC no peito esquerdo e na costa escrito em arco Agente de Trânsito na cor Preto.	Unidade	56	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 79,00	
177	Calção, tamanho "M" Calção: confeccionada em malha poliéster viscose PV, 67% poliéster e 33% de viscose, na Cor Amarela Esverdeada Fluorescente e listras pretas pantone 191763tpx, gramatura de 160g/m2 em pintura tipo silk-screen com o brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC no peito esquerdo e na costa escrito em arco Agente de Trânsito na cor Preto.	Unidade	38	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 79,00
183	Colete refletivo tipo jaleco na cor verde limão com 02 bolsos, tamanho "P" Vestimenta de proteção e segurança de alta visibilidade, tipo colete, confeccionada 100% em tecido sintético de poliéster, com fechamento em zíper (Tecido Plano) ou velcro (Tecido Telado). Possui faixas refletivas sendo duas verticais na área do tórax e costas e em formato X nas costas. • Composição: Poliéster • Acabamento: Fluorescente e refletivo • Tam. disponíveis: M G GG XXG • Embalagem: 01 unidade / 100 unidades • Cor: Laranja ou Amarelo fluorescente • Modelo: Tecido com 1 bolso / 4 bolsos / sem bolso	Unidade	10	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 103,00
184	Colete refletivo tipo jaleco na cor verde limão com 02 bolsos, tamanho "M" Vestimenta de proteção e segurança de alta visibilidade, tipo colete, confeccionada 100% em tecido sintético de poliéster, com fechamento em zíper (Tecido Plano) ou velcro (Tecido Telado). Possui faixas refletivas sendo duas verticais na área do tórax e costas e em formato X nas costas. • Composição: Poliéster • Acabamento: Fluorescente e refletivo • Tam. disponíveis: M G GG XXG • Embalagem: 01 unidade / 100 unidades • Cor: Laranja ou Amarelo fluorescente • Modelo: Tecido com 1 bolso / 4 bolsos / sem bolso	Unidade	40	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 103,00
185	Colete refletivo tipo jaleco na cor verde limão com 02 bolsos, tamanho "G" Vestimenta de proteção e segurança de alta visibilidade, tipo colete, confeccionada 100% em tecido sintético de poliéster, com fechamento em zíper (Tecido Plano) ou velcro (Tecido Telado). Possui faixas refletivas sendo duas verticais na área do tórax e costas e em formato X nas costas. • Composição: Poliéster • Acabamento: Fluorescente e refletivo • Tam. disponíveis: M G GG XXG • Embalagem: 01 unidade / 100 unidades • Cor: Laranja ou Amarelo fluorescente • Modelo: Tecido com 1 bolso / 4 bolsos / sem bolso	Unidade	50	SARAIVA CONFECÇÃO	RS 103,00
186	Coletes de segurança tipo "X" refletivo na cor laranja e prata, tamanho "P" Colete de sinalização Refletivo Tipo X é confeccionado em PVC fluorescente na cor Laranja. Possui faixas refletivas em vários pontos do Colete, ajuste lateral através de velcro e acabamento total em viés. Utilizado para garantir maior visibilidade ao usuário em serviços onde haja grande fluxo de veículos ou outros maquinários. Alguns exemplos				

de aplicação: empresas de manutenção rodoviárias, aéreas, estacionamentos, coleta de lixo.	Unidade	10	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 38,00	
187	Coletes de segurança tipo "X" refletivo na cor laranja e prata, tamanho "M" Colete de sinalização Refletivo Tipo X é confeccionado em PVC fluoescendente na cor Laranja. Possui faixas refletivas em vários pontos do Colete, ajuste lateral através de velcro e acabamento total em viés. Utilizado para garantir maior visibilidade ao usuário em serviços onde haja grande fluxo de veículos ou outros maquinários. Alguns exemplos de aplicação: empresas de manutenção rodoviárias, aéreas, estacionamentos, coleta de lixo.	Unidade	40	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 38,00
188	Coletes de segurança tipo "X" refletivo na cor laranja e prata, tamanho "G" Colete de sinalização Refletivo Tipo X é confeccionado em PVC fluoescendente na cor Laranja. Possui faixas refletivas em vários pontos do Colete, ajuste lateral através de velcro e acabamento total em viés. Utilizado para garantir maior visibilidade ao usuário em serviços onde haja grande fluxo de veículos ou outros maquinários. Alguns exemplos de aplicação: empresas de manutenção rodoviárias, aéreas, estacionamentos, coleta de lixo.	Unidade	50	SARAIVA CONFECÇÃO	R\$ 38,00

SUN CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI, CNPJ nº17.348.149/0001-69

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant Estimada	Marca	Valor Unitário
1	Gandola, tamanho "GG" Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, manga longa com punho fechado em botão e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos cotovelos, gola comum, com pala dianteira e traseira, 2 bolsos chapados tipo envelope com prega macho medindo 13cm x 17cm, sendo 2 superiores fechados com portinhola e velcro, fechamento frontal em botão na cor que mas se aproxime, caseado tendo a vista embutida, 2 pences nas costas sendo um no lado esquerdo e outro no lado direito, cinto interno transpassado, tarja de identificação cor preto fixada em velcro acima do bolso superior direito e superior esquerdo medindo 13cm x 2cm, bordado nas mangas a bandeira de Coari do lado direito e do lado esquerdo o brasão da Guarda Civil Municipal de Coari, como também bordado o brasão Nacional Patrulheiro, Protetor e Amigo da Guarda Civil Municipal em cima do bolso do lado esquerdo.	Unidade	30	SUN CONFECÇÃO	R\$ 134,00
2	Gandola, tamanho "G" Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, manga longa com punho fechado em botão e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos cotovelos, gola comum, com pala dianteira e traseira, 2 bolsos chapados tipo envelope com prega macho medindo 13cm x 17cm, sendo 2 superiores fechados com portinhola e velcro, fechamento frontal em botão na cor que mas se aproxime, caseado tendo a vista embutida, 2 pences nas costas sendo um no lado esquerdo e outro no lado direito, cinto interno transpassado, tarja de identificação cor preto fixada em velcro acima do bolso superior direito e superior esquerdo medindo 13cm x 2cm, bordado nas mangas a bandeira de Coari do lado direito e do lado esquerdo o brasão da Guarda Civil Municipal de Coari, como também bordado o brasão Nacional Patrulheiro, Protetor e Amigo da Guarda Civil Municipal em cima do bolso do lado esquerdo.	Unidade	100	SUN CONFECÇÃO	R\$ 134,00
3	Gandola, tamanho "M" Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, manga longa com punho fechado em botão e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos cotovelos, gola comum, com pala dianteira e traseira, 2 bolsos chapados tipo envelope com prega macho medindo 13cm x 17cm, sendo 2 superiores fechados com portinhola e velcro, fechamento frontal em botão na cor que mas se aproxime, caseado tendo a vista embutida, 2 pences nas costas sendo um no lado esquerdo e outro no lado direito, cinto				

<p>interno transpassado, tarja de identificação cor preto fixada em velcro acima do bolso superior direito e superior esquerdo medindo 13cm x 2cm, bordado nas mangas a bandeira de Coari do lado direito e do lado esquerdo o brasão da Guarda Civil Municipal de Coari, como também bordado o brasão Nacional Patrulheiro, Protetor e Amigo da Guarda Civil Municipal em cima do bolso do lado esquerdo.</p>	<p>Unidade</p>	<p>116</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>RS 134,00</p>	
<p>4</p>	<p>Gandola, tamanho "P" Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, manga longa com punho fechado em botão e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos cotovelos, gola comum, com pala dianteira e traseira, 2 bolsos chapados tipo envelope com prega macho medindo 13cm x 17cm, sendo 2 superiores fechados com portinhola e velcro, fechamento frontal em botão na cor que mas se aproxime, caseado tendo a vista embutida, 2 pences nas costas sendo um no lado esquerdo e outro no lado direito, cinto interno transpassado, tarja de identificação cor preto fixada em velcro acima do bolso superior direito e superior esquerdo medindo 13cm x 2cm, bordado nas mangas a bandeira do Amazonas do lado direito e do lado esquerdo a bandeira de Coari, como também bordado o brasão da Guarda municipal de Coari em cima do bolso do lado esquerdo.</p>	<p>Unidade</p>	<p>20</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>RS 134,00</p>
<p>17</p>	<p>Boina Francesa, tamanho "57" Boina de modelo francesa confeccionada em feltro de lã (100%) e forrada em tecido de poliéster/algodão de cor preta, debruada com vaqueta cromada preta de 1,2 mm de espessura, formando um tubo com 10 mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raio na cor preta, que se destina ao ajustamento da boina; de forma circular, na cor preta, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão; internamente possui um reforço em forma de semicírculo de 50 mm de altura e 80 mm de largura no quarto anterior do lado direito, destinado a receber, externamente, o emblema da Guarda Civil Municipal de Coari, confeccionado em metal, medindo 33mm de altura e 27mm de largura, a aba, no seu limite inferior, possui dois ilhoses de alumínio de cor preta, separados de 70 mm um do outro, no sentido transversal e a 40 mm da base, destinados a facilitar a circulação do ar; entre os ilhoses é aplicado o macho de um botão de pressão que, juntamente com a fêmea que é colocada a 10 mm da base, completam o acabamento da boina; podendo ser confeccionada 100 % em lã virgem ou pelo de lebre desde que obedecidas às especificações</p>	<p>Unidade</p>	<p>25</p>	<p>PRADO</p>	<p>RS 124,90</p>
<p>18</p>	<p>Boina Francesa, tamanho "58" Boina de modelo francesa confeccionada em feltro de lã (100%) e forrada em tecido de poliéster/algodão de cor preta, debruada com vaqueta cromada preta de 1,2 mm de espessura, formando um tubo com 10 mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raio na cor preta, que se destina ao ajustamento da boina; de forma circular, na cor preta, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão; internamente possui um reforço em forma de semicírculo de 50 mm de altura e 80 mm de largura no quarto anterior do lado direito, destinado a receber, externamente, o emblema da Guarda Civil Municipal de Coari, confeccionado</p>				

<p>em metal, medindo 33mm de altura e 27mm de largura, a aba, no seu limite inferior, possui dois ilhoses de alumínio de cor preta, separados de 70 mm um do outro, no sentido transversal e a 40 mm da base, destinados a facilitar a circulação do ar; entre os ilhoses é aplicado o macho de um botão de pressão que, juntamente com a fêmea que é colocada a 10 mm da base, completam o acabamento da boina; podendo ser confeccionada 100 % em lã virgem ou pelo de lebre desde que obedecidas às especificações</p>	<p>Unidade</p>	<p>50</p>	<p>PRADO</p>	<p>RS 124,90</p>	
<p>19</p>	<p>Boina Francesa, tamanho “59” Boina de modelo francesa confeccionada em feltro de lã (100%) e forrada em tecido de poliéster/algodão de cor preta, debruada com vaqueta cromada preta de 1,2 mm de espessura, formando um tubo com 10 mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raio na cor preta, que se destina ao ajustamento da boina; de forma circular, na cor preta, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão; internamente possui um reforço em forma de semicírculo de 50 mm de altura e 80 mm de largura no quarto anterior do lado direito, destinado a receber, externamente, o emblema da Guarda Civil Municipal de Coari, confeccionado em metal, medindo 33mm de altura e 27mm de largura, a aba, no seu limite inferior, possui dois ilhoses de alumínio de cor preta, separados de 70 mm um do outro, no sentido transversal e a 40 mm da base, destinados a facilitar a circulação do ar; entre os ilhoses é aplicado o macho de um botão de pressão que, juntamente com a fêmea que é colocada a 10 mm da base, completam o acabamento da boina; podendo ser confeccionada 100 % em lã virgem ou pelo de lebre desde que obedecidas às especificações</p>	<p>Unidade</p>	<p>45</p>	<p>PRADO</p>	<p>RS 124,90</p>
<p>20</p>	<p>Boina Francesa, tamanho “60” Boina de modelo francesa confeccionada em feltro de lã (100%) e forrada em tecido de poliéster/algodão de cor preta, debruada com vaqueta cromada preta de 1,2 mm de espessura, formando um tubo com 10 mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raio na cor preta, que se destina ao ajustamento da boina; de forma circular, na cor preta, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão; internamente possui um reforço em forma de semicírculo de 50 mm de altura e 80 mm de largura no quarto anterior do lado direito, destinado a receber, externamente, o emblema da Guarda Civil Municipal de Coari, confeccionado em metal, medindo 33mm de altura e 27mm de largura, a aba, no seu limite inferior, possui dois ilhoses de alumínio de cor preta, separados de 70 mm um do outro, no sentido transversal e a 40 mm da base, destinados a facilitar a circulação do ar; entre os ilhoses é aplicado o macho de um botão de pressão que, juntamente com a fêmea que é colocada a 10 mm da base, completam o acabamento da boina; podendo ser confeccionada 100 % em lã virgem ou pelo de lebre desde que obedecidas às especificações</p>	<p>Unidade</p>	<p>13</p>	<p>PRADO</p>	<p>RS 124,90</p>
<p>47</p>	<p>Uniforme de passeio, azul-claro tamanho “G” Tecido Gabardine azul-claro Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul Tecido triline com algodão, poliéster e elastano azul celeste, manga curta, com pala dianteira e traseira, 2 bolsos chapados tipo</p>				

<p>envelope com prega macho medindo 13cm x 17cm, sendo 2 superiores e 2 inferiores fechados com portinhola e velcro, fechamento frontal em botão na cor que mas se aproxime, caseado tendo a vista embutida, 2 pences nas costas sendo um no lado esquerdo e outro no lado direito, cinto interno transpassado, tarja de identificação cor preto fixada em velcro acima do bolso superior direito e superior esquerdo medindo 13cm x 2cm, bordado nas mangas a bandeira do Município de Coari do lado direito e do lado esquerdo a o Distintivo da Guarda Municipal de Coari.</p>	<p>Unidade</p>	<p>6</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>RS 146,50</p>	
<p>48</p>	<p>Uniforme de passeio, azul-claro tamanho "G" Tecido Gabardine azul-claro Confeccionada 67% poliéster e 33% algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul Tecido tricoline com algodão, poliéster e elastano azul celeste, manga curta, com pala dianteira e traseira, 2 bolsos chapados tipo envelope com prega macho medindo 13cm x 17cm, sendo 2 superiores e 2 inferiores fechados com portinhola e velcro, fechamento frontal em botão na cor que mas se aproxime, caseado tendo a vista embutida, 2 pences nas costas sendo um no lado esquerdo e outro no lado direito, cinto interno transpassado, tarja de identificação cor preto fixada em velcro acima do bolso superior direito e superior esquerdo medindo 13cm x 2cm, bordado nas mangas a bandeira do Município de Coari do lado direito e do lado esquerdo a o Distintivo da Guarda Municipal de Coari.</p>	<p>Unidade</p>	<p>2</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>RS 146,50</p>
<p>49</p>	<p>Uniforme de passeio, tamanho "44" Calça Social Corte Italiano: Tecido gabardine azul-marinho;Social Gabardine Nova Slim Azul Marinho 49516 Colombo.</p>	<p>Unidade</p>	<p>6</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>RS 146,50</p>
<p>50</p>	<p>Uniforme de passeio, tamanho "48" Calça Social Corte Italiano: Tecido gabardine azul-marinho;Social Gabardine Nova Slim Azul Marinho 49516 Colombo.</p>	<p>Unidade</p>	<p>2</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>RS 146,50</p>
<p>51</p>	<p>Sapato Social Preto, tamanho "42" Sapato social masculino de amarrar bico fino solado em borracha. Material : CouroForração interna : material sintético antitranspirante .Palmilha : formato anatômico , produzida em tecido nobre (neoprene) maior conforto durante o uso.Solado : solado em borracha , maior conforto e durabilidade .Acabamento : feito á mão finalizado em alto brilho.Característica : modelo social clássico de cadarço (amarrar).</p>	<p>Unidade</p>	<p>4</p>	<p>SRV</p>	<p>RS 146,50</p>
<p>52</p>	<p>Sapato Social Preto, tamanho "40" Sapato social masculino de amarrar bico fino solado em borracha. Material : Couro Forração interna : material sintético antitranspirante . Palmilha : formato anatômico , produzida em tecido nobre (neoprene) maior conforto durante o uso. Solado : solado em borracha , maior conforto e durabilidade . Acabamento : feito á mão finalizado em alto brilho. Característica : modelo social clássico de cadarço (amarrar).</p>	<p>Unidade</p>	<p>4</p>	<p>SRV</p>	<p>RS 146,50</p>
<p>65</p>	<p>Camisa, Azul escuro tamanho "G" Camisa: confeccionada em poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m2 manga curta batida, com gola em ribana, 67% poliéster e 33% de viscose na cor azul marinho pantone 110601tpx, brasão da "guarda civil municipal" no peito esquerdo, e bandeiras sendo do lado direito a bandeira do Amazonas e do lado esquerdo do Município de Coari, em pintura tipo silk-screen. E sendo na costa da camisa</p>				

a pintura do nome Guarda Civil Municipal da cor Branca	Unidade	100	SUN CONFECÇÃO	RS\$ 35,50	
66	Camisa, Azul escuro tamanho "M" Camisa: confeccionada em poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m2 manga curta batida, com gola em ribana, 67% poliéster e 33% de viscose na cor azul marinho pantone 110601tpx, brasão da "guarda civil municipal" no peito esquerdo, e bandeiras sendo do lado direito a bandeira do Amazonas e do lado esquerdo do Município de Coari, em pintura tipo silk-screen. E sendo na costa da camisa a pintura do nome Guarda Civil Municipal da cor Branca	Unidade	96	SUN CONFECÇÃO	RS\$ 35,50
67	Camisa, Azul escuro tamanho "P" Camisa: confeccionada em poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m2 manga curta batida, com gola em ribana, 67% poliéster e 33% de viscose na cor azul marinho pantone 110601tpx, brasão da "guarda civil municipal" no peito esquerdo, e bandeiras sendo do lado direito a bandeira do Amazonas e do lado esquerdo do Município de Coari, em pintura tipo silk-screen. E sendo na costa da camisa a pintura do nome Guarda Civil Municipal da cor Branca	Unidade	20	SUN CONFECÇÃO	RS\$ 35,50
68	Calção, Azul claro tamanho "G" Confeccionado em tecido de malha "charmeuse" Azul marinho, sem braguilha. com elástico de 30 mm de largura na cintura, pregado com quatro agulhas, onde está inserido o cordão para ajuste na cintura, tendo um caseado para o passamento do cordão; o comprimento das pernas é aproximadamente igual a 40% da altura do gancho; lateral da perna sem costuras e com abertura em "V", com acabamento em debrum do mesmo tecido;bainha da perna com dobra interna de 15 mm, em overloque e pespontada; o calção para Guardas Cíveis Municipais Inspetor Geral, Corregedor, Inspetor Adjunto e Inspetores tem duas listras de cadarço de algodão na cor amarela, de 10 mm de largura, aplicadas de um e de outro lado das pernas e separadas de 5 mm uma da outra;o calção para Guardas Cíveis Municipais Subinspetores é idêntico ao dos Guardas Municipais Inspetores, tendo, porém, apenas uma listra amarela de cada lado;o calção para Guardas Cíveis Municipais Coordenadores é idêntico ao dos Guardas Municipais Subinspetores, tendo, porém, apenas uma listra preta de cada lado;o calção para Guardas Municipais Classes A, B e C é idêntico ao do Guarda Civil Municipal Inspetor, porém, sem listras;o calção para o segmento feminino não possui o forro de malha;	Unidade	65	SUN CONFECÇÃO	RS\$ 35,50
69	Calção, Azul claro tamanho "M" Confeccionado em tecido de malha "charmeuse" Azul marinho, sem braguilha. com elástico de 30 mm de largura na cintura, pregado com quatro agulhas, onde está inserido o cordão para ajuste na cintura, tendo um caseado para o passamento do cordão; o comprimento das pernas é aproximadamente igual a 40% da altura do gancho; lateral da perna sem costuras e com abertura em "V", com acabamento em debrum do mesmo tecido;bainha da perna com dobra interna de 15 mm, em overloque e pespontada; o calção para Guardas Cíveis Municipais Inspetor Geral, Corregedor, Inspetor Adjunto e Inspetores tem duas listras de cadarço de algodão na cor amarela, de 10 mm de largura, aplicadas de um e de outro lado das pernas e separadas de 5 mm uma da outra;o calção para Guardas Cíveis Municipais Subinspetores é idêntico ao dos Guardas Municipais Inspetores, tendo, porém, apenas uma listra amarela de cada				

lado;o calção para Guardas Civas Municipais Coordenadores é idêntico ao dos Guardas Municipais Subinspetores, tendo, porém, apenas uma listra preta de cada lado;o calção para Guardas Municipais Classes A, B e C é idêntico ao do Guarda Civil Municipal Inspetor, porém, sem listras;o calção para o segmento feminino não possui o forro de malha;	Unidade	65	SUN CONFECÇÃO	R\$ 35,50	
80	Gandola, tamanho "P" Camisa Profissional Tipo Gandola: de Tecido Santista Techno Rip Stop na cor CAQUI, com, manga longa com punho fechado em botão e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos cotovelos, gola comum, com pala dianteira e traseira, 2 bolsos frontais externos na altura do peito chapados tipo envelope com prega macho, fechados com portinhola e velcro, Dois bolsos frontais externos na altura do peito, do tipo saco sanfonado, com costura pinçando o saco no lado interno central voltado para o fechamento da camisa, com tampa dupla fechados por botões caseados, com tamanho de 13 cm da largura e 15 cm de altura protegido pela tampa do bolso, fechamento da camisa frontal em botão na cor vermelho em tonalidade que mais se aproxime a camisa ocultos por aba de proteção. Nas mangas longas com proteção em reforço duplo nos cotovelos em corte quadrado com largura de30 cm e altura de 20 a 30 cm costurados de forma que protejam os cotovelos em extensão ou flexão cinto interno transpassado, tarja de identificação do agente na mesma cor fixada em velcro acima do bolso superior direito medindo 12 cm x 2 cm, bandeira do município de Coari bordada na manga do lado esquerdo, brasão do município de Coari bordado no bolso esquerdo com do escrita bordada "Brigada municipal" acima bolso, e na manga do lado direito escudo da brigada municipal bordado.	Unidade	2	SUN CONFECÇÃO	R\$ 155,50
81	Gandola, tamanho "M" Camisa Profissional Tipo Gandola: de Tecido Santista Techno Rip Stop na cor CAQUI, com, manga longa com punho fechado em botão e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos cotovelos, gola comum, com pala dianteira e traseira, 2 bolsos frontais externos na altura do peito chapados tipo envelope com prega macho, fechados com portinhola e velcro, Dois bolsos frontais externos na altura do peito, do tipo saco sanfonado, com costura pinçando o saco no lado interno central voltado para o fechamento da camisa, com tampa dupla fechados por botões caseados, com tamanho de 13 cm da largura e 15 cm de altura protegido pela tampa do bolso, fechamento da camisa frontal em botão na cor vermelho em tonalidade que mais se aproxime a camisa ocultos por aba de proteção. Nas mangas longas com proteção em reforço duplo nos cotovelos em corte quadrado com largura de30 cm e altura de 20 a 30 cm costurados de forma que protejam os cotovelos em extensão ou flexão cinto interno transpassado, tarja de identificação do agente na mesma cor fixada em velcro acima do bolso superior direito medindo 12 cm x 2 cm, bandeira do município de Coari bordada na manga do lado esquerdo, brasão do município de Coari bordado no bolso esquerdo com do escrita bordada "Brigada municipal" acima bolso, e na manga do lado direito escudo da brigada municipal bordado.	Unidade	18	SUN CONFECÇÃO	R\$ 155,50
82	Gandola, tamanho "G" Camisa Profissional Tipo Gandola: de Tecido Santista Techno Rip Stop na cor CAQUI, com, manga longa com punho fechado em botão e tecido				

duplo com costura tipo matelasse na altura dos cotovelos, gola comum, com pala dianteira e traseira, 2 bolsos frontais externos na altura do peito chapados tipo envelope com prega macho, fechados com portinhola e velcro, Dois bolsos frontais externos na altura do peito, do tipo saco sanfonado, com costura pinçando o saco no lado interno central voltado para o fechamento da camisa, com tampa dupla fechados por botões caseados, com tamanho de 13 cm da largura e 15 cm de altura protegido pela tampa do bolso, fechamento da camisa frontal em botão na cor vermelho em tonalidade que mais se aproxime a camisa ocultos por aba de proteção. Nas mangas longas com proteção em reforço duplo nos cotovelos em corte quadrado com largura de 30 cm e altura de 20 a 30 cm costurados de forma que protejam os cotovelos em extensão ou flexão cinto interno transpassado, tarja de identificação do agente na mesma cor fixada em velcro acima do bolso superior direito medindo 12 cm x 2 cm, bandeira do município de Coari bordada na manga do lado esquerdo, brasão do município de Coari bordado no bolso esquerdo com do escrita bordada "Brigada municipal" acima bolso, e na manga do lado direito escudo da brigada municipal bordado.	Unidade	24	SUN CONFECÇÃO	RS 155,50	
88	Camisa, tamanho "M" Camisa de meia (meia manga): confeccionada em poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m2 manga curta batida, com gola em ribana, 67% poliéster e 33% de viscose na cor vermelha pantone 191763tpx, silkscreen com escudo da brigada municipal bordado no peito esquerdo e nas costas em pintura tipo silkscreen em arco escrita "brigada municipal", na cor BRANCA.	Unidade	24	SUN CONFECÇÃO	RS 29,70
89	Camisa, tamanho "G" Camisa de meia (meia manga): confeccionada em poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m2 manga curta batida, com gola em ribana, 67% poliéster e 33% de viscose na cor vermelha pantone 191763tpx, silkscreen com escudo da brigada municipal bordado no peito esquerdo e nas costas em pintura tipo silkscreen em arco escrita "brigada municipal", na cor BRANCA.	Unidade	24	SUN CONFECÇÃO	RS 29,70
90	Camisa, tamanho "GG" Camisa de meia (meia manga): confeccionada em poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 160g/m2 manga curta batida, com gola em ribana, 67% poliéster e 33% de viscose na cor vermelha pantone 191763tpx, silkscreen com escudo da brigada municipal bordado no peito esquerdo e nas costas em pintura tipo silkscreen em arco escrita "brigada municipal", na cor BRANCA.	Unidade	16	SUN CONFECÇÃO	RS 29,70
96	Gorro, tamanho único GORRO: de tecido forrado (tamanho universal com ajuste de aperto regulável): em tecido Rip Stop de uso profissional, com construção tipo Techno Rip Stop Santista na COR CAQUI, como identificação visual na frente do boné o escudo da brigada municipal bordado, com sistema de regulagem do fechamento traseiro em velcro.	Unidade	60	SUN CONFECÇÃO	RS 45,60
97	Chapéu Australiano, tamanho único Chapéu Australiano de Tecido Caqui, com ajuste de aperto, isento de fecho. Confeccionado em tecido Rip Stop de uso profissional, como referência de tecido: Santista Techno Rip Stop, na COR CAQUI.	Unidade	60	SUN CONFECÇÃO	RS 71,50
98	Boné, tamanho único Boné de tecido forrado (tamanho universal com ajuste de aperto regulável): em tecido Rip Stop de uso profissional, com construção tipo Techno Rip Stop Santista na cor vermelho, como				

identificação visual na frente do boné o escudo da brigada municipal bordado, com sistema de regulagem do fechamento traseiro em velcro.	Unidade	60	SUN CONFECÇÃO	RS\$ 37,60	
101	Emborrachado Bombeiro Municipal para Bornal.	Unidade	30	SUN CONFECÇÃO	RS 32,90
114	Roupa de aproximação (Capa de incêndio) SOBRE A CONFECÇÃO DESSE TIPO DE ROUPA A modelagem da roupa de aproximação ao fogo é básica, ela é composta de: uma camada externa, barreira de umidade em material impermeável e barreira térmica dupla com material de meta aramida composta também com feltro e fibra. A roupa de aproximação ao fogo é confeccionada nesta ordem para que seja possível então atingir um maior nível de proteção a quem vier usá-la.	Unidade	30	SUN CONFECÇÃO	RS 2.490,00
117	Macacão para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra umidade proveniente de operações com uso de água - Vestimenta para proteção de todo o corpo contra respingos de produtos químicos. - Vestimenta para proteção de todo o corpo contra umidade proveniente de operações com água. - Vestimenta condutiva para proteção de todo o corpo contra choques elétricos.	Unidade	60	SUN CONFECÇÃO	RS 219,50
118	Gandola, tamanho "P" CAMISA PROFISSIONAL MASCULINA, confeccionada 17% em algodão e 83% em poliéster (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com construção tipo tela e gramatura entre 140 a 170g/m ² , na cor amarela esverdeada fluorescente*, comprimento até o meio da coxa, gola social sem botões, manga longa com punho social fechado com velcro, vistas embutida fechada com botões de 4 furos tamanho 18 transparentes, com 2 bolsos superiores chapados, chanfrados fechados com portinhola chanfrada e velcro, sendo a portinhola esquerda com abertura para caneta, com platina nos ombros (D X E) fechadas com botões, com reforço quadrado em espuma de 0,5cm nos cotovelos em costura matelassê, barra reta, sendo pé da gola interno no tecido 17% em algodão e 83% em poliéster cor preto (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54.2.2001 (R') contornando frente e costas imediatamente acima da tarjeta e abaixo dos bolsos, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54.2.2001 (R') contornando as mangas a 14cm abaixo costura do ombro, costa lisa, tarjeta de identificação do agente de trânsito na cor amarela esverdeada fluorescente*, com nome de paz do Agente de Trânsito bordado em preto tipagem sanguínea e fator RH bordado em vermelho fixada em velcro medindo aproximadamente 9cm x 1,5cm acima e com a mesma largura do bolso direito, o brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC na cor verde musgo bordadas acima do bolso esquerdo, medindo aproximadamente 7cm x 4,5 cm; brasão vigente da PREFEITURA DE COARI medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,5 de comprimento bordado na manga esquerda. Refletivos: fita refletiva termo transferível, segmentada, prata de 5cm				

<p>ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m² sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada na frente e nas costas e contornando os braços, platina nos ombros na cor amarela esverdeada fluorescente* com fechamento caseado e botão na extremidade medindo 15cmx5cm (CxL). COSTURAS: Em máquinas de interlock bitola mínima 7mm para fechamento dos ombros, mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa. Em máquina reta de 1 agulha ponto fixo e pesponto do colarinho e gola, vista, bolsos, portinholas, platinas, pala, bainhas e barra. Caseado reto de 16mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 Pes./Alg. Ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão transparente de 4 furos 12 ou 13mm. ETIQUETA: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>10</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 143,00</p>
<p>119</p>	<p>Gandola, tamanho “M” CAMISA PROFISSIONAL MASCULINA, confeccionada 17% em algodão e 83% em poliéster (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com construção tipo tela e gramatura entre 140 a 170g/m², na cor amarela esverdeada fluorescente*, comprimento até o meio da coxa, gola social sem botões, manga longa com punho social fechado com velcro, vistas embutida fechada com botões de 4 furos tamanho 18 transparentes, com 2 bolsos superiores chapados, chanfrados fechados com portinhola chanfrada e velcro, sendo a portinhola esquerda com abertura para caneta, com platina nos ombros (D X E) fechadas com botões, com reforço quadrado em espuma de 0,5cm nos cotovelos em costura matelassê, barra reta, sendo pé da gola interno no tecido 17% em algodão e 83% em poliéster cor preto (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) contornando frente e costas imediatamente acima da tarjeta e abaixo dos bolsos, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) contornando as mangas a 14cm abaixo costura do ombro, costa lisa, tarjeta de identificação do agente de trânsito na cor amarela esverdeada fluorescente*, com nome de paz do Agente de Trânsito bordado em preto tipagem sanguínea e fator RH bordado em vermelho fixada em velcro medindo aproximadamente 9cm x 1,5cm acima e com a mesma largura do bolso direito, o brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC na cor verde musgo bordadas acima do bolso esquerdo, medindo aproximadamente 7cm x 4,5 cm; brasão vigente da PREFEITURA DE COARI medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,5 de comprimento bordado na manga esquerda. Refletivos: fita refletiva termo transferível, segmentada, prata de 5cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m² sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada na frente e nas costas e contornando os braços, platina nos ombros na cor amarela esverdeada fluorescente* com fechamento caseado e botão na extremidade medindo 15cmx5cm (CxL). COSTURAS: Em máquinas de interlock bitola mínima 7mm para fechamento dos ombros, mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa. Em máquina reta de 1 agulha ponto fixo e pesponto do colarinho</p>			

<p>e gola, vista, bolsos, portinholas, platinas, pala, bainhas e barra. Caseado reto de 16mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 Pes./Alg. Ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão transparente de 4 furos 12 ou 13mm. ETIQUETA: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>38</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 143,00</p>
<p>120</p>	<p>Gandola, tamanho "G" CAMISA PROFISSIONAL MASCULINA, confeccionada 17% em algodão e 83%em poliéster (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com construção tipo tela e gramatura entre 140 a 170g/m², na cor amarela esverdeada fluorescente*, comprimento até o meio da coxa, gola social sem botões, manga longa com punho social fechado com velcro, vistas embutida fechada com botões de 4 furos tamanho 18 transparentes, com 2 bolsos superiores chapados, chanfrados fechados com portinhola chanfrada e velcro, sendo a portinhola esquerda com abertura para caneta, com platina nos ombros (D X E) fechadas com botões, com reforço quadrado em espuma de 0,5cm nos cotovelos em costura matelassê, barra reta, sendo pé da gola interno no tecido 17% em algodão e 83% em poliéster cor preto (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R') contornando frente e costas imediatamente acima da tarjeta e abaixo dos bolsos, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R') contornando as mangas a 14cm abaixo costura do ombro, costa lisa, tarjeta de identificação do agente de trânsito na cor amarela esverdeada fluorescente*, com nome de paz do Agente de Trânsito bordado em preto tipagem sanguínea e fator RH bordado em vermelho fixada em velcro medindo aproximadamente 9cm x 1,5cm acima e com a mesma largura do bolso direito, o brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC na cor verde musgo bordadas acima do bolso esquerdo, medindo aproximadamente 7cm x 4,5 cm; brasão vigente da PREFEITURA DE COARI medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,5 de comprimento bordado na manga esquerda. Refletivos: fita refletiva termo transferível, segmentada, prata de 5cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R') mínima de 500 cd/lux/m² sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada na frente e nas costas e contornando os braços, platina nos ombros na cor amarela esverdeada fluorescente* com fechamento caseado e botão na extremidade medindo 15cmx5cm (CxL). COSTURAS: Em máquinas de interlock bitola mínima 7mm para fechamento dos ombros, mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa. Em máquina reta de 1 agulha ponto fixo e pesponto do colarinho e gola, vista, bolsos, portinholas, platinas, pala, bainhas e barra. Caseado reto de 16mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 Pes./Alg. Ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão transparente de 4 furos 12 ou 13mm. ETIQUETA: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>54</p>	

SUN CONFEÇÃO	R\$ 143,00	Unidade	12	SUN CONFEÇÃO	R\$ 143,00
121	<p>Gandola, tamanho “GG” CAMISA PROFISSIONAL MASCULINA, confeccionada 17% em algodão e 83%em poliéster (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com construção tipo tela e gramatura entre 140 a 170g/m², na cor amarela esverdeada fluorescente*, comprimento até o meio da coxa, gola social sem botões, manga longa com punho social fechado com velcro, vistas embutida fechada com botões de 4 furos tamanho 18 transparentes, com 2 bolsos superiores chapados, chanfrados fechados com portinhola chanfrada e velcro, sendo a portinhola esquerda com abertura para caneta, com platina nos ombros (D X E) fechadas com botões, com reforço quadrado em espuma de 0,5cm nos cotovelos em costura matelassê, barra reta, sendo pé da gola interno no tecido 17% em algodão e 83% em poliéster cor preto (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) contornando frente e costas imediatamente acima da tarjeta e abaixo dos bolsos, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) contornando as mangas a 14cm abaixo costura do ombro, costa lisa, tarjeta de identificação do agente de trânsito na cor amarela esverdeada fluorescente*, com nome de paz do Agente de Trânsito bordado em preto tipagem sanguínea e fator RH bordado em vermelho fixada em velcro medindo aproximadamente 9cm x 1,5cm acima e com a mesma largura do bolso direito, o brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC na cor verde musgo bordadas acima do bolso esquerdo, medindo aproximadamente 7cm x 4,5 cm; brasão vigente da PREFEITURA DE COARI medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,5 de comprimento bordado na manga esquerda. Refletivos: fita refletiva termo transferível, segmentada, prata de 5cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m² sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada na frente e nas costas e contornando os braços, platina nos ombros na cor amarela esverdeada fluorescente* com fechamento caseado e botão na extremidade medindo 15cmx5cm (CxL). COSTURAS: Em máquinas de interlock bitola mínima 7mm para fechamento dos ombros, mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa. Em máquina reta de 1 agulha ponto fixo e pesponto do colarinho e gola, vista, bolsos, portinholas, platinas, pala, bainhas e barra. Caseado reto de 16mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 Pes./Alg. Ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão transparente de 4 furos 12 ou 13mm. ETIQUETA: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.</p>	Unidade	12	SUN CONFEÇÃO	R\$ 143,00
122	<p>Gandola, tamanho “XG” CAMISA PROFISSIONAL MASCULINA, confeccionada 17% em algodão e 83%em poliéster (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com construção tipo tela e gramatura entre 140 a 170g/m², na cor amarela esverdeada fluorescente*, comprimento até o meio da coxa, gola social sem botões, manga longa com punho social fechado com velcro, vistas embutida fechada com botões de 4 furos tamanho 18 transparentes, com 2 bolsos superiores chapados, chanfrados fechados com portinhola chanfrada e velcro, sendo a portinhola esquerda com abertura para caneta, com platina nos ombros (D X E) fechadas com botões, com reforço quadrado em espuma de 0,5cm nos cotovelos em costura matelassê, barra reta, sendo pé da gola</p>				

<p>interno no tecido 17% em algodão e 83% em poliéster cor preto (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) contornando frente e costas imediatamente acima da tarjeta e abaixo dos bolsos, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) contornando as mangas a 14cm abaixo costura do ombro, costa lisa, tarjeta de identificação do agente de trânsito na cor amarela esverdeada fluorescente*, com nome de paz do Agente de Trânsito bordado em preto tipagem sanguínea e fator RH bordado em vermelho fixada em velcro medindo aproximadamente 9cm x 1,5cm acima e com a mesma largura do bolso direito, o brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC na cor verde musgo bordadas acima do bolso esquerdo, medindo aproximadamente 7cm x 4,5 cm; brasão vigente da PREFEITURA DE COARI medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,5 de comprimento bordado na manga esquerda. Refletivos: fita refletiva termo transferível, segmentada, prata de 5cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m2 sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada na frente e nas costas e contornando os braços, platina nos ombros na cor amarela esverdeada fluorescente* com fechamento caseado e botão na extremidade medindo 15cmx5cm (CxL). COSTURAS: Em máquinas de interlock bitola mínima 7mm para fechamento dos ombros, mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa. Em máquina reta de 1 agulha ponto fixo e pesponto do colarinho e gola, vista, bolsos, portinholas, platinas, pala, bainhas e barra. Caseado reto de 16mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 Pes./Alg. Ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão transparente de 4 furos 12 ou 13mm. ETIQUETA: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>6</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 143,00</p>
<p>123</p>	<p>Gandola, tamanho “PP” CAMISA PROFISSIONAL FEMININA, acinturada, através de pences nas costas (um de cada lado) D/E, confeccionada 17% em algodão e 83% em poliéster (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com construção tipo tela e gramatura de 140 a 160g/m², cor amarela esverdeada fluorescente*, comprimento até o meio da coxa, gola social sem botões, manga longa com punho social fechado com velcro, vistas embutida fechada com botões de 4 furos tamanho 18 transparentes, com 2 bolsos superiores chapados chanfrados fechados com portinhola chanfrada e velcro, sendo a portinhola esquerda com abertura para caneta, com platina nos ombros (D X E) fechadas com botões, com reforço quadrado em espuma de 0,5cm nos cotovelos em costura matelassê, barra reta, sendo pé da gola interno no tecido 17% em algodão e 83% em poliéster preto (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) contornando frente e costas imediatamente acima da tarjeta e abaixo dos bolsos, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) contornando as mangas a 14cm abaixo da costura do ombro, costa</p>			

<p>lisa, tarjeta de identificação da agente de trânsito na cor amarela esverdeada fluorescente*, com nome de paz da Agente de Trânsito bordado em preto tipagem sanguínea e fator RH bordado em vermelho fixada em velcro medindo 9cm x 1,5cm acima e com a mesma largura do bolso direito, as palavras PREFEITURA COARI e TRÂNSITO na cor verde musgo bordadas acima do bolso esquerdo, medindo aproximadamente 7cm x 4,5 cm; a palavra COARI deve ser sublinhada; brasão vigente da PREFEITURA DE COARI bordado na manga esquerda medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,5 de comprimento. Refletivo: fita refletiva transferível Segmentada Prata de 5cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m² sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada na frente e nas costas e contornando os braços, platina nos ombros na cor amarela esverdeada fluorescente*, com fechamento caseado e botão na extremidade medindo 15cmx5cm (CxL). COSTURAS: Em máquinas de interlock bitola mínima 7mm para fechamento dos ombros, mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa. Em máquina reta de 1 agulha ponto fixo e pesponto do colarinho e gola, vista, bolsos, portinholas, platinas, pala, bainhas e barra. Caseado reto de 16mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão transparentes de 4 furos 12 ou 13mm. ETIQUETA: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>2</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 143,00</p>
<p>124</p>	<p>Gandola, tamanho "P" CAMISA PROFISSIONAL FEMININA, acinturada, através de pences nas costas (um de cada lado) D/E, confeccionada 17% em algodão e 83% em poliéster (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com construção tipo tela e gramatura de 140 a 160g/m², cor amarela esverdeada fluorescente*, comprimento até o meio da coxa, gola social sem botões, manga longa com punho social fechado com velcro, vistas embutida fechada com botões de 4 furos tamanho 18 transparentes, com 2 bolsos superiores chapados chanfrados fechados com portinhola chanfrada e velcro, sendo a portinhola esquerda com abertura para caneta, com platina nos ombros (D X E) fechadas com botões, com reforço quadrado em espuma de 0,5cm nos cotovelos em costura matelassê, barra reta, sendo pé da gola interno no tecido 17% em algodão e 83% em poliéster preto (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) contornando frente e costas imediatamente acima da tarjeta e abaixo dos bolsos, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) contornando as mangas a 14cm abaixo da costura do ombro, costa lisa, tarjeta de identificação da agente de trânsito na cor amarela esverdeada fluorescente*, com nome de paz da Agente de Trânsito bordado em preto tipagem sanguínea e fator RH bordado em vermelho fixada em velcro medindo 9cm x 1,5cm acima e com a mesma largura do bolso direito, as palavras PREFEITURA COARI e TRÂNSITO na cor verde musgo bordadas acima do bolso esquerdo, medindo aproximadamente 7cm x 4,5 cm; a palavra COARI deve ser sublinhada; brasão vigente da PREFEITURA DE COARI bordado na manga esquerda medindo aproximadamente</p>			

<p>5,0cm de largura por 5,5 de comprimento. Refletivo: fita refletiva transferível Segmentada Prata de 5cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m² sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada na frente e nas costas e contornando os braços, platina nos ombros na cor amarela esverdeada fluorescente*, com fechamento caseado e botão na extremidade medindo 15cmx5cm (CxL). COSTURAS: Em máquinas de interlock bitola mínima 7mm para fechamento dos ombros, mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa. Em máquina reta de 1 agulha ponto fixo e pesponto do colarinho e gola, vista, bolsos, portinholas, platinas, pala, bainhas e barra. Caseado reto de 16mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão transparentes de 4 furos 12 ou 13mm. ETIQUETA: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>2</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 143,00</p>
<p>125</p>	<p>Gandola, tamanho “M” CAMISA PROFISSIONAL FEMININA, acinturada, através de pences nas costas (um de cada lado) D/E, confeccionada 17% em algodão e 83% em poliéster (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com construção tipo tela e gramatura de 140 a 160g/m², cor amarela esverdeada fluorescente*, comprimento até o meio da coxa, gola social sem botões, manga longa com punho social fechado com velcro, vistas embutida fechada com botões de 4 furos tamanho 18 transparentes, com 2 bolsos superiores chapados chanfrados fechados com portinhola chanfrada e velcro, sendo a portinhola esquerda com abertura para caneta, com platina nos ombros (D X E) fechadas com botões, com reforço quadrado em espuma de 0,5cm nos cotovelos em costura matelassê, barra reta, sendo pé da gola interno no tecido 17% em algodão e 83% em poliéster preto (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) contornando frente e costas imediatamente acima da tarjeta e abaixo dos bolsos, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) contornando as mangas a 14cm abaixo da costura do ombro, costa lisa, tarjeta de identificação da agente de trânsito na cor amarela esverdeada fluorescente*, com nome de paz da Agente de Trânsito bordado em preto tipagem sanguínea e fator RH bordado em vermelho fixada em velcro medindo 9cm x 1,5cm acima e com a mesma largura do bolso direito, as palavras PREFEITURA COARI e TRÂNSITO na cor verde musgo bordadas acima do bolso esquerdo, medindo aproximadamente 7cm x 4,5 cm; a palavra COARI deve ser sublinhada; brasão vigente da PREFEITURA DE COARI bordado na manga esquerda medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,5 de comprimento. Refletivo: fita refletiva transferível Segmentada Prata de 5cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m² sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada na frente e nas costas e contornando os braços, platina nos ombros na cor amarela esverdeada fluorescente*, com fechamento caseado e botão na extremidade medindo 15cmx5cm (CxL). COSTURAS: Em máquinas de interlock bitola mínima 7mm para fechamento dos</p>			

<p>ombros, mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa. Em máquina reta de 1 agulha ponto fixo e pesponto do colarinho e gola, vista, bolsos, portinholas, platinas, pala, bainhas e barra. Caseado reto de 16mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão transparentes de 4 furos 12 ou 13mm. ETIQUETA: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>2</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 143,00</p>
<p>126</p>	<p>Gandola, tamanho "G" CAMISA PROFISSIONAL FEMININA, acinturada, através de pences nas costas (um de cada lado) D/E, confeccionada 17% em algodão e 83% em poliéster (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com construção tipo tela e gramatura de 140 a 160g/m², cor amarela esverdeada fluorescente*, comprimento até o meio da coxa, gola social sem botões, manga longa com punho social fechado com velcro, vistas embutida fechada com botões de 4 furos tamanho 18 transparentes, com 2 bolsos superiores chapados chanfrados fechados com portinhola chanfrada e velcro, sendo a portinhola esquerda com abertura para caneta, com platina nos ombros (D X E) fechadas com botões, com reforço quadrado em espuma de 0,5cm nos cotovelos em costura matelassê, barra reta, sendo pé da gola interno no tecido 17% em algodão e 83% em poliéster preto (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) contornando frente e costas imediatamente acima da tarjeta e abaixo dos bolsos, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) contornando as mangas a 14cm abaixo da costura do ombro, costa lisa, tarjeta de identificação da agente de trânsito na cor amarela esverdeada fluorescente*, com nome de paz da Agente de Trânsito bordado em preto tipagem sanguínea e fator RH bordado em vermelho fixada em velcro medindo 9cm x 1,5cm acima e com a mesma largura do bolso direito, as palavras PREFEITURA COARI e TRÂNSITO na cor verde musgo bordadas acima do bolso esquerdo, medindo aproximadamente 7cm x 4,5 cm; a palavra COARI deve ser sublinhada; brasão vigente da PREFEITURA DE COARI bordado na manga esquerda medindo aproximadamente 5,0cm de largura por 5,5 de comprimento. Refletivo: fita refletiva transferível Segmentada Prata de 5cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m² sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada na frente e nas costas e contornando os braços, platina nos ombros na cor amarela esverdeada fluorescente*, com fechamento caseado e botão na extremidade medindo 15cmx5cm (CxL). COSTURAS: Em máquinas de interlock bitola mínima 7mm para fechamento dos ombros, mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa. Em máquina reta de 1 agulha ponto fixo e pesponto do colarinho e gola, vista, bolsos, portinholas, platinas, pala, bainhas e barra. Caseado reto de 16mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos,</p>			

caseado e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão transparentes de 4 furos 12 ou 13mm. ETIQUETA: Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO resolução 2.	Unidade	2	SUN CONFECÇÃO	RS\$ 143,00	
137	Camisa Manga Longa Branca, tamanho "PP" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), MANGA LONGA, fechamento elástico em ribana nas extremidades das mangas, na cor branca, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura: 240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TPX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com Brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2. A palavra ESTATIGRÁFICA medindo aproximadamente 30cm de comprimento por 10 cm de largura serigrafada nas costas na cor verde musgo.	Unidade	10	SUN CONFECÇÃO	RS\$ 45,50
138	Camisa Manga Longa Branca, tamanho "P" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), MANGA LONGA, fechamento elástico em ribana nas extremidades das mangas, na cor branca, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura: 240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TPX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com Brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2. A palavra ESTATIGRÁFICA medindo aproximadamente 30cm de comprimento por 10 cm de largura serigrafada nas costas na cor verde musgo.	Unidade	10	SUN CONFECÇÃO	RS\$ 45,50
139	Camisa Manga Longa Branca, tamanho "M" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), MANGA LONGA, fechamento elástico em ribana nas extremidades das mangas, na cor branca, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana				

<p>(Gramatura: 240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TPX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com Brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2. A palavra ESTATIGRÁFICA medindo aproximadamente 30cm de comprimento por 10 cm de largura serigrafada nas costas na cor verde musgo.</p>	<p>Unidade</p>	<p>56</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 45,50</p>	
<p>140</p>	<p>Camisa Manga Longa Branca, tamanho “G” CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), MANGA LONGA, fechamento elástico em ribana nas extremidades das mangas, na cor branca, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura: 240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TPX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com Brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2. A palavra ESTATIGRÁFICA medindo aproximadamente 30cm de comprimento por 10 cm de largura serigrafada nas costas na cor verde musgo.</p>	<p>Unidade</p>	<p>3</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 45,50</p>
<p>141</p>	<p>Camisa Manga Longa Branca, tamanho “GG” CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), MANGA LONGA, fechamento elástico em ribana nas extremidades das mangas, na cor branca, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura: 240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TPX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com Brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2. A palavra ESTATIGRÁFICA medindo aproximadamente 30cm de comprimento por 10 cm de largura serigrafada nas costas na cor verde musgo.</p>	<p>Unidade</p>	<p>10</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 45,50</p>

142	Camisa Manga Longa Branca, tamanho "XG" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), MANGA LONGA, fechamento elástico em ribana nas extremidades das mangas, na cor branca, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura: 240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TPX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com Brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2. A palavra ESTATIGRÁFICA medindo aproximadamente 30cm de comprimento por 10 cm de largura serigrafada nas costas na cor verde musgo.	Unidade	6	SUN CONFECÇÃO	R\$ 45,50
143	Camisa Manga Longa Branca,Tamanho"M" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), MANGA LONGA, fechamento elástico em ribana nas extremidades das mangas, na cor branca, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura: 240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TPX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com Brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2. A palavra SEMÁFORO medindo aproximadamente 30cm de comprimento por 10 cm de largura serigrafada nas costas na cor verde musgo.	Unidade	5	SUN CONFECÇÃO	R\$ 45,50
144	Camisa Manga Longa Branca,Tamanho"EX" CAMISA, confeccionada em malha PV, fio 30.1, 65% poliéster e 35% viscose (podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos), Gramatura: 180g/m2 (podendo sofrer variação de 12 (doze) pontos percentuais para mais ou para menos), MANGA LONGA, fechamento elástico em ribana nas extremidades das mangas, na cor branca, Pantone 11-4800 TPX ou similar, gola redonda em ribana (Gramatura: 240g/m2, Composição Aproximada 50% algodão, 48% Poliéster, 2% Elastano, Pantone: 11-4800 TPX ou similar), resistente ao uso e lavagens, com Brasão do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC serigrafado no peito lado esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 5cm de largura por 5,0cm de comprimento , resguardando-se as devidas proporções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de COARI. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2. A palavra SEMÁFORO medindo aproximadamente 30cm de comprimento por 10 cm de largura serigrafada nas costas na cor verde musgo.	Unidade	5	SUN CONFECÇÃO	R\$ 45,50
150	Colete Profissional, tamanho "GG" COLETE PROFISSIONAL, confeccionado 17% em algodão e 83% em poliéster podendo possuir variação máxima de 5 (cinco) pontos percentuais em sua composição para mais ou para menos, com construção tipo tela, gramatura de 140 a 160g/m ² na cor amarela esverdeada fluorescente*, resistente ao uso e lavagens, com cós total, fechamento frontal em zíper, com gola em "V", 2 bolsos superiores chapados e fechados por portinhola e velcro, na parte frontal, com faixa refletiva termotransferível segmentada na cor prata metálico, composição 100% poliéster, de 5cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R ¹) mínima				

<p>de 500 cd/lux/m2 sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, contornando 2 vezes o tórax na frente e nas costas, com viés de 1cm nas cavas das mangas e vista, com pala dianteira e traseira com reforço em espuma de 0,5cm no flanco superior na cor preto no mesmo tecido com costura matelassê, com brasão do Departamento de Trânsito de Coari – DETRAC, bordado no bolso esquerdo de quem veste, medindo aproximadamente 5cm de largura por 5,0cm de comprimento e as palavras: A palavra EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO medindo aproximadamente 30cm de comprimento por 10 cm de largura serigrafada na cor verde musgo nas costas, abaixo do flanco superior e DETRAC medindo aproximadamente 50cm de comprimento por 15cm de largura serigrafada na cor verde musgo, logo acima da faixa refletiva nas costas. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>2</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>RS 144,00</p>	
<p>151</p>	<p>Torçal Preto</p>	<p>Unidade</p>	<p>120</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>RS 26,50</p>
<p>152</p>	<p>Calça, tamanho “38” CALÇA PROFISSIONAL MASCULINA, confeccionada 50% em algodão e 50% em poliâmidã, com construção tipo RIP STOP e gramatura entre 220 a 240g/m², na cor preto, Pantone 19-4006 TCX ou similar, resistente ao uso e lavagens, cós ½ elástico, duplo postiço de 40mm com fechamento através de botão 4 furos tamanho 22 cor preto e caseado reto, vista embutida com zíper de nylon, 07 passantes (10mm) de largura para cinto fechados em gancho, 02 bolsos frontais tipo faca em ambos lados; 02 bolsos laterais com 150mm de largura por 180mm de comprimento um em cada perna na altura da coxa, chapado chanfrado com prega macho e fechados por portinhola em velcro, 2 bolsos traseiros com 150mm de largura e 180mm de comprimento, chapados chanfrados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, barra com bainha de 20mm. Bainha vira dupla de 30mm de largura com pesponto duplo do mesmo tecido, com acabamento interno em elástico, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m², sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada contornando as pernas acima das linha dos joelhos e a 5cm abaixo da costura do matelassê, tecido duplo com costura matelassê e com espuma injetada de 0,5cm na altura dos joelhos e cavalo reforçado com duplo tecido, com elástico de 1,5cm na bainha. COSTURA: Costura lateral em 3 agulhas, fixação do cós em máquina de pregar cós, fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, fixação dos bolsos e portinholas, máquina reta 1 agulha para fixação dos zíperes, pences, bainhas e barra das pernas, travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, caseado reto de 18mm, overlock nas partes desfiantes do tecido. PONTOS POR CENTÍMETROS: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.</p>	<p>Unidade</p>	<p>14</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>RS 175,00</p>
<p>153</p>	<p>Calça, tamanho “40” CALÇA</p>				

<p>PROFISSIONAL MASCULINA, confeccionada 50% em algodão e 50% em poliamida, com construção tipo RIP STOP e gramatura entre 220 a 240g/m², na cor preto, Pantone 19-4006 TCX ou similar, resistente ao uso e lavagens, cós ½ elástico, duplo posição de 40mm com fechamento através de botão 4 furos tamanho 22 cor preto e caseado reto, vista embutida com zíper de nylon, 07 passantes (10mm) de largura para cinto fechados em gancho, 02 bolsos frontais tipo faca em ambos lados; 02 bolsos laterais com 150mm de largura por 180mm de comprimento um em cada perna na altura da coxa, chapado chanfrado com prega macho e fechados por portinhola em velcro, 2 bolsos traseiros com 150mm de largura e 180mm de comprimento, chapados chanfrados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, barra com bainha de 20mm. Bainha vira dupla de 30mm de largura com pesponto duplo do mesmo tecido, com acabamento interno em elástico, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m², sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada contornando as pernas acima das linha dos joelhos e a 5cm abaixo da costura do matelassê, tecido duplo com costura matelassê e com espuma injetada de 0,5cm na altura dos joelhos e cavalo reforçado com duplo tecido, com elástico de 1,5cm na bainha. COSTURA: Costura lateral em 3 agulhas, fixação do cós em máquina de pregar cós, fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, fixação dos bolsos e portinholas, máquina reta 1 agulha para fixação dos zíperes, pences, bainhas e barra das pernas, travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, caseado reto de 18mm, overlock nas partes desfiadas do tecido. PONTOS POR CENTÍMETROS: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.</p>	<p>Unidade</p>	<p>21</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 175,00</p>
<p>154</p>	<p>Calça, tamanho “42” CALÇA PROFISSIONAL MASCULINA, confeccionada 50% em algodão e 50% em poliamida, com construção tipo RIP STOP e gramatura entre 220 a 240g/m², na cor preto, Pantone 19-4006 TCX ou similar, resistente ao uso e lavagens, cós ½ elástico, duplo posição de 40mm com fechamento através de botão 4 furos tamanho 22 cor preto e caseado reto, vista embutida com zíper de nylon, 07 passantes (10mm) de largura para cinto fechados em gancho, 02 bolsos frontais tipo faca em ambos lados; 02 bolsos laterais com 150mm de largura por 180mm de comprimento um em cada perna na altura da coxa, chapado chanfrado com prega macho e fechados por portinhola em velcro, 2 bolsos traseiros com 150mm de largura e 180mm de comprimento, chapados chanfrados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, barra com bainha de 20mm. Bainha vira dupla de 30mm de largura com pesponto duplo do mesmo tecido, com acabamento interno em elástico, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m², sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada contornando as pernas acima das linha dos joelhos e a 5cm abaixo da costura do matelassê, tecido duplo com costura matelassê e com espuma injetada de 0,5cm na altura dos joelhos e cavalo reforçado com duplo tecido, com elástico de 1,5cm na bainha. COSTURA: Costura lateral em 3 agulhas, fixação do cós em máquina de pregar cós, fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas</p>			

<p>paralelas, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, fixação dos bolsos e portinholas, máquina reta 1 agulha para fixação dos zíperes, pences, bainhas e barra das pernas, travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, caseado reto de 18mm, overlock nas partes desfiantes do tecido. PONTOS POR CENTÍMETROS: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.</p>	<p>Unidade</p>	<p>29</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>RS 175,00</p>	
<p>155</p>	<p>Calça, tamanho "44" CALÇA PROFISSIONAL MASCULINA, confeccionada 50% em algodão e 50% em poliamida, com construção tipo RIP STOP e gramatura entre 220 a 240g/m², na cor preto, Pantone 19-4006 TCX ou similar, resistente ao uso e lavagens, cós ½ elástico, duplo postiço de 40mm com fechamento através de botão 4 furos tamanho 22 cor preto e caseado reto, vista embutida com zíper de nylon, 07 passantes (10mm) de largura para cinto fechados em gancho, 02 bolsos frontais tipo faca em ambos lados; 02 bolsos laterais com 150mm de largura por 180mm de comprimento um em cada perna na altura da coxa, chapado chanfrado com prega macho e fechados por portinhola em velcro, 2 bolsos traseiros com 150mm de largura e 180mm de comprimento, chapados chanfrados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, barra com bainha de 20mm. Bainha vira dupla de 30mm de largura com pesponto duplo do mesmo tecido, com acabamento interno em elástico, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m², sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada contornando as pernas acima das linha dos joelhos e a 5cm abaixo da costura do matelassê, tecido duplo com costura matelassê e com espuma injetada de 0,5cm na altura dos joelhos e cavalo reforçado com duplo tecido, com elástico de 1,5cm na bainha. COSTURA: Costura lateral em 3 agulhas, fixação do cós em máquina de pregar cós, fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, fixação dos bolsos e portinholas, máquina reta 1 agulha para fixação dos zíperes, pences, bainhas e barra das pernas, travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, caseado reto de 18mm, overlock nas partes desfiantes do tecido. PONTOS POR CENTÍMETROS: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.</p>	<p>Unidade</p>	<p>23</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>RS 175,00</p>
<p>156</p>	<p>Calça, tamanho "46" CALÇA PROFISSIONAL MASCULINA, confeccionada 50% em algodão e 50% em poliamida, com construção tipo RIP STOP e gramatura entre 220 a 240g/m², na cor preto, Pantone 19-4006 TCX ou similar, resistente ao uso e lavagens, cós ½ elástico, duplo postiço de 40mm com fechamento através de botão 4 furos tamanho 22 cor preto e caseado reto, vista embutida com zíper de nylon, 07 passantes (10mm) de largura para cinto fechados em</p>				

<p>gancho, 02 bolsos frontais tipo faca em ambos lados; 02 bolsos laterais com 150mm de largura por 180mm de comprimento um em cada perna na altura da coxa, chapado chanfrado com prega macho e fechados por portinhola em velcro, 2 bolsos traseiros com 150mm de largura e 180mm de comprimento, chapados chanfrados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, barra com bainha de 20mm. Bainha vira dupla de 30mm de largura com pesponto duplo do mesmo tecido, com acabamento interno em elástico, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m², sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada contornando as pernas acima das linha dos joelhos e a 5cm abaixo da costura do matelassê, tecido duplo com costura matelassê e com espuma injetada de 0,5cm na altura dos joelhos e cavalo reforçado com duplo tecido, com elástico de 1,5cm na bainha. COSTURA: Costura lateral em 3 agulhas, fixação do cós em máquina de pregar cós, fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, fixação dos bolsos e portinholas, máquina reta 1 agulha para fixação dos zíperes, pences, bainhas e barra das pernas, travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, caseado reto de 18mm, overlock nas partes desfiadas do tecido. PONTOS POR CENTÍMETROS: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.</p>	<p>Unidade</p>	<p>19</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 175,00</p>
<p>157</p>	<p>Calça, tamanho “50” CALÇA PROFISSIONAL MASCULINA, confeccionada 50% em algodão e 50% em poliamida, com construção tipo RIP STOP e gramatura entre 220 a 240g/m², na cor preto, Pantone 19-4006 TCX ou similar, resistente ao uso e lavagens, cós ½ elástico, duplo posição de 40mm com fechamento através de botão 4 furos tamanho 22 cor preto e caseado reto, vista embutida com zíper de nylon, 07 passantes (10mm) de largura para cinto fechados em gancho, 02 bolsos frontais tipo faca em ambos lados; 02 bolsos laterais com 150mm de largura por 180mm de comprimento um em cada perna na altura da coxa, chapado chanfrado com prega macho e fechados por portinhola em velcro, 2 bolsos traseiros com 150mm de largura e 180mm de comprimento, chapados chanfrados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, barra com bainha de 20mm. Bainha vira dupla de 30mm de largura com pesponto duplo do mesmo tecido, com acabamento interno em elástico, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentada Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m², sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada contornando as pernas acima das linha dos joelhos e a 5cm abaixo da costura do matelassê, tecido duplo com costura matelassê e com espuma injetada de 0,5cm na altura dos joelhos e cavalo reforçado com duplo tecido, com elástico de 1,5cm na bainha. COSTURA: Costura lateral em 3 agulhas, fixação do cós em máquina de pregar cós, fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, fixação dos bolsos e portinholas, máquina reta 1 agulha para fixação dos zíperes, pences, bainhas e barra das pernas, travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock,</p>			

caseado reto de 18mm, overlock nas partes desfiantes do tecido. PONTOS POR CENTÍMETROS: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.	Unidade	13	SUN CONFECÇÃO	RS 175,00	
158	Calça, tamanho “36” CALÇA PROFISSIONAL FEMININA, cintura alta, confeccionada 50% em algodão e 50% em poliamida, com construção tipo RIP STOP e gramatura de 220 a 240g/m ² , na cor preta 19-4006 TCX ou similar, resistente ao uso e lavagens, cós alto ½ elástico, duplo posição de 40mm com fechamento através de botão 4 furos tamanho 22 cor preto e caseado reto, vista embutida com zíper de nylon, 07 passantes (10mm) de largura para cinto fechados em gancho, 02 bolsos frontais tipo faca em ambos lados; 02 bolsos laterais com 150mm de largura por 180mm de comprimento um em cada perna na altura da coxa, chapado chanfrado com prega macho e fechados por portinhola em velcro, 2 bolsos traseiros com 150mm de largura e 180mm de comprimento, chapados chanfrados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, barra com bainha de 20mm. Bainha vira dupla de 30mm de largura com pesponto duplo do mesmo tecido, com acabamento interno em elástico, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentado Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R ¹) mínima de 500 cd/lux/m ² , sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada contornando as pernas acima das linha dos joelhos e a 5cm abaixo da costura do matelassê, tecido duplo com costura matelassê e com espuma injetada de 0,5cm na altura dos joelhos e cavalo reforçado com duplo tecido, com elástico de 1,5cm na bainha. COSTURA: Costura lateral em 3 agulhas, fixação do cós em máquina de pregar cós, fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, fixação dos bolsos e portinholas, máquina reta 1 agulha para fixação dos zíperes, pences, bainhas e barra das pernas, travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, caseado reto de 18mm, overlock nas partes desfiantes do tecido. PONTOS POR CENTÍMETROS: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80 Pés. /Alg. ou 100% poliéster para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock, zíper de nylon reforçado com cadaço na cor do tecido, Botão perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro na cor do tecido. ETIQUETAS: Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução n° 2.	Unidade	2	SUN CONFECÇÃO	RS 175,00
159	Calça, tamanho “42” CALÇA PROFISSIONAL FEMININA, cintura alta, confeccionada 50% em algodão e 50% em poliamida, com construção tipo RIP STOP e gramatura de 220 a 240g/m ² , na cor preta 19-4006 TCX ou similar, resistente ao uso e lavagens, cós alto ½ elástico, duplo posição de 40mm com fechamento através de botão 4 furos tamanho 22 cor preto e caseado reto, vista embutida com zíper de nylon, 07 passantes (10mm) de largura para cinto fechados em gancho, 02 bolsos frontais				

<p>tipo faca em ambos lados; 02 bolsos laterais com 150mm de largura por 180mm de comprimento um em cada perna na altura da coxa, chapado chanfrado com prega macho e fechados por portinhola em velcro, 2 bolsos traseiros com 150mm de largura e 180mm de comprimento, chapados chanfrados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, barra com bainha de 20mm. Bainha vira dupla de 30mm de largura com pesponto duplo do mesmo tecido, com acabamento interno em elástico, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentado Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m², sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada contornando as pernas acima das linha dos joelhos e a 5cm abaixo da costura do matelassê, tecido duplo com costura matelassê e com espuma injetada de 0,5cm na altura dos joelhos e cavalo reforçado com duplo tecido, com elástico de 1,5cm na bainha. COSTURA: Costura lateral em 3 agulhas, fixação do cós em máquina de pregar cós, fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, fixação dos bolsos e portinholas, máquina reta 1 agulha para fixação dos zíperes, pences, bainhas e barra das pernas, travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, caseado reto de 18mm, overlock nas partes desfiadas do tecido. PONTOS POR CENTÍMETROS: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80 Pés. /Alg. ou 100% poliéster para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock, zíper de nylon reforçado com cadarço na cor do tecido, Botão perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro na cor do tecido. ETIQUETAS: Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.</p>	<p>Unidade</p>	<p>2</p>	<p>SUN CONFECÇÃO</p>	<p>R\$ 175,00</p>
<p>160</p>	<p>Calça, tamanho “44” CALÇA PROFISSIONAL FEMININA, cintura alta, confeccionada 50% em algodão e 50% em poliamida, com construção tipo RIP STOP e gramatura de 220 a 240g/m², na cor preta 19-4006 TCX ou similar, resistente ao uso e lavagens, cós alto ½ elástico, duplo posição de 40mm com fechamento através de botão 4 furos tamanho 22 cor preto e caseado reto, vista embutida com zíper de nylon, 07 passantes (10mm) de largura para cinto fechados em gancho, 02 bolsos frontais tipo faca em ambos lados; 02 bolsos laterais com 150mm de largura por 180mm de comprimento um em cada perna na altura da coxa, chapado chanfrado com prega macho e fechados por portinhola em velcro, 2 bolsos traseiros com 150mm de largura e 180mm de comprimento, chapados chanfrados com prega macho e fechados por portinhola e velcro, barra com bainha de 20mm. Bainha vira dupla de 30mm de largura com pesponto duplo do mesmo tecido, com acabamento interno em elástico, com Faixa Refletiva Termo Transferível Segmentado Prata de 5,0cm ASTM E809 e E810 (Ra) – CIE 54:2.2001 (R¹) mínima de 500 cd/lux/m², sob ângulo de entrada +5,0 graus e ângulo de observação 0,2 graus, fixada contornando as pernas acima das linha dos joelhos e a 5cm abaixo da costura do matelassê, tecido duplo com costura matelassê e com espuma injetada de 0,5cm na altura dos joelhos e cavalo reforçado com duplo tecido, com elástico de 1,5cm na bainha. COSTURA: Costura lateral em 3 agulhas, fixação do cós em máquina de pregar cós, fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas</p>			

paralelas, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, fixação dos bolsos e portinholas, máquina reta 1 agulha para fixação dos zíperes, pences, bainhas e barra das pernas, travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, caseado reto de 18mm, overlock nas partes desfiadas do tecido. PONTOS POR CENTÍMETROS: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80 Pés. /Alg. ou 100% poliéster para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock, zíper de nylon reforçado com cadarço na cor do tecido, Botão perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro na cor do tecido. ETIQUETAS: Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.	Unidade	4	SUN CONFECÇÃO	R\$ 175,00	
166	Gorro Árabe Preto, tamanho únicoGORRO ÁRABE PRETO, profissional, modelo árabe, confeccionado 50% em algodão e 50% em poliamida, com aba reta, com construção tipo RIP STOP, gramatura entre 220 a 240g /m², na cor preto, Pantone 19-4006 TCX ou similar, resistente ao uso e lavagens, com brasão vigente do Departamento de trânsito de Coari - DETRAC bordado na frente, medindo aproximadamente 5cm de comprimento, e a palavra TRÂNSITO bordada na parte de trás na cor branco, medindo 9cm x 2cm, tamanho único, ajustável em velcro, com dois furos de cada lado para ventilação e proteção do pescoço removível e fixada com botões de pressão. Etiqueta de produto com composição e inscrição de lavagem e identificação da confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.	Unidade	120	SUN CONFECÇÃO	R\$ 45,50
169	Cinto Guarnição e Bornal Tático Kit Cinto Tático + Bornal. Cinto de guarnição policial modelo Força Nacional de Segurança na COR VERMELHO. - Sistema lombar com maior conforto e firmeza; -Cinto tático com regulagem com "fecho de contato"; -Largura 5cm; -Largura do lombar 7cm; -Em tecido Rip- stop; -Proteção lombar; O CINTO FORÇA NACIONAL é confeccionado com material durável, de alta resistência e leveza. Foi desenhado para fixar, ajustar e distribuir os acessórios em posições estratégicas que facilitam o manuseio. Seu sistema de fixação ao corpo proporciona mais conforto e segurança.	Unidade	120	INVICTOUS	R\$ 217,00
170	Cinto de Nylon Preto Cinto de nylon vermelho com fivela de banho de ouro ou Preta. Masculino Plus Size Lona Fivela AmericanaTamanhos: 130 cm de cintura ou conforme solicitação	Unidade	120	INVICTOUS	R\$ 28,80
189	Capa para chuva de PVC laminado sem forro amarela Material da capa para chuva: PVC laminado Número do Certificado de Aprovação - CA: 11040 Tamanho da capa para chuva: G Cor da capa para chuva: Amarela Tipo da capa para chuva: Com capuz e manga Espessura da capa para chuva: 0,13 mm Comprimento da capa para chuva: 1,10 m Tipo de forro da capa para chuva: Sem forro				

Peso 0.27 kg	Unidade	100	MAICOL	R\$ 63,00
--------------	---------	-----	--------	-----------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 01 de setembro de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

PLUTÃO DA AMAZONIA PUBLICIDADE EIRELI

CNPJ nº 04.867.888/0001-15,

SARAIVA COMÉRCIO DE CONFECÇÃO EIRELI

CNPJ nº 14.675.413/0001-80

SUN CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI

CNPJ nº 17.348.149/0001-69

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: WHG4AVFEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-CPL

VALIDADE: 04 (quatro) meses.

Aos 01 dias do mês de setembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Codajás/AM, situada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, realizado via SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL “Aquisição de Kit de Enxoval, para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás”, das empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 - MJM SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.277.448/0001-43, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, 285, loja 2, Centro, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. ALTEMAR ARAÚJO DA SILVA, portado do CPF sob nº 291.220.402-00, nos itens 01 a 16, perfazendo o valor global de R\$ 202.770,00 (Duzentos e dois mil, setecentos e setenta reais);

CLAUSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para “Aquisição de Kit de Enxoval, para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás”, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BJE TO	UNID	QT.	Valor Unit.	Valor Global	Vencedor
1	Banheira plástica p/ bebê 20 litros	unid	600	R\$ 32,63	R\$ 19.578,00	M J M SERVIÇOS
2	Bolsa plástica de bebê tam: 40x50	unid	600	R\$ 57,75	R\$ 34.650,00	M J M SERVIÇOS
3	Camisa e mijão P/M/G	Kit	1200	R\$ 15,22	R\$ 18.264,00	M J M SERVIÇOS
4	Cueiro com 3und. 50x90 – cores variada	Kit	600	R\$ 19,42	R\$ 11.652,00	M J M SERVIÇOS
5	Calça enxuta (tam: 80 P/M/G)	unid	600	R\$ 8,94	R\$ 5.364,00	M J M SERVIÇOS
6	Fralda descartável P/M/G	unid	600	R\$ 9,26	R\$ 5.556,00	M J M SERVIÇOS
7	Cj pagão 3pçs c/luva	Cj	600	R\$ 18,27	R\$ 10.962,00	M J M SERVIÇOS
8	Meia (branca, azul, rosa, amarela) com 3 unidades	Kit	600	R\$ 9,47	R\$ 5.682,00	M J M SERVIÇOS
9	Travesseiro tam: 40x20	unid	600	R\$ 13,29	R\$ 7.974,00	M J M SERVIÇOS
10	Toalha de banho c/ capuz	unid	600	R\$ 19,47	R\$ 11.682,00	M J M SERVIÇOS
11	Kit c/ 3 mamadeira e chupeta	Kit	600	R\$ 40,52	R\$ 24.312,00	M J M SERVIÇOS
12	Kit Banho (lenços umedecidos e sabonete	Kit	600	R\$ 11,92	R\$ 7.152,00	M J M SERVIÇOS
13	Kit pente escova bebê	Kit	600	R\$ 14,94	R\$ 8.964,00	M J M SERVIÇOS
14	Fralda pano c/5 uni. Tam: 65x65	Pct	600	R\$ 21,63	R\$ 12.978,00	M J M SERVIÇOS
15	Kit maternidade pagão c/3pçs	Kit	600	R\$ 19,50	R\$ 11.700,00	M J M SERVIÇOS

16	Embalagem personalizada	Unid	600	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00	M J M SERVIÇOS
----	-------------------------	------	-----	-----------	--------------	----------------

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás/AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nas hipóteses de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás/AM, 01 de setembro de 2020.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal de Codajás/AM

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador: HXPU6BRXK

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 048/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)- **SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.394.901/0001-10, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. SIMONE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 000.365.322-66, residente e domiciliado a Av. Transamazônica, nº 1974 – Bairro São Pedro, neste município, doravante denominado Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/ OU PREVENTIVA E FORNECIMENTOS DE PEÇAS**, nela constantes para atender e Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Regional do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 048/2020**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2020** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

3.3– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

4.1– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

4.2.1– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1- O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

5.2- O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1- Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1- Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1- Administrar a presente Ata;

7.1.2- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2- Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1- Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2- Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3- Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4- Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3- Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1- Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2- Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3- Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5- Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6- Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1- Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a.O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b.O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c.Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d.Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4º supracitada;

e.O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f.Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2- Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2- O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 31 de agosto de 2020.

MARICLEIDE REIS PINTO

Presidente do Órgão Gerenciador

SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP

Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços:027/2020

Data do Registro: 31/08/2020

Válido até: 31/08/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2020

Item	Quant.	Preço Unitário	Descrição	Unidade	Fornecedor
LOTE: 1					
1	300,00	258,00	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva (Veículos Leves), compreendendo: troca de óleo, mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, estofaria, pintura, retífica, elétrica-eletrônica, suspensão, alimentação, arrefecimento, ar-condicionado, alinhamento de direção, balanceamento de rodas e cambagem, baterias, pneumático, etc.	HOR	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
5	1,00	126.900,00	Aquisição de Peças para Veículos Leves	PÇ	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
LOTE: 2					
2	300,00	340,00	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva (Veículos Utilitários), compreendendo: troca de óleo, mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, estofaria, pintura, retífica, elétrica-eletrônica, suspensão, alimentação, arrefecimento, ar-condicionado, alinhamento de direção, balanceamento de rodas e cambagem, baterias, pneumático, etc.	HOR	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
6	1,00	126.900,00	Aquisição de Peças para Veículos Utilitários	PÇ	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
LOTE: 3					
3	50,00	8,50	Serviço de guincho em perímetro urbano, assistência 24 horas, (quando não compreender os serviços prestados dentro dos lotes I e II). Capacidade mínima de 4.500 kg. (Preço por km rodado).	KM	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
4	3.000,00	12,00	Serviço de guincho em rodovias Federais, Interestaduais e Perímetro Rural, inclusive ramais, assistência 24 horas. Capacidade mínima de 4.500 kg. (Preço por km rodado)	KM	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: WOBWRGBO6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 865-A, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Contrata servidor temporário sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. **CONTRATAR**, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
NOME	CARGO	DATA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL	13/03/2020
SEMSA PROFISSIONAIS DA SAÚDE - MÉDICOS		
NOME	CARGO	DATA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA	MÉDICO(A) CLINICO GERAL	13/03/2020

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 16 de março de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: KFVUBXT6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 865-B, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Contrata servidor temporário, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONTRATAR**, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE – RP		
NOME	CARGO	DATA
MIGUEL MAIA CAMPELO	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	16/03/2020

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 16 de março de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: UEIJXWVRH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 866-B, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Dispensa servidor(a), da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **DISPENSAR**, a contar de 18 de março de 2020, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
	LUCINEI DE SOUZA CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 17 de março de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: AKKJM4SSM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 866-D, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Dispensa servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **DISPENSAR**, os servidores abaixo relacionados, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF		
NOME	CARGO	DATA
JHONATAN GABRIEL MONTEIRO DORGAM	MÉDICO(A) DA FAMÍLIA	23/03/2020
PROFISSIONAIS DA SAÚDE – MEDICOS(AS) ESPECIALISTAS		
NOME	CARGO	DATA
JHONATAN GABRIEL MONTEIRO DORGAM	MÉDICO(A) ESPECIALISTA	23/03/2020

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 17 de março de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: UO3IPJ4MR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 868-A, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Dispensa servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **DISPENSAR**, os servidores abaixo relacionados, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF		
NOME	CARGO	DATA
ALINE PEREIRA DA COSTA	MÉDICO(A) DA FAMÍLIA	31/03/2020
IRACEMA CORREA VELOSO JOÃO	MÉDICO(A) DA FAMÍLIA	30/03/2020
LIDIOMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF	30/03/2020
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC		
NOME	CARGO	DATA
ALINE PEREIRA DA COSTA	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL- MAC	31/03/2020
IRACEMA VELOSO CORREA JOÃO	MÉDICO(A) ESPECIALISTA	30/03/2020
SEMSA RP - S.O.S RIBEIRINHO		
NOME	CARGO	DATA
RAFAEL DA SILVA FERREIRA	S.O.S. RIBEIRINHO	31/03/2020
SÉRGIO GOMES DE AMARAL	S.O.S. RIBEIRINHO	31/03/2020

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 31 de março de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: C42N82OIF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 868-C, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Dispensa servidores, da Rede Pública Municipal de Ensino

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 31 de março de 2020, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
	INARC ANTONIO RAMOS BRAGA	VIGIA
	LUCELIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MANOEL PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 31 de março de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: KUICOWZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 868-E, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Exonera servidores, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão, da Estrutura Administrativa da Municipalidade que especifica.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 31 de março de 2020, os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da **PREFEITURA DE ITACOATIARA**, consoante as especificações seguintes:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO
DANIEL DOS ANJOS BATISTA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV - SEMPAB
RAFAEL AMILTON LEITE COLARES	ASSESSOR(A) TECNICO(A) II - RMC

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 31 de março de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: J9VODQRZF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, O Processo licitatório da comissão municipal de licitação, constante do presente Processo Administrativa nº **048/2020** relativo à licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 008/2020/CML/PMJ**.

CONSIDERANDO, haver a Comissão Municipal de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade Tomada de Preços nº **008/2020-CML-PMJ**

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Procedimento Licitatório e o que mais consta nos autos do mencionado processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 7983/2013, demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I. – **HOMOLOGAR** processo licitatório com fundamentação no art. 43 incisos VI da Lei 8666/93.

II. – **ADJUDICAR** em favor da empresa: **WR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.450.495/000106, conforme valor discriminado nos Lotes abaixo:

LOTE I- Construção de 01 (um) Centro Comunitário na Comunidade de Acanauí, Zonas Rural do Município de Japurá/AM, no valor de R\$ 54.854,77 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

LOTE II- Reforma de Prédios e Espaços Público na sede do Município de Japurá/AM.

01	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 69.520,00
02	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO Local: Av. Juscelino Kubitschek s/nº cento do município de Japurá	R\$ 40.914,87
03	PRÉDIO ODONTOLÓGICO Local: Av. Nossa Senhora Aparecida s/nº cento do município de Japurá	R\$ 11.299,02
04	PRAÇA CENTRAL RAIMUNDA GUEDES Local: Av. Amâncio Barbosa s/nº cento do município de Japurá	R\$ 13.783,66
05	PRÉDIO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FVS Local: Av. Amâncio Barbosa s/nº cento do município de Japurá	R\$ 63.112,44
06	FEIRA COBERTA RAIMUNDO INÁCIO Rua da Feira Municipal s/nº cento do município de Japurá	R\$ 77.106,14
07	CENTRO EDU. PROINFANCIA LENY COELHO BARBOSA Local: Estrada do Paraíso s/nº cento do município de Japurá.	R\$ 37.108,64
TOTAL		R\$ 312.844,64

LOTE III- Reforma de 05 (cinco) escolas Municipais na Zona Rural do Município de Japurá/AM.

01	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 44.549,12
02	ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE MONTE DAS OLIVEIRAS	R\$ 15.852,15
03	ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE APAPORES	R\$ 35.983,02
04	ESCOLA MUNICIPAL AMÂNCIO SANTANA DA COMUNIDADE ITABOCA	R\$ 12.631,36
05	ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE ABACATAL	R\$ 27.609,32
06	ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE MACUPIRI	R\$ 16.487,00
TOTAL		R\$ 153.111,97

Cujo objeto **Contratação de empresa especializada para os seguintes serviços descritos nos lotes abaixo.**

LOTE I- Construção de 01 (um) Centro Comunitário na Comunidade de Acanauí, Zonas Rural do Município de Japurá/AM.

LOTE II- Reforma de Prédios e Espaços Público na sede do Município de Japurá/AM.

LOTE III- Reforma de 05 (cinco) escolas Municipais na Zona Rural do Município de Japurá/AM, conforme indicado no presente processo.

Gabinete da Prefeita de Japurá/AM, Em: 22 de agosto de 2020.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Roberto Oliveira dos Santos
Código Identificador: YBIX5FDSV

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2020**

Inexigibilidade de licitação para Contratação direta de pessoa jurídica, com fundamento no art. 25, “Caput” da Lei 8.666/93, destinada aos serviços de transporte escolar, tendo por finalidade o transporte de estudantes na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, localizada na comunidade do Alto Manaquiri, zona Rural do Município de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a reabertura do processo de credenciamento público nº 001/2020, realizado por esta Prefeitura;

CONSIDERANDO, também, a inviabilidade de licitação, em razão da peculiaridade dos serviços e da dispensabilidade de especialização por aqueles que o executam;

CONSIDERANDO, necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação para preenchimento de vaga em aberto na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus localizada na comunidade do Alto Manaquiri, com a finalidade precípua de assegurar o direito do estudante com transporte escolar gratuito, viabilizando o acesso ao ensino público.

CONSIDERANDO, ainda, que a intenção da Administração é contratar o maior número possível de prestadores de serviços, evitando a concorrência entre os interessados e, com isso, visando atender ao objeto almejado pelo Poder Público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 “Caput”, que trata da inexigibilidade de processo;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I - Declarar **INEXIGÍVEL** de processo licitatório os **serviços de transporte escolar, tendo por finalidade o transporte de estudantes na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, localizada na comunidade do Alto Manaquiri, zona Rural do Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 25 “Caput” da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.**

II – **AUTORIZAR** o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior em favor da pessoa jurídica:

CRENCIADOS	CNPJ	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO	VALOR GLOBAL
GILSON SILVA DE OLIVEIRA				

85101150282	37.716.671/0001-63	Serviços de transporte escolar, tendo por finalidade o transporte de estudantes na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, localizada na comunidade do Alto Manaquiri, zona Rural do Município de Manaquiri.	04 MESES	4.764,00
-------------	--------------------	---	----------	----------

III – DETERMINAR a convocação imediata dos credenciados para assinarem os respectivos Termos de contratos, de acordo com os requisitos que foram previamente estabelecidos pela Administração;

IV - Publicar esse despacho no Quadro de Aviso da prefeitura municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

Manaquiri/AM, 14 de agosto de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 14 de agosto de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: YZORW4KFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020/PMM

No dia 20 de agosto de 2020, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores dos itens de diárias e mensais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 040/2020**, para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de Materiais Radiológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Algodão ortopédico, medindo aprox. 20 cm de largura, com 420g, confeccionado em fibra de algodão, uniforme, cor natural, com relativa impermeabilidade em toda a sua extensão.	rolo	1000	R\$ 19,25	A N DE AZEVEDO
2	Atadura gessada 10 cm x 3.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente. Caixa com 20 unid.	cx. c/20	800	R\$ 69,00	A N DE AZEVEDO
3	Atadura gessada 15 cm x 1.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente. Caixa com 20 unid.	cx. c/20	600	R\$ 100,00	A N DE AZEVEDO
4	Atadura gessada 20 cm x 1.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente. Caixa com 20 unid.	cx. c/20	600	R\$ 145,00	A N DE AZEVEDO
5	Filme radiológico base verde 15x40, cx. c/ 100 películas protegidas da luz.	caixa	200	R\$ 265,00	A R RODRIGUEZ & CIA LTDA
6	Filme radiológico base verde 18x24, cx. c/ 100 películas protegidas da luz.	caixa	200	R\$ 243,84	A R RODRIGUEZ & CIA LTDA

7	Filme radiológico base verde 24x30, cx. c/ 100 películas protegidas da luz.	caixa	200	R\$ 360,00	A R RODRIGUEZ & CIA LTDA
8	Filme radiológico base verde 30x40, cx. c/ 100 películas protegidas da luz.	caixa	200	R\$ 536,00	A R RODRIGUEZ & CIA LTDA
9	Filme radiológico base verde 35x35, cx. c/ 100 películas protegidas da luz.	caixa	200	R\$ 550,00	A R RODRIGUEZ & CIA LTDA
10	Filme radiológico base verde 35x43, cx. c/ 100 películas protegidas da luz.	caixa	200	R\$ 668,00	A R RODRIGUEZ & CIA LTDA
11	Filme Laser Drypro, constituído de uma base de filme de polietileno revestido de materiais fotossensibilizadores compostos de aditivos (incluindo haleatos de prata) e agentes aderentes, 35 x 43cm (14x17).	Caixa	70	R\$ 1.281,00	E H M SATO - ME
12	Fixador de película radiográfica, em solução pronta para processadora automática, galão resistente, com tampa rosqueável e lacre de segurança, galão com 38 litros.	galão	100	R\$ 358,90	A R RODRIGUEZ & CIA LTDA
13	Revelador de película radiológica para processadora automática, galão resistente, com tampa rosqueável e lacre de segurança, galão com 38 litros.	galão	100	R\$ 534,00	A R RODRIGUEZ & CIA LTDA
14	Tala Metálica para imobilização - 16x180 mm.	unidade	100	R\$ 16,65	A N DE AZEVEDO
15	Tala Metálica para imobilização - 26x250 mm.	unidade	100	R\$ 24,70	A N DE AZEVEDO

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 20 de agosto de 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal De Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: RDOW5NCE4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2964/2020 - ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO SEMASC - COVID-19

DECRETO Nº 2964 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

“ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 68.736,22 (SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 92, Inciso VI, e Art. 120, Inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo Coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania para ações sociais de enfrentamento à emergência do Covid-19 e a Portaria 369, de 29 de abril de 2020 que a regulamenta;

CONSIDERANDO o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MC 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO que a Portaria 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;

CONSIDERANDO as Resoluções 7, de 17 de maio de 2013, e 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferência de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e no art. 53 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 2870, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Presidente Figueiredo, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), e;

CONSIDERANDO as medidas administrativas já tomadas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 68.736,22 (Sessenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Unidade: **030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Função: **08 – Assistência Social**

Subfunção: **244 – Assistência Comunitária**

Programa: **0034 – Assistência Comunitária**

Atividade: **2059 – Enfrentamento da Emergência COVID-19**

Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita	727 – FNAS – PTMC	9.100,00
3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita	727 – FNAS – PTMC	24.050,67
3.3.90.30 – Material de Consumo	728 – FNAS – BPC	9.985,55
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	728 – FNAS – BPC	25.600,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto, com recursos liberados pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados exclusivamente para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 3º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020 deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, deverá ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo deste Decreto ao Poder Legislativo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 25 de Agosto de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: H7MQQJVEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 0480/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de classificado em Concurso Público no âmbito da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal em exercício de São Paulo de Olivença**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto nº 130 de 06 de Julho 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 10/07/2015, edição 1390, que torna público o Resultado Final e a Homologação do Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 002/2015;

Considerando o Decreto nº 262 de 30 de dezembro 2016 que Prorrogou o prazo de validade do Concurso Público, objeto do Edital nº 02/2015, por mais 18 (dezoito) meses, nos termos do Edital próprio e do Decreto nº 130/2015-GPMSP0, a contar de 06 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o 4º Edital de Convocação – de 27/05/2019 - para nomeação e posse dos cargos de provimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Concurso Público de São Paulo de Olivença-AM, Edital nº 002/2015,

Considerando a necessidade de garantir a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais prestados pela Municipalidade de São Paulo de Olivença no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, e

CONSIDERANDO o Mandado de Intimação – Tutela Antecipada, datado de 27 de agosto de 2020, Autos nº. 0000050-26.2019.8.04.7001, protocolado nesta prefeitura no dia 28.08.2020;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o servidor abaixo qualificado, em virtude de sua classificação em Concurso Público para provimento de vagas de caráter efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença:

Nome do Servidor (a)	CPF	CARGO	Localidade Lotação-Secretaria
Elvyz Veloso Moreira	001.114.892-61	Professor NS – GEOGRAFIA - SEDE	Sede do Município Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção das medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto, nos termos da legislação municipal aplicada e dos critérios estabelecidos no Edital nº 002/2015, mediante a apresentação da documentação exigida e a assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º - Ao ingressar no exercício da função, inicia-se o Estágio Probatório de 03 (três) anos, período em que o Servidor será avaliado para ao final, sendo aprovado, efetivar-se no cargo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM, em 01 de SETEMBRO de 2020.

JOELMAR CRUZ CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

AILTON BATALHA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador: UBSJIY8CZ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO ADITIVO Nº 014/2019 – F.S/PMT

Na Publicação do TERMO ADITIVO Nº 014/2019 – F.S/PMT, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 01 de outubro de 2019, Edição nº 2455 e Código Identificador: 8D2BADE8.

NO QUADRO ONDE SE LÊ:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global (12 meses)
01	12	Und.	Locação de roçadeira para realização serviço de roçagem, capinagem e jardinagem para atender as necessidades das secretarias.	R\$ 1.690,00	R\$ 16.900,00	R\$ 169.000,00
Valor unitário por extenso				*Hum mil seiscentos e noventa reais		
Valor mensal por extenso				*Dezesseis mil e novecentos reais		
Valor global por extenso				*Cento e sessenta e nove mil reais		

LEIA-SE:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global (12 meses)
01	10	Und.	Locação de roçadeira para realização serviço de roçagem, capinagem e jardinagem para atender as necessidades das secretarias.	R\$ 1.690,00	R\$ 16.900,00	R\$ 202.800,00
Valor unitário por extenso				*Hum mil seiscentos e noventa reais		
Valor mensal por extenso				*Dezesseis mil e novecentos reais		
Valor global por extenso				*Duzentos e dois mil e oitocentos reais		

Tabatinga (AM), 1º de julho de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Júnior Martins Sales
Código Identificador: RQ4HNNJGB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO ADITIVO Nº 047/2019– F.E/PMT

Na Publicação do TERMO ADITIVO Nº 047/2019 – F.E/PMT, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 30 de setembro de 2019, Edição nº 2454 e Código Identificador: 76EFC713.

NO QUADRO ONDE SE LÊ:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global (12 meses)
01	12	Und.	Locação de roçadeira para realização serviço de roçagem, capinagem e jardinagem para atender as necessidades das secretarias.	R\$ 1.690,00	R\$ 16.900,00	R\$ 169.000,00
Valor unitário por extenso				*Hum mil seiscentos e noventa reais		

Valor mensal por extenso	*Dezesseis mil e novecentos reais
Valor global por extenso	*Cento e sessenta e nove mil reais

LEIA-SE:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global (12 meses)
01	10	Und.	Locação de roçadeira para realização serviço de roçagem, capinagem e jardinagem para atender as necessidades das secretarias.	R\$ 1.690,00	R\$ 16.900,00	R\$ 202.800,00
Valor unitário por extenso				*Hum mil seiscentos e noventa reais		
Valor mensal por extenso				*Dezesseis mil e novecentos reais		
Valor global por extenso				*Duzentos e dois mil e oitocentos reais		

Tabatinga (AM), 1º de julho de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Júnior Martins Sales
Código Identificador: 27L7OJDNR